



**Escola de Direito da
Fundação Getulio Vargas**

**PROJETO
PEDAGÓGICO
DO CURSO DE
GRADUAÇÃO**

PPC DIREITO GV

2011

Versão atualizada pelas CIs 22A-2012 e 31-2012

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS DIREITO GV

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (PPC)

2011

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS DIREITO GV

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (PPC)

Atualização publicizada na
Comunicação Interna DIREITO
GV n.º 28, de 22.12.2010, 22A-
2012 e 31-2012.

2011

Página 3 de 305

Sumário:

1. Histórico do curso	10
1.1 A Fundação Getulio Vargas e o ensino do Direito	10
1.2 Missão institucional	11
1.3 Finalidades e objetivos institucionais	12
1.4 A criação da Escola de Direito	12
1.5 A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.....	14
2. Quadro dirigente	15
2.1 Quadro dirigente da mantenedora	15
2.2 Quadro dirigente da mantida.....	17
3. Denominação do curso da DIREITO GV	23
3.1 Regime acadêmico	23
3.2 Vagas anuais	23
3.3 Turno de funcionamento	23
3.4 Número de turmas	23
3.5 Número de discentes por turma.....	23
3.6 Duração	23
3.7 Local de funcionamento	24
4. Contextualização do curso e da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas	25
4.1 Compromisso social.....	25
4.2 Contextualização social e geográfica.....	26
4.2.1 Inserção nacional e internacional	27
4.3 Assessoria de imprensa.....	28
5. Concepção do curso da DIREITO GV	29
5.1 Articulação do PPC com o PDI	32
5.2 Objetivos da DIREITO GV	33
5.3 Perfil do egresso	34
5.4 Desenvolvimento de habilidades e competências	36
6. Políticas institucionais de ensino	37
6.1 Um novo método de ensino	37
6.2 As implicações práticas de um novo método de ensino.....	40

6.2.1 As reuniões de trabalho de metodologia de ensino.....	42
6.2.1.2 Fóruns sobre educação jurídica.....	43
6.2.1.3 Programa de formação docente.....	43
6.2.1.4 Oficinas de materiais	44
6.2.1.5. Espaços coletivos de debate	45
6.2.1.6 Conferências de educadores	45
6.2.2 Seminários e outros eventos de Metodologia de Ensino do Direito	46
6.2.3 Capacitação da Coordenadoria Adjunta de Metodologia de Ensino	46
6.2.4 Resultados do método de ensino da DIREITO GV.....	47
6.3 Casoteca Latino-americana de Direito e Política Pública.....	47
6.3.1 Perfil dos primeiros casos da Casoteca	48
6.3.2 Desdobramentos do projeto da Casoteca	49
6.4 Intercâmbios e atividades internacionais	50
7. Políticas institucionais de pesquisa	52
7.1 Workshop de Pesquisadores DIREITO GV.....	55
7.2 Grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.....	56
8. Políticas institucionais de extensão	57
9. Políticas institucionais para publicações	59
9.1 Ações de fomento à publicação docente	59
9.1.1 Espaços de debate acadêmico.....	60
9.1.1.1 Workshop de Pesquisadores	60
9.1.1.2. Eventos	60
9.1.2 Divulgação da pesquisa	61
9.1.2.1. Revista Direito GV	61
9.1.2.2 Cadernos Direito GV.....	62
9.1.2.3 Pontes.....	62
9.1.3 Outras ações	64
9.1.3.1 Programa de coedição de livros.....	64
9.1.3.2 Financiamento de traduções.....	64
9.1.3.3 Prêmio para publicação em periódicos nacionais e internacionais.....	64
9.1.3.4 Serviço de submissão de artigos	66
9.2 Ações de fomento à publicação discente.....	66

10. Perfil docente.....	68
10.1 Excelência no perfil do corpo docente	68
10.2 Titulação e corpo docente.....	69
10.3 Plano de distribuição de carga horária docente	70
11. Perfil discente: ingresso e permanência	71
11.1 Vestibular diferenciado.....	71
11.2 Organização do processo seletivo	71
11.3 Complementação de estudos: interdisciplinaridade e mobilidade.....	74
12. Políticas institucionais de apoio ao docente	77
12.1 Qualificação docente em metodologias de ensino.....	77
12.1.1 Novas metodologias de ensino.....	77
12.2 Apoio às publicações	79
12.3. Participação em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior	80
12.4 Intercâmbios internacionais	81
12.5 Divulgação das atividades da comunidade acadêmica.....	82
13. Políticas institucionais de apoio ao discente.....	83
13.1 Acompanhamento do aproveitamento de aprendizado.....	84
13.2 A atividade de tutoria	84
13.3 Serviço de informação ao corpo discente	84
13.4 Atendimento extraclasse.....	85
13.5 Eventos e atividades culturais.....	86
13.6 Prática jurídica e atividades complementares.....	86
13.7 Inserção profissional	86
13.8 Atividades de nivelamento	87
13.9 Serviço de assistência psicopedagógica.....	87
13.10 Monitoria	88
13.11. Plataforma e-learning.....	89
13.12 Acompanhamento do egresso	89
13.12 Fundo de Bolsas	90
13.13 Bolsa Mérito	91
13.13.1 Bolsa Mario Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa.....	92
13.13.2 Bolsa Fundação Carlos Chagas.....	93

14. Estrutura, conteúdo e organização curricular	94
14.1 Proposta de um novo currículo	94
14.2 A inovação dos ciclos.....	96
14.2.1 Primeiro ciclo (período integral).....	96
14.2.2. Segundo ciclo (período integral).....	97
14.2.3 Terceiro ciclo (período integral).....	97
14.2.4 Quarto ciclo (carga horária variável).....	97
14.3 Estrutura e organização curricular	99
14.4 Coerência do currículo com os objetivos da DIREITO GV.....	100
14.5 Coerência do currículo com o perfil do egresso.....	100
14.6 Coerência do currículo em face das Diretrizes Curriculares Nacionais.....	101
14.7. Adequação da metodologia de ensino à concepção do curso	104
14.8 Adequação e atualização de ementas, programas de ensino e bibliografia	105
14.9 Proposta curricular, corpo docente e corpo técnico-administrativo	105
14.10 Proposta curricular e recursos materiais.....	106
14.11 Estratégias de flexibilização curricular	106
14.12 Estrutura curricular.....	107
14.12.1 Primeiro ciclo – primeiro semestre	107
14.12.2 Primeiro ciclo – segundo semestre.....	108
14.12.3 Segundo ciclo – terceiro semestre	108
14.12.4 Segundo ciclo – quarto semestre	108
14.12.5 Terceiro ciclo – quinto semestre.....	109
14.12.6 Terceiro ciclo – sexto semestre	109
14.12.7 Quarto ciclo	109
14.13 Resumo do currículo pleno	110
15. Estágio Curricular Supervisionado	111
15.1 Oficinas de Prática Jurídica	111
15.2 Clínicas de Prática Jurídica.....	112
15.3 Convênios.....	114
15.4 Estrutura física	114
15.5 Conselhos das clínicas	115
16. Trabalho de curso.....	116

16.1	Objetivos do trabalho de curso	116
16.2	Modalidades de realização do trabalho de curso.....	116
16.3	Coordenação e atribuições nas atividades relacionadas ao trabalho de curso....	117
16.4	Avaliação do trabalho de curso.....	119
17.	Atividades acadêmicas complementares.....	120
18.	Processos de avaliação e autoavaliação.....	122
18.1	Diretrizes da avaliação institucional	122
18.2	Definição da autoavaliação da DIREITO GV	124
18.3	Objetivos da CPA DIREITO GV	124
18.4	Dimensões de análise.....	124
19.	Infraestrutura física e instalações acadêmicas	126
19.1	Local de funcionamento	126
19.2.	Infraestrutura física	126
19.3	Infraestrutura acadêmica	134
19.3.1	Equipamentos em sala de aula	134
19.3.2	Equipamentos do laboratório de informática	134
19.3.3	Laboratórios específicos – Escritório-Modelo.....	136
19.3.4	Salas de Videoconferência.....	137
19.3.5	Biblioteca.....	138
19.3.5.1	Acervo por área do conhecimento	139
19.3.5.2	Formas de atualização e expansão do acervo.....	139
19.3.5.3	Horário de funcionamento.....	141
19.3.5.4	Serviços oferecidos.....	141
19.3.5.5	Site da Biblioteca	141
19.3.5.6	Catálogo <i>on-line</i>	142
19.3.5.7	Acesso a Internet	142
19.3.5.8	Acesso a informações do mercado financeiro	142
19.3.5.9	Empréstimo domiciliar.....	142
19.3.5.10	Renovação e reservas de publicações	144
19.3.5.11	Literatura básica	144
19.3.5.12	Comutação bibliográfica (Serviço de localização e busca de publicações)	144

19.3.5.13 Orientação à pesquisa bibliográfica	145
19.3.5.14 Orientação à normalização de trabalhos acadêmicos	145
19.3.5.15 Visitas orientadas.....	145
19.3.5.16 Sugestão de aquisição de material bibliográfico	145
19.3.5.17 Permuta	145
19.4 Atendimento às pessoas com necessidades especiais.....	145
20. Ementário e bibliografia	147
20.1 Primeiro Semestre.....	147
20.2 Segundo semestre	174
20.3 Terceiro Semestre	197
20.4 Quarto Semestre	225
20.5. Quinto Semestre.....	245
20.6. Sexto Semestre	271
20.7. Sétimo ao décimo semestre: disciplinas obrigatórias	295
20.8. Sétimo ao décimo semestre: demais componentes	305

1. Histórico do curso

1.1 A Fundação Getúlio Vargas e o ensino do Direito

Há cerca de meio século a FGV vem manifestando interesse pelo ensino do Direito. Em suas atividades educacionais, suas publicações, suas pesquisas, suas análises e prospecções de mercados, seus centros de excelência e seus cursos de graduação e pós-graduação, o espaço destinado à reflexão sobre o Direito e o universo jurídico, são sempre de importância superior.

Juristas do porte de San Tiago Dantas, Alfredo Lamy Filho, Themístocles Cavalcanti, Seabra Fagundes, Hans Kelsen, Barbosa Lima Sobrinho, João Mangabeira, Carlos Medeiros Silva, Caio Tácito e Afonso Arinos de Melo Franco, entre outros, foram responsáveis pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política (INDIPO), instituído em 1952 e extinto em 1990. Ao longo de suas atividades, o INDIPO realizou cursos de Direito e Relações Internacionais, de Comércio Exterior, de Direito Contratual, de Direito Bancário e de Direito Empresarial. São também realizações da INDIPO as edições da Revista de Ciência Política e da Revista de Direito Público e Ciência Política, cuja importância científica é amplamente reconhecida.

Em 1966, a Fundação Getúlio Vargas instituiu o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED). A preocupação central do CEPED era o aperfeiçoamento de advogados de empresa; para tanto, utilizava uma nova metodologia de ensino do Direito e estudos integrados do Direito com a Economia e a Contabilidade. Estiveram presentes nesses esforços juristas do porte de David Trubek, Henry Steiner, Mario Henrique Simonsen, Caio Tácito e Alfredo Lamy Filho. A experiência do CEPED perdurou até 1970, deixando para a FGV respeitável acervo de documentos referentes ao ensino do Direito.

A par dessas experiências bem-sucedidas nos currículos das duas Escolas de Administração mantidas pela FGV no Rio de Janeiro (FGV-EBAPE) e em São Paulo (FGV-EAESP), as disciplinas jurídicas ocupam espaço significativo porque o

administrador, público ou privado, não pode desenvolver suas atividades profissionais sem ter presente a organização jurídica do País. Essa preocupação com o Direito se manifesta na seguinte lista de disciplinas: Introdução ao Direito, Conceitos Básicos de Direito Civil, Direito Comercial e Tributário, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito Econômico, Direito da Propriedade Intelectual, Direito do Consumidor e da Concorrência, E-Business, Direito da Tecnologia, Direito da Economia e da Empresa, Administração Judiciária, Direito Civil e Processual Civil, Direito e Desenvolvimento e Mercado e Capitais.

Em um passado recente, em São Paulo, a FGV-EAESP desenvolveu o projeto *GVlaw*, programa de pós-graduação *lato sensu* direcionado a profissionais da área jurídica e de áreas correlatas. Hoje o Programa de Especialização e Educação Continuada *GVlaw* é uma das atividades educacionais da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e oferece cursos de educação continuada e de pós-graduação *lato sensu*.

O sucesso que a FGV vem obtendo nas suas atividades conexas ao ensino do Direito também se deve à natural extensão da sua vocação estatutária, que a define como instituição voltada ao ensino e à pesquisa no campo das ciências sociais e da Administração. O Direito, enquanto doutrina e norma, está situado no campo das ciências sociais e, por isso, sua inserção na sociedade brasileira sempre foi objeto de preocupação do ensino e da pesquisa da FGV.

1.2 Missão institucional

A FGV tem a missão de avançar nas fronteiras do conhecimento na área das ciências sociais e afins, produzindo e transmitindo ideias, dados e informações, além de conservá-los e sistematizá-los, de modo a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país, para a melhora dos padrões éticos nacionais, para uma governança responsável e compartilhada e para a inserção do País no cenário internacional.

1.3 Finalidades e objetivos institucionais

A FGV tem por finalidade: i) atuar no âmbito das ciências sociais, particularmente nos campos da Economia e da Administração, a fim de colaborar, em especial, para a solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do País; ii) contribuir para a formulação da política nacional de proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável; iii) atuar no campo da memória histórica, com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e jurídicas de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil; iv) desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao País; v) manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres nacionais e internacionais; vi) prestar, quando solicitada, assistência a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços; vii) sempre que possível, a Fundação, com recursos próprios, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.

1.4 A criação da Escola de Direito

A FGV, na linha da sua tradição no magistério do Direito, instituiu em São Paulo a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EDESP) e no Rio de Janeiro a Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EDERJ).

Os fundamentos básicos que levaram a FGV a criar esse novo projeto sustentam-se, principalmente, na preocupação de antecipar-se a importantes demandas que deixam de ser latentes e se colocam, cada vez com maior urgência, no mercado profissional dos serviços jurídicos e no compromisso de implantar um projeto de ensino e pesquisa de boa qualidade.

Para lastrear a autoridade da proposta na evidência empírica, a FGV contratou, em agosto de 2001, pesquisa de mercado com a MCI Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda., no Rio de Janeiro, e, em julho de 2000, com a A. Franceschini Análises de Mercado S/C Ltda., em São Paulo. Essa pesquisa abrangeu grandes escritórios de advocacia, setores de recursos humanos de empresas nacionais e estrangeiras, empresas de auditoria contábil financeira, indivíduos formados em faculdades de Direito consideradas as mais importantes e mais bem conceituadas, e as chamadas empresas de *headhunters*.

O objetivo principal das pesquisas foi detectar os desejos e as ambições dos profissionais da área e as barreiras, deficiências e oportunidades do mercado profissional. Realizou-se um trabalho em duas fases: a qualitativa, em que se observou com profundidade o mercado em geral, e a quantitativa, com abordagem mais objetiva e voltada para a opinião e os anseios dos advogados e do público primário do curso de Direito.

Abordaram-se problemas enfrentados pelas empresas relacionados à Economia e ao Direito, bem como o interesse por um curso de Direito voltado para a solução desses novos problemas. Durante todo o estudo manteve-se em sigilo o nome da FGV. Contudo, por resposta espontânea dos entrevistados, com respaldo em sua tradição, a instituição obteve a preferência dos alunos no que tange à capacitação para oferecer um curso que mesclasse conceitos de Direito e de Economia.

Constatou-se também que a tendência atual é a procura por profissionais que detenham não só conhecimento do arcabouço jurídico, mas também noções de Economia e Administração, de maneira a atender as necessidades de seus clientes em maior número: as pessoas jurídicas.

Em suma, a pesquisa constatou que o mercado profissional carece de operadores do Direito que, além de possuírem sólida formação acadêmica, estejam habilitados a transitar por outras áreas do conhecimento inerentes aos negócios em geral e à empresa em particular, tais como Economia, Finanças, Contabilidade etc.

1.5 A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

A crescente demanda por profissionais com formação mais abrangente, que transcenda o conhecimento do sistema jurídico, tem sido uma tendência nos escritórios de advocacia que prestam serviços a empresas, a instituições financeiras e mesmo a órgãos públicos. A constatação dessa necessidade levou a FGV a criar, em 1.º.07.2002, a Escola de Direito de São Paulo (EDESP), com foco no desenvolvimento de um projeto de escola inovador.

A partir daquele ano, a DIREITO GV estabeleceu como meta a criação de um ambiente educacional inovador, que pudesse atender às novas demandas do ambiente empresarial e formar profissionais para a área acadêmica e formuladores de políticas públicas, todos marcados pelas características do novo perfil profissional buscado (descritas no item 5.3).

Somente no ano de 2005, mesmo com a implantação do Projeto Pedagógico de Curso autorizado e com o Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado desde 2003, a Escola iniciou suas atividades com a oferta do curso de graduação em Direito. Depois de mais de cinco anos de pesquisas, estudos, desenvolvimento, reuniões, seminários, eventos, o projeto para uma nova escola de Direito foi implementado.

Em síntese, o projeto da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas surgiu com o objetivo de formar novos bacharéis que, além de dominarem o conteúdo das áreas tradicionais do Direito, tenham habilidades diversas e conhecimentos ampliados de outras disciplinas. Somente um modelo inovador gera profissionais dinâmicos, empreendedores, com conhecimento e desenvoltura em diversas áreas do Direito, mas também em Economia, Finanças, Contabilidade, Administração, Relações Internacionais e outras áreas nas quais a FGV se destaca no cenário acadêmico e profissional brasileiro.

Recentemente, a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas passou a utilizar o nome DIREITO GV, que substitui a sigla EDESP.

2. Quadro dirigente

2.1 Quadro dirigente da mantenedora

Em relação aos órgãos de deliberação e de direção da mantenedora, constituem a cúpula direcional da FGV: a Assembleia Geral, o Conselho Curador, o Conselho Diretor e a Presidência.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo supremo. O Conselho Curador é o órgão deliberativo da FGV incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio. O Conselho Diretor é o órgão deliberativo com funções de planejamento, supervisão e coordenação sobre as atividades executivas da FGV.

A Presidência, eleita pela Assembleia Geral, tem como atribuições representar a instituição, convocar a Assembleia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Diretor e presidir as sessões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor, além de outras funções inerentes ao cargo. Já a Diretoria de Operações tem a responsabilidade gerencial da FGV.

Presidência:

Carlos Ivan Simonsen Leal – presidente

Francisco Oswaldo Neves Dornelles – vice-presidente

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque – vice-presidente

Sergio Franklin Quintella – vice-presidente

Diretoria de Operações:

Carlos Roberto Cópia – São Paulo

Mario Rocha Souza – Rio de Janeiro

Conselho Diretor

Carlos Ivan Simonsen Leal – presidente

Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque e Sergio Franklin Quintella – vice-presidentes

Armando Klabin, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Ernane Galvêas, José Luiz Miranda, Lindolpho de Carvalho Dias, Manoel Pio Corrêa Jr., Marcílio Marques Moreira, Roberto Paulo Cezar de Andrade – vogais

Alfredo Américo de Souza Rangel, Antonio Monteiro de Castro Filho, Cristiano Buarque Franco Neto, Eduardo Baptista Vianna, Felix de Bulhões, Jacob Palis Júnior, José Ermírio de Moraes Neto, José Júlio de Almeida Senna e Nestor Jost – suplentes

Conselho Curador:

Carlos Alberto Lenz César Protásio – presidente

Pedro José da Matta Machado (Klabin Irmãos & Cia.) – vice-presidente

Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio – presidente

(Klabin Irmãos & Cia.) – vice-presidente

Alexandre Koch Torres de Assis, Andrew Maclachlan Gray (Souza Cruz S.A), Carlos Moacyr Gomes de Almeida (Trilux Participações S.A.), Constantino Luís Nunes de Mendonça, Domingos Bullus (White Martins Gases Industriais Ltda.), Edmundo Penna Barbosa da Silva, Heitor Chagas de Oliveira (Petrobras), Hélio Ribeiro Duarte (HSBC Investment Bank Brasil S.A. – Banco de Investimento), Jacques Wagner (Estado da Bahia), Jorge Gerdau Johannpeter (Gerdau S.A.), Lázaro de Mello Brandão (Banco Bradesco S.A.), Luiz Chor (Chozil Engenharia Ltda.), Marcelo Serfaty, Márcio João de Andrade Fortes, Orlando dos Santos Marques (Publicis Brasil Comunicação Ltda.), Raul Calfat (Votorantim Participações S.A.), Ronaldo Vilela (Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Resseguros no Estado do Rio de Janeiro), Sergio Murray (Federação Brasileira de Bancos), Sergio Ribeiro da Costa Werlang (Banco Itaú), Sergio Santiago (IRB – Brasil Resseguros S.A.) – vogais

Elizabeth Surreaux Ribeiro Tellechea (Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.), Gilberto Duarte Prado, Luiz Roberto Nascimento Silva, Marcelo José Basílio de Souza Marinho (Brascan Brasil Ltda.), Ney Coe de Oliveira, Nilson Teixeira (Banco de Investimentos

Crédit Suisse S.A.), Olavo Monteiro de Carvalho (Monteiro Aranha Participações S.A.), Patrick de Larragoiti Lucas (Sul América Companhia Nacional de Seguros), Pedro Aguiar de Freitas (Vale), Pedro Henrique Mariani Bittencourt (Banco BBM S.A), Rui Barreto (Café Solúvel Brasília S.A.) – suplentes

2.2 Quadro dirigente da mantida

A administração da DIREITO GV é constituída dos seguintes órgãos: (i) Diretoria; (ii) Conselho de Coordenação; (iii) Conselho de Relações com a Comunidade; (iv) Conselho da Graduação; (v) Conselho da Pós-Graduação *Stricto Sensu*; (vi) Coordenadorias; (vii) Secretaria Acadêmica.

A DIREITO GV é gerida por sua Diretoria. O Conselho de Coordenação e o Conselho de Relações com a Comunidade são órgãos auxiliares na administração da DIREITO GV e estão diretamente vinculados à Diretoria.

As coordenadorias, os conselhos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Secretaria Acadêmica são órgãos responsáveis pela execução das políticas da DIREITO GV e estão diretamente vinculados à Diretoria.

A Diretoria, constituída de um diretor, um vice-diretor acadêmico e um vice-diretor administrativo, designado pelo presidente da FGV, coordena, supervisiona e dirige as atividades da DIREITO GV. O diretor da DIREITO GV, em suas ausências ou impedimentos, é substituído por um dos vice-diretores.

São atribuições do diretor, respeitadas as normas da FGV: (i) presidir as reuniões do Conselho de Coordenação; (ii) decidir sobre as propostas de resoluções e os regimentos internos da DIREITO GV; (iii) submeter à apreciação do Conselho de Coordenação o plano anual de trabalho e a correspondente proposta orçamentária da DIREITO GV, antes de encaminhá-la à FGV; (iv) designar os coordenadores e coordenadores adjuntos responsáveis pela gestão administrativa e acadêmica da DIREITO GV, nas formas previstas neste regimento; (v) aprovar a distribuição do pessoal docente, técnico e

administrativo, pelas diferentes unidades da DIREITO GV, ouvidos os órgãos interessados; (vi) decidir sobre a contratação e a dispensa de professores; (vii) designar professores para integrarem comissões especiais; (viii) assinar, com o secretário acadêmico, diplomas e certificados e conferir os graus acadêmicos previstos no regimento; (ix) prestar assistência à FGV na obtenção de recursos para a DIREITO GV, bem como supervisionar a aplicação destes; (x) Articular a DIREITO GV com o sistema educacional do país e do exterior.

Ao vice-diretor acadêmico incumbe auxiliar o diretor em todas as atividades referentes a ensino, pesquisa e extensão, e, mais especificamente: (i) supervisionar as atividades das coordenadorias; (ii) articular as atividades das coordenadorias e supervisionar o trabalho dos órgãos de apoio acadêmico da DIREITO GV; (iii) elaborar o plano das atividades de ensino e pesquisa da DIREITO GV, submetendo-o à aprovação dos órgãos competentes; (iv) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pelo diretor da DIREITO GV.

Ao vice-diretor administrativo incumbe auxiliar o diretor e o vice-diretor acadêmico em todas as atividades referentes a ensino, pesquisa e extensão, estabelecer relações com a Diretoria de Operações da FGV, e, mais especificamente, respeitadas as normas da FGV: (i) preparar e executar o plano de trabalho e orçamento da DIREITO GV; (ii) supervisionar a aplicação de recursos dos fundos especiais e de programas específicos da DIREITO GV; (iii) elaborar normas referentes ao funcionamento dos órgãos de apoio acadêmico e administrativo; (iv) organizar, administrar e fiscalizar as rotinas da DIREITO GV; (v) aprovar o calendário escolar organizado pelas coordenadorias; (vi) zelar pelas atividades vinculadas ao uso e à conservação de equipamentos; (vii) fiscalizar o uso e a conservação do espaço físico da DIREITO GV; (viii) decidir sobre a contratação e a dispensa de pessoal técnico e administrativo não vinculado diretamente à atividade-fim da DIREITO GV; (ix) fiscalizar as atividades do pessoal técnico e administrativo não vinculado diretamente à atividade-fim da DIREITO GV; (x) decidir sobre a contratação e a dispensa de serviços terceirizados eventualmente ofertados à DIREITO GV; (xi) efetuar a cotação e a compra de material de expediente e material didático; (xii) disciplinar, dimensionar e racionalizar o uso dos equipamentos e das estruturas da DIREITO GV; (xiii)

estabelecer planos de racionalização das atividades administrativas da DIREITO GV; (xiv) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pelo diretor da DIREITO GV.

Ao Conselho de Coordenação compete propor e discutir assuntos de ensino, pesquisa e extensão, sendo composto pelos seguintes membros: (i) diretor, que a preside; (ii) vice-diretor acadêmico; (iii) vice-diretor administrativo; (iv) coordenadores; (v) representação docente.

Ao Conselho de Coordenação compete propor e discutir: (i) os regulamentos da graduação e da pós-graduação e as normas dos diversos órgãos, coordenadorias e centros; (ii) os currículos dos cursos mantidos pela DIREITO GV; (iii) as normas para o recrutamento, a seleção, a promoção e o acesso de professores; (iv) os critérios para avaliação de desempenho dos professores, também examinando os dados obtidos; (v) as normas para os sistemas de monitoria, de bolsas e de estágios supervisionados dos alunos; (vi) a integração das atividades de graduação e pós-graduação; (vii) o aproveitamento discente extraordinário.

O Conselho de Coordenação decide, em grau de recurso, sobre os pedidos ou requerimentos provenientes do corpo discente da DIREITO GV. As reuniões do Conselho de Coordenação só podem ser instaladas com a presença do diretor ou de seu substituto.

O Conselho de Relações com a Comunidade é composto pela coordenadoria de graduação, coordenadoria de pós-graduação, coordenadoria executiva, pela coordenadoria adjunta de prática jurídica e por membros da sociedade civil que dialoguem com a pauta a ser trabalhada pela escola. A este Conselho compete estabelecer relações da DIREITO GV com os diversos segmentos da comunidade e do mercado profissional, além de organizar, propor e liderar campanhas de levantamento de fundos, visando ao aprimoramento institucional.

O Conselho da Graduação é o órgão de gestão e deliberação de assuntos de ensino da graduação, e é constituído pelos professores da graduação e pelo coordenador de Graduação da DIREITO GV, que o preside.

As reuniões do Conselho de Graduação podem organizar-se em sessões de acompanhamento acadêmico-pedagógico, denominadas Conselho de Classe e em sessões de desenvolvimento do ensino da graduação. Fica garantida a representação discente nas sessões de desenvolvimento do ensino da graduação, mediante convite da Coordenadoria de Graduação.

O Conselho da Graduação tem as seguintes atribuições: (i) deliberar sobre e aprovar a composição de currículos, os planos de disciplina, os programas de disciplinas e as diretrizes de cursos; (ii) prever diretrizes para treinamento e aperfeiçoamento de professores; (iii) sugerir critérios para os processos seletivos do curso de Graduação; (iv) discutir e apresentar soluções em relação ao aproveitamento discente; (v) sugerir alterações nos procedimentos acadêmicos vinculados a ensino, pesquisa e extensão; (vi) aprovar as bancas examinadoras dos trabalhos de curso.

O Conselho da Pós-Graduação é o órgão de gestão e deliberação de assuntos acadêmicos da pós-graduação *stricto sensu* e é constituído pelos professores da pós-graduação *stricto sensu* e pelo coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da DIREITO GV, que o preside. Fica garantida a representação discente nas reuniões de desenvolvimento da pesquisa de pós-graduação, mediante convite da Coordenadoria de Pós-Graduação.

O Conselho da Pós-Graduação tem as seguintes atribuições: (i) deliberar sobre e aprovar a composição de currículos, os planos de disciplina, os programas de disciplinas, as diretrizes de cursos e as linhas de pesquisa; (ii) prever diretrizes para treinamento e aperfeiçoamento de professores; (iii) sugerir critérios para os processos seletivos dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; (iv) discutir e apresentar soluções em relação ao aproveitamento discente; (v) sugerir alterações nos procedimentos acadêmicos vinculados a ensino e pesquisa; (vi) aprovar as bancas examinadoras das dissertações e teses.

As coordenadorias são instâncias decisórias, nos assuntos de suas designações, e são vinculadas à Diretoria.

A Escola conta com as seguintes coordenadorias: (i) Coordenadoria de Graduação; (ii) Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*; (iii) Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; (v) Coordenadoria de Relações Internacionais; e (vi) Coordenadoria Executiva.

São atribuições comuns às coordenadorias: (i) dar publicidade aos catálogos de oferta de cursos, nos termos da lei; (ii) promover a execução das decisões emanadas do Conselho de Coordenação e dos órgãos deliberativos da DIREITO GV; (iii) elaborar e administrar os respectivos programas anuais de trabalho; (iv) elaborar os relatórios de atividades na periodicidade definida pela Diretoria da DIREITO GV; (v) propiciar o envolvimento dos alunos, sempre que possível, em projetos e atividades da DIREITO GV; (vi) estimular integração entre ensino, pesquisa e extensão; (vii) propor ao diretor a contratação de técnicos, pesquisadores e docentes; (viii) propor diretrizes para o exercício das atividades de ensino, pesquisa, publicações e consultoria técnica; (ix) documentar e registrar todas as suas respectivas atividades; (x) examinar e submeter preliminarmente ao diretor projetos de ensino, pesquisa e consultoria técnica e nomes de docentes, pesquisadores e técnicos que participam dos diferentes projetos; (xi) supervisionar e apoiar, técnica e academicamente, as atividades e os projetos da DIREITO GV; (xii) sugerir a compra de material de expediente, meios tecnológicos e telemáticos, acervo bibliográfico e material vinculado às atividades-fim da DIREITO GV; (xiii) promover a integração entre as atividades de graduação e pós-graduação.

Funciona junto à Coordenadoria de Graduação a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares.

Funcionam junto à Coordenadoria Executiva as seguintes coordenadorias adjuntas: (i) Coordenadoria Adjunta de Metodologia de Ensino; (ii) Coordenadoria Adjunta da Casoteca; (iii) Coordenadoria Adjunta de Pesquisa; (iv) Coordenadoria Adjunta de Publicações.

A Secretaria Acadêmica está encarregada das atividades de administração escolar e executora, como órgão subsidiário dos serviços administrativos da FGV, das atividades de comunicação, arquivo, material e pessoal.

Diretoria:

Ary Oswaldo Mattos Filho – diretor

Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva – vice-diretor acadêmico

Paulo Clarindo Goldschmidt – vice-diretor administrativo

Coordenadorias:

Adriana Ancona de Faria – Coordenadoria de Graduação

Emerson Ribeiro Fabiani – Coordenadoria Executiva

Leandro Silveira Pereira – Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Maria Lúcia Pádua Lima – Coordenadoria de Relações Internacionais

Oscar Vilhena Vieira – Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Coordenadorias Adjuntas:

Cassia Miho Nakano Hirai – Prática Jurídica e Atividades Complementares

Rafael Mafei Rabelo Queiroz – Metodologia de Ensino, Casoteca e Pesquisa

José Rodrigo Rodriguez – Publicações

3. Denominação do curso da DIREITO GV

Graduação em Direito – Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DIREITO GV)

3.1 Regime acadêmico

Seriado semestral, com um ingresso anual.

3.2 Vagas anuais

A DIREITO GV tem ofertado no vestibular cinquenta vagas anuais.

3.3 Turno de funcionamento

Em período integral.

3.4 Número de turmas

Uma turma a cada ano.

3.5 Número de discentes por turma

As disciplinas são normalmente realizadas com a participação de cinquenta alunos.

3.6 Duração

Mínima de dez e máxima de dezesseis semestres.

3.7 Local de funcionamento

DIREITO GV

Rua Rocha, 233. Bela Vista. CEP 01330-000. São Paulo (SP)

Tel.: (55) 011-3281-3333

Fax: (55) 011-3262-3701

Rua Rocha, 220. Bela Vista. CEP 01330-000. São Paulo (SP)

Conjuntos: 14, 24, 31, 32 e 34

Tel.: (55) 011-3281-3330 – Tel.: (55) 011-3281-3340

Fax: (55) 011-3262-3633

Avenida 9 de Julho, 2.029, Bela Vista. CEP 01313-902. São Paulo (SP)

Tel.: (55) 011-3281-7836 – Tel.: (55) 011-3281-7700

Escritório-Modelo

Rua Sílvia, 23. Bela Vista. CEP 01331-010. São Paulo (SP)

Conjunto: 5

Tel.: (55) 011-3281-3333

Fax: (55) 011-3262-3701

Sites:

<http://www.fgv.br>

<http://www.fgv.br/direitogv>

4. Contextualização do curso e da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas

4.1 Compromisso social

A DIREITO GV, em razão da sua herança institucional e das suas opções como Escola, está diretamente engajada no processo de desenvolvimento da sociedade. Assim, é possível identificar os compromissos sociais nos ambientes local, nacional e internacional.

No seu compromisso social, a DIREITO GV se caracteriza pela oferta de um ensino jurídico de excelência, pela realização de pesquisas empíricas e coletivas que busquem a identificação de problemas afeitos ao interesse jurídico e político, pela criação de um ambiente para discussão de temas relevantes para a sociedade, pela edificação de um espaço para a investigação dos temas vinculados ao Direito e Desenvolvimento, pela criação de uma rede de divulgação de pesquisas, pela busca de soluções criativas para a melhora na qualidade do ensino jurídico, pela formação de agentes qualificados para atuação no mercado de trabalho de advocacia, pela formação de profissionais competentes e aptos para atuar no espaço jurídico-empresarial, pela construção de formuladores de política públicas, pelo fornecimento de um ferramental pedagógico para os interessados na pesquisa e na docência no ensino superior e pelas parcerias com instituições e/ou entidades sem fins lucrativos.

Embora ainda seja difícil mensurar o impacto das medidas de natureza pedagógica, educacional e investigativa adotadas pela DIREITO GV, tendo em vista a sua recente atuação, o que se pode identificar é o compromisso de um ensino e de uma produção de pesquisa que respondam às necessidades sociais do País, seja na formação de profissionais envolvidos com uma inserção social responsável, seja na produção de pesquisa capaz de refletir sobre os impactos jurídico-institucionais no processo de desenvolvimento nacional.

O compromisso social da DIREITO GV é também internacional. O intercâmbio de docentes e discentes, a produção acadêmica destinada à publicação em revistas estrangeiras, os convênios para troca de informações, o financiamento internacional de projetos para o desenvolvimento de metodologias de ensino participativas, a acolhida de pesquisadores e alunos de universidades estrangeiras, o financiamento da participação de discentes em competições e simulações jurídicas internacionais, entre outras ações, produzem externalidades positivas para a DIREITO GV e para a pesquisa científica brasileira.

O compromisso social assumido, e que vem sendo realizado, pela DIREITO GV, espelha sua responsabilidade institucional. A DIREITO GV tem consciência de seu compromisso com a promoção do desenvolvimento e o bem-estar da sociedade e prioriza, na formação profissional, a excelência, a ética e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

4.2 Contextualização social e geográfica

A DIREITO GV está instalada em um dos principais polos de produção e difusão de riquezas da América do Sul. A cidade e o Estado de São Paulo geram um percentual significativo do Produto Interno Bruto brasileiro. A cidade de São Paulo é considerada o centro industrial mais amplo e mais importante da América Latina e nela está localizado o centro econômico e financeiro da América do Sul.

As novas habilidades e competências necessárias para o desempenho de funções jurídicas exigidas pelo ambiente empresarial e econômico onde a DIREITO GV está instalada impõem inovação em relação à formação tradicional. São exigidos profissionais que saibam manejar os instrumentos das áreas econômica e administrativa e que desenvolvam habilidades, competências inovadoras e produtoras de externalidades positivas.

Além disso, exigem-se profissionais que dominem idiomas, que sejam críticos e familiarizados com o ambiente cultural doméstico e translocal e com o funcionamento de organizações e instituições nacionais e internacionais.

Desde sua criação, a DIREITO GV tem buscado pensar sobre o ensino jurídico de forma a atender as necessidades de uma formação de boa qualidade que permita fornecer ao mercado de trabalho profissionais com habilidades para atuar na área de negócios, formuladores de políticas públicas atentos às condições fundamentais para o desenvolvimento do Estado e pesquisadores que possam contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Direito.

4.2.1 Inserção nacional e internacional

Apesar de centrar grande parte de suas atividades em São Paulo, a DIREITO GV atua, por intermédio do programa *GV/law*, em unidades conveniadas. As novas tecnologias para ensino mediado por tecnologia, os projetos institucionais na área de educação e ensino participativo, os curso de pós-graduação e as publicações igualmente permitiram ampliar a inserção da instituição no cenário brasileiro.

No âmbito internacional, a DIREITO GV, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), desenvolve um projeto latino-americano de integração pedagógica denominado Casoteca Latino-americana de Direito e Políticas Públicas. O objetivo imediato desse projeto é criar um acervo de casos didáticos que relatem situações-problema envolvendo o Direito e as políticas públicas na América Latina.

Outras vertentes da inserção internacional da DIREITO GV estão materializadas nos convênios de cooperação e intercâmbio assinados, nos eventos em associação com instituições de outros países, na participação em competições internacionais e na publicação docente em livros e periódicos estrangeiros.

4.3 Assessoria de imprensa

A assessoria de imprensa tem, basicamente, duas importantes funções:

(i) Reativa: quando são recebidas demandas de jornalistas interessados em entrevistar docentes e pesquisadores sobre diversos assuntos. Quando isso ocorre, o docente ou pesquisador é informado da demanda com brevidade. O rápido atendimento às demandas é muito importante para que os jornalistas vejam a DIREITO GV como uma fonte de informação sobre a área jurídica.

(ii) Proativa: nessa função, a assessoria entra em contato com os veículos de comunicação para enviar *releases* (textos que queremos ver publicados) sobre novidades e eventos da DIREITO GV, sugerir pautas, oferecer artigos e negociar a divulgação de pesquisas.

As duas ações são constantes e cíclicas: o atendimento da demanda implica espaço para divulgar eventos, artigos e pesquisas. As pesquisas finalizadas ou com dados consistentes e interessantes são divulgadas; uma reunião analisa e define as mídias utilizadas e quais os veículos prioritários. Os artigos produzidos são oportunamente enviados para a publicação aos mais diversos meios de comunicação. Adicionalmente, a assessoria de imprensa faz o monitoramento dos principais assuntos e, eventualmente, solicita aos docentes e pesquisadores artigos sobre temas de destaque. Em casos de participação de docentes e pesquisadores da DIREITO GV em eventos, verifica-se a possibilidade de estes serem transformados em informação. As publicações (livros, revistas), as novas disciplinas, as ações inovadoras e as conquistas da Escola são igualmente divulgadas.

5. Concepção do curso da DIREITO GV

São as premissas do Projeto:

- (i) O ambiente do ensino jurídico está saturado de cursos de Direito de diferentes níveis de qualidade, geralmente voltados para a formação genérica do bacharel que militará no contencioso;
- (ii) Os cursos que identificam a boa qualidade como um objetivo formam igualmente o bacharel generalista voltado para o contencioso ou um acadêmico voltado para o cientificismo, que migra para as escolas de ciências sociais e filosofia;
- (iii) O mercado dos grandes escritórios e grandes empresas queixa-se da necessidade de formar seu profissional na própria empresa e da carência de um advogado mais ativo e conhecedor da atividade empresarial;
- (iv) O bacharel formado com base em estruturas curriculares generalistas e unicamente dogmáticas não está habilitado para a compreensão de fenômenos econômico-sociais e administrativos inerentes às atividades jurídicas contemporâneas;
- (v) A formulação de políticas públicas, em diferentes setores nacionais, encontra grande limitação na ausência de capital humano capacitado para desempenhar atividades de criação e gestão destas;
- (vi) A pesquisa, o desenvolvimento, a difusão e a aplicação de novas metodologias de ensino produzem externalidades positivas para a educação jurídica nacional;
- (vii) O tema Direito e Desenvolvimento parte do pressuposto de que as instituições influenciam o desenvolvimento econômico, político e social de um país e de que as instituições jurídicas, em particular, desempenham um papel de destaque na determinação de condutas dos diversos agentes existentes na sociedade.

Para atender às premissas elencadas, fez-se necessária uma reflexão sobre a estrutura curricular tradicional não só do ponto de vista do conteúdo, como também do redesenho de prioridades, da reorganização de títulos, da introdução de disciplinas correlatas ao Direito e de novas metodologias, que permitam uma maior interação do corpo discente. A reformulação proposta despertará no aluno mais curiosidade intelectual, maior

capacidade de crítica e de análise e mais liberdade na sua proposta de formação acadêmica e profissional.

Os seguintes princípios básicos têm guiado o Projeto Pedagógico de Curso da DIREITO GV:

- (i) Alto grau de sinergia e cooperação entre os cursos de Direito, Economia e Administração;
- (ii) Forte interdisciplinaridade;
- (iii) Estudo intensivo e com dedicação exclusiva dos alunos;
- (iv) Estímulo à pesquisa na área jurídica;
- (v) Ênfase na formação das capacidades básicas associadas ao aprofundamento seletivo de alguns temas;
- (vi) Integração entre graduação e pós-graduação;
- (vii) Estímulo a intercâmbios nacionais e internacionais;
- (viii) Estímulo à utilização de novas tecnologias e técnicas de ensino e didática;
- (ix) Estímulo à pesquisa e à reflexão acerca de modelos institucionais e jurídicos sobre um projeto nacional;
- (x) Flexibilidade e liberdade na montagem da grade curricular por parte dos alunos, de modo a estimular a identificação das reais vocações e interesses destes.

Esse modo de pensar o novo currículo, que é naturalmente matéria de conteúdo, supõe uma nova estrutura de curso:

- (i) Concentração do programa relacionado aos “conteúdos básicos” em três anos, deixando os demais para as especializações;
- (ii) Cursos dogmáticos de curta duração;
- (iii) Aprofundamento teórico deslocado para o meio do curso;

- (iv) Conteúdos de Direito Civil e Direito Administrativo recortados e distribuídos em disciplinas mais específicas;
- (v) Direito Internacional como dimensão inerente e obrigatória a todas as disciplinas;
- (vi) Temas transversais essenciais (contrato, propriedade e responsabilidade) como objetos de disciplinas específicas;
- (vii) Oficinas e Clínicas de Prática Jurídica voltadas para o aprendizado prático de habilidades e competências essencialmente profissionais, bem como para a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas demais disciplinas do curso.

Para melhor compreensão:

- (i) As disciplinas buscam traçar panoramas da ordem jurídica e fazer aprofundamento seletivo;
- (ii) Busca-se o relacionamento do saber jurídico com outras áreas;
- (iii) A organização dos conteúdos é feita por cortes diversos dos adotados no currículo tradicional, o que causa, entre outros, o saudável efeito da necessidade de uma bibliografia variada, adequada e competente;
- (iv) O currículo básico garante uma consciência global do direito positivo;
- (v) O currículo eletivo proporciona a especialização.

A estrutura e os conteúdos adotados exigem uma nova metodologia, em que a qualidade e o rigor do raciocínio jurídico são prioritários em relação ao esgotamento do conteúdo. A estrutura pensada, o conteúdo proposto e a metodologia a ser aplicada levam o aluno a ter noção global da existência dos diplomas normativos, ou seja, funcionam como um mapa das normas e respectivos temas por onde poderá mover-se, pois terá recebido instrumental analítico que o capacita a enfrentar problemas jurídicos com rigor e criatividade interpretativa. Com base nesses pressupostos, o curso de graduação não segue o ensino linear do Direito; trabalha com a noção de ciclos, de maneira a possibilitar ao aluno a abordagem de diversos temas de acordo com sua maturação intelectual.

Portanto, o curso é estruturado em quatro ciclos:

- (i) Primeiro ciclo (período integral): A organização do mundo e do Direito;
- (ii) Segundo ciclo (período integral): As grandes leis;
- (iii) Terceiro ciclo (período integral): Análises avançadas;
- (iv) Quarto ciclo (carga horária variável): Especialização.

A proposta de uma nova estrutura e de novos conteúdos sugere, em resumo, uma nova prática metodológica, que supõe os seguintes pontos:

- (i) A qualidade e o rigor do raciocínio jurídico são prioritários em relação ao esgotamento do conteúdo;
- (ii) É estimulado o ensino-aprendizagem com base em metodologias participativas de ensino;
- (iii) A prática jurídica é organizada em disciplinas autônomas desde o primeiro semestre do curso;
- (iv) Reconhece-se que os programas podem ser abordados em quaisquer das atividades didáticas, oficinas e atividades práticas ou de pesquisa.

A nova estrutura pensada, o conteúdo proposto e a metodologia a ser aplicada levarão o aluno a ter noção global da existência dos diplomas normativos, ou seja, funcionam como um mapa das normas e respectivos temas por onde poderá mover-se, pois terá recebido instrumental analítico que o capacita a enfrentar problemas jurídicos com rigor e criatividade interpretativa.

5.1 Articulação do PPC com o PDI

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da DIREITO GV explicita as opções políticas da graduação, seja do ponto de vista da política institucional de ensino, pesquisa, extensão, seja das políticas de fomento, apoio, desenvolvimento e inserção social.

Assim como é central que o PPC apresente a articulação das reflexões e práticas desenvolvidas por sua comunidade acadêmica em favor de uma determinada concepção de curso, este deve articular-se, também, com a missão, a finalidade e os objetivos institucionais de toda a DIREITO GV e da FGV.

Se observarmos a política de desenvolvimento institucional apresentada pela DIREITO GV, perceberemos a articulação entre os cursos de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu*, efetuada por meio de uma proposta de desenvolvimento comum das experiências de inovação metodológica, dos projetos de produção de pesquisa e publicação e de um rico trânsito docente e discente entre os diversos projetos institucionais. Isso demonstra como a política de desenvolvimento institucional responde às reflexões do projeto pedagógico do curso, que valoriza essa integração no processo de construção de sua qualidade acadêmica.

Por outro lado, a política de acervo, o plano de carreira, os projetos de qualificação docente, as atividades de extensão, os incentivos institucionais e as práticas avaliativas presentes no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) confirmam uma compreensão de complementaridade entre as experiências acadêmicas institucionais e um compromisso de que os investimentos institucionais atendam às demandas pedagógicas que sustentam o Projeto de Curso da DIREITO GV.

5.2 Objetivos da DIREITO GV

A DIREITO GV é uma instituição de ensino superior que exerce atividades de ensino, pesquisa, divulgação e assessoria no campo do Direito e tem os seguintes objetivos gerais:

- (i) Estimular a criação intelectual e o desenvolvimento do espírito científico, a fim de contribuir para a formação de um projeto nacional;
- (ii) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento no campo do Direito e em áreas correlatas, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar para sua formação contínua;

- (iii) Promover e praticar o estudo do Direito, articulando-o com a agenda das questões institucionais do País;
- (iv) Conduzir o ensino do Direito integrando-o a outros campos de saber e em sintonia com novas demandas do mercado de trabalho, para propiciar aos formandos inserção em novos segmentos profissionais;
- (v) Realizar e incentivar estudos, investigação científica e pesquisas em Direito, articulando-os a campos de saber correlatos, especialmente no que se refere ao tema do desenvolvimento;
- (vi) Promover a divulgação de conhecimentos em Direito por meio de publicações ou de outras formas de comunicação;
- (vii) Prestar assessoria a instituições privadas ou a entidades públicas;
- (viii) Manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa nacionais ou estrangeiras;
- (ix) Estimular o conhecimento e o debate da atualidade em uma visão global, dando ênfase a questões nacionais e regionais;
- (x) Prestar serviços especializados à comunidade, a fim de manter relações de reciprocidade, como fonte de atualização de seu magistério e de suas pesquisas.

5.3 Perfil do egresso

Conforme mencionado anteriormente, constitui objetivo da DIREITO GV propiciar aos alunos uma sólida formação que perpassa não só as áreas tradicionais do Direito, mas dialoga também com a Economia, Finanças e outras áreas afins. O bacharel egresso da DIREITO GV deverá estar orientado preferentemente para a advocacia na área negocial, para a formulação de políticas públicas e para a vida acadêmica. Contudo, distintos perfis de egressos não são desconsiderados, posto que a DIREITO GV estabelece grande carga horária de disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades complementares, trabalho de curso e práticas reais e simuladas que possibilitam uma formação em outros perfis.

A DIREITO GV busca formar bacharéis com perfil empreendedor e com capacidade de responder às demandas sociais e de um mercado cada vez mais dinâmico e

internacionalizado; profissionais habilitados a responder à missão a que se propõe a Fundação Getúlio Vargas, ou seja, capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País, para a melhora dos padrões ético-nacionais, para uma governança responsável e compartilhada e para a inserção do País no cenário internacional.

No tocante ao atendimento dos objetivos institucionais e às novas demandas sociais e do mercado profissional do Direito, podem ser reconhecidos os seguintes predicados para o bacharel em Direito egresso da DIREITO GV: (i) ter capacidade, técnica ou não, para comunicar-se com precisão, muitas vezes em mais de um idioma; (ii) ter compreensão real da dinâmica econômica da realidade jurídica sob sua análise (por exemplo, ter noções de Contabilidade quando opera o Direito Tributário ou Financeiro, de Economia quando opera o Direito Concorrencial etc.); (iii) compreender a estrutura básica de diversos institutos e sistemas jurídicos que lhe permitam rapidamente estudar e compreender novas situações jurídico-institucionais que se lhe apresentem; (iv) trabalhar de forma cooperativa com outros profissionais; (v) adaptar-se às velozes mudanças nos quadros jurídico-institucionais impostas pelos fenômenos da privatização, pelo advento do novo Estado regulador e do novo mercado de capitais, pelas mudanças radicais nos sistemas previdenciário, securitário, trabalhista, tributário, internacional público e internacional privado e aos desafios de uma economia globalizada que precisa atender a projetos de desenvolvimento econômico de mundo sustentável; (vi) capacidade de análise e de interpretação do Direito.

Aos predicados intelectuais do bacharel em Direito devem corresponder também uma nova atitude e aptidão moral que o recoloquem nos centros de decisão, na área pública ou privada, como protagonista capaz de atender às demandas presentes na sociedade em que se insere o curso da DIREITO GV, desenvolvido na cidade de São Paulo, o qual, para além de demandas regionalizadas, deve responder a pautas nacionais e internacionais.

5.4 Desenvolvimento de habilidades e competências

O Projeto Pedagógico da DIREITO GV apresenta um conjunto de propostas desafiadoras. As inovações buscadas são muitas e amplas, e dependem igualmente de uma estrutura bem articulada entre conteúdos, habilidades e competências.

Desde a implantação do projeto da DIREITO GV, as habilidades e competências têm sido objeto de interesse institucional. Em torno disso, coordenadores, docentes e pesquisadores passaram a identificar ideias comuns, e, como resultado, há um desejo de que a Escola identifique sua própria leitura do que o processo representa na educação jurídica. Ou seja, a DIREITO GV tem o objetivo de estabelecer um conjunto de categorias comuns que explicam o que as habilidades e competências representam para a Escola e como podem ser alcançadas e desenvolvidas.

Os docentes são estimulados a pensar em termos de habilidades e competências quando preenchem os formulários dos programas das disciplinas e fazem o detalhamento destas, e, por consequência, quando desenvolvem suas atividades em sala.

6. Políticas institucionais de ensino

6.1 Um novo método de ensino

O projeto pedagógico da DIREITO GV caracteriza-se por redefinir o modo com que os professores de Direito organizam as suas atividades, ou seja, por uma proposta de método de ensino jurídico. A organização das atividades docentes estrutura-se em: (i) certa concepção e abordagem de conceitos e competências a serem lecionados; (ii) um determinado processo de ensino-aprendizagem, caracterizado pelo emprego de técnicas e estratégias de ensino voltadas a um resultado, que é o aprendizado daqueles conceitos e competências.

Tradicionalmente, a organização das atividades do professor de Direito consiste na abordagem legalista (conceito) e subsuntiva (competência) do saber jurídico e nas exposições e conferências magistrais que visam o aprendizado mnemônico das leis e do procedimento da subsunção. Ainda que tenha ocorrido o enxerto de disciplinas “críticas” nas matrizes curriculares, o núcleo duro do curso jurídico, relativo às matérias predominantemente profissionalizantes, continua sendo praticado com o mesmo método, dialogando pouco com essas “novas” disciplinas.

A DIREITO GV postula que esse método tradicional de ensino jurídico tem limites em proporcionar ao estudante o aprendizado de outros conceitos e competências fundamentais para o desempenho das profissões jurídicas no século XXI. É nesse sentido que a Escola propõe uma redefinição do método de ensino jurídico: trata-se tanto da construção de uma nova abordagem e de uma nova concepção do que é o Direito – e, por consequência, dos conceitos e competências necessários ao saber jurídico – quanto da reformulação do processo de ensino-aprendizagem.

Da primeira perspectiva, a da abordagem do Direito, o objetivo é oferecer ao estudante não uma ideia do que seja o Direito (“leitura das leis”), mas sim aquilo que o Direito realmente é (“direito na prática”): as normas legais, quando aplicadas pelos tribunais e

operadas pelos agentes econômicos e políticos, ganham dimensões muito diferentes daquelas identificadas nos contornos literais estabelecidos pelo legislador. É indispensável ampliar o espaço de análise do Direito, incorporando-se outras fontes do Direito, como a jurisprudência, os costumes empresariais e comunitários e a agenda política de desenvolvimento do País.

Essa incorporação impõe a necessidade de alargar as competências necessárias ao desempenho das profissões jurídicas. Se a subsunção, ao menos aparentemente, era bastante para um operador do Direito, que precisava considerar as leis como os únicos dados normativos, a pluralidade de fontes exige uma preparação para a negociação, a redação, a formulação de estratégias, a análise de fatos e interesses, entre outros, pois o que está em jogo não é mais a aplicação segura da lei aos fatos concretos, mas sim as suas diversas utilidades, tais como pauta de argumentação, ponto de partida para elaboração de contratos e políticas públicas, fator de risco, elemento de negociação, entre outros.

Da segunda perspectiva, a do processo de ensino-aprendizagem, trata-se de desenvolver no aluno um aprendizado dos conceitos e das competências focado em habilidades, ou seja, enquanto as exposições proporcionam quase que exclusivamente o conhecimento ou, no máximo, a compreensão do que é lecionado, as técnicas e estratégias participativas de ensino – por exemplo, os seminários, as simulações, os casos, os problemas e os exercícios – estimulam outras habilidades essenciais para um profissional do Direito, como a aplicação, a análise, a síntese e a crítica. A retenção das informações e a capacidade de organizá-las se intensificam sensivelmente quando o aluno é exposto a atuar, demonstrando e explicando o que estudou. Além disso, as habilidades apontadas aumentam a longevidade do aprendizado.

De um lado, redefiniu-se o processo de ensino-aprendizagem no curso de Direito mediante a adoção de técnicas participativas que proporcionam uma pedagogia ativa e dinâmica. O objetivo é estimular uma cultura acadêmica em que o aprendizado seja pautado pela participação e pelo envolvimento constante dos estudantes, considerados como sujeitos autônomos e capazes de construir suas próprias ferramentas de

compreensão de seu objeto de estudo, isto é, do Direito. Para além da tradicionalmente valorizada habilidade de memorização, essa atitude leva os alunos a adquirir a competência fundamental que um curso de Direito tem de promover: o estudo independente de novas situações, impostas com celeridade cada vez maior pela ordem social do novo século, e a consequente adaptação de categorias teóricas em vista das transformações no quadro jurídico-institucional. Casos, problemas, exercícios, jogos e simulações são algumas técnicas usadas em oficinas voltadas ao desenvolvimento de habilidades que, por meio das aulas expositivas, geralmente não se obtêm – por exemplo, o uso dos conceitos apresentados em sala de aula e a identificação de interesses em conflito nas situações complexas que a realidade traz. Como ferramenta para o aprimoramento das técnicas de ensino participativo, existe a constante preocupação na busca de novas tecnologias de ensino que dialoguem com o jovem estudante.

Por outro lado, a adoção dessas técnicas de ensino articula-se com uma abordagem do Direito em que se considera mais seriamente a polivalência do saber jurídico. Para além da dogmática jurídica – que pretende ser uma organização racional da decisão de conflitos de interesses –, exigem-se, cada vez mais, do profissional de Direito instrumentos adequados à elaboração de estratégias e modelos institucionais. Impõe-se, assim, provocar e valorizar reflexões dos alunos que atentem para o caráter problemático, histórico, contingente e arbitrário do conhecimento em que se iniciam, tomando-o como um saber eminentemente prático e potencialmente interdisciplinar.

Essa articulação entre técnicas de ensino e abordagem da ciência do Direito é o que a DIREITO GV entende como método de ensino. Seu estudo, aperfeiçoamento e experimentação são objeto de um processo permanente de capacitação docente, realizado em seminários promovidos pela instituição. Esses seminários, que contam com a participação de educadores e professores estrangeiros, proporcionam caminhos para a construção de um ensino jurídico caracteristicamente nacional e permitem a troca de experiências entre professores que já ministraram seus cursos por meio de técnicas interativas de ensino-aprendizagem.

Alguns métodos e técnicas de ensino participativo usados nas aulas e nas oficinas da DIREITO GV podem ser listados: (i) métodos do caso; (ii) simulações; (iii) aulas dialogais (método socrático); (iv) aprendizado baseado em problemas; (v) jogos e outros métodos experimentais.

6.2 As implicações práticas de um novo método de ensino

Essa proposta da DIREITO GV trouxe, por consequência, várias demandas decorrentes de duas das circunstâncias em que se encontravam os debates sobre a educação jurídica no Brasil.

A primeira era a escassez de fóruns em que o tema pudesse ser debatido coletivamente e pesquisado cientificamente: apesar de muitos autores, especialmente da área da Sociologia do Direito, e instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI), terem prestado contribuições inestimáveis à compreensão do assunto, houve, ainda assim, pouca acumulação e difusão de trabalhos e documentação. A segunda, decorrente dessa primeira circunstância, era o perfil de formação em educação jurídica dos acadêmicos dispostos a se dedicar ao projeto pedagógico da DIREITO GV: se, de um lado, eram excelentes pesquisadores, de outro haviam acumulado muito pouco sobre didática participativa, estratégias de ensino-aprendizagem e técnicas de ensino.

Um dos princípios norteadores do projeto da DIREITO GV é o compromisso com o aperfeiçoamento substantivo do ensino jurídico no País. Essa proposta de renovação metodológica implica, em sua dimensão interna, a criação de mecanismos para garantir o constante aprimoramento da Escola como referencial de excelência para o ensino do Direito e, em sua dimensão externa, a implementação de estratégias para difundir nacionalmente o debate sobre o tema e as boas práticas pedagógicas na área.

Nesse sentido, as primeiras demandas a serem satisfeitas foram a criação de fóruns destinados à discussão sobre ensino e aprendizado do Direito e a instituição de um programa de formação de docentes. Paralelamente, foi necessário estruturar os fóruns e

esse programa com o intuito de que eles pudessem ser constantemente aprimorados, permitindo a possibilidade de crítica por parte dos seus participantes de forma democrática. A DIREITO GV instituiu, nesse sentido, uma Coordenadoria Adjunta de Metodologia de Ensino responsável pelo atendimento desta demanda.

A dinâmica das reuniões de trabalho de metodologia de ensino configurou uma prática muito mais complexa do que a simples concretização do programa de formação de docentes e do fórum sobre educação jurídica. Portanto, além de funcionar como foro para tais fins, essas reuniões se caracterizam como oficinas de desenvolvimento de materiais didáticos e como autênticos espaços coletivos de debate sobre a programação das disciplinas e a prática docente desempenhados na DIREITO GV, de forma que a qualidade dos trabalhos é exposta e controlada pelo público acadêmico, sem clandestinidade.

Com o início das atividades docentes em sala de aula, as reuniões de metodologia procuraram dar conta também de uma outra demanda. A prática do ensino participativo trouxe questões sobre avaliação discente, sobre preparação prévia exigida do estudante, sobre atualização do material didático, entre outras. Impôs-se, assim, um diálogo com profissionais da educação e da pedagogia em geral, a fim de que estes trouxessem resultados de suas pesquisas para serem debatidos e utilizados na solução dessas questões predominantemente práticas, verificadas no dia a dia da sala de aula.

Além das reuniões de trabalho de metodologia, a DIREITO GV criou atividades com o objetivo de estabelecer vínculos com outras faculdades de Direito, no Brasil e no exterior – especialmente nos países da América Latina –, com a finalidade de expandir a rede de professores empenhados nos métodos e nas técnicas participativos de ensino do Direito, e também de trocar experiências com entidades que acreditam nas didáticas participativas.

Esses vínculos viabilizaram diversos *workshops* e eventos nacionais e internacionais, bem como o maior projeto na área da metodologia do ensino da DIREITO GV, a Casoteca.

6.2.1 As reuniões de trabalho de metodologia de ensino

Iniciadas de modo sistemático e formalizado em 2003 – antes mesmo de o curso de graduação da DIREITO GV começar a funcionar –, as reuniões de trabalho de metodologia de ensino tiveram sua periodicidade alterada: eram quinzenais, e, em 2005, passaram a ser mensais, em virtude do início do funcionamento do curso de graduação em Direito. Nelas há o envolvimento de todo o corpo docente e de pesquisadores da DIREITO GV, que relatam experiências docentes, elaboram, apresentam e discutem materiais didáticos e programas de disciplina, discutem leituras prévias sobre educação jurídica e interagem reciprocamente, com a intenção de aprimorar o trabalho conjunto quanto à utilização de métodos e técnicas participativos de ensino.

Essas reuniões têm duração variável – de duas horas a três horas e meia –, são abertas a alunos da DIREITO GV e a outros interessados e funcionam como: (i) fórum sobre educação jurídica; (ii) programa de formação e aprimoramento docente; (iii) oficinas de materiais; (iv) espaços coletivos de debate; e (v) conferências de educadores.

6.2.1.1 Formação de repertório de material de ensino participativo

A partir da experiência dos professores da DIREITO GV na utilização de técnicas de ensino participativo, iniciou-se o trabalho de construção de um repertório de materiais e técnicas utilizados em sala de aula. Propõe-se construir uma base de conhecimento de técnicas ensino participativo com o auxílio de gravações e de textos produzidos na escola. A finalidade é compartilhar, reciclar e difundir as diferentes metodologias aplicadas em sala de aula. Espera-se, com a difusão dessas práticas, que os professores da escola tomem conhecimento das técnicas adotadas por seus pares e troquem experiências, a fim de aprimorar o trabalho em sala de aula. Para os professores recém-integrados no quadro institucional, a base de conhecimentos funcionará como uma importante ferramenta de treinamento. Com acesso público, professores de outras instituições também se beneficiarão da base de conhecimento, difundindo as técnicas de ensino participativo utilizadas pela DIREITO GV.

6.2.1.2 Fóruns sobre educação jurídica

Boa parte das pautas das reuniões de trabalho de metodologia é dedicada a seminários: algum pesquisador ou professor da DIREITO GV relata algum texto – indicado como leitura prévia a todos os participantes – teoricamente significativo sobre educação jurídica. São privilegiadas leituras sobre métodos de ensino e concepções e críticas do que é ensinar Direito.

A leitura e a discussão de textos teóricos sobre educação jurídica mantêm uma massa crítica permanente sobre o tema e sensibiliza os novos quadros da Escola a atentar para ele. Ademais, esse tipo de leitura permite atualizar permanentemente o debate, travado em diversas partes do mundo, a respeito do ensino e aprendizado do Direito. Isso confere ao professor da DIREITO GV um repertório amplo e cosmopolita de atuação e intervenção científica e social, considerando-se a relevância que o tema tem assumido em diferentes contextos, desde a reforma institucional do ensino jurídico até o reflexo da educação jurídica nas práticas negociais e judiciais.

6.2.1.3 Programa de formação docente

Um processo permanente de formação docente em metodologia de ensino é fundamental para uma escola que propõe redefinir o método de ensino do Direito. As reuniões de trabalho de metodologia de ensino proporcionam um aprimoramento constante dos professores da DIREITO GV e uma rápida aclimação dos novos profissionais da Escola.

A preocupação fundamental é formar docentes que sejam reconhecidos não apenas pelo valor investigativo de seu trabalho, mas também pelo valor didático e pedagógico deste, em um contexto de valorização das didáticas participativas. Nesse sentido, diversos métodos típicos de ensino do Direito, caracterizados pela articulação entre abordagem realista e pedagogia ativa, são apresentados aos professores, tais como o caso (*case method*), a simulação (*role-play*), o aprendizado baseado em problemas (PBL), as oficinas (*clinics*) e os diálogos.

Discutem-se não apenas suas tradições pedagógicas, mas também os recursos didáticos necessários para a execução de cada um desses métodos: programação de disciplinas e aulas, notas de ensino, roteiros de leitura, modalidades de preparação prévia do aluno, propostas de avaliação discente, autoavaliação do professor e novas tecnologias de ensino

O processo educacional hoje não pode desconsiderar os diversos recursos oferecidos pela tecnologia. O grande desafio é fazer com que essas tecnologias possam contribuir para o diálogo entre aluno/professor, mas, principalmente, fortalecer o vínculo entre a escola e a realidade fora dela. Hoje, na sociedade da informação, a formação do profissional impõe o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos diretamente relacionadas ao uso da tecnologia. Essa mudança exige do professor nova postura não mais como detentor do conhecimento, mas como mediador do processo de ensino e aprendizagem que possa dialogar com essa realidade.

6.2.1.4 Oficinas de materiais

Além da apresentação e discussão de métodos típicos de ensino participativo do Direito, as reuniões de trabalho de metodologia do ensino do Direito abrem espaço para a experimentação e a elaboração de aulas e materiais didáticos baseados nesses métodos. O objetivo é duplo: trata-se, de um lado, de dar concretude às reflexões educativas, projetando-as em instrumentos pedagógicos de grande qualidade técnica e didática, e, de outro, de produzir material didático que se adapte à matriz curricular da DIREITO GV.

São produzidos materiais exclusivos para o aluno, como roteiros, seleção ou redação de textos didáticos para leitura obrigatória, relato de casos, coleta de jurisprudência e de instrumentos contratuais. Para algumas disciplinas estão disponíveis, ainda, materiais de apoio para o próprio professor, como notas de ensino e históricos de aplicação de material didático em sala de aula.

6.2.1.5. Espaços coletivos de debate

As reuniões de trabalho de metodologia de ensino do Direito têm funcionado como espaço coletivo de debate e crítica das experiências docentes na DIREITO GV. Em muitas entidades, as disciplinas dos professores são tratadas como assunto que respeita exclusivamente ao titular da cadeira, ou a este e ao coordenador do curso. Na DIREITO GV os professores têm de submeter seu trabalho e seus resultados à crítica franca e aberta de seus pares, de modo que justifique coletivamente as suas opções pedagógicas. Os professores são chamados a discutir seus programas, relatar suas experiências de sala de aula, suas técnicas de ensino e avaliação discente, sua autoavaliação e os problemas que ainda não estão resolvidos.

Esses espaços proporcionam resultados imprescindíveis para a consecução do projeto pedagógico da DIREITO GV, na medida em que: (i) evitam sobreposições ou lacunas de conteúdos e competências entre as diversas disciplinas da matriz curricular; (ii) promovem sinergias entre disciplinas, de modo que assuntos correlatos sejam tratados simultaneamente ou com aproveitamento de materiais didáticos, como filmes, casos, leituras etc.; (iii) viabilizam um controle democrático e pelos próprios pares das propostas pedagógicas dos professores; (iv) ensejam uma oportunidade para autorreflexão pública das práticas docentes, facilitando atualização dos programas de disciplina e desenvolvimento das técnicas didáticas e avaliativas empregadas pelos professores.

6.2.1.6 Conferências de educadores

Com o início das aulas na graduação, os professores passaram a ter novos desafios decorrentes da adoção de métodos e técnicas participativos de ensino do Direito. Para equacionar esses desafios sem fazer tábula rasa das conquistas de estudos e pesquisas na área da pedagogia e da educação em geral, educadores são convidados a proferir, nas reuniões de metodologia, palestras e conferências que indiquem instrumentos e reflexões adequados para enfrentamento da questão. Também envolvem-se nas reuniões de metodologia professores de outras instituições e mesmo de outras áreas do conhecimento, os quais tenham experiência em didática participativa.

Esses profissionais ajudam a desenvolver questões referentes a planejamento de aula e disciplina, instrumentos e técnicas de avaliação discente no ensino participativo e construção progressiva do aprendizado. Suas exposições oferecem informações e técnicas valiosas que são adotadas pelos professores, que encontram nelas soluções para seus problemas do dia a dia da sala de aula.

Acrescidas às discussões sobre educação jurídica estão aquelas vinculadas à inovação metodológica, decorrentes de uma reflexão concentrada sobre seu uso e sobre as mudanças curriculares assumidas pelo Projeto Pedagógico de Curso.

6.2.2 Seminários e outros eventos de Metodologia de Ensino do Direito

Paralelamente às reuniões de trabalho de metodologia de ensino do Direito, a DIREITO GV promove outros espaços de qualificação de seus docentes, estimulando a interação destes com professores de outras instituições, a apresentação de resultados de pesquisas sobre o tema e, outrossim, a elaboração coletiva e plural de materiais e projetos.

Esses seminários não têm uma periodicidade determinada. Nos últimos quatro anos foram realizados diversos deles, dentro e fora do Brasil.

6.2.3 Capacitação da Coordenadoria Adjunta de Metodologia de Ensino

A DIREITO GV também investe na formação e qualificação dos quadros da própria área de metodologia de ensino do Direito, a fim de que possam conhecer periodicamente as inovações que ocorrem em outras instituições e programas, dentro e fora do Brasil, assim como trocar experiências com outros acadêmicos da área.

6.2.4 Resultados do método de ensino da DIREITO GV

Com o objetivo de obter informações sobre o impacto dos métodos didáticos inovadores adotados pela DIREITO GV, a Coordenadoria Adjunta de Metodologia de Ensino realiza audiências periódicas abertas a qualquer membro da comunidade.

Em 2007, iniciou-se um projeto-piloto de entrevistas com alunos e professores que experimentam métodos e técnicas participativos, com o intuito de coletar aquelas informações de uma maneira mais sistematizada e criteriosa e de permitir sua tabulação. Os roteiros de entrevistas são aplicados a professores e alunos no término de uma aula participativa. Eles são convidados a responder individualmente à entrevista, registrando por escrito suas respostas e impressões gerais.

Os resultados obtidos permitirão avaliar o desempenho discente e suas expectativas quanto à utilização dos métodos de ensino participativos.

6.3 Casoteca Latino-americana de Direito e Política Pública

A DIREITO GV iniciou, em julho de 2005, com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública, cujo objetivo é constituir um acervo de casos didáticos para um estudo do Direito com base em situações reais.

Inicialmente, foram elaborados dez casos didáticos, isto é, investigações e relatos de situações verídicas, envolvendo políticas públicas, em que estão presentes todos os conflitos, as incertezas e as dificuldades do mundo real. Por tal razão, a sua utilização como recurso pedagógico tem o mérito de melhorar a capacidade do aluno de entender os reais percalços da implementação, do funcionamento e da gestão de uma política pública.

Os dez casos são resultados de pesquisas realizadas por dezenove pesquisadores latino-americanos selecionados em concurso público realizado pela DIREITO GV. Esses casos

foram todos entregues em agosto de 2006 e aprovados pela comissão de professores e pesquisadores da FGV encarregados do acompanhamento do projeto. Os casos são compostos por uma narrativa da situação escolhida como objeto da pesquisa, por anexos, que trazem os documentos oficiais e sustentam facticamente a história narrada, e pela nota de ensino, que traduz possíveis objetivos pedagógicos da aplicação em sala de aula. Estão todos disponíveis no *site* do projeto, cujas informações são apresentadas em três idiomas: português, espanhol e inglês.

Em 2007 seis novos casos foram incorporados ao acervo da Casoteca.

6.3.1 Perfil dos primeiros casos da Casoteca

O repertório inaugural da Casoteca apresenta uma considerável variedade temática e regional. No tocante à amplitude regional, é de destacar que, desses dez casos, quatro são brasileiros e seis são estrangeiros. Dos brasileiros, um é do Rio Grande do Sul (contando com um pesquisador), um de São Paulo (com um pesquisador), um do Pará (com duas pesquisadoras) e um de Brasília (com três pesquisadores). As propostas estrangeiras selecionadas apresentam a seguinte diversidade regional: duas colombianas (envolvendo cinco pesquisadores), uma argentina (envolvendo dois pesquisadores), uma paraguaia (envolvendo dois pesquisadores), uma venezuelana (envolvendo dois pesquisadores) e uma chilena (envolvendo dois pesquisadores).

Os casos abrangem diversos temas relevantes de políticas públicas; os assuntos variam da reforma agrária no Brasil às políticas de habitação na Venezuela, passando pelos problemas da regulação de Infraestrutura na Argentina e no Paraguai, entre outros.

Não se pode olvidar de que, para além da elaboração dos casos selecionados, a parceria no processo de preparação, a realização de seminários regionais para debate do método do caso e o significado da inovação metodológica no ensino por meio de casos resultaram em uma importante ampliação da influência profissional internacional no debate sobre a inovação metodológica no ensino jurídico.

6.3.2 Desdobramentos do projeto da Casoteca

O projeto Casoteca, embora tenha concluído sua primeira rodada de elaboração de casos muito recentemente, já apresenta relevantes desdobramentos. Afora o considerável número de visitas já registrados no *site* do projeto e a procura, por parte de professores brasileiros e de outros países do continente, dos casos e das notas de ensino, o projeto já constituiu uma importante parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Assim que os casos foram entregues, a DIREITO GV realizou uma apresentação institucional do projeto na ENAP e os disponibilizou, bem como os seus professores para os cursos de formação dos gestores públicos brasileiros. Por conseguinte, nos dias 27, 28 e 29.11.2006 foi ministrado o primeiro curso de formação para gestores públicos com base na Casoteca.

Vale ainda destacar que o projeto ganhou um interessante destaque nos meios de comunicação. Além de notas nas colunas de diversos jornais, como a Gazeta Mercantil, o caderno EU do jornal Valor Econômico fez uma matéria de duas páginas sobre a Casoteca, e o programa Revista CBN, da Rádio CBN, realizou entrevista sobre o projeto. Essa exposição do projeto é estratégica para difundir o uso dos casos como repertório didático nas diversas escolas do Direito do Brasil. Tendo em conta que uma das finalidades da Casoteca é constituir uma rede de professores comprometidos com novos mecanismos didáticos para o ensino do Direito, sua publicização é um passo relevante.

Por fim, vale mencionar que foi dado seguimento à realização de seminários regionais dedicados a divulgar o método do caso nas escolas de Direito e à formação de uma rede professores engajados na formulação de novas práticas de ensino jurídico. Foram realizados, entre os meses de setembro e novembro de 2006, três debates regionais sobre a Casoteca e o método do caso no ensino do Direito. O primeiro deles ocorreu em Vitória, o segundo em Teresina e o terceiro em Manaus, durante a realização do Congresso de Pós-Graduação em Direito (CONPEDI).

A ampla divulgação do material é garantida com as publicações da Casoteca e com a divulgação do *site* institucional, em que qualquer pessoa pode ter livre acesso ao conteúdo dos casos e a informações metodológicas.

6.4 Intercâmbios e atividades internacionais

A DIREITO GV aposta em uma inserção internacional ativa que envolva seus professores e pesquisadores. Os programas de intercâmbio acadêmico estabelecidos com outras escolas de Direito pretendem ampliar o contato não só dos alunos, mas também de toda a comunidade acadêmica com instituições estrangeiras.

A vivência internacional é estimulada em virtude da crença da Escola de que tal experiência é fundamental para formar advogados preparados para atuar em um mundo globalizado. Por meio desses programas, incentiva-se o relacionamento com outros ordenamentos jurídicos nacionais e com um crescente conjunto de normas internacionais.

Para os discentes, dentre as oportunidades que se apresentam ao longo do curso, destaca-se a opção de participar de programas de intercâmbio acadêmico com outras escolas de Direito. Dessa forma, os alunos do quarto ou quinto ano de graduação têm a oportunidade de realizar parte do seu curso em alguma instituição no exterior com equivalência de disciplina e conteúdos na DIREITO GV.

Além desses programas de intercâmbio, a Escola também estimula a vivência internacional do aluno por meio da realização de seminários e conferências internacionais e de intercâmbio docente com outras escolas de Direito. Essas medidas propiciam um cenário em que a pesquisa e o ensino em Direito devem estar abertos ao diálogo constante com o exterior e, assim, contribuir para o enriquecimento do ambiente acadêmico.

Os professores e pesquisadores, igualmente, têm recebido estímulos para publicar artigos em revistas internacionais e para realizar atividades no exterior em programas de pós-graduação, eventos, intercâmbios, além de outras ações de interesse da DIREITO GV.

Algumas dessas políticas já estão institucionalizadas. O incentivo para publicação em revistas científicas estrangeiras de prestígio e a participação e apresentação de trabalhos em eventos podem ser citados como exemplos.

7. Políticas institucionais de pesquisa

A pesquisa é, desde o início, um dos pilares da proposta de inovação da DIREITO GV para o ensino jurídico, especialmente no que diz respeito à produção de conhecimento inovador e à utilização de seus produtos no conteúdo das disciplinas de graduação e pós-graduação. O fortalecimento da DIREITO GV no tocante à pesquisa jurídica deve perpassar uma dimensão interna, de aumento da cultura de pesquisa dentro da Escola e uma dimensão externa, que compartilhe a cultura de valorização de pesquisa em elevados padrões de qualidades por um número cada vez maior de membros da comunidade jurídica. Para isso, é fundamental aumentar a inserção dos membros da DIREITO GV em fóruns de divulgação de cultura jurídica. Ademais, é importante acrescentar que o aumento da aderência de nosso corpo docente – e dos núcleos de pesquisa da Escola – à área de concentração da DIREITO GV (Direito e Desenvolvimento) e às suas duas linhas de pesquisa é objeto perene de preocupação nossa e perpassa todas as nossas ações e iniciativas.

A pesquisa desenvolvida na DIREITO GV tem como objetivo produzir conhecimento inovador e integrá-lo ao ensino de graduação e à sociedade em geral. Trata-se de colocar em prática a ideia de que um projeto educacional deve estar fundado na unidade indissociável entre pesquisa, ensino e extensão. É impossível inovar sem desenvolver conhecimento próprio, o que requer forte comprometimento institucional e alto grau de dedicação do corpo docente e discente à pesquisa. Na DIREITO GV, a pesquisa é prioritária e está baseada nos seguintes princípios:

- (i) Integração entre pesquisa, ensino e extensão;
- (ii) Integração entre graduação e pós-graduação;
- (iii) Estímulo à produção discente e integração com a produção docente;
- (iv) Estímulo a pesquisas empíricas, teóricas, aplicadas, interdisciplinares e comparadas;
- (v) Reconhecimento da produção didática como pesquisa científica.

A Direito GV definiu como foco de pesquisa o eixo temático do Direito e Desenvolvimento e pretende desenvolver estudos dogmáticos, críticos, teóricos e históricos das relações entre normas e instituições e as várias dimensões do desenvolvimento, voltados preponderantemente para a análise da realidade jurídica brasileira.

Parte-se do pressuposto de que o Direito não se esgota nos textos legais positivados, tampouco na esfera estatal, envolvendo, na realidade, uma pluralidade de fontes normativas. Quanto ao primeiro ponto, pode-se dizer que a aplicação das normas não é uma atividade mecânica que se reduza à subsunção do caso à regra geral. Envolve, muitas vezes, a referência a princípios e cláusulas gerais que consubstanciam escolhas valorativas realizadas pelo legislador e atualizadas ou modificadas pela aplicação, sempre dinâmica e mutável. É sabido que uma decisão judicial pode mudar o curso das políticas públicas ou mesmo inová-las de forma significativa. A aplicação das normas, vista dinamicamente, é um processo de institucionalização aberto à influência social por meio do exercício do direito de ação e do debate na esfera pública, que, cada vez mais, tematiza e discute as decisões dos órgãos jurisdicionais.

No que se refere à estatalidade do Direito, é importante salientar que, para além da norma estatal a ser aplicada pelo Poder Judiciário, há outros mecanismos institucionais de tomada de decisão, estatais e não estatais (Banco Central, agências reguladoras, organismos internacionais, órgãos privados de resolução de conflitos, mecanismos de governança públicos e privados etc.), que também fazem parte do campo jurídico-institucional e devem ser estudados, especialmente no atual contexto de globalização. Finalmente, quanto ao conceito de desenvolvimento, a DIREITO GV entende que ele deve ser tomado em sua acepção mais ampla para abarcar não apenas a análise do crescimento econômico propriamente dito, mas também os diversos aspectos políticos e sociais envolvidos na discussão. O desenvolvimento deve ser visto como conceito integral e plural, compreendendo considerações sobre eficiência econômica, distribuição de riquezas e legitimidade das instituições, além da ideia de ampliação da liberdade e da autonomia dos indivíduos, sempre atentando aos diversos contextos sociais para evitar a construção de um padrão de desenvolvimento que desconsidere os interesses dos agentes sociais.

As pesquisas que guardam relação com a área do Direito e Desenvolvimento situam-se dentro de um campo que se estende desde os estudos sobre o modo pelo qual as normas e instituições jurídicas são construídas, reconstruídas e estruturadas, tendo em vista as pautas de desenvolvimento (abertura econômica e Estado regulador, planos de segurança pública, reforma do Poder Judiciário, integração regional etc.), até os estudos sobre o papel do Direito como instituição que pode influenciar positiva ou negativamente o desenvolvimento de um país. Estes incluem: a análise do processo legislativo; a análise dos efeitos das decisões de órgãos estatais e não estatais nacionais ou internacionais sobre a realidade econômica, política e social; a concepção e a implementação de reformas institucionais nesses órgãos, dentre os quais o Poder Judiciário; a formulação e a implementação de políticas públicas; a regulação estatal e não estatal da atividade empresarial; a formatação da moldura jurídica de planos econômicos e, dentro da autonomia privada, as estratégias de desenho institucional para operações empresariais e os meios privados de composição de conflitos.

No contexto dessa variedade de temas, foram feitos dois recortes que constituem as duas linhas de pesquisa da DIREITO GV nessa área: 1) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social e 2) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.

Com base no objetivo apresentado anteriormente e nesse eixo temático específico com duas linhas de pesquisa, foram criadas as seguintes políticas institucionais:

- (i) Concepção e divulgação de métodos inovadores de pesquisa em Direito, especialmente aqueles relacionados com estudos empíricos e aplicados, como os relativos à sistematização de decisões judiciais (jurisprudência) e extrajudiciais, métodos de análise quantitativa (inferências estatísticas), métodos de pesquisa de campo (entrevistas, visitas a instituições etc.);
- (ii) Ampla divulgação dos resultados das pesquisas realizadas na DIREITO GV, dentro da diretriz de que a produção científica constitui um bem público. Essa divulgação ocorre por meio: (a) do *site* institucional; (b) da participação em eventos nacionais e internacionais; (c) da atualização constante e uniforme dos currículos da Plataforma Lattes do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); (d) da manutenção e da atualização constante do cadastro de grupos de pesquisa no diretório do CNPq; (e) publicação nos veículos institucionais, como os Cadernos Direito GV e a Revista Direito GV, ou ainda em forma de livro; e, por fim, (f) divulgação dirigida para órgãos de imprensa;

(iii) Fomento das atividades de pesquisa, por meio da busca por parcerias institucionais (acordos de cooperação) e financiamentos externos em órgãos públicos ou privados, dentre os quais destacam-se a CAPES, o CNPq, a FAPESP e outros órgãos governamentais, como o Ministério da Justiça;

(iv) Estímulo à pesquisa discente, por meio da criação e da implementação de um Programa de Iniciação Científica (PIC) destinado a fortalecer a formação acadêmica dos alunos da graduação e despertar neles a vocação para a carreira de pesquisador;

(v) Favorecimento da integração entre as atividades de pesquisa e de ensino, de forma que uma possa potencializar o desenvolvimento da outra. Isso ocorre, por exemplo, com a utilização de resultados de projetos de pesquisa para a elaboração de material didático.

7.1 Workshop de Pesquisadores DIREITO GV

O objetivo do Workshop de Pesquisadores da DIREITO GV é instituir um ambiente de crítica acadêmica permanente e de cooperação entre os pesquisadores da DIREITO GV para controle de qualidade da produção acadêmica realizada na Escola. Nesse sentido, o controle de qualidade não é feito com base em critérios quantitativos, mas sim segundo critérios que permitam avaliar: (i) a adequação da estrutura do trabalho (pressupostos, conceitos, argumentação, método) ao objeto investigado, aos objetivos do trabalho e à análise dos resultados; e (ii) o que o conteúdo do trabalho em questão traz de novo para o debate acadêmico sobre o tema. A novidade pode estar ligada tanto à forma pela qual um determinado objeto é investigado (o que tem relação com metodologia de pesquisa) como ao próprio conteúdo do trabalho (resultado da pesquisa).

O Workshop de Pesquisadores da DIREITO GV ocorre mensalmente e conta com professores e pesquisadores da Escola. Em cada reunião, um trabalho resultado de produção científica de um dos pesquisadores ou resultado de pesquisa desenvolvida para produção de material didático é apresentado, discutido e criticado abertamente por todos.

7.2 Grupos de pesquisa cadastrados no CNPq

Conforme mencionado anteriormente, a DIREITO GV já possui grupos de pesquisa cadastrados no CNPq. São eles:

Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social: Viviane Muller Prado (líder), André Rodrigues Corrêa, Ary Oswaldo Mattos Filho, Bruno Meyerhof Salama, Carlos Ari Vieira Sundfeld, Danilo Borges dos Santos Gomes de Araujo, Érica Cristina Rocha Gorga, Lie Uema do Carmo, Maria Lucia Labate Mantovanini Padua Lima, Mario Engler Pinto Junior, Mario Gomes Schapiro, Henrique Moraes Prata (estudante), Juliana Bonacorsi de Palma (estudante), Márcia Araújo Sabino de Freitas (estudante).

Núcleo de Estudos Fiscais: Eurico Marcos Diniz de Santi (líder), Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rêgo, Lívia Freitas Xavier, Marco Aurélio Greco, Mariana Pimentel Fischer Pacheco, Vanessa Rahal Canado, André Gonçalves Diogo de Lima (estudante), Dalton Yoshio Hirata (estudante), Larissa Polesi Lukjanenko (estudante), Ricardo Ferreira da Silva (estudante).

Núcleo de Estudos sobre Crime e a Pena: Maira Rocha Machado (líder), Marta Rodriguez de Assis Machado, Carolina Cutrupi Ferreira (estudante), Yuri Corrêa da Luz (estudante).

Direito Global e Desenvolvimento: Michelle Rattón Sanchez Badin (líder), Mônica Steffen Guise Rosina, Rabih Nasser, Salem Hikmat Nasser.

Núcleo de Justiça e Constituição: Luciana Gross Cunha (líder), Dimitri Dimoulis, Oscar Vilhena Vieira, Rubens Eduardo Glezer (estudante).

Teoria e História do Direito: José Garcez Ghirardi (líder), Ronaldo Porto Macedo Junior (líder), José Reinaldo de Lima Lopes, Rafael Mafei Rabelo Queiroz, Rafael Barros de Oliveira (estudante).

8. Políticas institucionais de extensão

As atividades de extensão da DIREITO GV têm como objetivo inicial integrar a instituição à comunidade, com intuito de promover uma ação integradora da Escola à sociedade, levando o discente a aplicar os conhecimentos no futuro campo de atuação profissional.

A DIREITO GV promove a aproximação com a sociedade ao estabelecer instrumentos e fluxos que permitem à comunidade acadêmica integrar-se ao seu entorno, ao mesmo tempo em que proveem a aplicação do conhecimento que produzem, fomentando a transformação da sociedade.

As atividades de extensão possibilitam não apenas a retribuição social do conhecimento produzido na academia em favor da melhoria das condições materiais e culturais da comunidade, mas permitem também o engajamento em práticas sociais solidárias e cooperativas, contribuindo para a formação ética e para a construção de um profissional cidadão.

As políticas institucionais de extensão da DIREITO GV têm as seguintes finalidades:

- (i) Aproximar o aluno da realidade na qual trabalhará;
- (ii) Conhecer a realidade socioeconômica em que a DIREITO GV está inserida;
- (iii) Elaborar na prática o conhecimento acadêmico;
- (iv) Promover atividades comprometidas com experiências que objetivem uma inserção social responsável.

A efetivação das atividades de extensão ocorre por meio de:

- (i) Clínicas de prática jurídica, na medida em que elas se utilizam de exercícios de práticas reais da advocacia para preparar os alunos à atuação profissional;
- (ii) Atividades complementares desenvolvidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, muitas das quais se realizam por meio de parcerias com instituições conveniadas à DIREITO GV;

- (iii) Atividades comunitárias promovidas em ambientes interdisciplinares e elaboradas com instituições parceiras e/ou entidades sem fins lucrativos;
- (iv) Palestras e debates que envolvem temas atuais;
- (v) Participação dos alunos em competições estudantis internacionais;
- (vi) Disponibilização de conteúdos jurídicos e materiais didáticos, por meio de publicações e da Casoteca.

9. Políticas institucionais para publicações

O objetivo central da área de publicações é fomentar e divulgar a produção intelectual em Direito em um padrão de alta qualidade acadêmica. Por esta razão, suas atividades buscam estimular o debate crítico entre pares e entre pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. As palavras-chave para esses objetivos são: debate permanente da produção intelectual ainda que em processo de produção, trabalho de pesquisa em diálogo constante com as demais disciplinas e avaliação por pares.

9.1 Ações de fomento à publicação docente

A ação de fomento e divulgação inclui, principalmente, o Workshop de Pesquisadores, foro mensal para a discussão de produtos de pesquisa dos professores da DIREITO GV.

As atividades de fomento e divulgação estão voltadas à criação e à disseminação da produção intelectual na área do Direito. Essas incluem a criação de veículos como a Revista DIREITO GV, abertos à comunidade acadêmica nacional e internacional e pautados por critérios de seleção que permitam selecionar trabalhos de excelência. Além disso, a DIREITO GV tem como objetivo traduzir, recepcionar e divulgar no Brasil textos que favoreçam o aperfeiçoamento acadêmico de nosso meio e reforcem a importância do modelo intelectual valorizado por esta instituição.

Nesse mesmo sentido, deve haver estímulos ao debate entre o corpo de pesquisadores e professores da DIREITO GV com a divulgação de seu trabalho e a criação de espaços de debate. Além disso, a publicação em alto nível deve ser estimulada com prêmios que incentivem a produção da DIREITO GV.

A atividade de divulgação consiste na criação de veículos para a intervenção dos pesquisadores da DIREITO GV no debate intelectual nacional e internacional e o estímulo à publicação e à tradução da produção da DIREITO GV.

Neste triênio, os objetivos centrais são:

- Consolidar os veículos de fomento e divulgação criados pela DIREITO GV;
- Consolidar o tema “direito e desenvolvimento” e a abordagem não formalista do direito na agenda do País;
- Produzir sobre temas centrais para o estudo do direito;
- Lançar e iniciar o processo de divulgação da Revista DIREITO GV em versão bilíngue inglês e português.

9.1.1 Espaços de debate acadêmico

9.1.1.1 Workshop de Pesquisadores

Todos os professores contratados pela DIREITO GV apresentam, anualmente, planos de trabalho detalhados, com previsão de produtos a serem entregues em seu termo final. Os planos podem conter projetos de autoria coletiva. Os projetos são avaliados e aprovados, mediante sugestões, pela Coordenadoria Adjunta de Pesquisa e pela Diretoria. O controle do andamento dos trabalhos é semestral.

Os resultados dos Planos Individuais de Publicações (PIP), antes de sua entrega, devem ser apresentados no Workshop de Pesquisadores, reunião mensal dos professores e pesquisadores da Escola. Seu objetivo é criar um ambiente de crítica e cooperação intelectual para o controle público e coletivo da qualidade de nosso trabalho acadêmico. Após os debates, os professores são incentivados a apresentar seus artigos a revistas acadêmicas nacionais e estrangeiras, especialmente àquelas que receberam boa avaliação da CAPES.

9.1.1.2. Eventos

A Escola também realiza, periodicamente, simpósios e congressos científicos com a Coordenadoria Adjunta de Pesquisa. É nosso objetivo promover, além de encontros entre pesquisadores, encontros entre acadêmicos e profissionais da iniciativa privada e do setor

público, fontes inestimáveis de questões e pautas de pesquisa relevantes para o debate nacional e internacional.

9.1.2 Divulgação da pesquisa

As atividades de divulgação da produção intelectual da Escola contam com os Cadernos Direito GV, a Revista Direito GV, o programa de coedição de livros e com o Boletim Direito GV.

Os Cadernos Direito GV veiculam, bimestralmente, textos, relatórios de pesquisa e a transcrição de seminários e palestras promovidos pela DIREITO GV.

Ademais, a DIREITO GV coedita livros com o objetivo de estar permanentemente envolvida no debate intelectual de nosso país. Em 2007 foi organizada a coleção Direito, Desenvolvimento, Justiça, que passará a abarcar os títulos da escola em um todo coerente, incrementando sua influência sobre o debate público. A coleção pretende contribuir para a reflexão e para o aperfeiçoamento do Estado de Direito, compreendido tanto como meio de defesa dos direitos fundamentais e da justiça social quanto como mecanismo essencial para promover o desenvolvimento econômico e garantir a realização de negócios privados.

De outra parte, o Boletim Direito GV visa a divulgar, por meio eletrônico, notícias sobre a Escola, datas de eventos e o perfil de seus professores e pesquisadores. Todas as edições, publicadas mensalmente, estão disponíveis na internet no endereço <<http://www.fgv.br/direitogv>>.

9.1.2.1. Revista Direito GV

A Revista Direito GV é uma publicação generalista, semestral e aberta a professores de todo o País e do exterior. Um de seus objetivos é manter elevado o padrão de qualidade das atividades de pesquisa da DIREITO GV.

A adoção, pela revista, do processo de seleção de artigos, conhecido internacionalmente como *double blind peer review*, visa a criar práticas de crítica fundamentada e debate intelectual. Todos os textos recebidos pela Revista são objeto de pareceres que visam atestar sua qualidade e/ou fazer sugestões para seu aperfeiçoamento.

A Revista Direito GV é um importante elemento de legitimação de nosso projeto intelectual perante a comunidade acadêmica nacional e internacional e, no final de 2009, tornou-se a primeira publicação acadêmica jurídica inteiramente brasileira a ser incluída na renomada base de dados eletrônica Scientific Electronic Library Online (SciELO).

A tiragem é de mil e trezentos exemplares, trezentos dos quais são distribuídos gratuitamente ou permutados com outros periódicos nacionais e estrangeiros.

9.1.2.2 Cadernos Direito GV

Os Cadernos Direito GV veiculam, bimestralmente, relatórios de pesquisa e a transcrição de seminários e palestras promovidas pela DIREITO GV, entre outros textos e publicações de interesse. Trata-se de um veículo destinado a divulgar material sem interesse comercial, mas de valor acadêmico e técnico. Sua tiragem média é de trezentos exemplares, distribuídos e permutados com periódicos nacionais e estrangeiros.

9.1.2.3 Pontes

Os periódicos Pontes têm como objetivo reforçar a capacidade dos atores sociais ao disponibilizar informação e conhecimento necessários para uma reflexão sobre o impacto do comércio no desenvolvimento sustentável e criar um instrumento de comunicação que possa servir de veículo para influenciar os negociadores e tomadores de decisões políticas. São publicados pelo Centro Internacional para o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável (ICTSD) e pela DIREITO GV, com financiamento da Agência Suíça para a Cooperação e o Desenvolvimento, e correspondem à versão em língua portuguesa e com conteúdo local dos periódicos Bridges, Passerelles e Puentes, editados pelo ICTSD em parceria com outras entidades na Suíça, no Senegal e na Costa Rica.

Existem duas versões do Pontes: uma quinzenal, distribuída somente em formato eletrônico pelo ICTSD, e uma bimestral que, além de distribuída eletronicamente pelo ICTSD, fica disponível em formato impresso, cujo envio é de responsabilidade da DIREITO GV. Segue uma breve explicação dos objetivos de cada uma das versões do Pontes:

Pontes Bimestral: Visa à identificação de questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável na formulação de políticas comerciais e na negociação de regras comerciais. Com isso, espera-se gerar pensamentos inovadores e preencher importantes lacunas de conhecimento para os atores envolvidos na formulação de políticas comerciais e não comerciais em comunidades lusófonas na América Latina.

Pontes Quinzenal: Seu objetivo consiste em disponibilizar informações e notícias relevantes e precisas e assim auxiliar os atores envolvidos nos processos de negociação a se manterem atualizados sobre os recentes desenvolvimentos no domínio do comércio e do desenvolvimento sustentável e participarem mais efetivamente nos processos de formulação de políticas e negociações.

Pontes Diário: Relatórios diários sobre os acontecimentos nas Conferências Ministeriais da OMC, a fim de oferecer tanto aos participantes quanto àqueles que acompanham as reuniões a distância informações objetivas durante sua realização. O Pontes Diário é publicado apenas durante as Conferências Ministeriais da OMC, que ocorrem a cada dois anos, geralmente em dezembro. Em 2005, a DIREITO GV editou o Pontes Diário durante a Conferência Ministerial de Hong Kong. Durante as próximas reuniões ministeriais da OMC há uma expectativa de que o Pontes Diário seja novamente editado.

9.1.3 Outras ações

9.1.3.1 Programa de coedição de livros

A DIREITO GV coedita livros (teses, dissertações, livros didáticos e obras clássicas) com o objetivo de manter uma presença constante no debate intelectual de nosso país. Os títulos editados são de autoria de professores e pesquisadores da Escola e passam pelo crivo de pareceres de especialistas antes de receberem o apoio financeiro da coedição.

9.1.3.2 Financiamento de traduções

A DIREITO GV patrocina viagens nacionais e internacionais de seus pesquisadores para eventos acadêmicos. Com essa finalidade, fornece auxílio financeiro para a tradução de artigos para línguas estrangeiras. Além disso, incentiva seus professores a submeter textos a periódicos internacionais e, também nesse caso, auxilia financeiramente a tradução de textos.

9.1.3.3 Prêmio para publicação em periódicos nacionais e internacionais

A política de fomento a publicações em periódicos nacionais e internacionais busca incentivar a publicação de artigos em revistas internacionalmente referendadas. As premiações por publicação são feitas em espécie e estão baseadas em *rankings* e classificações publicados por instituições como CAPES, ISI Web of Knowledge e Washington & Lee University. As condições para o recebimento desses valores são amplamente divulgadas ao corpo docente de tempo integral.

A política de fomento a publicações em periódicos nacionais e internacionais tem dois pilares: a premiação pela publicação de artigos em revistas internacionais referendadas e a exigência de um planejamento das publicações de cada professor da Escola.

Para avaliar o impacto das publicações, a DIREITO GV considerou critérios internacionalmente reconhecidos.

O *ranking* dos periódicos nacionais e internacionais é dividido em dois grandes grupos: um referente às publicações do debate norte-americano e em língua inglesa e outro concernente ao debate europeu e latino-americano.

Para o primeiro grupo, o critério é o fator de impacto do Journal of Citation Reports, reconhecido internacionalmente como referência. Nesses casos, são conferidas as seguintes premiações:

- (i) Revistas com fator de impacto igual a ou maior que 2,0: equivalente, em reais, a US\$ 10.000;
- (ii) Revistas com fator de impacto igual a ou maior que 1,0 e menor que 2,0: equivalente, em reais, a US\$ 5.000;
- (iii) Revistas com fator de impacto maior que 0,5 e menor que 1,0: equivalente, em reais, a US\$ 2.500.

Para o segundo grupo, diante do fato de não haver um *ranking* internacionalmente reconhecido, são premiadas aquelas classificáveis como “Qualis Internacional A”, conforme os critérios da CAPES.

A responsabilidade para pleitear o prêmio e providenciar as informações que fundamentem a decisão da Escola é do professor, e as premiações descritas são conferidas somente depois de publicados os artigos.

A DIREITO GV entende ser desejável que seus professores elaborem um plano para publicações nacionais e internacionais, em que devem explicitar sua estratégia de publicações para os anos posteriores e informar:

- (i) Revistas-alvo (Qualis Nacional A, Internacional A, B e C, revistas ainda não avaliadas que se enquadrem nos critérios da CAPES-Direito para essas faixas de avaliação e revistas recentes que sigam esses critérios);
- (ii) Cronograma para apresentação de artigos para avaliação, conforme planos de trabalho;

(iii) Estratégia a ser seguida para buscar a publicação (participação em congressos nacionais ou internacionais que se relacionem à revista-alvo e a seus debates);

(iv) Recursos materiais eventualmente necessários: compra de publicações, tradução e outras despesas.

9.1.3.4 Serviço de submissão de artigos

A DIREITO GV utiliza o serviço do sítio ExpressO para facilitar a submissão de artigos em revistas internacionais. O serviço usa um banco de dados, com centenas de revistas cadastradas, e busca facilitar a submissão com a disponibilização de informações, o reenvio para uma ou diversas revistas ou mesmo a impressão dos artigos e consequente despacho. A escola garante a cada docente uma cota que pode ser usada para o pagamento dos custos do uso do serviço. O serviço pode ser acessado no sítio: <http://law.bepress.com/expresso/>.

9.2 Ações de fomento à publicação discente

A ação de fomento e divulgação da publicação discente tem espaços, veículos e ações específicas. A Revista Direito GV, os Cadernos Direito GV e o programa de coedições de livros da DIREITO GV estão abertos a material produzido pelos alunos que se enquadrem em suas respectivas linhas editoriais e, quando necessário, passem por processo de seleção. Além disso, os Workshops de Pesquisadores e eventos acadêmicos são sempre abertos aos alunos.

Em 2010, foi criada uma revista eletrônica que congregará os trabalhos mais bem avaliados de mestrandos de nove programas de pós-graduação *stricto sensu* de São Paulo, publicada como resultado de congresso de pesquisas desenvolvidas em nível de mestrado.

Além disso, os mestrandos apresentam trabalhos no Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi) e são estimulados a produzir resenhas, ensaios e

outras modalidades de texto por meio da bolsa Mario Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa.

A Escola também incentiva alunos, ex-alunos e até mesmo o público externo a desenvolver monografias em diferentes áreas por meio da promoção de concursos monográficos.

Além dessa necessária comunicação entre atividade de pesquisa docente e discente, estão previstas ações específicas para divulgação da produção dos alunos, bem como a realização de um evento anual de apresentação dos trabalhos de iniciação científica e o apoio para participação em eventos científicos internacionais.

10. Perfil docente

10.1 Excelência no perfil do corpo docente

A DIREITO GV fez uma opção pela qualidade e pela excelência, e por um ensino jurídico diferenciado capaz de formar uma nova geração de advogados nas áreas de destino do Projeto Pedagógico de Curso, notadamente no campo dos negócios, na formulação e gestão de políticas públicas e na pesquisa e no magistério na área do Direito.

A tarefa é superior à simples identificação de propósitos e objetivos construídos nesse período de edificação e implantação do curso. Corresponde a uma responsabilidade histórica mantida pela FGV na sua longa trajetória institucional.

A excelência em todas as suas ações, buscada pela DIREITO GV, exige um corpo docente composto basicamente por doutores, dedicados ao curso, com pesquisa acadêmica consolidada, esculpidos em metodologias alternativas de ensino, academicamente comprometidos e com experiência internacional.

O perfil desejado pressupõe uma política de formação e qualificação dos quadros. Assim, a DIREITO GV conta com um corpo de pesquisadores, mestrandos e doutorandos, que, vivenciando as atividades na Escola, podem ser preparados para o perfil desejado por esta.

A aderência é igualmente uma medida necessária, dada a associação entre pesquisa e docência. Um docente conhecedor das metodologias de pesquisa possivelmente estabelece um ambiente mais adequado à formação buscada pela Escola.

A universalidade e a liberdade de cátedra, que devem pautar o ensino superior, são asseguradas na DIREITO GV. Contudo, esses valores convivem com a constante preocupação com o aperfeiçoamento docente. Como exemplos, podemos mencionar a avaliação continuada dos métodos de ensino, os seminários de metodologia, os grupos

de estudo, os trabalhos dos pesquisadores, adentre outras práticas adotadas pela DIREITO GV.

Para harmonizar os objetivos e instrumentos referidos, a DIREITO GV conta com uma Coordenação de Metodologia que tem a responsabilidade de assessorar os docentes nas atividades didáticas e metodológicas.

Em respeito ao perfil docente buscado, a DIREITO GV estabelece uma remuneração docente que valoriza o trabalho extraclasse em consonância com seu Projeto Pedagógico de Curso. A DIREITO GV possuiu um plano de carreira que valoriza a produção acadêmica calcada na qualidade da relação ensino-aprendizagem, na produção e difusão do conhecimento de excelência, no desenvolvimento da pesquisa e na inserção social nacional e internacional, que expressa o compromisso de produzir bens públicos que referencia o projeto da Escola.

10.2 Titulação e corpo docente

Um corpo docente formado por doutores, mestres e especialistas com produção nas diferentes áreas de interesse jurídico, mas principalmente naquelas inerentes aos interesses do projeto pedagógico, é condição fundamental para a realização dos objetivos da DIREITO GV.

O professor titulado, em geral, passou por um processo gradual de maturação que inclui uma formação para o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de seu interesse; obteve um conjunto ferramental-metodológico que o habilita para realizar atividades de pesquisa com mais profundidade, além de conhecer metodologias participativas de ensino.

A DIREITO GV mantém um corpo docente que tem a responsabilidade de realizar atividades de pesquisa que respondam a novas indagações relevantes para a sociedade em geral.

A opção inafastável é pela construção e pela manutenção da excelência, com professores com cargas contratuais planejadas para o atendimento dos projetos institucionais e com remuneração adequada e estimulante.

10.3 Plano de distribuição de carga horária docente

A DIREITO GV tem buscado incluir em seus quadros, sempre que possível, profissionais docentes que acumularam experiência no magistério superior e profissionais com ampla experiência profissional jurídica nas áreas afeitas aos interesses acadêmicos da Escola.

O perfil descrito acrescido da titulação, elemento considerado fundamental, limita a possibilidade de escolha da DIREITO GV. Não se pode olvidar de que a Escola trabalha com um perfil metodológico que exige dedicação superior do docente no preparo e na aplicação das atividades participativas.

Como consequência, a DIREITO GV optou por apostar em um perfil que contempla profissionais titulados e com experiência docente e profissional, considerando a possibilidade de qualificá-lo dentro da instituição no que tange a questões educacionais consideradas inerentes ao projeto.

A DIREITO GV igualmente determina um trabalho cuidadoso na distribuição perspectiva da carga horária docente, e tem buscado estabelecer um limite de horas de atividade em sala de aula, de modo a permitir que os docentes desempenhem outras atividades conexas ao ensino e à pesquisa.

O plano de ocupação da carga horária dos docentes é uma estratégia adotada pela Coordenação Executiva para que o tempo do profissional seja bem aproveitado em atividades diversas e centrado nos interesses deste, em equilíbrio com os da DIREITO GV. O plano objetiva compromissar o docente de forma integral com as atividades que permitam a complementação da carga horária, de modo a alcançar, sempre que possível e acordado, um regime de trabalho integral.

11. Perfil discente: ingresso e permanência

11.1 Vestibular diferenciado

O método de seleção dos alunos do curso deve levar em consideração o perfil do profissional buscado pela DIREITO GV porque, para a consecução dos objetivos desta quanto à formação desse profissional, o candidato deve demonstrar certas habilidades prévias, sem as quais se torna complexa sua inserção no projeto da Escola.

O cenário educacional indica que o alunado proveniente do ensino médio apresenta dificuldades para compreensão e identificação do que representa o ambiente universitário. A metodologia da DIREITO GV, que privilegia a responsabilização individual e coletiva dos alunos, deve perceber essas limitações e estimular atividades para a compreensão sobre as vantagens do método que privilegia a construção da autonomia do estudante.

A DIREITO GV tem realizado processos seletivos que buscam um aluno com certas qualidades prévias. O vestibular segue uma rigorosa seleção baseada na capacidade do candidato de: ler, compreender e produzir textos; observar e interpretar documentos; raciocinar, argumentar e criticar; analisar e sintetizar; diagnosticar situações e propor soluções; dominar diferentes linguagens; usar o conhecimento para compreender a realidade.

11.2 Organização do processo seletivo

O processo seletivo da DIREITO GV segue princípios semelhantes aos que orientaram a organização pedagógica do curso. Como premissa básica, não se adotou prova de múltipla escolha.

A seleção é composta por duas fases:

A primeira fase é composta por provas com questões analítico-expositivas das seguintes matérias: Redação; Língua Portuguesa; História; Geografia; Raciocínio Lógico-Matemático; Inglês; Artes Visuais e Literatura. O conteúdo programático das provas da primeira fase foi bastante reduzido em relação aos vestibulares tradicionais com o intuito de priorizar a avaliação da capacidade argumentativa do aluno, e não sua capacidade de memorização de grande quantidade de informações.

Os candidatos têm, no máximo, quatro horas, e, no mínimo, uma hora e meia para realizar as provas da primeira fase, que procura avaliar as seguintes capacidades de: (i) leitura e compreensão de textos; (ii) produção de textos adequados às diferentes necessidades e circunstâncias, fazendo uso de recursos expressivos e retóricos, tais como coerência, clareza, precisão lexical e argumentação exaustiva; (iii) observação e interpretação de documentos, tais como textos, mapas, gravuras, pinturas, caricaturas e gráficos; (iv) raciocínio, argumentação e crítica; (v) análise e síntese; (vi) diagnose de situações e de propositura de formas de intervenção; (vii) domínio de diferentes linguagens; (viii) mesmo diante de uma situação de teste, não apenas recorrer a seu conhecimento acumulado, mas também de lançar mão de todas as informações disponíveis no próprio instrumento de avaliação para aprender e, conseqüentemente, resolver as questões propostas; (ix) utilizar o conhecimento para compreender o mundo em que vive.

A segunda fase consiste em um exame oral realizado em pequenos grupos de alunos, que devem debater uma situação-problema proposta pelos examinadores. Assim, nessa segunda fase pretende-se avaliar não o conteúdo dominado pelo aluno, mas habilidades como a capacidade de trabalhar em grupo, expressar-se oralmente, argumentar de maneira fundamentada e propor soluções consistentes, entre outras.

O exame oral é realizado em grupos de, em média, dez candidatos, os quais formam, durante parte do exame, dois subgrupos. Ao engajarem-se em uma situação-problema apresentada, passam por três etapas distintas para demonstrar suas capacidades: apresentação individual, trabalho em grupo e debate entre grupos.

Assim como na prova escrita, a situação-problema e seus subtemas são conhecidos pelos candidatos apenas depois do início do exame oral. Há temas distintos para diferentes datas ou diferentes horários de aplicação do exame.

Primeira etapa: apresentação individual

Os candidatos conhecem os subtemas e devem escolher um, dentre eles, para uma apresentação a ser feita em dois minutos, com tolerância máxima de vinte segundos para conclusão da ideia ou frase. A ordem de apresentação é sorteada e todos os candidatos assistem à exposição dos demais.

A primeira etapa é a oportunidade que cada um tem de expressar suas ideias e argumentar sem a pressão e a concorrência comuns em discussões de grupo.

Segunda etapa: trabalho em grupo

Concluídas as apresentações individuais, os candidatos são informados da sistemática das etapas II e III. Formam-se dois grupos. Apresenta-se a situação-problema a ser discutida e definem-se as duas teses com as quais os grupos trabalham nessa segunda etapa. Cada grupo é responsável por uma delas, sempre oposta à do outro, e tem quinze minutos para construir, internamente, a argumentação necessária para a defesa de sua tese. Nessa etapa, a tarefa fundamental é o desenvolvimento do trabalho em grupo.

Terceira etapa: discussão intergrupos

Todos os candidatos são dispostos em um grande círculo e inicia-se o debate entre os dois grupos constituídos na etapa II. O propósito da etapa III é a apresentação e a defesa das teses opostas discutidas anteriormente, bem como a tentativa de demonstrar a validade e a eventual superioridade de uma sobre a outra. É esperado de cada grupo e de seus membros que todos participem do debate. Essa etapa tem duração de até vinte e cinco minutos.

11.3 Complementação de estudos: interdisciplinaridade e mobilidade

A DIREITO GV é uma das cinco faculdades isoladas mantidas pela FGV nas áreas de ciências humanas e sociais e de ciências sociais aplicadas. Por orientação da mantenedora e visando à formação integral do educando, as Escolas mantidas pela FGV possuem projetos pedagógicos e grades curriculares interligados em sua base filosófica de ensino, priorizando a interdisciplinaridade e o intercâmbio de docentes e discentes durante o andamento do curso.

Um estudo específico sobre as grades curriculares das Escolas permite perceber a preocupação com a presença de conteúdos disciplinares comuns, pela efetiva compreensão da complementaridade dos saberes e da necessidade de aprofundamento do diálogo entre profissões específicas, em especial, considerando as grandes áreas em que estão inseridas.

Nesse contexto, as Escolas da FGV construíram grades curriculares em que o aluno, seja dentro de sua grade curricular obrigatória, seja na composição de seu percurso particularizado no espaço de disciplinas eletivas, cursa disciplinas oferecidas fora de seu curso, por outra Escola da FGV. Em verdade, são currículos que prestigiam a mobilidade estudantil, o diálogo entre áreas correlatas e o estímulo a uma formação cada vez mais interdisciplinar e complementar.

Vale ressaltar que os valores prestigiados nessa organização curricular atende às preocupações que têm pautado o debate do ensino superior no Brasil e no mundo, encontrando convergência em projetos desenvolvidos por diversas universidades brasileiras. A mobilidade acadêmica tem sido trabalhada cada vez com mais ênfase nas instituições públicas, federais e estaduais, como demonstra o Programa Andifes de Mobilidade Estudantil ou ainda o Decreto n.º 6.097/2007. Não são menores os exemplos internacionais, sendo comum encontrar programas de dupla graduação entre faculdades

de Direito, Economia e Administração, em razão da complementaridade dessas formações.

Com base no exposto, a DIREITO GV viabilizou parcerias com as Escolas de Administração (EAESP) e Economia (EESP) mantidas pela FGV a fim de oferecer a possibilidade de dupla graduação entre cursos pertencentes à mesma grande área de conhecimento para alunos aprovados em processo seletivo interno e em respeito às vagas disponíveis, ou seja, por meio da ocupação de vagas remanescentes em razão da evasão escolar. Referida proposta fundamenta-se na ideia de que essa seria a melhor maneira de viabilizar estudos consecutivos em áreas de formação complementar que permitam a ampliação de competências profissionais e a ocupação, de maneira coordenada e planejada, do pequeno número de vagas existentes.

Deve-se ter claro que referido programa não diz respeito a um processo de ingresso por suficiência ou transferência, mas uma proposta de parceria institucional que permite a diplomação em duas graduações para alunos que tiveram seu primeiro ingresso em processo de seleção universal e que, por seleção interna, acessaram a ocupação de alguma das vagas remanescentes do curso em que irá complementar sua formação, pois o desenvolvimento desse projeto pressupõe um itinerário disciplinar específico que só pode ser organizado em um programa interinstitucional.

A proposta de dupla graduação, fundada na parceria institucional de duas faculdades mantidas pela mesma Fundação, resulta da convergência das grades curriculares de cada uma das Escolas e de um itinerário previamente estabelecido, que começa a se desenvolver de forma combinada já no espaço de formação da primeira graduação.

Propõe-se então que, por meio de um programa interinstitucional e com base no artigo 50 da Lei n.º 9.394/1996, no qual fica estabelecido que “As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio”, os alunos egressos de um dos cursos das instituições de uma mesma mantenedora, tendo em vista a complementação de estudos e obtenção

de um segundo título, podem ser matriculados em uma segunda graduação por meio de um processo seletivo interno para uso exclusivo das vagas remanescentes existentes por evasão escolar, sem deduzir dos demais candidatos o direito a uma vaga no primeiro ano e sem restringir o acesso à educação superior.

Ressalte-se a preocupação em garantir a compatibilidade de horários, o cumprimento dos currículos, a frequência regular do aluno e a regulamentação institucional para disciplinar o processo, estabelecendo todas as condições necessárias à obtenção de grau universitário.

Referido projeto foi analisado pelo Conselho Nacional da Educação, tendo sido aprovado por meio do Parecer CNE n.º 184, homologado pelo Ministro da Educação em 28.12.2007. A partir desse entendimento, foram formalizados os Programas de Dupla Graduação da DIREITO GV e a Escola de Administração (EAESP) e da DIREITO GV e Escola de Economia (EESP), com início no segundo semestre de 2008 e primeiro semestre de 2011, respectivamente.

No próximo triênio, os estudos dos discentes participantes do Programa serão acompanhados com proximidade pela Coordenadoria de Graduação, a fim de garantir a excelência na formação dos profissionais de ambas as áreas.

12. Políticas institucionais de apoio ao docente

A DIREITO GV estabelece um conjunto importante de medidas que objetivam estimular a atividade docente.

12.1 Qualificação docente em metodologias de ensino

12.1.1 Novas metodologias de ensino

A qualificação docente na DIREITO GV, no tocante a questões metodológicas, está focada na formação de sujeitos habilitados para o uso de técnicas participativas de ensino.

Com o intuito de ampliar os mecanismos de difusão, além de renovar o debate crítico do corpo docente da DIREITO GV e de aperfeiçoar suas escolhas pedagógicas específicas, estão previstas ações voltadas para a atualização docente em metodologia de ensino jurídico, as quais envolvem:

- O acompanhamento do trabalho dos docentes e a elaboração de pesquisas com base na experiência desenvolvida pela DIREITO GV;
- O fomento da discussão sobre metodologia de ensino entre os alunos do mestrado;
- A realização de seminários e *workshops* com a presença de especialistas em ensino jurídico.

Para difundir nacionalmente novas perspectivas e propostas de formulação de material didático especificamente pensado para o ensino jurídico, bem como para aperfeiçoar e ampliar o esforço de produção de material já em curso na DIREITO GV, pretende-se:

- Incentivar a redação de novos materiais pelos docentes e fomentar o intercâmbio destes;
- Ampliar o acervo da Casoteca.

A qualificação docente na DIREITO GV, no que concerne a questões metodológicas, está focada na formação de sujeitos habilitados para o uso de técnicas participativas de ensino.

As reuniões de trabalho de metodologia de ensino, iniciadas de modo sistemático em 2003, objetivam qualificar os docentes com o relato de experiências, com apresentação e discussão de materiais didáticos e programas de disciplina, com a discussão de leituras prévias sobre educação jurídica, com a interação recíproca e com o aprimoramento do trabalho conjunto na utilização de métodos e técnicas participativos de ensino.

Os fóruns sobre educação jurídica qualificam os docentes e pesquisadores nas reuniões de trabalho de metodologia sobre o ensino do Direito. São utilizadas leituras sobre métodos de ensino e ensino do Direito com objetivo de aperfeiçoar a formação da comunidade nesse particular.

O programa de formação docente é um processo permanente de qualificação baseado em reuniões de trabalho de metodologia de ensino que proporcionam aprimoramento constante dos professores da DIREITO GV e rápida aclimatação dos novos profissionais da Escola.

As reuniões de trabalho de metodologia de ensino do Direito têm funcionado como espaço coletivo de debate e crítica das experiências docentes na DIREITO GV, posto que os professores têm de submeter seu trabalho e seus resultados à crítica franca e aberta de seus pares, de modo que justifique coletivamente suas opções pedagógicas.

As conferências de educadores visam a equacionar as dificuldades no uso de metodologias participativas. Para tanto, são convidados a participar das reuniões de metodologia educadores para proferirem palestras e conferências que indiquem instrumentos e reflexões adequados para minimizar essas limitações. Também participam das reuniões de metodologia professores de outras instituições e mesmo de outras áreas do conhecimento com experiência em didática participativa.

Atualmente, nota-se que seu foco não é mais predominantemente constituir uma nova cultura de ensino e de aprendizado do Direito. Essa preocupação subsiste, ainda, relativamente aos professores que ingressam na Escola e que demandam, por isso, um processo próprio de adequação e envolvimento com a DIREITO GV. O foco passou a ser os problemas concretos suscitados pelo uso dos métodos e técnicas participativos do ensino do Direito e das inovações curriculares assumidas.

Ainda assim, discussões sobre educação jurídica, de uma perspectiva mais ampla e teórica, não podem ser desconsideradas, pois a inovação do curso de Direito proposta pela DIREITO GV – promovida, do ponto de vista da metodologia de ensino, pelas reuniões de metodologia – é um processo contínuo e aberto que merece ser incessantemente revisitado e que deve sempre ensejar o exercício da crítica por toda a comunidade acadêmica.

Os seminários de Metodologia de Ensino do Direito são considerados outro espaço de qualificação de seus docentes, estimulando a interação com professores de outras instituições, a apresentação de resultados de pesquisas sobre o tema e, outrossim, a elaboração coletiva e plural de materiais e projetos. Esses seminários não têm periodicidade determinada. Nos últimos quatro anos, foram realizados diversos deles, no Brasil e no exterior.

O projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública é igualmente considerado pela DIREITO GV um espaço de qualificação docente para as metodologias participativas de ensino.

12.2 Apoio às publicações

A DIREITO GV tem como objetivo promover e divulgar a atividade científica do corpo docente e discente. Para tanto, desenvolve ações de fomento e de divulgação da produção intelectual de seus profissionais, a fim de inovar a pesquisa em Direito e intervir no debate público.

A DIREITO GV estimula e sustenta a criação de periódicos e revistas, a manutenção de espaços de debate acadêmico da produção intelectual, além de garantir incentivos por publicações em veículos internacionais. Destaca-se também o apoio na coedição de livros e o financiamento de traduções da produção docente.

12.3. Participação em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior

As inovações projetadas e realizadas pela DIREITO GV exigem o uso de novas metodologias de ensino e de uma estrutura curricular inovadora, a dedicação diuturna de discentes e docentes e uma política institucional de apoio à pesquisa e publicações.

Igualmente, a busca por excelência no ensino e na produção acadêmica exige que a DIREITO GV propicie a participação efetiva em seminários, congressos, encontros e reuniões de caráter científico realizados no Brasil e no exterior.

Todavia, essas participações devem ser compatíveis com o orçamento da Escola e com o calendário escolar ou outros compromissos acadêmicos assumidos na DIREITO GV.

A política de apoio segue as seguintes diretrizes:

- (i) Depende sempre da disponibilidade efetiva de recursos financeiros, além da previsão orçamentária;
- (ii) As disponibilidades financeiras alocadas àqueles eventos, sempre que necessário, são realocadas para atender a necessidades ou prioridades emergentes;
- (iii) As áreas-fim da Escola têm preferência, o que não significa desimportância das áreas de formação, mas mera gestão de escassez dos recursos financeiros disponíveis;
- (iv) Beneficia preferencialmente o professor em regime de tempo integral da área-fim e, dentre esses, aquele com melhor desempenho acadêmico em classe e em produção científica;

- (v) O comparecimento do professor ou pesquisador em regime de tempo integral tem como preferência a função de apresentação de trabalho científico inédito e aceito pelos organizadores do evento científico;
- (vi) Dá-se preferência a eventos nacionais ou latino-americanos, tendo em vista a maximização dos recursos e a busca de envolvimento de nossos professores e pesquisadores em regime de tempo integral em realidades mais próximas da nossa;
- (vii) É altamente recomendável que o professor ou pesquisador em regime de tempo integral atenda a um convite por ano para comparecer aos eventos aqui tratados;
- (viii) É altamente recomendável que a comunidade acadêmica da DIREITO GV desenvolva meios e modos de assegurar a presença de todos e de cada um nos eventos aqui tratados;
- (ix) Quaisquer convites para participação nos eventos aqui tratados devem ser previamente conhecidos pela Diretoria;
- (x) A instância decisória para a concessão de financiamento é sempre da Direção da DIREITO GV.

12.4 Intercâmbios internacionais

A DIREITO GV aposta em uma inserção internacional ativa que envolva seus professores e pesquisadores. Os programas de intercâmbio acadêmico estabelecidos com outras escolas de Direito pretendem ampliar o contato não só dos alunos, mas também de toda a comunidade acadêmica com instituições estrangeiras.

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) tem atuado de forma mais ativa no sentido de estabelecer vínculos concretos e duradouros de cooperação acadêmica e intercâmbio de alunos, docentes e pesquisadores com renomadas instituições de ensino e pesquisa estrangeiras.

Durante o período de vigência do PDI, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da DIREITO GV pretende expandir suas atividades a fim de fortalecer os Acordos vigentes, ampliar o número de Acordos com Universidades nos Estados Unidos, União

Europeia e Ásia, estimular o intercâmbio de alunos da DIREITO GV e o recebimento de alunos estrangeiros, além de favorecer o intercâmbio de professores.

12.5 Divulgação das atividades da comunidade acadêmica

A DIREITO GV utiliza os serviços de uma empresa de mídia que atende a FGV e que é responsável pelos *clippings* de todas as notícias publicadas nas mídias impressa e eletrônica, além de televisão e rádio, que façam referência à DIREITO GV. Diariamente a instituição recebe a lista dos *clippings* e, com base nesta, filtra as notas referentes à Escola e as retransmite para o público interno (diretores, coordenadores, professores, pesquisadores, estagiários, alunos e funcionários da graduação e da pós-graduação).

13. Políticas institucionais de apoio ao discente

A DIREITO GV, comprometida com a formação integral, oferece aos discentes apoio com o objetivo de: (i) proporcionar atendimento e orientação psicopedagógica; (ii) orientar e apoiar o aluno em suas atividades acadêmicas; (iii) oferecer oportunidades de participação em atividades culturais, artísticas e sociais; (iv) desenvolver articulações com empresas, órgãos públicos e instituições da comunidade social para vivência de formação prática, o encaminhamento ao primeiro emprego, a recolocação profissional ou ao primeiro empreendimento profissional ou econômico; e (v) apoiar o centro acadêmico legalmente constituído.

Dentre as atividades já institucionalizadas, o apoio aos discentes tem suas atividades planejadas semestralmente pela Coordenadoria de Graduação, com as demais coordenadorias e coordenadorias adjuntas, e aprovadas por maioria simples no Conselho de Graduação. Ainda, decorre excepcionalmente da articulação das diversas instâncias institucionais, tais como CPA-DIREITO GV, Centro Acadêmico, coordenadorias e conselhos. A política de apoio ao discente conta com as seguintes ações permanentes: acompanhamento do aproveitamento de aprendizado; atividade de tutoria; serviço de informação ao corpo discente; atendimento extraclasse; eventos e atividades culturais; inserção profissional, atividades complementares e prática jurídica; atividades de nivelamento; serviço de assistência psicopedagógica; monitoria; acompanhamento ao egresso; Fundo de Bolsas e Bolsa Mérito.

As atividades desenvolvidas para apoio ao discente interagem com as desenvolvidas para apoio ao docente, CPA DIREITO GV, Centro Acadêmico e demais coordenadorias e conselhos, sempre subsidiando as ações institucionais de melhora contínua do processo ensino-aprendizado e outras atividades acadêmicas, além das referentes à atualização do PDI. O apoio, regularmente, é composto pelas seguintes ações permanentes:

13.1 Acompanhamento do aproveitamento de aprendizado

A presente medida de apoio aos discentes utiliza as seguintes ações:

- (i) Verificação, nas turmas, do processo de aproveitamento, por meio de entrevistas com os alunos, reuniões dos alunos com a Coordenadoria de Graduação, livre acesso destes à sala das coordenações, de docentes e de pesquisadores;
- (ii) Análise periódica do Conselho de Graduação e Coordenação de Metodologia, verificando especialmente conteúdos, programas, ementas, grade curricular, metodologia de ensino e formas de avaliação, contextualizando-os e adequando-os às disposições do Projeto Pedagógico de Curso;
- (iii) Interlocução direta com os dirigentes da instituição e seus docentes, garantindo a averiguação isenta e a mais breve resolução de eventuais problemas.

13.2 A atividade de tutoria

A cada discente, desde o ingresso na instituição, é atribuído, por sorteio, um docente-tutor, que o acompanha durante os seis primeiros semestres do curso, orientando-o nos aspectos formativos gerais e em dúvidas relacionadas à matrícula, área de atuação e carreira, apoiando-o nas dificuldades acadêmicas, supervisionando-o durante o regime excepcional de estudos, discutindo questões junto ao Conselho de Graduação e devolvendo informações sobre o aproveitamento e o desenvolvimento de sua formação.

A partir do sétimo semestre até o final do curso, o discente contará com um novo docente-tutor, escolhido em processo seletivo próprio ainda durante o sexto semestre do curso. A esse novo docente-tutor cabe, além das atribuições anteriormente mencionadas, a função de orientação do aluno na elaboração de seu Trabalho de Curso.

13.3 Serviço de informação ao corpo discente

Por intermédio da ferramenta de educação a distância *Eclass*, são disponibilizadas ao conjunto dos alunos informações relativas a: (i) regimento, regulamentos, normas e portarias internas; (ii) resultados das avaliações realizadas na instituição e nos seus cursos; (iii) horário das aulas e provas, comunicados de concursos, novas publicações e pesquisas na área do curso; (iv) convênios para intercâmbios internacionais; (v) atividades complementares, estágios e prática jurídica; (vi) eventos internos e externos programados na área do curso; (vii) tutoria; (viii) plano de ensino; (ix) iniciação científica; e (x) outras informações de funcionamento administrativo da instituição.

Pelo *síte* institucional, em suas áreas abertas e restritas ao aluno, são disponibilizadas informações relativas a: (i) titulação e experiência do corpo docente; (ii) planejamento pedagógico de todos os cursos, inclusive os de extensão, incluindo os respectivos currículos; (iii) procedimentos de utilização da biblioteca e dos laboratórios; (iv) disponibilidade de utilização de computadores para atividades de ensino e pesquisa; (v) informações sobre o acervo da biblioteca; (vi) situação do curso quanto a seu reconhecimento; (vii) histórico escolar e resultado de matrícula; (viii) informações, requerimento e boletos financeiros; (ix) informações sobre eventos e oportunidades na DIREITO GV; (x) boletins informativos; (xi) notícias sobre a comunidade acadêmica da DIREITO GV.

13.4 Atendimento extraclasse

Os docentes disponibilizam no mínimo duas horas semanais para atendimento extraclasse ao discente, para esclarecer dúvidas relativas ao curso ou questões de desenvolvimento de estudos que constituam dificuldades vivenciadas pelo estudante, inclusive em relação à disciplina ou à área na qual o profissional é especializado.

Além do atendimento docente extraclasse, todos os setores da DIREITO GV buscam presteza no atendimento ao aluno, a fim de proporcionar ambiente adequado ao êxito da aprendizagem.

13.5 Eventos e atividades culturais

Os eventos promovidos pela DIREITO GV estimulam a ampliação do repertório cultural dos discentes, proporcionando atividades monitoradas, participação em atividades regionais, nacionais e internacionais. Ainda, a DIREITO GV promove minicursos e palestras de forma a incentivar a associação do aprendizado com a realidade econômica e social da região.

13.6 Prática jurídica e atividades complementares

Por meio das disciplinas de prática jurídica denominadas oficinas e clínicas, a DIREITO GV oferece experiências práticas reais e simuladas capazes de desenvolver habilidades e articular conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação.

A DIREITO GV também incentiva e promove atividades extracurriculares, cuja finalidade é enriquecer o processo ensino-aprendizagem, complementando a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelas disciplinas do curso, priorizando: (i) complementação da formação social, ética e profissional; (ii) atividades de disseminação de conhecimentos e/ou de prestação de serviços; (iii) atividades de intercâmbio acadêmico e de iniciação científica e tecnológica; (iv) atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural; e (v) desenvolvimento de projetos de inserção social.

13.7 Inserção profissional

As medidas de apoio à inserção profissional dos alunos da DIREITO GV incluem:

- i. Organização de eventos com profissionais renomados na atuação em diversos setores jurídicos e com agentes governamentais, de forma a estimular o convívio dos alunos com diferentes perfis de profissionais na área jurídica;
- ii. Apoio aos discentes em relação à identificação de postos de trabalho;

- iii. Capacitação dos discentes ao ingresso no mercado de trabalho por meio de palestras de orientação e aconselhamento individual;
- iv. Convênios para estágios e atividades complementares;
- v. Divulgação de oportunidades de estágio e de bolsas de estudo;
- vi. Feiras de estágios com empregadores

13.8 Atividades de nivelamento

O processo seletivo de ingresso na DIREITO GV é bastante criterioso, e a concorrência elevada permite selecionar alunos com perfis relativamente adequados para o ingresso na Escola. Ainda assim, são observadas certas dificuldades de adaptação, principalmente no que diz respeito à compreensão e à argumentação escrita em língua portuguesa e à utilização de planilhas eletrônicas. Para preencher essas lacunas de formação, a DIREITO GV oferece cursos de nivelamento.

As disciplinas da área econômica, como Contabilidade, Micro e Macroeconomia, recebem especial atenção da Coordenadoria de Graduação. Sempre que diagnosticada a necessidade de complementar a formação dos alunos, são oferecidas atividades de monitoria específicas.

13.9 Serviço de assistência psicopedagógica

O serviço de assistência psicopedagógica, por meio do Pró-Saúde, assiste os alunos em suas dificuldades em relação ao acompanhamento do curso, ao processo ensino-aprendizagem e ao convívio com colegas e docentes. Zela pelo bem-estar do estudante e pelas condições psicológicas necessárias ao cumprimento de suas tarefas acadêmicas.

Ciente de que as exigências e demandas vividas com o ingresso no Ensino Superior podem fragilizar o estudante em relação à sua saúde psicoemocional, para enfrentar essa nova etapa da vida, a FGV criou o programa Pró-Saúde.

Realidades em especial, como a mudança de cidade, a saída da casa dos pais, a dificuldade em conciliar as atividades da FGV-SP com as expectativas da faixa etária, a autoexigência de corresponder com brilhantismo a todas as exigências acadêmicas, as dúvidas e incertezas quanto à entrada no mercado profissional, ou, ainda, as angústias pessoais por se sentir estrangeiro em quaisquer espaços, não permitem que o estudante apresente condições psicológicas necessárias ao cumprimento de suas tarefas acadêmicas.

O programa Pró-Saúde, pensado para atender os alunos das Escolas da FGV, disponibiliza o recurso de atendimentos psicológicos individuais com profissionais especializados, a fim de permitir ao discente uma melhor compreensão dos problemas enfrentados e possibilitar ao jovem buscar encaminhamentos para suas questões.

13.10 Monitoria

No quarto ciclo do curso, os alunos podem participar do programa de monitoria, destinado a propiciar aos interessados a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente nas funções de ensino, pesquisa e extensão, assegurando, por sua vez, cooperação didática tanto ao corpo docente quanto ao discente, nas funções institucionais.

Os monitores auxiliam o corpo docente na execução de: tarefas didático-científicas, inclusive a preparação de aulas; trabalhos didáticos e atendimento a alunos; atividades de pesquisa e extensão; e trabalhos práticos e experimentais.

Sob a supervisão docente, os monitores auxiliam o corpo discente na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

O curso organizou uma disciplina denominada Introdução ao Ensino do Direito, que tem pretendido propiciar aos alunos a possibilidade de iniciar seu processo de formação para a docência em Direito. Por intermédio de atividades práticas e de discussões teóricas, a

disciplina propõe a reflexão crítica sobre pressupostos e implicações de diferentes escolhas metodológicas para o ensino do Direito. Essa disciplina deve debater problemas teóricos relativos ao ensino do Direito, construir estratégias de planejamento didático, elaborar material didático, fazer o acompanhamento e a análise crítica de práticas didáticas em sala de aula e exercitar a análise de instrumentos e processos de avaliação.

13.11. Plataforma e-learning

A DIREITO GV adota uma plataforma de *e-learning* como instrumento auxiliar na formação dos discentes. O *e-learning* é um ambiente de ensino e aprendizado de apoio ao ensino presencial que permite melhor acompanhamento e gestão do curso, além de possibilitar um diálogo entre alunos e professores, para além da sala de aula.

13.12 Acompanhamento do egresso

Com a formatura da primeira turma de alunos da DIREITO GV no final do ano de 2009, foi criada a Associação de Ex-alunos DIREITO GV. A parceria firmada entre a Associação e a Escola prevê diversas ações de colaboração para que o vínculo com os egressos da graduação e do mestrado seja mantido. Algumas dessas ações são: incentivo para atuação dos ex-alunos em eventos oficiais da Escola, tais como palestras de orientação profissional, monitoria em preparações para competições internacionais e participações no Seminário Anual de Planejamento da DIREITO GV.

Além deste apoio ao egresso, a DIREITO GV preocupa-se em obter informações de acompanhamento dos ex-alunos que permitam uma avaliação do curso em relação à preparação oferecida pela DIREITO GV, como mais um mecanismo de acompanhamento continuado do projeto desenvolvido pela Escola.

Uma parceria entre a Associação de Ex-alunos e as Coordenadorias de Mestrado Acadêmico e de Prática Jurídica procura manter atualizado o cadastro de alunos graduados e titulados, bem como as informações sobre a colocação profissional desses egressos. Essa comunicação é importante não somente como uma forma de manutenção

do vínculo entre os ex-alunos e a Escola, mas também porque traz para o corpo diretivo informações importantes sobre seu desenvolvimento no mercado de trabalho.

O acompanhamento dos egressos possibilita, ainda, a análise dos objetivos da instituição em relação ao bem público que se projeta na missão institucional, pois permite saber qual é a contribuição efetiva da Escola para a sociedade brasileira.

13.12 Fundo de Bolsas

A DIREITO GV adota uma política de financiamento estudantil, de modo a permitir o acesso ao curso de graduação a alunos que comprovem real necessidade, que queiram estudar e que estejam comprometidos com sua carreira. O Fundo de Bolsas visa a conceder financiamento, sem juros, para que o aluno possa estudar e, depois de formado, devolver ao fundo o valor financiado, possibilitando, com isso, que outro aluno seja beneficiado.

O reembolso do financiamento inicia-se no sétimo ano do ingresso na Escola, ou seja, o aluno beneficiado tem um ano de carência, após sua formatura, para iniciar o ressarcimento do valor financiado, que deve ser quitado em outros cinco anos.

O financiamento de bolsas de estudo, com reembolso obrigatório e sem juros, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento dos ex-bolsistas.

O Fundo de Bolsas visa conceder financiamento de até 80% das mensalidades escolares, sem juros, permitindo ao aluno estudar e devolver futuramente o valor financiado, corrigido pelo IGP-M. O prazo para devolução é o seguinte:

- Alunos da Graduação: seis anos após o ingresso na Escola. Logo, o aluno graduando que concluir o curso no prazo regular de cinco anos terá um ano de carência, após a sua formatura, para iniciar o reembolso do valor financiado, o qual deverá ser quitado, em parcelas semestrais e consecutivas, em outros cinco anos.

- Alunos do Mestrado Acadêmico: trinta meses após o ingresso na Escola, e o aluno que concluir o curso no prazo regimentar de dois anos terá seis meses de carência para iniciar o ressarcimento do valor financiado à Escola.

O pedido de financiamento é semestral, devendo ser solicitado pelo aluno no ato da matrícula ou a cada renovação de vínculo durante o decorrer do curso, conforme calendários específicos divulgados oportunamente. O critério de análise é baseado na situação econômico-financeira do aluno e dos responsáveis, no desempenho acadêmico do aluno e na disponibilidade de recursos do fundo.

O financiamento do Fundo de Bolsas é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista.

Desde 2005, o Fundo de Bolsas da DIREITO GV tem permitido que alunos com necessidades financeiras tenham acesso à instituição. A FGV tem orgulho de assegurar que a falta de recursos financeiros nunca foi nem será impedimento para um aluno poder estudar em suas Escolas.

13.13 Bolsa Mérito

A Bolsa Mérito Dr. Luiz Simões Lopes, assim nomeada em homenagem ao fundador e primeiro presidente do Conselho Diretor da FGV, concede ao primeiro colocado, pelo critério da média geral mais elevada, em cada ano do curso, isenção das taxas escolares. No primeiro ano recebe a bolsa o primeiro colocado dentre os matriculados no vestibular e, a partir do segundo ano, o aluno com maior média geral da turma.

Requisitos básicos para obtenção da bolsa: (i) ser aluno do curso de graduação da DIREITO GV; (ii) obter a média geral mais alta do vestibular dentre os matriculados no ano de ingresso; (iii) obter a média geral mais alta da turma do segundo ao quinto ano; (iv) em caso de empate para o primeiro ano, recebe a bolsa o aluno que estiver matriculado e que tenha obtido a nota mais alta no exame vestibular da DIREITO GV em

Redação; (v) em caso de empate para o segundo ano, recebe a bolsa o aluno que tiver obtido a melhor classificação no exame vestibular da DIREITO GV. Do terceiro ao quinto ano, o critério de desempate é a maior média obtida no ano anterior.

A concessão se dá para o 1.º colocado no vestibular no primeiro ano do curso, o aluno com a maior média geral de cada turma do segundo ao quarto anos e o 1.º colocado em concurso de monografia no quinto e último ano. Ou seja, a cada ano são concedidas pela DIREITO GV cinco bolsas mérito, sendo uma para cada turma, de forma a premiar o empenho e a dedicação de seus alunos.

13.13.1 Bolsa Mario Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa

Ofertada aos alunos do curso de mestrado acadêmico, a Bolsa Mario Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa é destinada aos alunos que demonstrarem excepcional desempenho acadêmico, potencial para inovação científica e contribuírem de maneira efetiva com as atividades acadêmicas da DIREITO GV. Ela tem por finalidade fomentar a pesquisa e a formação de acadêmicos na área de Direito e Desenvolvimento.

A bolsa de estudos corresponde ao valor integral das mensalidades durante um semestre letivo, podendo ser renovada por no máximo dois semestres. A seleção consistirá em análise do desempenho acadêmico e projeto de pesquisa. Para concorrer à bolsa, os alunos ingressantes devem pleiteá-la no momento de sua inscrição no processo seletivo para o semestre letivo.

Os alunos agraciados com a bolsa “Mario Henrique Simonsen” têm, entre outras, as seguintes obrigações:

- Matricular-se, em no mínimo, três disciplinas nos dois primeiros semestres do Programa;
- Obter desempenho acadêmico excelente em todas as disciplinas;
- Entregar projeto de qualificação ao final do segundo semestre do Programa;
- Entregar dissertação no final do terceiro semestre do Programa;
- Contribuir para atividades acadêmicas, conforme lhe for determinado pela coordenação do Programa.

13.13.2 Bolsa Fundação Carlos Chagas

A partir de 2011, para os bolsistas Mario Henrique Simonsen, estará ainda disponível a Bolsa Fundação Carlos Chagas, que prevê a concessão de até cinco bolsas, por turma ingressante, por 18 meses, no valor de R\$ 1.400,00 mensais cada. Os bolsistas serão escolhidos a partir dos alunos selecionados anualmente pela DIREITO GV para ingressar em seu Programa de Mestrado. Os requisitos para obtenção da bolsa são os seguintes:

- Serão apenas elegíveis para a bolsa Fundação Carlos Chagas aqueles alunos que forem beneficiados pela Bolsa Mario Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa;
- Uma parte das bolsas deverá contribuir para ampliar a diversidade do corpo discente do Programa, com ênfase nas questões de origem socioeconômica, racial e regional;
- Outra parte das bolsas deverá contemplar alunos que realizem pesquisa em temas de interesse da Fundação Carlos Chagas, como gênero, raça, democracia, educação etc.

14. Estrutura, conteúdo e organização curricular

A organização curricular de um curso não pode ser o limite das atividades de uma escola. A grade curricular deve ter a capacidade de sintetizar uma parte das propostas do Projeto Pedagógico de Curso. A DIREITO GV identifica desde logo que a grade curricular apresenta limites em relação a suas pretensões pedagógicas e, portanto, assume que esta deve ter algum grau de flexibilidade para que possa ser alterada sempre que se mostre insuficiente para atender a proposta do Projeto Pedagógico de Curso.

A comunidade da DIREITO GV – alunos, pesquisadores, docentes, coordenadores e diretores – foi, ao longo dos anos, sugerindo modificações e adequações oportunas e necessárias para o aprimoramento da grade curricular, sem, contudo, alterar os objetivos e princípios pedagógicos da Escola.

As mudanças ocorridas são o resultado das discussões coletivas com toda a comunidade da DIREITO GV e pretendem corresponder à expectativa de um ensino de boa qualidade e coadunado com o Projeto Pedagógico de Curso.

Assim, em busca de uma melhor adequação ao seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a DIREITO GV tem procurado estabelecer alterações na configuração da sua matriz curricular. Os defeitos e as boas qualidades percebidas no PPC na ocasião de sua implantação têm exigido permanente reflexão sobre as necessidades de evolução da estrutura, que representa a manifestação de uma parte importante do projeto, conforme já indicado.

14.1 Proposta de um novo currículo

Um curso de Direito que pretenda inovar em relação ao ensino jurídico precisa promover mudanças substantivas. Deve começar por repensar cada um dos ângulos do ensino do Direito e analisar a definição do fenômeno jurídico e o papel de seus profissionais em um Estado Democrático de Direito.

Dentro dos variados e possíveis caminhos para apresentação de novos métodos e conteúdos alternativos aos já existentes, o curso da DIREITO GV teve sua proposta organizada com base em um cuidadoso exame de novas necessidades da comunidade jurídica no ambiente urbano, econômico e social em que se localiza.

Novas opções metodológicas infundem uma concepção diferente de ensino jurídico. É sabido que, se o objetivo de um curso de Direito fosse cobrir a totalidade do ordenamento positivo brasileiro, os cinco anos curriculares não seriam suficientes para contemplar esse imenso corpo normativo com proficiência.

Por isso, o curso da DIREITO GV propõe uma premissa diferente, que redefine a relação entre professor e aluno, e seus respectivos papéis no processo de aprendizagem. Supõe-se que o aluno, de seu lado, não aprende por processo passivo de recepção e memorização de informações, estocando-as em seu depósito mental. Os saltos em sua formação, nesse sentido, ocorrem por impulsos pessoais na busca de seus próprios fundamentos para compreender o objeto de estudo. Cabe ao professor, nessa relação, estimular e alimentar esses impulsos.

O ensino de Direito deve incutir no aluno autonomia de espírito para formular soluções e responsabilidade pelo rigor de seus próprios argumentos jurídicos. Faz o professor combater a aceitação calada de suas opiniões, rejeitando uma postura de inibição de saudáveis inquietações decorrentes do simples argumento de autoridade; transforma-o em um interlocutor, um mediador, um guia que, por sua maior experiência com a tradição jurídica, aponta os rumos que o aluno pode perseguir. O professor de Direito, nesses termos, assume o desafio de ser um efetivo educador, explicitando suas próprias inseguranças intelectuais e o caráter problemático, contingente, histórico e arbitrário da ciência que se propôs a ensinar. É uma atitude metodológica que gesta, quando menos, um operador do Direito capaz de não apenas manipular o que está pronto, mas também de repensar e reconhecer os preconceitos seus e do ofício jurídico em geral.

Pode-se também dizer que há outro desafio de que um curso inovador deve estar ciente. Diz respeito, especificamente, ao lugar que o bacharel ocupa na discussão dos grandes temas nacionais. A história brasileira fornece relatos sobre a importância que grandes juristas tiveram na determinação dos rumos do Estado e da economia do País em outros momentos. A complexidade dos processos contemporâneos tem dificultado a participação ativa de operadores do Direito na discussão e na efetivação das mudanças; delas participam, geralmente, como peças que formalizam e traduzem operações em termos e documentos jurídicos.

Em consonância com essas ideias, a proposta da DIREITO GV para seu curso pode ser vista sob ângulos diversos. Opta por mudanças em estrutura, conteúdo e metodologia, pois espera formar um bacharel não só com habilidades cognitivas adequadas ao exercício da advocacia de ponta, como também apto para atuar com competência, autonomia e responsabilidade nos outros campos da profissão jurídica, tanto no setor público quanto no privado.

14.2 A inovação dos ciclos

Com base nos pressupostos discutidos, isto é, uma nova estrutura, um novo conteúdo, uma nova metodologia, a fim de construir um novo profissional do Direito, o curso de graduação não segue o ensino linear do Direito; trabalha com a noção de ciclos, de maneira a possibilitar ao aluno a abordagem de diversos temas de acordo com sua maturação intelectual. Assim, o curso é estruturado em quatro ciclos:

14.2.1 Primeiro ciclo (período integral)

A organização do mundo e do Direito: Introduce o aluno, ainda leigo, no mundo jurídico em particular, fazendo-o conhecer e manusear a terminologia e as noções básicas de todo o Direito. Ao final desse ciclo, o aluno deverá ser capaz de comunicar-se em linguagem jurídica, de localizar a solução de problemas nos conjuntos normativos adequados, de formular interpretações e de discutir a validade de normas e atos.

O eixo desse ciclo é a introdução do aluno aos vários setores em que se organiza o mundo jurídico. Deve ainda ser multidisciplinar, envolvendo visões política, econômica e sociológica, além da jurídica, e tem duração de um ano.

14.2.2. Segundo ciclo (período integral)

As grandes leis: É destinado à aquisição do repertório comum do Direito com base no conhecimento das grandes leis. Isso inclui as leis mais tradicionais, os agregados consagrados de leis e algumas leis mais importantes das áreas em que o curso se concentra. O objetivo é fazer com que o aluno conheça as leis (sua organização, seus conceitos básicos e contexto em que se insere) por meio de exercícios de compreensão, interpretação e aplicação a casos concretos simples. A duração é de um ano.

14.2.3 Terceiro ciclo (período integral)

Análises avançadas: Esse ciclo, embora ainda conte com disciplinas destinadas à aquisição do repertório comum do Direito, destina-se ao conhecimento e discussão de grandes teorias jurídicas, de outras disciplinas teóricas importantes para a formação abrangente e do aprofundamento de diversos tópicos por meio de análise temática. Será o momento em que os alunos, tendo adquirido uma visão do mundo e do Direito (primeiro ciclo) e já dominando o repertório básico (segundo ciclo), debaterão formulações abstratas. O princípio embutido nessa colocação é de que o estudo sério da teoria só é possível se os envolvidos conhecem o objeto sobre o qual ela versa. A duração é de um ano.

14.2.4 Quarto ciclo (carga horária variável)

Após o desenvolvimento de atividades nos três primeiros ciclos, e já tendo completado um conjunto mínimo de conteúdos obrigatórios para o curso da DIREITO GV, o aluno escolhe livremente as disciplinas e atividades que pretende desenvolver, orientado por um tutor, de acordo com seu específico interesse de formação e considerando, em especial, o projeto institucional da Escola.

O ciclo é instrumentalizado com as seguintes atividades e objetivos: (i) prática Jurídica Simulada, por meio das clínicas do Escritório-Modelo, que oferecem exercícios práticos de atividades jurídicas de consultoria e assessoria construídos em conjunto com parceiros institucionais externos; (ii) disciplinas obrigatórias, ofertadas como base nos interesses de vínculo entre graduação e mestrado ou na ampliação da formação dogmática; (iii) trabalho de curso, que pretende aperfeiçoar as habilidades inerentes ao desenvolvimento de uma pesquisa intelectual de profundidade; (iv) atividades complementares, que buscam ampliar os interesses dos discentes com base nas escolhas individuais; (v) disciplinas eletivas DIREITO GV, que pretendem ampliar a flexibilidade e a transversalidade disciplinar para a formação dos futuros bacharéis; (vi) disciplinas eletivas FGV, que, ofertadas por outras Escolas da FGV, buscam estabelecer interdisciplinaridade e flexibilidade na formação jurídica; (vii) disciplinas eletivas cursadas em programas de intercâmbio em universidades estrangeiras, que objetivam travar contato com a cultura jurídica de outros países; (viii) disciplinas pós-graduação *lato sensu* GV/law, que objetivam a integração entre a pós-graduação e a graduação; (ix) disciplinas pós-graduação *stricto sensu*, que igualmente visam à integração entre a pós-graduação e a graduação.

Os discentes podem optar por disciplinas eletivas ofertadas, as quais permitem que estes se aprimorem em determinadas áreas consideradas prioritárias pela Escola.

Algumas das propostas inicialmente apresentadas em relação ao período de conclusão do curso foram alteradas com o objetivo de melhor atender a uma formação flexível que, ao mesmo tempo, permitisse o desenvolvimento de determinadas habilidades inerentes ao perfil de egresso desejado. Em razão das opções estabelecidas pela DIREITO GV, o acadêmico tem a possibilidade de escolher um dos perfis adotados pelo Projeto Pedagógico ou mesmo um não previsto pelas diretrizes da Escola.

Uma das opções é que, concluídos os três primeiros ciclos, assumindo uma vertente mais acadêmica, sob orientação do tutor, o discente seja direcionado para: atividades e disciplinas que permitam aprofundamento nas temáticas de indagação da pós-graduação; realização de disciplinas no curso de mestrado; os núcleos que congregam as disciplinas;

as monitorias e a iniciação científica; as atividades dos professores e pesquisadores dedicados à investigação de determinados temas; e as disciplinas voltadas para a formação acadêmica da pós-graduação, entre outras atividades.

A outra opção é que, concluídos os três primeiros ciclos básicos, sob orientação do tutor, o discente possa ser direcionado para a realização de um número maior de disciplinas na EESP e na EAESP. Essas disciplinas pretendem estabelecer um aprofundamento em temáticas da área da Economia e da Administração. Nesse caso, a DIREITO GV estabelece um conjunto de disciplinas que entende adequadas à formação do perfil desejado pela Escola e busca direcionar os discentes para ela.

A realização de disciplinas nos cursos de pós-graduação é outra possibilidade. A escolha pode ser pela dinâmica do mercado de trabalho, optando pelas disciplinas do *GVlaw*, ou pelas discussões de fôlego do mestrado em Direito e Desenvolvimento.

Os convênios realizados com universidades estrangeiras também permitem uma formação pluricultural e em modelos jurídicos diferenciados.

14.3 Estrutura e organização curricular

O Projeto Pedagógico de Curso da DIREITO GV tem buscado estabelecer um modelo curricular que possa solver alguns dos problemas identificados na formação discente jurídica. Para tanto, estabeleceu uma matriz curricular que permite uma sólida formação profissional nos eixos escolhidos pela Escola.

A estrutura curricular de um curso deve estar suficientemente adequada à realidade de um determinado ambiente.

A permanente correção de rumos é uma característica institucional. Assim, algumas alterações pontuais têm sido feitas e outras possivelmente poderão ser efetivadas em um futuro próximo.

Atualmente, o currículo pleno da DIREITO GV é integralizado com o cumprimento de 4.560 horas-aula (carga horária de 50 minutos) ou 3.800 horas (carga horária de 60 minutos) e está hierarquizado como seriado semestral. O total da carga horária do curso compreende as disciplinas curriculares obrigatórias (2.670 horas-aula; 2.225 horas), oficinas (1.260 horas-aula; 1.050 horas), disciplinas eletivas (810 horas-aula; 675 horas), seminários dogmáticos (90 horas-aula; 75 horas), prática jurídica (360 horas-aula; 300 horas), atividades complementares (240 horas-aula; 200 horas) e o trabalho de curso (300 horas-aula; 250 horas).

O currículo está hierarquizado em séries semestrais, com a possibilidade de complementação curricular em conteúdos optativos. A opção por aulas de 60 e 30 horas atende às exigências da LDB, no que se refere aos dias e às semanas letivas.

14.4 Coerência do currículo com os objetivos da DIREITO GV

Desde o início do seu projeto, a DIREITO GV estabeleceu um perfil profissional a ser buscado. A Escola objetiva formar um bacharel com certas habilidades e competências dentro de um determinado espaço profissional. A estrutura curricular está plenamente conectada como o perfil do egresso e com os objetivos da DIREITO GV.

14.5 Coerência do currículo com o perfil do egresso

A filosofia que embasa a construção da estrutura curricular identifica-se com a proposta educacional da DIREITO GV de desenvolver as atividades de ensino interligadas às de pesquisa, de forma a atender as necessidades de formação fundamental, sociopolítica, técnica e prática do jurista.

A DIREITO GV tem acompanhado as mudanças nas relações sociais e jurídicas no espaço local, nacional e internacional. Ainda, tem percebido a necessidade de contar com uma estrutura curricular suficiente ao atendimento da realidade das exigências de um mercado de trabalho especializado. Como pressuposto, a DIREITO GV aposta em uma

grade curricular fortalecida pela formação clássica, mas que igualmente permita ao aluno uma boa formação em tópicos ligados ao Direito dos Negócios, à formulação de políticas públicas e ao desenvolvimento de atividade de formação de um acadêmico, não olvidando o compromisso de permitir uma comunicação com as áreas da Economia e da Administração.

Ademais, a estrutura curricular da DIREITO GV está organizada em ciclos e marcada pela preocupação de selecionar conteúdos estruturantes do pensamento jurídico que, amarrada a uma metodologia de ensino com destaque na formação de habilidades e competências, possa garantir o perfil de um profissional de qualidade, intelectualmente autônomo e empreendedor, apto a construir novas soluções jurídicas para um mundo internacionalizado que se modifica constante e rapidamente.

14.6 Coerência do currículo em face das Diretrizes Curriculares Nacionais

A DIREITO GV organiza sua estrutura curricular com base nas disposições legais. Logo, o projeto pedagógico contempla de forma plena os conteúdos e atividades que atendem aos três eixos de formação de forma interligada, quais sejam: a) eixo de formação fundamental; b) eixo de formação profissional; c) eixo de formação prática.

1.º ciclo: A organização do mundo e do Direito

Foco: Introduz o aluno no mundo jurídico, fazendo-o conhecer e manusear a terminologia e as noções básicas de todo o Direito. Ao final desse ciclo, o aluno deverá ser capaz de comunicar-se em linguagem jurídica, de fazer raciocínios jurídicos, de localizar a solução de problemas nos conjuntos normativos adequados, de formular interpretações e de discutir a validade de normas e atos. É um ciclo multidisciplinar, envolvendo visões política, econômica, sociológica, além da jurídica.

- **Duração: 2 semestres**

- **Período: Integral**

- **Carga horária em disciplinas obrigatórias: 900h/a**

PRIMEIRO SEMESTRE

- Crime e Sociedade (60h/a)
- Direitos da Pessoa Humana (60h/a)
- História do Direito (60h/a)
- Introdução ao Direito (60h/a)
- Oficina de Artes e Direito I (30h/a)
- Oficina de Jurisprudência (30h/a) ●
- Oficina de Prática Jurídica I (30h/a) ●
- Organização das Relações Privadas (60h/a)
- Política e Instituições Brasileiras (60h/a)

SEGUNDO SEMESTRE

- Contabilidade (60h/a)
- Direito Constitucional (60h/a)
- Direito de Família e Sucessões (60h/a)
- Filosofia Política (60h/a)
- Oficina de Artes e Direito II (30h/a)
- Oficina de Legislação (30h/a) ●
- Oficina de Prática Jurídica II (30h/a) ●
- Ordem Jurídica Internacional (60h/a)
- Organização da Justiça e do Processo (60h/a)

- **Carga horária em disciplinas eletivas: 0h/a**

2.º ciclo: As Grandes Leis

- *Foco: é destinado à aquisição do repertório comum do Direito a partir do conhecimento das grandes leis. O objetivo é fazer com que o aluno conheça as leis (sua organização, seus conceitos básicos e contexto em que a lei se insere) por meio de exercícios de compreensão, interpretação e aplicação a casos concretos.*

- **Duração: 2 semestres**

- **Período: Integral**

- **Carga horária em disciplinas obrigatórias: 960h/a**

TERCEIRO SEMESTRE

- Direito Administrativo I (60h/a)
- Direito da Organização Econômica (60h/a)
- Direito da Propriedade I (60h/a)
- Direito dos Negócios I (60h/a)
- Direito Obrigacional e Contratual I (60h/a)
- Direito Processual Civil I (60h/a)
- Microeconomia (60h/a)
- Oficina de Inglês Jurídico I (30h/a)
- Oficina de Prática Jurídica III (30h/a) ●



QUARTO SEMESTRE

- Direito Administrativo II (60h/a)
- Direito da Propriedade II (60h/a)
- Direito dos Negócios II (60h/a)
- Direito e Economia (60h/a)
- Direito Obrigacional e Contratual II (60h/a)
- Direito Processual Civil II (60h/a)
- Macroeconomia (60h/a)
- Oficina de Inglês Jurídico II (30h/a)
- Oficina de Prática Jurídica IV (30h/a) ●

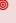
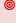
- **Carga horária em disciplinas eletivas: 0h/a**

3.º ciclo: Análises Avançadas

- *Foco: destina-se ao conhecimento e discussão de grandes teorias jurídicas, de outras disciplinas teóricas importantes para a formação abrangente e do aprofundamento de diversos tópicos por meio de análise temática. É o momento em que os alunos, uma vez tendo adquirido uma visão do mundo e do Direito (primeiro ciclo) e dominando o repertório básico (segundo ciclo), debaterão formulações abstratas.*
- **Duração: 2 semestres**
- **Período: Integral**
- **Carga horária em disciplinas obrigatórias: 960h/a**

QUINTO SEMESTRE	SEXTO SEMESTRE
<ul style="list-style-type: none"> • Direito da Responsabilidade I (60h/a) • Direito dos Negócios III (60h/a) • Direito e Processo do Trabalho (60h/a) • Direito e Processo Penal I (60h/a) • Direito Global (60h/a) • Direito Tributário e Finanças Públicas I (60h/a) • Ética e Teoria do Direito (60h/a) • Oficina de Prática Jurídica V (30h/a)  • Oficina de Prática Jurídica VI (30h/a)  	<ul style="list-style-type: none"> • Contencioso Empresarial (60h/a) • Direito da Responsabilidade II (60h/a) • Direito dos Negócios IV (60h/a) • Direito e Processo Penal II (60h/a) • Direito Internacional Econômico (60h/a) • Direito Tributário e Finanças Públicas II (60h/a) • Sociologia Jurídica (60h/a) • Teoria da Constituição (60h/a)
- **Carga horária em disciplinas eletivas: 0h/a**

4º ciclo: Aprofundamento Específico

- *Especialização: após o desenvolvimento das atividades dos três primeiros ciclos e já tendo completado um conjunto consistente de conteúdos obrigatórios para o curso da DIREITO GV, o aluno passará, neste ciclo, por um exercício de prática jurídica diferenciado, por meio das Clínicas e pela experiência da pesquisa, na realização do Trabalho de Curso, que se articula com a linha de pesquisa da escola (direito e desenvolvimento). Destaca-se, entretanto, o grande espaço de escolha do aluno, de sua grade disciplinar, que poderá definir disciplinas e atividades que pretende desenvolver, de acordo com o seu específico interesse de formação, considerando, em especial, o projeto institucional da Escola.*
- **Duração: 4 semestres**
- **Período: Variável com ofertas de disciplinas matutinas, vespertinas e noturnas**
- **Carga horária em disciplinas obrigatórias: 690h/a**
 - Clínica de Prática Jurídica I (60h/a) 
 - Clínica de Prática Jurídica II (60h/a) 
 - Direito e Desenvolvimento (60h/a)
 - Trabalho de Curso (300h/a)
 - Metodologia de Pesquisa em Direito I (60h/a)
 - Metodologia de Pesquisa em Direito II (60h/a)
 - Seminários Dogmáticos (90h/a)
 -
- **Carga horária em disciplinas eletivas: 810h/a**
 - Nesse momento o aluno poderá cursar disciplinas ofertadas pela DIREITO GV, pelas Escolas de Administração e de Economia da FGV de São Paulo, realizar intercâmbio em escolas parceiras, ou, ainda, cursar a disciplina optativas de Libras (Dec. 5.626-2005)

14.7. Adequação da metodologia de ensino à concepção do curso

As metodologias de ensino e aprendizagem utilizadas pela DIREITO GV estão vinculadas à concepção geral da formação do profissional da área jurídica. Contudo, a Escola não desconsidera os instrumentos básicos afeitos à área administrativa e econômica, de modo harmônico com sua proposta educacional.

Desde a formação geral, cujo objetivo é apresentar ao acadêmico saberes envolvendo conteúdos essenciais plurais e considerados relevantes pela Escola, as metodologias empregadas mesclam atividades práticas e teóricas em ações dinâmicas e participativas.

Durante a formação fundamental, cujo objetivo é integrar o estudante com outras áreas do saber, envolvendo conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, o acadêmico tem a condição de explorar metodologias alternativas e capazes de bem orientar a sua formação.

Quando da integralização do eixo de formação profissional, a DIREITO GV abrange os conteúdos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual. As metodologias não tradicionais objetivam despertar no acadêmico as habilidades e competências consideradas fundamentais. Esses conteúdos são estudados de forma contextualizada com o ambiente social, cultural, econômico e político.

Durante o eixo de formação prática, algumas inovações são igualmente asseguradas, e é garantido certo grau de autonomia dos discentes. Na busca da integração entre os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente com o estágio curricular obrigatório, o trabalho de curso e as atividades complementares, as metodologias são inovadoras, posto que partem de premissas metodológicas e participativas.

14.8 Adequação e atualização de ementas, programas de ensino e bibliografia

O ementário, os programas de ensino e a bibliografia estão em permanente processo de atualização na DIREITO GV, e o processo de atualização destes é uma tarefa contínua; sempre que necessário, o corpo docente sugere e produz modificações e atualizações. Outra medida importante, que assegura melhores ações no que tange à atualização, é a discussão setorizada entre docentes de áreas com alguma conexão temática ou algum vínculo importante com as ementas objeto de interesse.

A bibliografia utilizada na DIREITO GV é atualizada e adequada em função do seu Projeto Pedagógico de Curso. A biblioteca atende à normativa educacional, adota uma política de atualização de periódicos e livros; tem, ainda, um conjunto importante de obras clássicas e em algumas áreas tem adquirido doutrina estrangeira.

14.9 Proposta curricular, corpo docente e corpo técnico-administrativo

A aderência entre a formação acadêmica do docente da DIREITO GV e as atividades que desempenha é considerada um elemento de grande importância para a consecução dos objetivos pedagógicos institucionais.

Igualmente, o corpo técnico-administrativo atende de forma plena aos interesses da Escola, pois gozam de experiência na área de gestão e administração. Os coordenadores e diretores estão qualificados academicamente e têm o perfil particular buscado pela DIREITO GV.

A gestão colegiada das questões pedagógicas e administrativas é um elemento que fortalece a DIREITO GV, pois evita a adoção de medidas advindas de percepções individuais e fortalece a continuidade dos projetos institucionais de forma transparente e comprometida.

14.10 Proposta curricular e recursos materiais

A DIREITO GV apresenta laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais que atendem de forma plena ao Projeto Pedagógico de Curso da DIREITO GV.

Além de comprar material específico que vá ao encontro das necessidades do curso, a Escola tem buscado manter uma política de renovação e aquisição de equipamentos sempre que necessário.

14.11 Estratégias de flexibilização curricular

Apesar de garantir uma formação geral, humanística e axiológica e a capacitação para análise e domínio de conceitos e terminologias jurídicas, de fornecer meios para construir uma adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, assegurando espaços para a formação crítica e reflexiva, o perfil dos discentes formados pela DIREITO GV deve ter a marca das escolhas feitas pela Escola.

O perfil buscado pela DIREITO GV, acrescido das orientações limitativas da normativa educacional, pela sua abrangência no que tange aos conteúdos e atividades, não pode impedir o discente de fazer determinadas opções individuais na sua formação. Como consequência, a carga horária destinada à realização de disciplinas eletivas atende aos perfis da Escola e às opções subjetivas do aluno.

Ainda, a estrutura curricular e as metodologias de ensino-aprendizagem estabelecidas pela DIREITO GV ampliam consideravelmente as estratégias de flexibilidade na formação discente, visto que excluem a ideia de uma formatação com base em conteúdos. O quarto ciclo, que corresponde ao quarto e quinto anos, é considerado pela Escola um momento adequado à realização de atividades que tenham a capacidade de ampliar os interesses particulares dos discentes.

As disciplinas eletivas ofertadas pela DIREITO GV, as disciplinas oferecidas pelas outras Escolas da FGV, as disciplinas e atividades realizadas nos programas de intercâmbio em universidades estrangeiras, as disciplinas do GV law e as da pós-graduação *stricto sensu* da DIREITO GV são garantidoras da flexibilidade curricular e da formação adequada aos perfis profissionais da DIREITO GV.

O quarto ciclo, que corresponde ao quarto e quinto anos, é considerado pela Escola um momento adequado à realização de atividades que tenham a capacidade de ampliar os interesses particulares dos discentes. Porém, mesmo antes do quarto ciclo os alunos são estimulados a autorizados pela Coordenadoria de Graduação a cursarem disciplinas optativas cujos horários sejam compatíveis com o período integral de estudos e cujos conteúdos sejam assimiláveis pelos alunos, a depender do momento em que se encontrem no curso, entre o primeiro e o terceiro ciclo. Também há incentivo para que certas atividades não-disciplinares, como grupos de estudo, pesquisa e extensão, sejam contabilizados como créditos optativos, desde que sob supervisão de um docente e com planejamento de atividades previamente autorizado pela Coordenadoria de Graduação.

14.12 Estrutura curricular

14.12.1 Primeiro ciclo – primeiro semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1409-3	Introdução ao Direito	60
1411-3	Direitos da Pessoa Humana	60
1413-3	Organização das Relações Privadas	60
1415-3	História do Direito	60
1417-3	Crime e Sociedade	60
1419-3	Política e Instituições Brasileiras	60
1421-1	Oficina de Artes e Direito I	30
1422-1	Oficina de Jurisprudência	30
1423-1	Oficina de Prática Jurídica I	30
Total		450

14.12.2 Primeiro ciclo – segundo semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1426-3	Direito Constitucional	60
1428-3	Organização da Justiça e do Processo	60
12033-1	Ordem Jurídica Internacional	60
1477-3	Direito de Família e Sucessões	60
1434-3	Filosofia Política	60
1445-1	Contabilidade	60
1436-1	Oficina de Artes e Direito II	30
1437-1	Oficina de Legislação	30
1438-1	Oficina de Prática Jurídica II	30
Total		450

14.12.3 Segundo ciclo – terceiro semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1465-3	Direito Administrativo I	60
1443-3	Direito da Organização Econômica	60
1473-3	Direito da Propriedade I	60
1446-3	Direito dos Negócios I	60
1745-3	Direito Obrigacional e Contratual I	60
1441-3	Direito Processual Civil I	60
1456-1	Microeconomia	60
1448-1	Oficina de Inglês Jurídico I	30
1449-1	Oficina de Prática Jurídica III	30
Total		480

14.12.4 Segundo ciclo – quarto semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1741-3	Direito Obrigacional e Contratual II	60
1570-3	Direito Processual Civil II	60
1454-3	Direito e Economia	60
1576-3	Direito da Propriedade II	60
1572-3	Direito Administrativo II	60
1459-3	Direito dos Negócios II	60

Código	Disciplina	Carga Horária
1471-1	Macroeconomia	60
1461-1	Oficina de Inglês Jurídico II	30
1462-1	Oficina de Prática Jurídica IV	30
Total		480

14.12.5 Terceiro ciclo – quinto semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1463-3	Direito da Responsabilidade I	60
1452-3	Direito e Processo Penal I	60
1479-3	Ética e Teoria do Direito	60
1469-3	Direito dos Negócios III	60
1430-3	Direito Global	60
1475-3	Direito Tributário e Finanças Públicas I	60
1450-3	Direito e Processo do Trabalho	60
1472-3	Oficina de Prática Jurídica V	30
1483-3	Oficina de Prática Jurídica VI	30
Total		480

14.12.6 Terceiro ciclo – sexto semestre

Código	Disciplina	Carga Horária
1574-3	Direito da Responsabilidade II	60
1578-3	Direito e Processo Penal II	60
1580-3	Direito Tributário e Finanças Públicas II	60
1467-3	Sociologia Jurídica	60
1481-3	Direito dos Negócios IV	60
1424-3	Teoria da Constituição	60
1975-3	Contencioso Empresarial	60
1457-3	Direito Internacional Econômico	60
Total		480

14.12.7 Quarto ciclo

Prazo mínimo de integralização 4 semestres

Código	Disciplina	Carga Horária
1485-3	Direito e Desenvolvimento	60
1749-2	Seminários Dogmáticos	90
17748-1	Metodologia de Pesquisa em Direito I	60
17749-1	Metodologia de Pesquisa em Direito II	60
	Disciplinas Eletivas ¹	810
2073-1	Clínica de Prática Jurídica I	60
2067-1	Clínica de Prática Jurídica II	60
1689-2	Atividades Complementares	240
	Total	1440

¹Cumpridas em disciplinas de c/h 30 ou 60, obedecidos aos pré-requisitos individuais.

14.13 Resumo do currículo pleno

ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA TOTAL	
		CH 50 min	CH 60 min
Disciplinas	Curriculares Obrigatórias	2850	2375
	Eletivas	810	675
Estágio Supervisionado	Prática Simulada	240	200
	Prática Real	120	100
	Atividades Complementares	240	240
	Trabalho de Curso	300	250
	Total Geral	4560	3800

15. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular supervisionado é de cumprimento obrigatório nas instituições de ensino mantenedoras de cursos de graduação em Direito, nos termos das diretrizes curriculares nacionais estabelecidas no artigo 2.º, § 1.º, IX, da Resolução n.º 09/2004, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional da Educação (CES/CNE).

Na DIREITO GV, a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares é responsável pelas funções do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo a oferta do estágio curricular supervisionado. Seu projeto pedagógico é dividido em oficinas e clínicas de prática jurídica, que juntas somam 360 horas de práticas jurídicas simuladas e reais (240 horas de oficinas e 120 horas de clínicas). É importante frisar que o número de horas de prática jurídica e de atividades complementares, somadas, respeita o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme estabelecido na Resolução n.º 02/2007, da CES/CNE, relativa aos cursos de bacharelado.

As oficinas e clínicas da DIREITO GV buscam oferecer experiências de prática jurídica capazes de desenvolver ao longo do curso de graduação habilidades e conhecimentos voltados para o desenvolvimento prático e a formação profissional de futuros advogados em áreas de atuação inovadoras e complexas.

15.1 Oficinas de Prática Jurídica

O objetivo das oficinas de prática jurídica é fornecer instrumental prático, na forma de conhecimentos e habilidades profissionais, no sentido de capacitar os alunos da DIREITO GV para a atuação prática como advogados em diferentes modalidades de exercício profissional, sempre buscando a formação profissional abrangente, interdisciplinar e voltada para a tomada de decisões estratégicas em situações complexas.

A cada semestre, os alunos submetem-se a pelo menos uma oficina de prática jurídica, que explora diferentes habilidades da atividade prática do advogado, como expressão verbal, pesquisa, profissionalismo, redação e estratégia processual, contratual e

legislativa, manejo de legislação e jurisprudência, negociação e meios alternativos de resolução de disputa.

Nas oficinas, o método é a aplicação de exercícios práticos simulados com base em situações reais, trazidas pelo professor de sua experiência profissional, ou a construção pontual de situações simuladas em sala de aula, com a atribuição de papéis e responsabilidades aos alunos pelo professor. Nesse aspecto, destaca-se a forte presença, em todos os cursos da DIREITO GV, dos métodos participativos de ensino e aprendizagem do Direito, o que também se reflete no ensino da prática jurídica.

15.2 Clínicas de Prática Jurídica

As clínicas de prática jurídica são cursadas na última etapa do curso de graduação e têm foco não mais em habilidades específicas, mas especialmente em áreas de atuação substantivas selecionadas como negócios, negócios inclusivos, direito tributário, direito público, mediação e direito penal econômico. Assim, explora transversalmente habilidades anteriormente treinadas nas oficinas, dessa vez em ambientes e casos simulados mais próximos da dinâmica de um escritório de advocacia e das responsabilidades em torno de uma demanda concreta.

As clínicas exercitam, por meio de exercícios práticos, atividades da advocacia mais voltadas para a consultoria jurídica e a advocacia estratégica. Produtos como pareceres, propostas legislativas e de regulamentação administrativa, monitoramento legislativo, jurisprudencial e de políticas públicas, estudos de riscos e estratégias jurídicos, solução extrajudicial de conflitos, representações a órgãos públicos, proposição de ações judiciais e assessoria para participação em fóruns públicos nacionais e internacionais constituirão, nesse sentido, os resultados das atividades a serem realizadas pelos alunos que para tanto contam com um espaço físico próprio para as atividades das clínicas, o Escritório-Modelo de advocacia da DIREITO GV.

Nesse aspecto, a metodologia de simulação de casos práticos adotada pelo programa de clínicas do Escritório-Modelo vai além daquela proposta pelas oficinas de prática jurídica,

na qual a simulação de exercícios práticos é geralmente descontínua, voltada para habilidades instrumentais específicas e problemas pontuais dentro da gama de complexidade que uma demanda real apresentaria ao advogado profissional. Ao contrário, nas clínicas do Escritório-Modelo o objetivo é aproximar o máximo possível o exercício prático simulado das condições reais de exercício da advocacia, seja em relação aos problemas e demandas apresentados aos alunos, seja pelo enfoque na integralidade e na continuidade do exercício ao longo do tempo de duração da clínica, seja ainda pela ambientação dessa etapa do estágio em condições materiais mais próximas das de um ambiente de trabalho profissional.

Além disso, por constituir-se também como estágio supervisionado, de caráter curricular, a DIREITO GV tem a preocupação de que, no exercício de suas atividades práticas simuladas, os alunos sejam supervisionados e orientados por profissionais qualificados, que não só atendam às exigências formais de inscrição na OAB e experiência prática, mas que também tenham atividades intelectuais e acadêmicas relacionadas às suas áreas de atuação e perfil para a docência.

Nesse sentido, os advogados-orientadores das clínicas devem elaborar um programa para suas clínicas que contemplem não só conteúdos teóricos relativos aos temas abordados, mas também a existência de um plano de trabalho a ser cumprido, bem como critérios de avaliação adequados ao ensino da prática jurídica. Dessa forma, os programas das clínicas foram pensados para permitir mais liberdade e responsabilidade dos próprios alunos na condução de suas atividades, de acordo com as contingências e imprevistos próprios do tratamento de uma demanda real, e ao mesmo tempo garantir supervisão e orientação constante de advogados-orientadores capazes de extrair e orientar os ganhos pedagógicos de experiências eminentemente práticas.

Por fim, é importante dizer que a avaliação individual dos alunos estagiando nas clínicas é feita por meio de critérios e matrizes próprios e adequados aos temas e dinâmicas de sua clínica, sempre tendo em vista os seguintes critérios e competências: ética profissional; responsabilidade com o caso; criatividade para respostas inovadoras; pesquisa e uso adequado dos instrumentos jurídicos relacionados.

15.3 Convênios

Com o intuito de alcançar os objetivos pedagógicos e viabilizar a dinâmica e o método de simulação que aproximam os exercícios simulados da prática jurídica da advocacia, a DIREITO GV optou por valer-se de sua política de convênios de cooperação técnico-científica com entidades externas. Esses convênios abrangem órgãos e empresas públicos, instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiras e organizações não governamentais, e têm por objetivos:

- a) Estabelecer as bases gerais de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos científicos e pedagógicos na área do Direito;
- b) Realizar eventos científicos de curta duração, projetos de extensão universitária, cursos de aperfeiçoamento e de especialização e produção e divulgação de textos científicos e pedagógicos;
- c) Realizar estudos e pesquisas de caráter científico no âmbito do Direito;
- d) Execução de projetos voltados ao ensino da prática jurídica, por meio de exercícios práticos simulados, de acordo com a metodologia das clínicas e dentro das áreas de atuação das entidades parceiras.

15.4 Estrutura física

O Escritório-Modelo da DIREITO GV localiza-se em um conjunto comercial próximo às instalações principais da Escola. Este espaço foi adaptado para reproduzir o ambiente de um escritório de advocacia, observando também os requisitos do Conselho Nacional de Educação e da OAB no tocante à estrutura física dos Núcleos de Prática Jurídica em instituições de ensino superior.

Além dos exercícios simulados das oficinas e clínicas, o Escritório-Modelo abriga as atividades administrativas e de coordenação pedagógica do Núcleo de Prática Jurídica.

O detalhamento da estrutura física do Escritório-Modelo encontra-se na sessão reservada à infraestrutura da DIREITO GV deste documento.

15.5 Conselhos das clínicas

Os Conselhos das Clínicas foram criados com o objetivo de auxiliar a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica na avaliação e orientação das atividades de estágio realizadas nas clínicas, bem como servir de suporte técnico eventual à execução dos exercícios práticos simulados.

Cada conselho é formado por dois representantes da DIREITO GV – professores ou pesquisadores – e por um profissional convidado, todos eles com dedicação profissional ou interesse acadêmico na área de atuação da clínica à qual se refere.

Ao final de cada semestre, os Conselhos das Clínicas têm a função de avaliar a qualidade e a utilidade pedagógica dos exercícios realizados, apontando necessidades de aperfeiçoamento e correção para os semestres vindouros. Os Conselhos das Clínicas também participam da construção dos exercícios simulados de semestres futuros com a coordenação pedagógica do Escritório-Modelo e as entidades parceiras.

16. Trabalho de curso

Em atenção ao § 1.º, inciso XI, do art. 2.º da Resolução CNE/CES n.º 9, de 29.09.2004, a DIREITO GV manteve sua proposta original de tornar o trabalho de curso um instrumento relevante na formação acadêmica. A DIREITO GV considera o trabalho de curso um momento de produção acadêmica importante para a vida intelectual e profissional do futuro bacharel.

De certa maneira, será um dos primeiros trabalhos mais sistematizados do graduando, indicando o grau por este atingido em termos de abstração, conhecimento técnico e capacidade de análise crítica. Uma das propostas, ainda em discussão, é tentar vincular, sempre que possível, o desenvolvimento do trabalho de curso às áreas, linhas e projetos desenvolvidos na DIREITO GV.

16.1 Objetivos do trabalho de curso

O trabalho de curso da DIREITO GV, em suas diferentes modalidades, tem o objetivo de desenvolver nos alunos a capacidade de tratar de temas juridicamente relevantes por meio de metodologia e técnicas de investigação próprias da pesquisa acadêmica.

Igualmente há um entendimento de que o trabalho de curso pode ser direcionado para uma formação prática, e por essa razão, a Escola tem considerado seu desenvolvimento parte da formação prática do discente da DIREITO GV.

16.2 Modalidades de realização do trabalho de curso

O trabalho de curso da DIREITO GV consistirá em trabalho de natureza científica na área do Direito.

Consideram-se trabalhos de natureza científica na área do Direito aqueles que tenham por objeto temas juridicamente relevantes, tratados com base em metodologia e técnicas

compatíveis com a pesquisa e a especulação acadêmicas, de autoria individual e apresentados em forma escrita.

O trabalho de curso deverá ser elaborado respeitando-se as áreas de concentração de linhas de pesquisa em que se encontrem. É facultada ao corpo docente a apresentação de programas de estudo, individuais ou coletivos, que especifiquem temas dentro de suas áreas de concentração e linhas de pesquisa.

A DIREITO GV aceitará como trabalho de curso os trabalhos de iniciação científica realizados no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) da DIREITO GV, bem como sob financiamento de agências externas de fomento à pesquisa. Os trabalhos de iniciação científica submeter-se-ão aos mesmos procedimentos de avaliação dos demais.

16.3 Coordenação e atribuições nas atividades relacionadas ao trabalho de curso

A coordenação das atividades relacionadas ao trabalho de curso caberá conjuntamente à Coordenadoria Executiva e à Coordenadoria de Graduação da DIREITO GV.

São atribuições das coordenadorias:

- (i) Divulgar o regulamento e os demais critérios e procedimentos relativos ao trabalho de curso e aos alunos;
- (ii) Definir previamente os critérios de avaliação do trabalho de curso;
- (iii) Designar as comissões de avaliação dos trabalhos de curso;
- (iv) Elaborar e divulgar o cronograma de apresentação e avaliação dos trabalhos de curso.

São atribuições dos orientadores:

- (i) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos discentes desde o início até a sua avaliação, instruindo-os quanto às habilidades a serem desenvolvidas;
- (ii) Zelar para que os trabalhos de curso de seus alunos tenham por objeto temas juridicamente relevantes, tratados com base em metodologia e técnicas compatíveis com a pesquisa e a especulação acadêmicas;
- (iii) Participar da Comissão de Avaliação dos trabalhos de curso de seus alunos;
- (iv) Apresentar aos seus alunos as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa da DIREITO GV, garantindo a sua observância.

São atribuições dos alunos:

- (i) Apresentar projeto de trabalho de curso ao professor orientador pretendido;
- (ii) Cumprir as instruções transmitidas pelo professor orientador, comparecendo às reuniões de orientação conforme dias e horários marcados pelo professor;
- (iii) Observar as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa da DIREITO GV;
- (iv) Apresentar o trabalho de curso de acordo com os prazos e critérios estabelecidos pela Coordenadoria Executiva e pela Coordenadoria de Graduação.

São atribuições da Comissão de Avaliação:

- (i) Reunir-se conforme o cronograma previamente estabelecido pela Coordenadoria Executiva e pela Coordenadoria de Graduação para a avaliação dos trabalhos de curso;
- (ii) Avaliar os trabalhos de curso de acordo com os critérios estabelecidos pelas coordenadorias.

16.4 Avaliação do trabalho de curso

A avaliação do trabalho de curso envolverá sessão pública. A avaliação caberá à Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, dois professores. O orientador participará obrigatoriamente da comissão avaliadora dos alunos que tiver orientado. No caso de co-orientação, participarão da Comissão, obrigatoriamente, ambos os orientadores e, quando menos, um terceiro avaliador.

É facultada a participação de professores externos aos quadros da DIREITO GV, respeitadas as exigências legais de titulação. A avaliação poderá realizar-se a partir do nono semestre do curso de graduação, e será expresso pelos conceitos “aprovado” e “reprovado”.

Em caso de reprovação, o aluno poderá rerepresentar o trabalho de curso no semestre letivo imediatamente subsequente ao de sua reprovação, respeitado o prazo de integralização do curso.

O trabalho de curso integralizado corresponde a um total de 360 horas-aula (300 horas), que incluem a realização da disciplina de Gabinete de Trabalho de Curso e uma das diferentes modalidades de apresentação desse trabalho.

17. Atividades acadêmicas complementares

Além dos componentes curriculares obrigatórios do Núcleo de Prática Jurídica da DIREITO GV (oficinas e clínicas), outras atividades e projetos desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares colaboram para a formação profissional dos alunos. Nesse aspecto, respeitadas as diretrizes curriculares que determinam a distinção explícita entre atividades de prática jurídica e atividades complementares para fins de composição e validação de horas curriculares, a DIREITO GV estruturou a oferta de ambos os tipos de atividades de modo que seu cumprimento fosse mutuamente complementar e orientado por metas comuns e perfis de formação desejados.

Na DIREITO GV, as atividades acadêmicas complementares são entendidas como todas as ações que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelas disciplinas do curso. Além disso, elas possibilitam a participação dos acadêmicos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Tais atividades integram o currículo pleno, abrangendo o percentual da carga horária determinada pelo Projeto Pedagógico de Curso, e são divididas em três categorias:

Atividades de Ensino, com as seguintes modalidades: (i) disciplinas não previstas na grade curricular e não aproveitadas como disciplinas eletivas; (ii) disciplinas em universidades estrangeiras e não aproveitadas como disciplinas eletivas; (iii) cursos de idiomas; (iv) cursos de formação geral, ligados às ciências sociais e humanas; (v) participação e preparação para atividades de competições internacionais.

Atividades de Pesquisa, com as seguintes modalidades: (i) iniciação científica sob tutoria de docentes; (ii) pesquisa realizada sob orientação de docentes; (iii) publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem de pesquisa.

Atividades de Extensão, com as seguintes modalidades: (i) atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas etc.); (ii) atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão

cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais); (iii) atividades voluntárias de relevância social e interesse público.

A DIREITO GV estabelece de forma contínua e permanente apoio aos discentes para realização das Atividades Acadêmicas Complementares. Assim, são promovidas ao longo do ano letivo atividades de naturezas diversas como cursos, palestras e seminários dentro e fora da instituição, disciplinas extracurriculares de formação geral, atividades de pesquisa em parceria com instituições e organizações não governamentais, além do apoio à participação de eventos estudantis internacionais.

A DIREITO GV procura também proporcionar, por meio das atividades complementares, um espaço propício para a promoção e realização de atividades de extensão e de responsabilidade social. A razão para este incentivo se dá, primeiramente, para provocar nos alunos uma reflexão jurídica sobre as questões de sustentabilidade e responsabilidade ambiental e social. Adicionalmente, essas atividades contribuem para a definição da relevância social da DIREITO GV.

18. Processos de avaliação e autoavaliação

Em consonância com a proposta do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, pode-se afirmar que a CPA DIREITO GV busca desvelar e construir sentidos para a prática educativa consciente por meio da realização de estudos sustentados tanto na qualidade científica dos procedimentos, instrumentos e análises que realiza quanto na adequação e no atendimento às necessidades de reflexão e tomada de decisão do grupo de professores, pesquisadores, funcionários e alunos da instituição.

A avaliação, na DIREITO GV, caracteriza-se por um modo de fazer avaliação que educa quem dela participa, ao ensinar a enfrentar conflitos, negociar soluções e compreender as relações de interesses individuais e coletivos presentes no contexto social. Tais elementos, identificados como habilidades nucleares na proposta educacional da DIREITO GV, orientam a avaliação a se constituir em uma prática educativa integrada com a missão da instituição e com a proposta educacional a ser desenvolvida.

Resumidamente, a avaliação institucional contempla as seguintes diretrizes: (i) integrar-se ao Projeto de Desenvolvimento Institucional; (ii) orientar-se pelo rigor metodológico; (iii) adequar-se às necessidades de reflexão e administração da instituição; (iv) desenvolver a habilidade dos participantes em lidar com conflitos e soluções de problemas; (v) possibilitar o aperfeiçoamento de uma metodologia de administração de conhecimento e de formação de pessoas na área de Direito; (vi) estabelecer uma cultura avaliativa que produza subsídios para a prática educativa efetiva; (vii) construir parâmetros para a realização de avaliações externas – nacionais e internacionais – que possam subsidiar adequadamente o desenvolvimento da DIREITO GV, contando com assessorias nacionais e internacionais desde a fase de elaboração do projeto.

18.1 Diretrizes da avaliação institucional

A CPA DIREITO GV foi concebida para se constituir em um recurso que oriente a trajetória recém-iniciada da instituição com informações confiáveis e valiosas e que

permitam aos educadores, gestores e alunos tomar continuamente decisões para o aperfeiçoamento progressivo da ação educativa, favorecendo, assim, o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão.

Em consonância com a proposta do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, pode-se afirmar que a CPA DIREITO GV busca desvelar e construir sentidos para a prática educativa consciente mediante a realização de estudos sustentados tanto na qualidade científica dos procedimentos, instrumentos e análises que realiza quanto na adequação e no atendimento às necessidades de reflexão e tomada de decisão do grupo de professores, pesquisadores, funcionários e alunos da instituição.

Nesses termos, o processo avaliativo é intrinsecamente integrado ao projeto educacional da DIREITO GV e não se apresenta como uma programação de atividades fechadas, encerradas, pois se delinea e se revê à medida que novas necessidades e reflexões sobre determinados temas exigem novas informações avaliativas.

A autoavaliação é radical no enfrentamento dos conflitos, no desvelamento dos problemas, evidenciando em cada momento sua pertença à proposta educacional da instituição. Procura sinalizar, sempre, possíveis desvios da missão, mantendo um delineamento metodológico flexível, mas sem deixar de ser rigoroso. Caminha e se amplia à medida que o grupo de professores, pesquisadores, alunos, funcionários e gestores constroem uma cultura avaliativa que os subsidia a lidar com os conflitos próprios da administração de um empreendimento educacional.

Resumidamente, a avaliação institucional contempla as seguintes diretrizes: (i) integrar-se ao Projeto de Desenvolvimento Institucional; (ii) orientar-se pelo rigor metodológico; (iii) adequar-se às necessidades de reflexão e administração da instituição; (iv) desenvolver a habilidade dos participantes em lidar com conflitos e soluções de problemas; (v) possibilitar o aperfeiçoamento de uma metodologia de administração de conhecimento e de formação de pessoas na área de Direito; (vi) estabelecer uma cultura avaliativa que produza subsídios para a prática educativa efetiva; (vii) construir parâmetros para a realização de avaliações externas – nacionais e internacionais – que possam subsidiar

adequadamente o desenvolvimento da DIREITO GV, contando com assessorias nacionais e internacionais desde a fase de elaboração do projeto.

18.2 Definição da autoavaliação da DIREITO GV

A Autoavaliação da DIREITO GV se constitui em um processo estratégico, essencialmente analítico e orientado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) para o aperfeiçoamento constante da instituição. O processo avaliativo é conduzido por coordenadores, professores, pesquisadores, alunos e funcionários, sendo realizado à luz de critérios prévios de qualidade. Portanto, a avaliação na DIREITO GV constitui-se em uma prática educativa que favorece o aperfeiçoamento do modelo de administração do conhecimento e de formação de uma cultura de autoavaliação.

18.3 Objetivos da CPA DIREITO GV

A CPA DIREITO GV objetiva desvelar e construir sentidos para prática educativa consciente, a partir da realização de estudos sustentados tanto na qualidade científica dos procedimentos, instrumentos e análises que realiza quanto na adequação e atendimento às necessidades de reflexão e tomada de decisão do grupo de professores, pesquisadores, funcionários e alunos da Instituição.

18.4 Dimensões de análise

A autoavaliação institucional, de acordo com o que estabelece o documento *Roteiro de autoavaliação institucional: orientações gerais*, deve se organizar em dez dimensões: (i) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; (ii) a política para ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; (iii) a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da

produção artística e do patrimônio cultural; (iv) a comunicação com a sociedade; (v) as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; (vi) a organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e economia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; (vii) a infraestrutura física, especialmente de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; (viii) o planejamento de avaliação, especialmente em relação a processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional; (ix) as políticas de atendimento a estudantes e egressos; (x) a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A CPA DIREITO GV agrupa tais dimensões nos quatro focos avaliativos seguintes: (i) a missão vivida na instituição e sua relação com o Projeto de Desenvolvimento Institucional; (ii) a instituição e sua relação com a sociedade; (iii) a gestão e o apoio da instituição; (iv) as políticas de ensino, pesquisa, extensão, de atendimento do estudante, de pessoal e de carreira.

Durante o ciclo de um ano, a CPA DIREITO GV avalia as dez dimensões da proposta do SINAES, mas se dedica a um dos quatro focos. Com os quatro focos contemplados, em quatro anos, reinicia-se o processo, levando-se sempre em consideração os resultados, as propostas de mudança e os avanços que o percurso avaliativo anterior conquistou. Dessa maneira, a CPA DIREITO GV pretende acompanhar o desenvolvimento da Escola oferecendo subsídios e orientações que permitam a efetivação dos seus propósitos.

19. Infraestrutura física e instalações acadêmicas

19.1 Local de funcionamento

DIREITO GV

Rua Rocha, 233. Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01330-000

Tel.: +55 (11) 3799-2222

Tel.: +55 (11) 3799-2233

Fax: +55 (11) 3262-3701

Rua Rocha, 220. Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01330-000

Tel.: +55 (11) 3799-2200

Avenida 9 de Julho, 2.029. Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01313-902

Tel.: +55 (11) 3799-7836

Tel.: +55 (11) 3799-7700

Escritório-Modelo

Rua Sílvia, 23. Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01331-010

Conjunto: 5, 10, 12

Tel.: +55 (11) 3253-3365

Tel.: +55 (11) 3253-3552

Rua Rocha, 247. Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01330-000

Tel.: +55 (11) 3799-2247

19.2. Infraestrutura física

A DIREITO GV dispõe de infraestrutura física própria e faz uso compartilhado de toda a estrutura disponibilizada pela FGV (instalações acadêmicas e administrativas).

A infraestrutura da DIREITO GV compreende salas de aula, salas individuais para todos os docentes tempo integral, salas individuais e de uso comum para docentes tempo parcial, salas para pesquisadores e estagiários, sala para coordenadores, sala para a Direção, salas de estudo individuais e em grupo, salas de reunião, sala para as secretarias acadêmicas, biblioteca, espaço de conveniência, laboratórios de informática, sala de videoconferência, restaurante e lanchonete, além de outros espaços, todos devidamente equipados.

A seguir, toda a infraestrutura é apresentada em categorias específicas:

EDIFÍCIO SEDE							
	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer / Espaço Livre	36	2434,69	2434,69	-	-	-	-
Auditório	2	1142,32	1142,32	-	-	-	-
Banheiros	61	899,81	899,81	-	-	-	-
Biblioteca	1	1174,72	1174,72	-	-	-	-
Cantina / Cozinha / Lanchonete	5	117,00	117,00	-	-	-	-
Espaço Cultural	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Conveniência	6	959,21	959,21	-	-	-	-
Espaço de Educação Esportiva	1	517,69	517,69	-	-	-	-
Espaço do Docente e Tutor	3	258,20	258,20	-	-	-	-
Espaço do Funcionário	5	105,03	105,03	-	-	-	-
Espaço Multimeios	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Atividade Administrativa	64	3240,26	3240,26	-	-	-	-
Espaço para Aula Prática	10	198,29	198,29	-	-	-	-
Espaço para	7	397,85	397,85	-	-	-	-

EDIFÍCIO SEDE

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Coordenação							
Laboratórios de Informática	7	675,01	675,01	-	-	-	-
Outras instalações	43	940,86	940,86	-	-	-	-
Restaurante Universitário	1	127,83	127,83	-	-	-	-
Sala de aula	44	3955,18	3955,18	-	-	-	-
Sala de Estudos (individual/grupo)	14	437,15	437,15	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 233

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer / Espaço Livre	17	1287,23	1287,23	-	-	-	-
Auditório	1	167,66	167,66	-	-	-	-
Banheiros	33	287,00	287,00	-	-	-	-
Biblioteca	1	382,23	382,23	-	-	-	-
Cantina / Cozinha / Lanchonete	2	130,89	130,89	-	-	-	-
Espaço Cultural	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Conveniência	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Educação Esportiva	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do Docente e Tutor	24	197,73	197,73	-	-	-	-
Espaço do Funcionário	-	-	-	-	-	-	-
Espaço	-	-	-	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 233

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Multimeios							
Espaço para Atividade Administrativa	9	190,34	190,34	-	-	-	-
Espaço para Aula Prática	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Coordenação	7	80,58	80,58	-	-	-	-
Laboratórios de Informática	1	169,37	169,37	-	-	-	-
Outras instalações	13	310,19	310,19	-	-	-	-
Restaurante Universitário	-	-	-	-	-	-	-
Sala de aula	15	1179,78	1179,78	-	-	-	-
Sala de Estudos (individual/gru po)	-	-	-	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 220

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer / Espaço Livre	11	104,07	104,07	-	-	-	-
Auditório	-	-	-	-	-	-	-
Banheiros	16	48,00	48,00	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-
Cantina / Cozinha / Lanchonete	-	-	-	-	-	-	-
Espaço Cultural	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Conveniência	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Educação Esportiva	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do	-	-	-	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 220

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Docente e Tutor							
Espaço do Funcionário	-	-	-	-	-	-	-
Espaço Multimídias	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Atividade Administrativa	8	397,77	397,77	-	-	-	-
Espaço para Aula Prática	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Coordenação	-	-	-	-	-	-	-
Laboratórios de Informática	-	-	-	-	-	-	-
Outras instalações	4	159,14	159,14				
Restaurante Universitário	-	-	-	-	-	-	-
Sala de aula	-	-	-	-	-	-	-
Sala de Estudos (individual/grupo)	-	-	-	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 247

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer / Espaço Livre	3	34,19	34,19	-	-	-	-
Auditório	-	-	-	-	-	-	-
Banheiros	4	17,00	17,00	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-
Cantina / Cozinha / Lanchonete	-	-	-	-	-	-	-
Espaço	-	-	-	-	-	-	-

EDIFÍCIO ROCHA 247

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Cultural							
Espaço de Conveniência	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Educação Esportiva	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do Docente e Tutor	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do Funcionário	-	-	-	-	-	-	-
Espaço Multimeios	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Atividade Administrativa	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Aula Prática	1	12,49	12,49	-	-	-	-
Espaço para Coordenação	-	-	-	-	-	-	-
Laboratórios de Informática	1	44,99	44,99	-	-	-	-
Outras instalações	-	-	-	-	-	-	-
Restaurante Universitário	-	-	-	-	-	-	-
Sala de aula	-	-	-	-	-	-	-
Sala de Estudos (individual/grupo)	2	30,90	30,90	-	-	-	-

EDIFÍCIO SILVIA 23

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer /	3	42,19	42,19	-	-	-	-

EDIFÍCIO SILVIA 23

	Quantidade (2010)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Espaço Livre							
Auditório	-	-	-	-	-	-	-
Banheiros	6	20,00	20,00	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-
Cantina / Cozinha / Lanchonete	-	-	-	-	-	-	-
Espaço Cultural	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Conveniência	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Educação Esportiva	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do Docente e Tutor	-	-	-	-	-	-	-
Espaço do Funcionário	-	-	-	-	-	-	-
Espaço Multimeios	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Atividade Administrativa	5	144,69	144,69	-	-	-	-
Espaço para Aula Prática	2	31,85	31,85	-	-	-	-
Espaço para Coordenação	-	-	-	-	-	-	-
Laboratórios de Informática	2	62,59	62,59	-	-	-	-
Outras instalações	-	-	-	-	-	-	-
Restaurante Universitário	-	-	-	-	-	-	-
Sala de aula	-	-	-	-	-	-	-
Sala de Estudos (individual/gru po)	-	-	-	-	-	-	-

Consolidando as informações de todos os edifícios, temos:

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS							
	Quantidade (2013)	Área (m ²)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Área de Lazer / Espaço Livre	70	3902,37	3902,37	-	-	50,00	-
Auditório	3	1309,98	1309,98	-	-	1309,98	-
Banheiros	118	1237,23	1226,31	-	-	1237,23	-
Biblioteca	2	1556,95	1556,95	-	-	1556,95	-
Cantina /Cozinha /Lanchonete	7	247,89	247,89	-	-	247,89	-
Espaço Cultural	-	-	-	-	-	-	-
Espaço de Conveniência	6	959,21	959,21	-	-	395,13	-
Espaço de Educação Esportiva	1	517,69	517,69	-	-	517,69	-
Espaço do Docente e Tutor	27	455,93	455,93	-	-	455,93	-
Espaço do Funcionário	5	105,03	105,03	-	-	105,03	-
Espaço Multimeios	-	-	-	-	-	-	-
Espaço para Atividade Administrativa	86	3973,06	3973,06	-	-	3833,83	-
Espaço para Aula Prática	13	242,63	242,63	-	-	-	-
Espaço para Coordenação	14	478,43	478,43	-	-	264,6	-
Laboratórios de Informática	11	951,96	951,96	-	-	951,96	-
Outras instalações	60	1410,19	1410,19	-	-	2077,01	-
Restaurante Universitário	1	127,83	127,83	-	-	127,83	-
Sala de aula	60	5235,26	5134,96	-	-	5235,26	-
Sala de Estudos: individual/grupo	16	468,05	468,05	-	-	480,54	-

19.3 Infraestrutura acadêmica

A DIREITO GV possui infraestrutura acadêmica própria e faz uso compartilhado de toda a estrutura disponibilizada pela FGV.

19.3.1 Equipamentos em sala de aula

Atendendo as necessidades e proporcionando condições adequadas aos estudos, todas as salas de aula da DIREITO GV são equipadas com:

- i. Computador do professor (com aparelho de DVD);
- ii. Monitor de LCD;
- iii. Projetor Multimídia;
- iv. Equipamento de áudio;
- v. Telas de acionamento automático;
- vi. Ar-condicionado;
- vii. Acesso à internet; e
- viii. Acesso à intranet acadêmica.

	Quantidade	Área (m ²)
Salas de Aula	60	5235,26

19.3.2 Equipamentos do laboratório de informática

A seguir estão listados os laboratórios de informática e outros equipamentos, dimensionados de acordo com as demandas das aulas e cursos.

Prédio	Equipamento	Especificações	Quantidade (2013)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
NOVE DE JULHO	COMPUTADORES	Sala 501	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	43	43	-	-	-
		Sala 502	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	37	37	-	-	-

ROCHA 233	Sala 503	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	37	37	-	-	-	-
	Sala 504	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	57	57	-	-	57	-
	Sala 506	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	34	34	-	-	34	-
	Sala 507	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	34	34	-	-	34	-
	LEPI BIBLIOTECA	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	13	13	-	-	13	-
	LEPI DIREITO GV	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	52	52	-	-	52	-
		NOTEBOOK	2	2	-	-	3	-
	Impres- soras	Preto & Branco	1	1	-	-	1	-
		Colorida	1	1	-	-	1	-
	ROCHA, 233	Câmera	Câmera Fotográfica e de Vídeo Samsung	2	1	-	-	2

Gravador	Digital	2	2	-	-	2	-
	Scanner de mão	1				1	
Caixa de som	Portátil	2	2	-	-	-	-

19.3.3 Laboratórios específicos – Escritório-Modelo

Os laboratórios do Núcleo de Prática Jurídica contam com:

- a) Três salas de reuniões (uma em cada conjunto) com capacidade para até catorze pessoas, destinadas a reuniões de equipe e simulações de entrevistas com clientes, com possibilidade de conversão para espaço de apresentação (*workshops*, pequenos seminários) e de simulação de audiências e sessões de resolução alternativa de conflitos;
- b) Três laboratórios de informática (um em cada conjunto) totalizando 45 computadores, para uso individual dos alunos das clínicas em atividades de pesquisa e redação, com possibilidade de aproveitamento também para treinamentos e atividades orientadas que dependam de equipamento de informática;
- c) Sala para uso dos advogados-orientadores das clínicas e dos professores das oficinas, com computadores, telefones e impressoras próprios;
- d) Sala da coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, com computadores, telefones e impressoras próprios, que abrigará também os estagiários administrativos do Núcleo;
- e) Sala de recepção, com estação de trabalho para uso da secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, equipada com computador e telefone;
- f) Arquivo e biblioteca instrumental;
- g) Espaço de convivência;

h) Copa.

Os laboratórios específicos atendem as demandas com a seguinte disposição:

Prédio	Equipamento	Especificação	Qtd (2013)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)	
ROCHA 247	COMPUTADORES	Dual Core, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	15	15	-	-	15	-	
SILVIA 23		CJ 05	Celeron D, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	10	10	-	-	10	-
		CJ 10	Celeron D, 2GB Memória, 80 GB de HD e Kit Multimídia	12	10	-	-	12	-
SILVIA 23	Impres-soras	Preto & Branco	3	3	-	-	3	-	
		Colorida	1	1	-	-	1	-	

19.3.4 Salas de Videoconferência

A DIREITO GV possui salas de videoconferência com equipamentos avançados de áudio e vídeo que possibilitam reuniões, apresentações e estudos entre grupos a longa distância, além da economia de tempo e recursos.

Salas de Videoconferência	
Edifício Sede	Sala 403
	Sala 1001
	Sala 1206
Edifício Rocha 233	Sala 1003

19.3.5 Biblioteca

A Biblioteca Karl A. Boedecker foi criada em 1954, no mesmo ano da fundação da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FGV, com o objetivo de fornecer apoio bibliográfico às atividades de ensino e pesquisa desta instituição. Em 2003, com a criação da Escola de Economia e da Escola de Direito, as atividades da biblioteca foram estendidas aos novos cursos, com ampliação da estrutura e dos acervos especializados.

A biblioteca situa-se em um prédio de cinco andares anexo à Escola e ocupa uma área de 1.815,92 m². No primeiro subsolo do edifício da DIREITO GV, situado na Rua Rocha, existe uma extensão da biblioteca criada para atender aos alunos, professores e funcionários dessa Escola, onde está concentrado o acervo mais utilizado pelo curso. Tal núcleo corresponde a 364,43 m² ou em torno de 12% do total da área útil do edifício, e conta com os seguintes mobiliários: 4 computadores de uso público (usuários); 3 computadores de uso interno (funcionários); 7 mesas de quatro lugares cada (28 assentos) para estudos em grupo com isolamento acústico; 9 mesas para leitura individual (18 assentos); 1 balcão de empréstimos, com 2 pontos de atendimento simultâneo; 1 mesa de atendimento individual à pesquisa.

O acervo é especializado em Administração, Direito, Negócios, Economia e Ciências Sociais e composto por livros, teses e dissertações, periódicos impressos e eletrônicos e artigos de periódicos indexados, além de outras publicações eletrônicas, nas quais estão incluídas várias bases de dados contendo texto integral de artigos de periódicos, dados estatísticos, legislação etc., tais como: Business Source Complete da EBSCO, LexisNexis, Westlaw, Compustat Global, Dissertation Abstracts, BePress, Economática, Gartner Research, HeinOnline, Internet Securities, JCR (Journal of Citation Reports), JSTOR, Portal CAPES, Reuters, Trade CAN, World Trade Law, CALI – The Center for Computer-Assisted Legal Instruction. Um sistema informatizado permite a consulta ao catálogo do acervo.

Em novembro de 2010, o acervo contava com 86.332 exemplares de livros, 1.649 títulos de periódicos. Destaca-se que o acervo localizado na DIREITO GV que é formado por 16.446 exemplares de livros e 379 títulos de periódicos.

A Biblioteca é aberta a alunos, professores, funcionários e parceiros da FGV-EAESP e também para ex-alunos membros da Associação de Ex-Alunos da Escola de Administração de Empresas de São Paulo e da Associação de Ex-Alunos da DIREITO GV.

19.3.5.1 Acervo por área do conhecimento

A DIREITO GV planeja ampliar seu acervo durante o período de vigência do PDI nos termos descritos a seguir:

	Área do conhecimento	Quantidade (2010)	Ano I (2010)	Ano II (2011)	Ano III (2012)	Ano IV (2013)	Ano V (2014)
Livros		16.446	16.446	17.926	19.539	21.298	23.215
Periódicos		379	379	388	398	408	418
Revistas				Ver Periódicos			
Jornais				Ver: Periódicos			
Obras de referência				Ver: Livros			
Vídeos				Ver: DVD			
DVD	Direito e afins	210	210	215	221	226	232
CD-ROM		35	35	36	37	38	39
Assinaturas eletrônicas		9	9	10	11	12	13
Outros (Fotos)		0	0	0	0	0	0

Observações:

Dados de Quantidade referentes ao acumulado até novembro/2010

Livros, vídeos, DVD e CD-ROM: valores referentes ao total de exemplares.

Periódicos e assinaturas eletrônicas: valores referentes ao total de títulos.

19.3.5.2 Formas de atualização e expansão do acervo

A política geral de atualização e expansão do acervo da Biblioteca da FGV-SP tem as seguintes metas principais:

- manter um acervo que atenda às necessidades acadêmicas do corpo docente e discente da Instituição;
- expandir, anualmente, o acervo de livros em 10% do total existente;
- expandir, anualmente, o acervo de periódicos em 2,5% do total existente.

A seguir, a descrição das políticas específicas e as respectivas ferramentas necessárias para atingir as metas principais:

- i. Adquirir todas as sugestões de compra de publicações efetuadas por professores da FGV: essas sugestões são enviadas ao setor competente por meio do preenchimento de um formulário existente no *site* da Biblioteca, por *e-mail*, por telefone ou mesmo pessoalmente; são aceitas também as sugestões efetuadas por alunos, desde que sejam relevantes às áreas de interesse da FGV (Observação: A Biblioteca disponibiliza em sua *home page* um serviço de acompanhamento da compra de material bibliográfico, pelo qual se pode verificar a situação da sugestão);
- ii. Adquirir todas as novas publicações constantes dos programas dos cursos oferecidos pela FGV: esses programas de curso são analisados por bibliotecários, semestralmente;
- iii. Adquirir novas publicações, em destaque no mercado editorial: bibliotecários analisam catálogos *on-line* e impressos das editoras e as resenhas de livros publicadas pelas revistas de administração, economia, negócios e informativas;
- iv. Adquirir novas publicações ou descartar obras obsoletas mediante revisão periódica do material bibliográfico constante no acervo da Biblioteca, com o auxílio de professores especialistas de cada área de atuação da FGV;
- v. Adquirir novas assinaturas de periódicos (papel e eletrônico), conforme a demanda dos professores;
- vi. Efetuar as renovações das assinaturas de periódicos, em papel e eletrônicos, tendo como base as estatísticas de uso (empréstimos e consultas) de cada título, bem como avaliações periódicas efetuadas pelos especialistas das áreas, a fim de manter as coleções atualizadas;
- vii. Permutar periódicos com instituições renomadas (USP, Unicamp, PUC, UFRJ, UFPR, UEM etc.), visando manter títulos importantes nas áreas de atuação da FGV;

- viii. Expandir a quantidade de exemplares de livros conforme demanda dos usuários: é feita uma análise da estatística semanal dos títulos de livros com mais solicitações de reserva, com o intuito de adquirir mais exemplares.

19.3.5.3 Horário de funcionamento

O acesso à biblioteca é restrito aos alunos, professores e funcionários da FGV-SP, mas também atende ex-alunos, empresas parceiras e instituições de ensino conveniadas. O atendimento a outros usuários externos é feito por meio de Empréstimos entre Bibliotecas e do Serviço de Comutação.

O acervo é aberto, ou seja, o usuário tem acesso livre às estantes de publicações e aos terminais de consulta, onde pode consultar o catálogo *on-line*, a Internet, as bases de dados e publicações eletrônicas e as agências de notícias.

BKAB Rocha	BKAB 9 de Julho
<ul style="list-style-type: none"> • Consultas/Empréstimos: Segunda à sexta-feira – 7h30 às 21h45 	<ul style="list-style-type: none"> • Consultas/Empréstimos: Segunda à sexta-feira – 8h às 21h45 Sábado – 9h às 17h45 • Serviço de fotocópias: Segunda a sexta-feira – 8h30 às 21h45 Sábado – 10h às 15h45

19.3.5.4 Serviços oferecidos

A Biblioteca da FGV-SP oferece serviços presenciais e virtuais aos seus alunos, professores, funcionários e ex-alunos da instituição. Há também serviços direcionados para o público externo à FGV.

A seguir, a descrição dos principais serviços oferecidos:

19.3.5.5 Site da Biblioteca

No *site* da Biblioteca da FGV-SP (<http://www.fgv.br/bibliotecas/sp>) estão descritos todos os serviços e recursos disponíveis ao usuário, além de ser um canal de comunicação das novidades implementadas na Biblioteca. Neste *site* estão também disponíveis: o Catálogo *On-line*; o Acervo Digital, que concentra o acesso a todas as publicações e bases de

dados eletrônicas; as Aquisições (sugestões de compra e aquisições recentes de publicações) e o catálogo de dissertações e teses.

19.3.5.6 Catálogo *on-line*

O acervo da biblioteca está disponível para consulta no endereço <http://www.fgv.br/bibliotecas/sp/catalogo>. A Biblioteca disponibiliza, em suas instalações físicas, vários terminais de consulta.

19.3.5.7 Acesso a Internet

A Biblioteca coloca à disposição do usuário, em suas instalações físicas, terminais para consulta e orienta o usuário como conduzir suas pesquisas na Internet.

19.3.5.8 Acesso a informações do mercado financeiro

Informações sobre o mercado financeiro e de negócios, empresas, setores da economia e notícias em tempo real podem ser obtidas em terminais de consulta exclusivos das agências informativas – Internet Securities e Reuters – instalados no andar térreo da Biblioteca.

19.3.5.9 Empréstimo domiciliar

O regulamento de empréstimo da Biblioteca está disponível aos seus usuários tanto no Setor de Referência como em sua *home page*.

A biblioteca presta o serviço de empréstimo domiciliar para usuários cadastrados, conforme a seguinte tabela:

Tipo de usuário	Limite de empréstimo	Prazos
Alunos de graduação, CEAG, CEAS, PIM, PEC, Ex-Alunos cadastrados, Funcionários	5 publicações	7 dias (livros) 3 dias (periódicos publicados pela FGV)
Mestrado, Doutorado, MPA	11 publicações	14 dias (livros) 7 dias (periódicos)
Professores	11 publicações	28 dias (livros) 14 dias (periódicos)
Bibliotecas cadastradas	3 publicações	7 dias (livros) 3 dias (periódicos publicados)

Tipo de usuário	Limite de empréstimo	Prazos pela FGV)
-----------------	----------------------	---------------------

Em 2010 foram emprestadas, em média, 434 publicações por dia, e 121 desses empréstimos foram realizados na extensão da Biblioteca na DIREITO GV.

BIBLIOTECA EAESP- EESP		ANO/2010				
Período	Dias úteis:	239	Sábados:	38	Total dias:	277
	Quant.	Média	Quant.	Média	Quant.	Média
Manhã	15.371	65	1.228	33	16.599	60
Tarde	21.155	89	2.056	55	23.211	84
Noite	10.245	43	0	0	10.245	37
Total	46.771	196	3.284	87	50.055	181

BIBLIOTECA DIREITO GV		ANO/2010				
Período	Dias úteis:	239	Sábados:	0	Total dias:	239
	Quant.	Média	Quant.	Média	Quant.	Média
Manhã	8.420	36	0	0	8.420	36
Tarde	11.720	50	0	0	11.720	50
Noite	8.770	37	0	0	8.770	37
Total	28.910	121	0	0	28.910	121

INTERNET		ANO/2010				
Período	Dias úteis:	239	Sábados:	38	Total dias:	277
	Quant.	Média	Quant.	Média	Quant.	Média
Manhã	16.967	71	2.934	78	19.901	72
Tarde	8.999	38	2.590	69	11.589	42
Noite	5.802	25	3.900	103	9.702	36
Total	31.768	133	9.424	248	41.192	149

CONSOLIDADO	BIBLIOTECA FGV-SP ANO/2010				
-------------	-------------------------------	--	--	--	--

Período	Dias úteis:	239	Sábados:	38	Total dias:	277
	Quant.	Média	Quant.	Média	Quant.	Média
Manhã	40.758	171	4.162	110	44.920	163
Tarde	41.874	176	4.646	123	46.520	168
Noite	24.817	104	3.900	103	28.717	104
Total	107.449	450	12.708	335	120.157	434

19.3.5.10 Renovação e reservas de publicações

Renovações e reservas podem ser solicitadas de três maneiras: pessoalmente, no balcão de empréstimos; pela Internet no Catálogo On-line; e pelo telefone (11) 3281-7728.

A Biblioteca faz reservas de livros e periódicos que estão emprestados. O usuário deve dirigir-se ao Balcão de Empréstimos munido do seu cartão de acesso ou solicitar a reserva por *e-mail*, telefone ou na Internet pela *home page* da biblioteca.

A renovação de empréstimo só é efetuada quando não há solicitação de reserva feita por outro usuário. O usuário deve dirigir-se ao Balcão de Empréstimos com as publicações no dia estipulado para a devolução, munido do seu cartão de acesso ou solicitar a renovação por *e-mail*, telefone ou na Internet pela *home page* da Biblioteca.

19.3.5.11 Literatura básica

A cada início de semestre letivo, publicações indicadas por professores são colocadas em regime especial de empréstimos por fazerem parte da literatura básica dos cursos ministrados na FGV-SP. Essas publicações ficam alocadas, temporariamente, no Balcão de Empréstimos e somente poderão ser emprestadas, internamente, por 2 horas, para consulta.

19.3.5.12 Comutação bibliográfica (Serviço de localização e busca de publicações)

A Biblioteca oferece um serviço de obtenção de documentos não localizados em seu acervo, por meio de Empréstimo entre Bibliotecas nacionais e internacionais, COMUT *on-line*, British Library e outros programas de intercâmbio de documentos. A solicitação deste serviço pode ser feita pessoalmente ou por *e-mail*. Aos usuários externos é oferecido o serviço de fornecimento de documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca da FGV-SP, por meio do COMUT *on-line* e Empréstimo entre Bibliotecas.

19.3.5.13 Orientação à pesquisa bibliográfica

A Biblioteca possui uma equipe especializada em orientar seus usuários na realização de pesquisas acadêmicas, com o objetivo de auxiliá-los na busca das informações necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos acadêmicos. Cursos de capacitação à pesquisa em bases de dados são periodicamente oferecidos.

19.3.5.14 Orientação à normalização de trabalhos acadêmicos

A Biblioteca elaborou a publicação *Normas para apresentação de monografias*, documento disponível em sua *home page*, visando orientar os usuários na normalização de trabalhos acadêmicos. Há também uma equipe especializada para auxiliar seus usuários no emprego dessas normas.

19.3.5.15 Visitas orientadas

Visitas orientadas são oferecidas a todos os usuários que queiram conhecer os recursos e serviços disponíveis na Biblioteca. As visitas ocorrem em todo início de semestre, durante os primeiros 30 dias em horários predefinidos.

19.3.5.16 Sugestão de aquisição de material bibliográfico

A Biblioteca disponibiliza em sua *home page* um serviço de acompanhamento da compra de material bibliográfico, por meio do qual pode-se verificar a situação da sugestão.

19.3.5.17 Permuta

A Biblioteca permuta a Revista de Administração de Empresas (RAE), a RAE Executiva, a Revista Direito GV e os Cadernos Direito GV com 76 instituições nacionais e estrangeiras.

19.4 Atendimento às pessoas com necessidades especiais

A DIREITO GV atende às normas de edificação para os fins específicos do espaço de ensino, conforme NBR 9050, sendo seus edifícios adaptados para acessibilidade de pessoas com deficiência física temporária ou permanente nos seguintes aspectos:

- i. Acesso à edificação sem barreiras no piso (degraus ou deformidades);

- ii. Cadeira de rodas na portaria para acesso à edificação e entrada no elevador;
- iii. Elevador sinalizado para deficiente físico;
- iv. Sinalização em braile nos elevadores;
- v. Atendimento diferenciado ao deficiente físico pela segurança patrimonial;
- vi. Sanitários devidamente adaptados conforme NBR 9050.

Destaca-se ainda, em alguns edifícios, a existência de telefone público e bebedouros específicos para pessoas com deficiência física e, no espaço central da biblioteca, de uma sala com computador com sistema de voz para deficientes visuais e tetraplégicos.

Em relação às demandas acadêmicas das pessoas com deficiência, a DIREITO GV possui uma política de atendimento das necessidades de adaptação que se baseia na situação específica apresentada, levando em conta a diversidade das demandas em função da natureza da deficiência. Para tal atendimento, a DIREITO GV deve contar com a parceria de profissionais e entidades especializadas.

20. Ementário e bibliografia

20.1 Primeiro Semestre

Introdução ao Direito (60h/a)

EMENTA:

A opção pedagógica fundamental do Curso (aulas e oficina) consiste em adotar a perspectiva da contínua controvérsia tanto na teoria como na atividade prática. O aluno deve se conscientizar da realidade das incessantes divergências (o direito como conceito “essencialmente controvertido”), por meio da apresentação de casos difíceis, do estudo de textos doutrinários e dos debates em sala de aula.

No entanto, ao mesmo tempo, será explicado que controvérsia não significa confusão, desorientação, oportunismo e ausência de método. As opiniões divergentes são geralmente sedimentadas e apresentam continuidade, permitindo sua classificação em escolas de pensamento e “teorias”. Isso fica claro, por exemplo, nas controvérsias entre juspositivistas e jusmoralistas, objetivistas e subjetivistas, substancialistas e procedimentalistas, assim como no tradicional esquema da controvérsia jurídica (afirmação, negação, posição intermediária). O aluno deve assimilar o conhecimento consolidado nessas controvérsias e ter a capacidade de enfrentar criticamente até mesmo seus próprios argumentos, algo que será exercitado nos debates e mediante a elaboração de pareceres e “contrapareceres”.

Essa perspectiva de ensino da Introdução ao Direito pode ser jocosamente denominada “dúvidas, mas não desespero”. Adota um método de aprendizado que se divide em quatro passos:

- definições iniciais e sua fundamentação;
- apresentação e classificação das críticas a essas definições;
- alternativas de definição e sua fundamentação;
- novas dúvidas e possíveis perspectivas de modificação.

Do ponto de vista do material utilizado, o curso se baseia em quatro elementos:

- reflexão e discussão crítica sobre casos difíceis, reais ou fictícios, como forma de apresentar controvérsias e elaborar soluções;
- leitura de textos de doutrina que são essenciais para a compreensão dos conceitos estudados;
- estudo de manuais e livros-texto que oferecem informações básicas;
- análise crítica de material legislativo e jurisprudencial que permite entender as formas de utilização de conceitos teóricos na prática.

As aulas são organizadas de forma “socrática”, estimulando o debate e permitindo problematizar e aprofundar os conhecimentos adquiridos pelos alunos graças a leituras prévias. Havendo necessidade de esclarecimento de determinados temas, será adotada a técnica da aula expositiva.

A estrutura das oficinas favorece o contínuo e intenso diálogo. Estimula o aluno a criticar os posicionamentos apresentados, devendo, contudo, fundamentar seus posicionamentos. O papel do professor consiste em fomentar as dúvidas e estimular a apresentação de fundamentações racionais e completas, não se satisfazendo com afirmações de senso comum e de cunho emocional. Em paralelo, o aluno desenvolverá a capacidade de compreender textos teoricamente exigentes e de dialogar com práticas decisórias, entendendo sua lógica e estrutura. Finalmente, o curso estimula o aluno a redigir pareceres sobre problemas jurídicos.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Desenvolver a percepção crítica das informações e argumentos contidos em textos doutrinários.
- Compreensão de conceitos jurídicos a partir do estudo de textos doutrinários.
- Sistematização de informações, conforme o contexto histórico-político.
- Desenvolver argumentação para a defesa de determinados interesses.
- Analisar criticamente fenômenos com interesses conflitantes.
- Concretização das noções teóricas trabalhadas na aula.

Habilidades

- Compreensão de textos doutrinários.
- Argumentação racional.
- Aprimoramento da expressão oral e escrita.
- Compreensão de textos doutrinários.
- Desconstrução de conceitos e teorias.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

- ALEXY, Robert. *El concepto y la validez del derecho*. Barcelona: Gedisa, 2004.
- ATIENZA, Manuel. *El sentido del derecho*. Barcelona: Ariel, 2007.
- BIX, Brian. *Jurisprudence: Theory and context*. London: Westview Press, 2004.
- BOBBIO, Norberto. *O positivismo jurídico*. São Paulo: Ícone, 1999.
- . *Teoria geral do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- DIMOULIS, Dimitri. *Manual de introdução ao estudo do direito*. São Paulo: RT, 2007.
- . *O caso dos denunciante invejoso*. Introdução prática às relações entre direito, moral e justiça. São Paulo: RT, 2006. ———. *Positivismo jurídico*. Introdução a uma teoria do direito e defesa do pragmatismo jurídico-político. São Paulo: Método, 2006.
- DWORKIN, Ronald. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. São Paulo: Atlas, 2003.
- HART, Herbert Lionel Adolphus. *The concept of law*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- MORESO, José Juan; VILAJOSANA, Josep. *Introducción a la teoría del derecho*. Madrid: Pons, 2004.
- MORRISON, Wayne. *Filosofia do direito*. Dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- NINO, Carlos Santiago. *Introducción al análisis del derecho*. Barcelona: Ariel, 1980.
- SABADELL, Ana Lucia. *Manual de sociologia jurídica*. Introdução a uma leitura externa do direito. São Paulo: RT, 2010.
- SCHAUER, Frederick. *Thinking like a lawyer*. Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- SGARBI, Adrian. *Teoria do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ALDAY, Rafael Escudero. *Positivismo y moral interna del derecho*. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000
- ALEXY, Robert. *La institucionalización de la justicia*. Granada: Comares, 2005.
- BECHILLON, Denys de. *Quest-ce qu'une règle de droit*. Paris: Odile Jacob, 1997.
- BERGEL, Jean-Louis. *Teoria geral do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CÁCERES NIETO, Enrique. *Qué es el derecho? Iniciación a una concepción lingüística*. México: UNAM, 2000.
- CASTIGNONE, Silvana. *Introduzione alla filosofia del diritto*. Roma: Laterza, 2008.
- DÁURIA, Aníbal, VENIER, Carlos (Org.). *Derecho y política*. Buenos Aires: La Ley, 2005.
- DERRIDA, Jacques. *Força de lei*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- GEORGE, Robert (Org.). *Natural law theory*. Contemporary essays. Oxford: Clarendon Press, 1992.
- GOYARD-FABRE, Simone. *Os fundamentos da ordem jurídica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- . *Os princípios filosóficos do direito político moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- HÖFFE, Otfried. *Justiça política*. Fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado. Petrópolis: Vozes, 2001.
- KELSEN, Hans. *O que é justiça?* São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- KOLLER, Peter. *Theorie des Rechts*. Eine Einführung. Wien: Böhlau, 1997.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. Juízo jurídico e a falsa solução dos princípios e regras. *Revista de Informação Legislativa*, n. 160, p. 49-64, 2003.
- LUHMANN, Niklas. *El derecho de la sociedad*. Madrid: Herder, 2005.
- MARMOR, Andrei (Org.). *Direito e interpretação*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- MATTOS, Andityas. *Direito, perguntas e respostas*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao direito*. Lisboa: Estampa, 2005.
- PUCEIRO, Enrique Zuleta. *Interpretación de la ley*. Buenos Aires: La Ley, 2003.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- ROSS, Alf. *Direito e justiça*. São Paulo: Edipro, 2003.
- STRUCHINER, Noel. *Direito e linguagem*. Uma análise da textura aberta da linguagem e sua aplicação ao direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TAVARES, André Ramos. *Fronteiras da hermenêutica constitucional*. São Paulo: Método, 2006.

TUROW, Scott. *O primeiro ano*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

UNGER, Roberto Mangabeira. *The critical legal studies movement*. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

VÁSQUEZ, Rodolfo (Org.). *Derecho y moral*. Ensayos sobre un debate contemporáneo. Barcelona: Gedisa, 1998.

Direitos da Pessoa Humana (60h/a)

EMENTA:

A ideia de que as pessoas são sujeitos de direitos tornou-se um elemento estruturante da própria noção de modernidade. O objetivo geral deste curso é introduzir o leitor ao intenso debate em torno dos direitos fundamentais que vêm tomando lugar no Supremo Tribunal Federal, a partir da promulgação da Constituição de 1988. Como documento reativo, tanto a um passado imediato marcado pelo arbítrio e pela violência de Estado quanto a uma história mais longa de desigualdade e hierarquização que permeia a sociedade brasileira, nossa Constituição reconheceu um amplo catálogo de direitos. Trata-se de um documento generoso, que articula perspectivas políticas distintas. Sensivelmente liberal, ao reservar direitos civis contra o Estado, é altamente dirigista ao determinar ao Estado e a própria comunidade sólidas obrigações correlatas aos direitos de natureza social. Reconhece direitos políticos típicos de uma democracia representativa, mas também alarga os direitos de cidadania para uma participação direta e mais ampla. Por fim, incorpora uma nova gama de direitos a grupos vulneráveis, assim como se propõe a realizar um pacto intergeracional, ao assegurar direitos ao meio ambiente e à preservação do patrimônio histórico e cultural.

Esta ampla generosidade e vastidão no reconhecimento de direitos fundamentais gera necessariamente tensão entre estes mesmos direitos, no momento de sua implementação. Ao Supremo Tribunal Federal cumpre, em muitas circunstâncias, resolver estas colisões. Daí ser a sua jurisprudência um instrumento indispensável a todos aqueles que querem compreender a vida dos direitos no Brasil. Com isto não queremos passar a

ideia que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal seja a única fonte relevante para compreender nossa gramática de direitos, mas é certamente uma fonte indispensável.

O que se pretende no curso é favorecer o fortalecimento das habilidades do leitor na conjugação da gramática dos direitos, especificamente dos direitos fundamentais, nas suas dimensões jurídica, moral, política e econômica. Embora advogados, juízes e outros profissionais do direito constantemente façam referência às leis, aos códigos e à Constituição como matéria-prima de seu trabalho, o que estamos todos normalmente procurando compreender é se uma pessoa (física ou jurídica) tem ou não tem um direito, qual a exata dimensão deste direito e as obrigações dele derivadas. Nesse sentido, os direitos subjetivos constituem elementos essenciais ao funcionamento do sistema jurídico. Os direitos, no entanto, não são facilmente detectáveis pelo simples estudo das normas ou dos enunciados normativos. Estes enunciados estabelecem, antes de tudo, razões para a conformação de direitos. Para capturar o sentido e a dimensão de um direito fundamental específico é necessário ao profissional do direito engajar-se em um processo concreto de argumentação, que envolve a interpretação sistemática das normas relevantes, uma avaliação da situação de fato e a ponderação ou balanceamento de valores, imposta pela elevada carga moral inerente aos direitos fundamentais.

A escolha da jurisprudência como fonte deste trabalho se deu por diversas razões. Em primeiro lugar, porque acreditamos que o estudo da jurisprudência favorece a compreensão dos diversos problemas teóricos e práticos que a realização dos direitos fundamentais impõe. Nesse sentido, acreditamos que seja um instrumento mais efetivo do que as grandes narrativas teóricas para introduzir o leitor no mundo dos direitos fundamentais. Em segundo lugar, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém uma enorme riqueza temática e diversidade argumentativa. A escolha recai também sobre a jurisprudência do tribunal pela sua posição institucional. Como órgão de cúpula do nosso sistema constitucional, é responsável por dar a última palavra em temas de direitos fundamentais. Cumpre destacar, ainda, que a linguagem empregada pelos ministros do STF é normalmente mais acessível do que aquela empregada por magistrados de instâncias inferiores (o que se dá, em grande medida, pela sua composição menos técnico-burocrática).

Os acórdãos do Supremo Tribunal Federal foram escolhidos e editados pelo professor e sua equipe a partir de dois critérios. O primeiro deles se refere à relevância do tema. Em

vez de buscar exaurir todas as questões pertinentes aos direitos fundamentais, procurou-se detectar as questões mais complexas, que, bem apreendidas pelo leitor, o habilitarão a enfrentar os mais diversos problemas no campo dos direitos. Assim, nosso objetivo pedagógico não é enciclopédico, mas, antes de tudo, voltado à melhor capacitar o leitor a operar no campo dos direitos fundamentais, pelo domínio das diversas estruturas de raciocínio jurídico. O segundo critério para escolha dos acórdãos diz respeito à qualidade do debate realizado no Supremo Tribunal Federal não apenas do ponto de vista jurídico, mas especialmente da perspectiva educacional. O que se espera é que os leitores, ao final do curso, sejam capazes de resolver questões complexas de direitos fundamentais, que envolvam não apenas conflitos de normas jurídicas, mas especialmente colisão de princípios morais, políticos e econômicos, inerentes à conjugação da gramática dos direitos fundamentais.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

O objetivo deste curso é habilitar o aluno a conjugar a gramática dos direitos, especificamente dos direitos fundamentais, nas suas dimensões jurídica, moral, política e econômica. Embora advogados, juízes e outros profissionais do direito constantemente façam referência às leis, aos códigos e à Constituição como matéria-prima de seu trabalho, o que estamos todos normalmente procurando compreender é se uma pessoa (física ou jurídica) tem ou não tem um direito, qual a exata dimensão deste direito e as obrigações dele derivadas. Nesse sentido, os direitos subjetivos constituem elementos essenciais no funcionamento do sistema jurídico.

Com a finalidade primeira de habilitar o aluno a realizar esse tipo de operação complexa, iremos basear nosso curso predominantemente no estudo da jurisprudência do STF, relativa aos direitos fundamentais. Essa escolha de fonte se dá por diversas razões. Em primeiro lugar, porque acreditamos que o estudo da jurisprudência favorece a compreensão dos diversos problemas teóricos e práticos que a realização dos direitos fundamentais impõe. É, nesse aspecto, um instrumento mais efetivo do que as grandes narrativas teóricas para introduzir o aluno no mundo do direito. Em segundo lugar, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém uma enorme riqueza temática e

diversidade argumentativa. A escolha também recai sobre a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pela sua posição institucional; como órgão de cúpula do nosso sistema constitucional, é responsável por dar a última palavra em temas de direitos fundamentais. Cumpre destacar, ainda, que a linguagem empregada pelos ministros do Supremo Tribunal Federal é normalmente mais acessível do que aquela adotada por magistrados de instâncias inferiores (o que se dá, em grande medida, pela sua composição menos técnico-burocrática).

Os acórdãos do Supremo Tribunal Federal foram escolhidos e editados pelo professor a partir de dois critérios. O primeiro deles se refere à relevância do tema. Em vez de buscar exaurir todas as questões pertinentes aos direitos fundamentais, procurou-se detectar as questões mais complexas, que, bem apreendidas pelo aluno, o habilitarão a enfrentar os mais diversos problemas no campo dos direitos. Assim, nosso objetivo pedagógico não é enciclopédico, mas, antes de tudo, voltado à capacitação do aluno na operacionalização de raciocínios jurídicos. O segundo critério para escolha dos acórdãos diz respeito à qualidade do debate realizado no Supremo Tribunal Federal não apenas do ponto de vista jurídico, mas especialmente da perspectiva educacional. O que se espera é que os alunos, ao final do curso, sejam capazes de resolver questões complexas de direitos fundamentais, que envolvam não apenas conflitos de normas jurídicas, mas especialmente colisão de princípios morais, políticos e econômicos, inerentes à conjugação da gramática dos direitos fundamentais.

Os direitos, no entanto, não são facilmente detectáveis pelo simples estudo das normas ou dos enunciados normativos. Estes enunciados estabelecem, antes de tudo, razões para a conformação de direitos. Para capturar o sentido e a dimensão de um direito subjetivo específico, é necessário ao profissional do direito engajar-se em um processo concreto de argumentação, que envolve um processo de interpretação sistemática das normas relevantes, uma avaliação da situação de fato e a ponderação ou balanceamento de valores, imposta pela elevada carga moral inerente aos direitos fundamentais.

Habilidades

- Argumentação.
- Interpretação/Ponderação.
- Expressão oral.

- Expressão escrita.
- Sistemática do raciocínio.
- Desconstrução teórica.
- Análise crítica do real.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*. São Paulo: Malheiros, 2010. 280 p.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993. BERLIN, Isaiah, Sir; HARDY, Henry (Ed.). *Liberty: incorporating four essays on liberty: with an essay on Berlin and his critics by Ian Harris*. Oxford: Oxford, 2002. DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ELY, John Hart. *Democracy and Distrust*. Cambridge: Harvard University Press, 1980.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. *La lengua de los derechos: la formación del derecho público europeo tras la Revolución Francesa*. Madrid: Civitas, 2001.

FLETCHER, George P. *Basic Concepts of Legal Thought*. New York: Oxford University Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2004.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. New York: WW Norton & Co., 2000.

KYMLICKA, Will. *The rights of minority cultures*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

- SANTIAGO NINO, Carlos. *Ética y derechos humanos: un ensayo de fundamentación*. 2. Ed. Buenos Aires: Ástrea, 1989.
- NAGEL, Thomas. *Equality and partiality*. New York: Oxford University Press, 1991.
- NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- NOZICK, Robert. *Anarchy, state, and utopia*. New York: Basic Books, 1974.
- POSNER, Richard. *Overcoming Law*. Cambridge: Harvard University Press, 1995.
- RAWLS, John. *A theory of justice*. Cambridge: Belknap, 1971.
- RAZ, Joseph. *The morality of freedom*. Oxford: Clarendon, 1986.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SEN, Amartya Kumar. *Development as freedom*. New York: Anchor, 2000.
- _____. *Inequality reexamined*. New York: Russell Sage Foundation, 1995.
- TEUBNER, Günther. *Altera pars Audiatur: law in the collision of discourses*. In: RAWLINGS, Richard (Ed.). *Law, society, and economy: centenary essays for the London School of Economics and Political Science 1895-1995*. Oxford: Clarendon, 2005. p. 149-176.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua reserva de justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma*. São Paulo: Malheiros, 1999.

Organização das Relações Privadas (60h/a)

EMENTA:

A disciplina Organização das Relações Privadas (ORP) destina-se a alunos de primeiro semestre e tem como objetivo central apresentar a dogmática jurídica a partir do estudo de institutos fundamentais do Direito Privado.

De acordo com o projeto da DIREITO GV, o programa da disciplina não pretende ser exaustivo. A partir do objetivo central de ensinar ao aluno iniciante o modo de pensar da dogmática jurídica, serão tratados os seguintes temas considerados fundamentais para a compreensão do Direito Privado: pessoa física e direitos da personalidade; pessoa jurídica, suas espécies e sua desconsideração; autonomia privada; capacidade (de direito

e de agir); relação jurídica; negócio jurídico, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos e seus defeitos. Estes institutos serão analisados principalmente a partir de problemas e casos concretos.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Construir argumentos dogmáticos.
- Encontrar na lei as normas principais pertinentes a um caso concreto.
- Relacionar os problemas levantados pelo texto com os problemas tratados no curso.
- Aplicar conhecimento teórico e abstrato à solução de caso concreto.
- Criticar categorias dogmáticas tradicionais.
- Desnaturalizar conceitos jurídicos.
- Identificar, na “realidade bruta”, fatos juridicizáveis.

Habilidades

- Pensar estrategicamente para resolver problemas.
- Ler textos dogmáticos, textos teóricos, narrativas de caso, pareceres jurídicos e legislação.
- Ler e analisar documentos jurídicos (contrato social, estatuto, decisão judicial).
- Expressar-se oralmente.
- Participar de debate de maneira construtiva.
- Construir alianças.
- Identificar interesses conflitantes.
- Obter informações a partir da exposição oral alheia e debate.
- Raciocinar prospectivamente.
- Ler e redigir documento.
- Classificar.
- Justificar.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio. *Direito das obrigações*. 9. ed. Coimbra: Almedina, 2001. p. 200-205. AMORIM FILHO, Agnelo. *Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis*. Revista dos Tribunais, São Paulo: RT, 1954. v. 300, p. 1-37. MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da eficácia*. São Paulo: Saraiva, 2004. 1.^a parte, p. 94-100.———. *Teoria do fato jurídico: plano da existência*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 161-168 e 176-184.———. *Teoria do fato jurídico: plano da validade*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 128-135 (Simulação); 204-213; 147-165 (Erro); 168-179 (Dolo); 183-188 (Coação); 193-195 (Estado De Perigo); 198-202 (Lesão). COMPARATO, Fábio Konder; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na Sociedade Anônima*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 319-362. MAGANO, Octávio Bueno. *Primeiras lições de direito do trabalho*. 3. ed. São Paulo: RT, 2003. p. 99-100; 113-114. PÜSCHEL, Flavia Portella (Org.). *Organização das relações privadas: uma introdução ao direito privado com métodos de ensino participativos*. São Paulo: Quartier Latin, 2007. RODRIGUEZ, Américo Plá. *Princípios de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2000. p. 66-69. ROSS, Alf. *Tû-Tû*. São Paulo: Quartier Latin, 2004. p. 13-54.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALEXY, Robert. *Teoria da argumentação jurídica*. São Paulo: Landy, 2001.

ALISSON, Henry A. *Autonomia – autonomia e liberdade*. Dicionário de Ética e filosofia moral. São Leopoldo: Editora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, 2003. v. 1.

ALMEIDA, Silmara Juny de Abreu Chinelato e. *Tutela civil do nascituro*. São Paulo: Saraiva, 2000.

ALVES, Gláucia Correa Retamozo Barcellos. Sobre a dignidade da pessoa. In: MARTINS-COSTA, Judith (Org.). *A reconstrução do direito privado*. São Paulo: RT, 2002.

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: RT, v. 300, p. 1, 1954.

BETTI, Emilio. *Teoria generale del negozio giuridico*. Napoli: Scientifich, 1969-1970.

- BEVILAQUA, Clovis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916-1919. v. 1, p. 169-172.
- CÂMARA LEAL, Antônio Luís da. *Da prescrição e da decadência*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- CASTRO, Torquato. *Teoria da situação jurídica em direito privado nacional*. São Paulo: Saraiva, 1985. p. 50-114.
- CUNHA, Alexandre dos Santos. *A normatividade da pessoa humana: o estatuto jurídico da personalidade e o Código Civil de 2002*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 9-57.
- DANTAS, Francisco Clementino de San Tiago. *Programa de direito civil: teoria geral*. Atualizado por Gustavo Tepedino. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 133-142.
- DWORKIN, Ronald. *Lifes dominion: an argumentation about abortion, euthanasia and individual freedom*. Nova Iorque: Vintage Books, 1994.
- EASTERBROOK, Frank H.; FISCHER, Daniel R. *The economic structure of corporate law*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
- EDELMAN, Bernard. *La personne em danger*. Paris: PUF, 1999. p. 113-121.
- ENGRÁCIA ANTUNES, José. *Liability of corporate groups. Autonomy and control in parent-subsidiary relationships in US, German and EU Law. A international and comparative perspective*. Kluwer, Deventer e Boston, 1994. p. 58-64.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Direito, retórica e comunicação*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- . *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão dominação*, São Paulo: Atlas, 2004.
- FERREIRA DE ALMEIDA, Carlos. *Texto e enunciado na teoria do negócio jurídico I*. Coimbra: Almedina, 1992.
- GOMES, Orlando. *Autonomia privada e negócio jurídico – revezes*. Novos temas de direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 77-89.
- . *Decadência do voluntarismo jurídico e novas figuras jurídicas*. Transformações gerais do direito das obrigações. 2. ed. São Paulo: RT, 1981.
- Introdução à temática do contrato*. Transformações gerais do direito das obrigações. 2. ed. São Paulo: RT, 1981.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

- HAFT, Fritjof. Direito e linguagem. In: KAUFMANN, A.; HASSEMER, W. (Org.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. What is corporate law? In: KRAAKMAN, Reinier R.; DAVIES, Paul; HANSMANN, Henry; HERTIG, Gerard; HOPT, Klaus J.; HANDA, Hiedeki; ROCK, Edward B. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 6-10.
- HART, Herbert. *O conceito de direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. (Especialmente o capítulo VII.)
- IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. 5. ed. Roma/Bari: Laterza, 2009.
- . *Teoria pura do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (Especialmente o último capítulo.)
- KLEIN, William A.; COFFEE JR., John C. *Business organization and finance – legal and economic principles*. 9. ed. New York: Foundation Press, 2004.
- LUDWIG, Marcos de Campos. O direito ao livre desenvolvimento da personalidade na Alemanha e possibilidades de sua aplicação no direito privado brasileiro. In: MARTINS-COSTA, Judith (Org.). *A reconstrução do direito privado: reflexos dos princípios, diretrizes e direitos fundamentais constitucionais no direito privado*. São Paulo: RT, 2002. p. 265-305.
- MENEZES CORDEIRO, António. *O levantamento da personalidade colectiva no direito civil e comercial*. Lisboa: Almedina, 2000.
- . *Tratado de direito civil português*. Coimbra: Almedina, 2000. v. 1, t. 1, p. 99-147.
- OLIVECRONA, Karl. *Linguagem jurídica e realidade*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- PINTO, Paulo Mota. A limitação voluntária do direito à reserva sobre a intimidade da vida privada. In: DIAS, Jorge de Figueiredo; BARRETO, Ireneu Cabral; BELEZA, Teresa Pizarro; FERREIRA, Eduardo Paz. *Estudos em homenagem a Cunha Rodrigues*. Coimbra Editores, 2001. v. 2, p. 527-58.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970-1973. v. 1, p. 166-182.
- RODRIGUES, Silvio. *Dos vícios do consentimento*. São Paulo: Saraiva, 1989.

SERICK, Rolf. *Rechtsform und Realität Juristischer Personen*. 2. ed. Tübingen: Mohr, 1958. Há tradução italiana com o título *Forma e Realtà della Persona Giuridica* (Milão: Giuffrè, 1966).

SOMMA, Alessandro. *Autonomia privata e struttura del consenso contrattuale (aspetti storico-comparativi di una vicenda concettuale)*. Milano: Giuffrè, 2000.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Malheiros, 2004. v. 1.

História do Direito (60h/a)

EMENTA:

O curso se desenvolve em duas partes. A primeira, tendo por enfoque uma história geral, apresenta quais os grupos sociais que dominaram a produção intelectual e política do direito, bem como as principais ideias jurídicas e políticas debatidas em períodos históricos chave. A segunda debruça-se sobre o Brasil preocupando-se em mostrar como operavam certas instituições (Poder Judiciário, Poder Moderador etc.), além de apresentar e discutir quais os problemas jurídicos relevantes para a história do direito brasileiro (escravidão, centralização x descentralização, limites do poder do Estado etc.).

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Compreensão dos institutos jurídicos como respostas históricas a conflitos históricos.

Habilidades

Leitura e compreensão de textos históricos.

Temas e conteúdos

História do pensamento jurídico a partir da Baixa Idade Média, passando pelas distintas escolas e respectivos contextos institucionais.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

HESPANHA, Antonio M. *Cultura jurídica europeia*. Lisboa: Europa-América, 2003.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. São Paulo: Atlas, 2008.

———; MAFEI, Rafael R. Q.; ACCA, Thiago dos S. *Curso de história do direito*. São Paulo: Método, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. Teatro de sombras. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2007.

LE GOFF, J. *Os intelectuais na Idade Média*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SCHWARTZ, Bernard. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

Crime e Sociedade (60h/a)

EMENTA:

O objetivo de Crime e Sociedade, disciplina ministrada no primeiro semestre do curso de Direito, é proporcionar ao aluno uma visão preliminar do fenômeno criminal na sociedade contemporânea.

O programa combina criminologia, política criminal e noções básicas de direito penal, selecionados de modo a proporcionar um mínimo arsenal teórico e instrumental para análise de problemas.

Após as aulas de apresentação e familiarização com o objeto do curso, parte-se para o estudo das escolas criminológicas e sua repercussão no Brasil. O objetivo é iniciar o contato do aluno com as diferentes explicações propostas para o fenômeno criminal no decorrer dos séculos XIX e XX.

Em seguida, são abordadas questões mais específicas de direito penal e de direito processual penal, especialmente conflitos envolvendo os interesses de aplicação do direito material e de proteção dos direitos do acusado.

A reflexão sobre o espaço que vem sendo reservado ao direito penal como instrumento de solução de conflitos ocorrerá a partir de casos concretos. Desse modo, concluímos o curso com aulas e oficinas relacionadas a diversos problemas sociais e as políticas públicas adotadas para a gestão desses problemas criminais ou não.

Do ponto de vista teórico, espera-se que, ao final do curso, o aluno seja capaz de manejar diferentes modelos teóricos de explicação do crime e de justificação da pena.

No tocante ao conhecimento das instituições jurídicas, esta disciplina introduz algumas questões que serão tratadas com maior profundidade nas disciplinas “Organização da Justiça e do Processo” e “Direito e Processo Penal”.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Proporcionar ao aluno uma visão preliminar do fenômeno criminal na sociedade contemporânea.
- Proporcionar um mínimo arsenal teórico e instrumental para análise de problemas, criminais ou não.
- Refletir sobre o espaço que vem sendo reservado ao direito penal como instrumento de solução de conflitos a partir de casos concretos.
- Tornar aluno capaz de manejar as diferentes formas de explicar o crime e justificar a pena, elaboradas no decorrer do século XX.

Habilidades

- Interpretar textos.
- Compreender documentários.
- Ler e analisar jurisprudência.
- Analisar casos concretos/problemas atuais.
- Tomar posições em debates.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BECCARIA, Cesare (1764). *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DURKHEIM, Emile (1895). *As regras do método sociológico*. (cap. 111 – Regras relativas à distinção entre normal e patológico). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ROXIN, Claus. *Que comportamentos pode o Estado proibir sob ameaça de pena? Sobre a legitimação das proibições penais*. Disponível em: <<http://albernard.adv.br/wp-content/uploads/2011/03/Legitimacao-das-proibicoes-penais-Claus-Roxin.pdf>>

SCHMIDT, Andrei Zenkner. *O exame criminológico e a Lei n 10.792/03*. Disponível em: <<http://www.ultimainstancia.com.br>>. Disponível em : <<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/colunas/91/o+exame+criminolgico+e+a+lei+n+10.79203.shtml>>

TANGERINO, Davi. *Crime e cidade: violência urbana e a escola de Chicago*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 9-22.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. Broken Windows. *The Atlantic Monthly*, v. 249, n. 3, 1982. Disponível em: <[http://web.ebscohost.com/ehost/results?sid=2daf386a-f421-4cb3-b5ae-](http://web.ebscohost.com/ehost/results?sid=2daf386a-f421-4cb3-b5ae-7f4a3fc4daa2%40sessionmgr11&vid=2&hid=21&bquery=%28JN+%26quot%3bAtlantic+%2802769077%29%26quot%3b+AND+DT+19820301%29&bdata=JmRiPWFwaCZ0eXBIPTAmc2l0ZT1laG9zdC1saXZl)

[7f4a3fc4daa2%40sessionmgr11&vid=2&hid=21&bquery=%28JN+%26quot%3bAtlantic+%2802769077%29%26quot%3b+AND+DT+19820301%29&bdata=JmRiPWFwaCZ0eXBIPTAmc2l0ZT1laG9zdC1saXZl](http://web.ebscohost.com/ehost/results?sid=2daf386a-f421-4cb3-b5ae-7f4a3fc4daa2%40sessionmgr11&vid=2&hid=21&bquery=%28JN+%26quot%3bAtlantic+%2802769077%29%26quot%3b+AND+DT+19820301%29&bdata=JmRiPWFwaCZ0eXBIPTAmc2l0ZT1laG9zdC1saXZl)>

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 14, 1996.

AZEVEDO, Rodrigo G. de. Direito e controle social: elementos para uma abordagem do controle do crime. *Revista de Estudos Criminais*, n. 35, p. 49-68, out.-dez. 2009.

BANDEIRA, Esmeraldino. *Estudos de política criminal*. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1912.

BARATTA, Alessandro (1982). *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

DIAS NETO, Theodomiro. *Segurança urbana: o modelo da nova prevenção*. São Paulo: RT, 2005.

DIAS NETO, Theodomiro (2000). *Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

HULSMAN, L. H. C. Descriminalização. *Revista de Direito Penal*, n. 9-10, p. 7-15, jan.-jul. 1973. Capítulo I – Introdução.

LARRAURI, Elena (1992). *La herencia de la Criminologia Critica*. Madrid: Siglo XXI, 2006.

NINA RODRIGUES, R. *As colectividades anormais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1939. RODRIGUES, Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brazil*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1938.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Conceito de crime: elementos*. Princípios básicos de direito penal. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994. p. 79-89 e 327-329.

Política e Instituições Brasileiras (60h/a)

EMENTA:

O principal objetivo da disciplina é apresentar ao aluno o modelo político institucional adotado pela Constituição Federal de 1988 e suas implicações no funcionamento do Estado brasileiro. Neste sentido, deverão ser tratados temas relativos à engenharia política que interferem na estabilidade da democracia como governabilidade, separação de poderes, federalismo, representação política, sistemas eleitorais e partidários e sistema de justiça. Estes temas foram agrupados em três tópicos: I) Democracia; II) Representação e Disciplina da Competição Política; e III) Governabilidade. Não se pretende com o programa fazer uma apresentação exaustiva de todos os temas e questões que envolvem o funcionamento da democracia brasileira. Neste sentido, foi feita uma escolha daquelas questões-chave que podem gerar controvérsias, inclusive com o objetivo de apresentar ao aluno a complexidade do sistema político no Brasil.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Espera-se que a partir da discussão dos temas aqui apresentados o aluno tenha condição de elaborar uma análise da engenharia política em perspectiva comparada e verificar de forma crítica as considerações sobre a instabilidade institucional, as propostas de reforma e as alternativas que a ciência política apresenta.

Habilidades

- Ler textos especializados na área.
- Analisar artigos de jornal ou artigos acadêmicos sob a ótica das Referências e das discussões feitas em sala de aula.
- Desenvolver por escrito e apresentar oralmente análises de conjuntura política.
- Trabalhar em grupo.
- Pesquisar documentos e Referências.
- Elaborar, apresentar e sustentar argumentos pertinentes.
- Saber ouvir e reagir a provocações fundamentadas.
- Participar de debates públicos.
- Trabalhar dentro de tempos previamente estipulados.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

- ABRUCIO, Fernando; COSTA, Valeriano. *Modelos federativos e o caso brasileiro. Reforma do Estado e o contexto federativo brasileiro*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stifung, 1998. n. 12. Disponível em: <<http://www.fgvsp.br/institucional/biblioteca/pe/SP000227726.pdf>>
- ARANTES, Rogério. Judiciário: entre a justiça e a política. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). *Sistema político brasileiro*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- ; COUTO, Cláudio Gonçalves. A constituição sem fim. In: PRAÇA, Sérgio; DINIZ, Simone (Org.). *Uma constituição incomum*. In: CARVALHO, M. A. R.; ARAÚJO, C.; SIMÕES, J. A. (Org.). *A Constituição de 1988. Passado e futuro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2009. p. 17-51.
- . *Vinte anos de Constituição*. São Paulo: Paulus, 2008. p. 31-60.
- CARVALHO, Ernani. O Supremo Tribunal Federal. In: PRAÇA, Sérgio; DINIZ, Simone (Org.). *Vinte anos de Constituição*. São Paulo: Paulus, 2008. p. 77-94.
- CINTRA, Antônio Octávio. Presidencialismo e parlamentarismo: são importantes as instituições? In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. Rio de Janeiro: Ed. Unesp; Fundação Konrad Adenauer, 2004.
- DAHL, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997.
- . *Sobre a democracia*. Brasília: Ed. UnB, 2001.
- LIJPHART, Arend. *Modelos de democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.
- OLIVEN Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal. *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, Anpocs. 2008.
- RIBEIRO, Renato Janine. Sobre o voto obrigatório. In: BENEVIDES, Maria Victória et al. (Org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RODRIGUES, Leôncio Martins. *Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados*. São Paulo: Edusp, 2002.
- SÁ, William Ricardo. Autonomia/Independência dos Bancos Centrais. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. 2 ed. São Paulo: UNESP, 2004.
- SANTOS, Fabiano. Governos de coalizão no sistema presidencial: o caso do Brasil sobre a égide da Constituição de 1988. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTÁSIA, Fátima (Org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita; PACHECO, Regina Silvia. *Burocracia e política no Brasil: desafios para o estado democrático no século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- AMORIM NETO, Octávio; TAFNER, Paulo. Governos de coalizão e mecanismos de alarme de incêndio no controle legislativo das medidas provisórias. *Revista Dados*, Rio de Janeiro: IUPERJ, v. 45, n. 1, 2002.
- ANASTASIA, Fátima; MELO, Carlos Ranulfo; SANTOS, Fabiano. *Governabilidade e representação política na América do Sul*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: Fundação Unesp Ed., 2004.
- BENEVIDES, Maria Victória et al. (Org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.
- BROSSARD, Paulo. *Partidos e sistemas eleitorais em tempos de reforma*. São Paulo: Ed. Fundação Konrad Adenauer, 1995. (Serie Debates)
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de; ARAÚJO, Cícero; SIMÕES, Júlio Assis. *A Constituição de 1988*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, Anpocs, 2009.

- CASTRO, Marcus Faro. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo: Anpocs, v. 12, n. 34.
- CHEIBUB, José Antônio; PRZEWORSKI, Adam; SAIEGH, Sebastian. Governos de coalizão nas democracias presidencialistas e parlamentaristas. *Revista Dados*, v. 45, n. 2, 2002.
- COUTO, Cláudio Gonçalves. A agenda constituinte e a difícil governabilidade. *Revista Lua Nova*, n. 39, 1997.
- DAHL, Robert. O mito do mandato presidencial. *Revista Lua Nova*, São Paulo: Cedec, n. 24, set. 1991.
- DINIZ, Simone; PRAÇA, Sérgio. *Vinte anos de Constituição*. São Paulo: Paulus, 2008.
- ELKINS, Zachary. Estrutura institucional e governabilidade na década de 1990. In: VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). *O Brasil e as reformas políticas*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1992. p. 23-47.
- LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.
- Sistemas partidários em novas democracias: o caso do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, Rio de Janeiro: FGV, 2001.
- MARTINS JUNIOR, José Paulo; DANTAS, Humberto. *Introdução à política brasileira*. São Paulo: Paulus, 2007.
- NICOLAU, Jairo Marconi. *Sistemas eleitorais: uma introdução*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999. Cap. 1 e 2: Sistemas majoritários; Sistemas proporcionais, p. 14 - 34.
- O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. *Revista Lua Nova*, n. 44, São Paulo: Cedec, 1988.
- PALERMO, V. Como se governa o Brasil? O debate sobre instituições políticas e gestão de governo. *Revista Dados*, v. 43, n. 3, 2000.
- PERISSINOTTO, Renato; FUKS, Mario. *Democracia: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- ROSENN, Keith S.; DOWNES, Richard. *Corrupção e reforma política no Brasil: o impacto do impeachment de Collor*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.
- SANTOS, Wanderley Guilherme (Org.). *Votos e partidos: almanaque de dados eleitorais: Brasil e outros países*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

SOUZA, Celina. Intermediação de interesses regionais no Brasil: o impacto do federalismo e da descentralização. *Revista Dados*, Rio de Janeiro: IUPERJ, v. 41, n. 3.

STEPAN, Alfred. Para uma nova análise comparativa do federalismo e da democracia: federações que restringem ou ampliam o poder do demos. *Dados: revista de ciências sociais*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 197-251, 1999.

VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). *Como vão o desenvolvimento e a democracia no Brasil?* Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2001.

———. *O Brasil e as reformas políticas*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992.

VIANNA, Luiz Werneck (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

Oficina de Artes e Direito I (30h/a)

EMENTA:

Expressão artística e formas jurídicas. Arte como índice de construções ideológicas. O problema da interpretação nas artes e no Direito. Ética e estética.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Leitura crítica de diferentes cenários.
- Estabelecimento de relações e de contrastes entre discursos de natureza diversa.
- Construção de repertório de estratégias interpretativas.

Habilidades

- Apropriar-se da experiência estética como instrumento para expandir o repertório de estratégias interpretativas.
- Estabelecer relações entre perspectivas estéticas, construções ideológicas e formas jurídicas.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

FISH, STANLEY. *Doing what comes naturally*. Durham and London: Duke University Press, 1989.

POSNER, Richard A. *Law and Literature*. Revised and updated edition. New York: Harvard University Press, 1998.

EAGLETON, Terry. *Ideologia da estética*. São Paulo: Jorge Zahar, 1993.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ECO, Umberto. *Interpretação e superinterpretação*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HAUSER, Arnold. *História social da arte e da literatura*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

TAYLOR, Charles. *Modern Social Imaginaries*. Durham and London: Duke University Press, 2004.

Oficina de Jurisprudência (30h/a)

EMENTA:

O objetivo da Oficina de Jurisprudência é o aprendizado das técnicas de análise de decisões judiciais e de argumentação jurídica, bem como dos fatores sopesados na solução judicial de conflitos.

A disciplina é instrumental e se vale preponderantemente de decisões do Supremo Tribunal Federal que abordam temas como direitos fundamentais, separação de Poderes, conflito federativo etc. A disciplina não tem o propósito central de transmitir conteúdos, tarefa desempenhada por outras disciplinas da grade curricular.

O curso propicia, ademais, uma visão prática da organização do Poder Judiciário e do papel assinado pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Familiarizar o estudante com a textura das decisões judiciais.

- Compreender os dilemas enfrentados pelo aplicador do Direito na solução de casos concretos.
- Identificar e analisar os tipos de argumentos de que se valem os julgadores.
- Compreender a importância da jurisprudência para o desempenho da atividade profissional.

Habilidades

- Aprimoramento da expressão verbal, da argumentação racional e do vocabulário jurídico.
- Compreender a estrutura do Poder Judiciário e suas atribuições constitucionais.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes legisladores?* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

TAVARES, André Ramos. *Reforma do Judiciário no Brasil pós-88*. São Paulo: Saraiva, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. São Paulo: Saraiva, 2002.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Divergência jurisprudencial e súmula vinculante*. 3. ed. São Paulo: RT, 2007. p. 307-359.

VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*. Uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos. Tradução de Kelly Susane Afllen da Silva. Porto Alegre: Fabris, 2008.

Oficina de Prática Jurídica I: expressão oral e textual (30h/a)

EMENTA:

A primeira oficina do curso de graduação tem por objetivo introduzir os alunos recém-ingressos no mundo profissional e na formação prática, explorando dois conjuntos de conhecimentos e habilidades fundamentais. O primeiro tem como objeto a expressão na

modalidade escrita em textos de caráter argumentativo. O segundo refere-se à expressão oral para a prática jurídica e tem por objetivo dotar o aluno de posicionamentos adequados às situações profissionais. Os gêneros trabalhados na oficina são aqueles provenientes das esferas acadêmica e profissional jurídica que envolvem situações em que seja exigida a expressão verbal e escrita, como advogado empresarial, formulador de políticas públicas, acadêmico ou integrante do aparato judicial.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Conhecimento dos elementos que envolvem a enunciação dos gêneros ligados à esfera jurídica.
- Compreensão global das estruturas linguísticas e paralinguísticas que envolvem tais gêneros; compreensão do papel do *ethos*.
- Compreensão de mecanismos para a formação do *ethos* pessoal.

Habilidades

- Capacidade de identificar os elementos que envolvem a enunciação dos gêneros ligados à esfera jurídica.
- Capacidade de identificar e utilizar em situações controladas as estruturas linguísticas e paralinguísticas que envolvem tais gêneros na modalidade oral.
- Capacidade de identificar e utilizar em textos escritos as estruturas linguísticas e paralinguísticas que envolvem tais gêneros na modalidade escrita.
- Capacidade de identificar o *ethos* em situações enunciativas ligadas à esfera jurídica.
- Capacidade de determinar e escolher mecanismos para a formação do *ethos* pessoal.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BLIKSTEIN, Izidoro. *Como falar em público: técnicas de comunicação para apresentações*. São Paulo: Ática, 2006.

LOUZADA, Maria Sílvia; GOLDSTEIN, Norma Seltzer; IWAMOTO, Regina. *O texto sem mistérios: leitura e escrita na universidade*. São Paulo: Ática, 2009. (Coleção Ática Universidade.)

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. *Português forense: língua portuguesa para curso de direito*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALVES, Léo da S. *A arte da oratória: técnicas de oratória moderna e comunicação eficiente*. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

ARISTOTLE. *The art of rethoric*. Translation H. C. Lawson-Tancred. London: Penguin, 2004.

ATIENZA, Manuel. *As razões do direito: teorias da argumentação jurídica*. 3. ed. São Paulo: Landy, 2003.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. *Curso de português jurídico*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DIMITRIUS, Jo-Ellan; MAZZARELLA, Mark. *Decifrar pessoas: como entender e prever o comportamento humano*. Tradução Sonia Augusto. 31. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

FÁVERO, Leonor; ANDRADE, M. Lúcia V. de Oliveira; AQUINO, Zilda. *Oralidade e escrita*. Perspectivas para o ensino de língua materna. São Paulo: Cortez, 2007.

FURINI, Isabel F. *A arte de falar em público: a oratória em todos os tempos*. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1999.

FURNHAM, Adrian. *Linguagem corporal no trabalho*. Tradução de Márcia da C. N. Leme. São Paulo: Nobel, 2001.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. 26. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

GOLD, Mirian; SEGAL, Marcelo. *Português instrumental para cursos de direito*. São Paulo: PReNTice Hall Brasil, 2008.

LOBO, Nazildes S. *Falar em público: experiência de mal-estar na trajetória profissional contemporânea*. São Paulo: Escuta, 2003.

NADÓLKIS, Hêndrikas; TOLEDO, Marleine Paula M. F. de. *Comunicação jurídica*: orientação completa para a correta redação de textos jurídicos. São Paulo: Nacional, 2006.

NOBREGA, Maria Helena da. *Estratégias de comunicação em grupo*: como se apresentar em eventos empresariais e acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2007.

PEASE, Allan; PEASE, Barbara. *Desvendando os segredos da linguagem corporal*. Tradução de Pedro Jorgensen Júnior. 2. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

OLBRECHTS-TYTECA, Lucie; PERELMAN, Chaim. *Tratado de argumentação*: a nova retórica. 2. ed. traduzida. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

POLITO, Reinaldo. *Como falar corretamente e sem inibições*. 111. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

PLUTARCO. *Como ouvir*. Tradução de João Carlos C. Mendonça. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

REBOUL, Olivier. *Introdução à retórica*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROBERT, Henri. *O advogado*. Tradução de Rosemary Costhek Abílio. Revisão da Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SCHOCAIR, Nelson Maia. *Português jurídico*: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

VIANA, Joseval Martins. *Manual de redação forense e prática jurídica*. 3. ed. Curitiba: Juarez de Oliveira, 2007.

20.2 Segundo semestre

Direito Constitucional (60h/a)

EMENTA:

Compreender as formas e a função da separação de poderes no direito constitucional moderno com ênfase no direito brasileiro.

Será estudada inicialmente a separação horizontal de poderes, isto é, o princípio clássico de repartição do poder estatal, criando-se grupos de órgãos e correspondentes funções.

Nesse âmbito analisaremos:

- As teorias do liberalismo político sobre a divisão do poder e sua transposição na doutrina constitucional estadunidense, assim como a visão positivista dos juspublicistas europeus do século XIX sobre a separação das funções.
- As críticas que provocaram a crise da teoria clássica, permitindo a formulação de propostas alternativas, como o funcionalismo desconstrutivista.
- A configuração da separação dos poderes na Constituição Federal de 1988, com ênfase nas formas de relacionamento (conflitivo) entre órgãos estatais nos momentos da nomeação-eleição, da responsabilização recíproca e da colaboração (“funções atípicas”, *cheks and balances*).
- As competências dos poderes e sua relação com as funções no sentido material, com ênfase no processo de produção normativa (processo legislativo *lato sensu*).
- O surgimento de novas funções e/ou grupos de órgãos estatais, com enfoque na atuação econômica do Estado.

Em um segundo momento, será estudada a separação vertical de poderes (regime federativo), analisando os seguintes tópicos:

- Finalidades do federalismo e sua repercussão na configuração normativa, dando destaque aos métodos que objetivam garantir a coesão da Federação.
- Estrutura do modelo federativo da Constituição Federal de 1988, fazendo comparações com experiências estrangeiras.
- Repartição das competências de produção legislativa segundo a Constituição Federal de 1988 como fonte de conflitos constitucionais e indício da “assimetria federativa”.
- Regime jurídico da intervenção federal e estadual, como exemplo de combinação da separação de poderes horizontal e vertical, refletindo sobre as causas e consequências de seu desuso atual.

A terceira parte do curso estuda os mecanismos de controle de constitucionalidade como caso exemplar, atual e polêmico de relacionamento entre os poderes e de atuação do Poder Judiciário em âmbito *lato sensu* legislativo. Para tanto, são analisadas:

- As principais ações de controle judicial-concentrado de constitucionalidade.
- As peculiaridades do controle preventivo e difuso no direito comparado.
- Os problemas de legitimação da justiça constitucional e as formas alternativas de controle no direito nacional e comparado.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Desenvolver argumentação para a defesa de determinados interesses.
- Analisar criticamente fenômenos com interesses conflitantes.
- Desenvolver a percepção crítica das informações e argumentos contidos em textos doutrinários.
- Construção de conceitos jurídicos a partir de análise jurisprudencial e legislativa.
- Compreensão de conceitos jurídicos estudo de textos doutrinários.
- Sistematização de informações, conforme o contexto histórico-político.
- Concretização das noções teóricas trabalhadas na aula.

Habilidades

- Compreensão de textos doutrinários.
- Análise crítica da realidade.
- (Des)Construção de conceitos e teorias.
- Compreensão e interpretação sistemática de normas constitucionais.
- Argumentação racional.
- Aprimoramento da expressão oral.
- Aprimoramento da expressão escrita.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

AGRA, Walber de Moura. *Curso de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

ALEXANDRE, Larry (Org.). *Constitutionalism: philosophical foundations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

BARROSO, Luis Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2008.

BERCOVICI, Gilberto. *Dilemas do Estado federal brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2003.

- CHEMERINSKY, Erwin. *Constitutional law: principles and policies*. New York: Aspen, 2006.
- GARVEY, John; ALEINIKOFF, Alexander (Org.). *Modern constitutional theory*. St. Paul: West, 2004.
- KELSEN, Hans. *Jurisdição constitucional*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- . *Teoria geral do direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MENDES, Gilmar et al. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 2010.
- TAVARES, André Ramos. *Constituição do Brasil integrada*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- . *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- . *Teoria da justiça constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- TRIBE, Laurence. *American constitutional law*. New York: Foundation Press, 2000. v. 1.
- TUSHNET, Marc. *Taking the Constitution away from the Courts*. Princeton: Princeton University Press, 1999.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua reserva de justiça*. São Paulo: Malheiros, 1999.
- VILE, M.J.C. *Constitutionalism and the separation of powers*. Indianapolis: Liberty Fund, 1998.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- AGRA, Walber de Moura (Org.). *Constitucionalismo*. Os desafios no terceiro milênio. Belo Horizonte: Forum, 2008.
- (Org.). *Retrospectiva dos 20 anos da Constituição Federal*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Técnica legislativa*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- DIMOULIS, Dimitri. A introdução do controle de constitucionalidade difuso na Grécia. Um caso de “ativismo judicial” na Europa do século XIX. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, n. 1, p. 213-223, 2003.

- . Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Problemas de concretização e limitação. *Revista dos Tribunais*, v. 832, p. 11-36, 2005.———. Onze teses sobre o controle de constitucionalidade. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, v. 2, p. 155-166, 2007.
- ; DUARTE, Écio Oto (Org.). *Teoria do direito neoconstitucional*. Superação ou reconstrução do positivismo jurídico?. São Paulo: Método, 2008.
- . *Dicionário brasileiro de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do processo legislativo*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- NAVARRO, Pablo; REDONDO, María Cristina (Org.). *La relevancia del derecho*. Barcelona: Gedisa, 2002.
- NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Madrid: Alianza, 1982.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (Org.). *A constitucionalização do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- TAVARES, André Ramos. *Direito constitucional econômico*. São Paulo: Método, 2006.
- (Org.). *Justiça constitucional e democracia na América Latina*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- ZIMMERMANN, Augusto. *Teoria geral do federalismo democrático*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- ZOLLER, Elisabeth. *Droit constitutionnel*. Paris: PUF, 1999.

Organização da Justiça e do Processo (60h/a)

EMENTA:

O objetivo desta disciplina é introduzir os alunos nas instituições e nos procedimentos que compõem o sistema de justiça brasileiro. A estruturação do curso parte da premissa de que o arranjo e o modo de interação entre as instituições, bem como o conjunto de regras procedimentais aplicáveis, variam substancialmente de acordo com o tema ou objeto de regulação. Em função disso, o curso está organizado em dois grandes blocos. O primeiro é dedicado ao que podemos identificar como comum ou constante nesse campo: (i) os princípios processuais previstos na Constituição Federal e (ii) a estrutura e características de um certo número de instituições jurídicas. A segunda parte do curso adota outro ângulo de observação deste mesmo campo: interessam-nos aqui a multiplicidade de

arranjos institucionais e a especificidade das regras procedimentais. Nesta segunda parte do curso, trabalharemos com quatro estudos de caso que envolvem a articulação de procedimentos civis, penais, administrativos e internacionais. Os casos selecionados e as instituições envolvidas são:

- Caso TRT-SP (corrupção política): Tribunal de Contas da União, Comissão Parlamentar de Inquérito, Justiça Federal (Processo Criminal), Corregedoria da Magistratura (Processo Administrativo), Autoridade Central (pedidos de cooperação internacional) e Advocacia Geral da União (recuperação de ativos no exterior).
- Caso Sadia (*insider trading*): Securities and Exchange Commission, Comissão de Valores Mobiliários (Procedimento Administrativo e Termo de Ajustamento de Conduta), Justiça Federal.
- Caso Fracasso: Jecrim, Júri, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, responsabilidade civil (vigência do direito, vigência das instituições – *vacatio legis* na lei e no funcionamento das instituições). Defensoria Pública. Responsabilidade civil por danos morais e materiais
- Caso Araguaia (desaparecimento de pessoas): Comissão de Direitos Humanos da OEA, Ação Civil Pública (proposta por ONG).

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Este curso funciona, em primeiro lugar, como introdução às disciplinas de conteúdo processual. Nesse sentido, o curso pretende equipar os alunos para conhecerem as instituições jurídicas (estrutura, características, competências, forma de atuação) e operarem com os princípios processuais constitucionais.

Habilidades

Para que possamos desenvolver as competências indicadas acima, o curso foi estruturado a partir dos três casos mencionados na ementa. No decorrer do primeiro módulo, as oficinas e plenárias terão como objeto os princípios processuais que organizam o processo judicial brasileiro. Nesse período, a atividade em grupo a ser realizada fora do horário de aula estará destinada a estimular os alunos a “descobrirem”

as instituições jurídicas. Cada grupo escolherá uma das instituições que compõem os casos e, com base no “roteiro de observação das instituições” oferecido pelo professor, irá conhecer profundamente a instituição e, ao mesmo tempo, preparar-se para a discussão dos casos concretos que ocorrerá na segunda parte do curso.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ASSIS, Araken de. *Eficácia civil da sentença penal*. São Paulo: RT, 2000.

FLETCHER, George P. *Basic Concepts of Criminal Law*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

MEDAUAR, Odete. *A processualidade no direito administrativo*. 2. ed. São Paulo: RT, 2008.

MELLO, Rafael Munhoz de. *Princípios constitucionais de direito administrativo sancionador*. São Paulo: Malheiros, 2008.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. *Zonas de autarquia nas decisões jurisdicionais: Estado de direito, indeterminação e democracia*, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

AMENDOEIRA JUNIOR., Sidnei. *Direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento (procedimento em primeiro grau de jurisdição)*. São Paulo: Atlas, 2007. BUENO, Cássio Scarpinella. *Curso sistematizado de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CINTRA; GRINOVER; DINAMARCO. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2010.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Garantia do processo sem dilações indevidas: responsabilidade do Estado pela intempestividade da prestação jurisdicional. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 97, 2002.

FERREIRA, Camila Duran et al. *O Judiciário e as políticas públicas de saúde no Brasil: o caso da AIDS*. Disponível em: <<http://getinternet.ipea.gov.br/SobreIpea/40anos/estudantes/monografiacamila.doc>>.

FISS, Owen. *Um novo processo civil: estudos norte-americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade*. São Paulo: RT, 2004.

- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 2002.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. Significado social, político e jurídico da tutela dos interesses difusos. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 25. n. 97, jan.-mar. 2000.
- HABERMAS, Jurgen. Três modelos de democracia. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo: Cedec, n. 36, 1995.
- JORGE, Guillermo. *El decomiso del producto del delito*. Recuperacion de Activos de la Corrupción. Buenos Aires: Del Puerto, 2008. p. 67-103.
2005. Livro 11, cap. VI – Da constituição da Inglaterra.
- NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- SANTOS, Boaventura; MARQUES, Maria Manuel L.; PEDROSO, João; FERREIRA, Pedro L. *Os tribunais nas sociedades contemporâneas*. Porto: Afrontamento, 1996.
- TOCQUEVILLE, Aléxis. *A democracia na América*. Livro I, Leis e Costumes. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. Neoliberalismo e Estado de Direito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: RT, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 4, n. 14, p. 201-214, abr.-jun. 1996.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. v. 2.

Direito de Família e Sucessões (60h/a)

EMENTA:

O curso de Direito de Família e Sucessões aborda o tratamento jurídico das relações afetivas, as quais ocasionalmente resultam na constituição de entidades familiares. Partindo do estabelecimento dessas relações, preocupa-se com a sua disciplina jurídica, articulando o Direito Civil com os direitos da Infância e Juventude, Penal, Previdenciário, Processual e Internacional. Constrói-se, assim, uma visão interdisciplinar e integrada dos mecanismos jurídicos de tutela das relações familiares e das políticas públicas de promoção da família, da criança e do adolescente. Transversalmente, busca-se compreender os fenômenos familiares e sucessórios, além de seus aspectos puramente jurídicos, por meio de reflexões econômicas e psicossociais.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Consultoria jurídica e advocacia de contencioso em prevenção e resolução de conflitos envolvendo relações afetivas ou familiares.
- Consultoria jurídica em planejamento de estratégias familiares de acumulação e gestão de capital, provisão dos meios econômicos de subsistência de seus integrantes e preparação da sucessão.
- Formulação e execução de políticas públicas de promoção do bem-estar da família e da cidadania da criança e do adolescente.
- Formulação e execução de políticas públicas de acumulação e gestão de capital e garantia dos meios econômicos de subsistência dos integrantes do núcleo familiar.

Habilidades

- Compreender o fenômeno de institucionalização das relações afetivas e o papel auxiliar que o ordenamento jurídico desempenha nesse processo.
- Compreender dogmaticamente o regramento jurídico das relações familiares e sucessórias e sua inserção no sistema jurídico brasileiro, relacionando as normas jurídicas de Direito de Família e Sucessões com as políticas públicas de promoção da família, da infância, da juventude e da sucessão.
- Contextualizar o ordenamento jurídico e as políticas públicas de promoção da família, da infância, da juventude e da sucessão na realidade econômica e social brasileira contemporânea, analisando o seu impacto nos processos de transformação social e desenvolvimento econômico.
- Intervir nas relações familiares e sucessórias de modo a promover a mediação ou conciliação entre os interesses ou objetivos dos sujeitos envolvidos.
- Promover judicial ou extrajudicialmente a composição de conflitos entre familiares e sucessores.
- Elaborar políticas públicas e redigir instrumentos normativos que regulem as relações familiares e sucessórias.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CAHALI, F. J. *O contrato de convivência na união estável*. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. *Divórcio e separação*. São Paulo: RT, 2005.

HEILBORN, M. L. (Org.). *Família e sexualidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

OLIVEIRA, G. *Temas de direito de família*. Coimbra: Almedina, 2001.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ARIÉS, P. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1986.

BANHEIM, A.; SCLATER, S.D.; RICHARDS, M. (Ed.). *What is a Parent?* Oxford: Hart, 1999.

BARTON, C.; DOUGLAS, G. *Law and Parenthood*. Londres: Butterworths, 1995.

BEVILAQUA, C. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916-1919. v. 2.

BROCHADO TEIXEIRA, A.C. *Família, guarda e autoridade parental*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

CALMON NOGUEIRA DA GAMA, G. *Princípios constitucionais de direito de família*. São Paulo: Atlas, 2008.

COONTZ, S. *The Way We Never Were: American Families and The Nostalgia Trap*. New York: Basic Books, 2000.

COSTALUNGA, K. *Direito de herança e separação de bens*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

EEKELAAR, J. *Family law and personal life*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

ITABAIANA DE OLIVEIRA, A. V. *Elementos de direito das sucessões*. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1929.

KASER, M. *Direito privado romano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.
Famílias monoparentais. São Paulo: RT, 2003.

NADAUD, S. *Homoparentalité: Une Nouvelle Chance pour la Famille?* França: Fayard, 2004.

LEITE, E. O. *Direito civil aplicado*. Infancia, ley y democracia en América Latina. Bogotá: Temis, 2004.

_____. *Direito civil aplicado*. São Paulo: RT, 2004. v. 5.

NERY JR., Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil comentado*. São Paulo: RT, 2009.

PEREIRA, S.G. *Estudos de direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

PONTES DE MIRANDA, F. C. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954-1969. v. 9.

PORTO, S.G; USTARRÓZ, D. (Org.). *Tendências constitucionais no direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

Ordem Jurídica Internacional (60h/a)

EMENTA:

A disciplina Ordem Jurídica Internacional tem por objeto as formas de organização e regulação das relações internacionais. Começa com uma tentativa de compreensão das relações internacionais enquanto conjunto de interações – múltiplas e variadas –, que têm lugar na esfera internacional e envolve os mais variados atores sociais, mas também enquanto ciência e disciplina que tentam compreender essas interações, suas dinâmicas, suas forças determinantes e suas resultantes. A partir deste primeiro mapeamento da ordem internacional, provoca-se a investigação em torno da natureza das formas de regulação das relações internacionais e de sua lógica e dinâmica de funcionamento. Nas análises das teorias das relações internacionais e das formas de regulamentação relacionadas a esse contexto serão aplicados casos para exemplificar ou provocar a pesquisa dos alunos.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

A disciplina servirá para formar os alunos no tocante à compreensão do contexto em que se insere a regulamentação internacional, bem como as particularidades dessa forma de regulamentação. O objetivo será fornecer aos alunos instrumentais teóricos para sofisticarem suas análises das relações internacionais, o que os auxiliará, ao trabalharem com a regulamentação internacional, nas avaliações das estratégias de negociação e de

resolução de conflitos (inclusive na interface do direito internacional com o sistema doméstico).

Habilidades

- Compreender as particularidades explicativas das principais linhas teóricas das relações internacionais e sua abordagem sobre o papel do direito.
- Aplicar os conceitos e instrumentais teóricos das relações internacionais a casos concretos e identificar como o direito se insere nesse contexto.
- Entender a dinâmica de diferentes formas de regulamentação internacional quanto a: lógica de definição de condutas e formas de implementação e coordenação com agentes reguladores internacionais e domésticos.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

DINH, N. Q. *Direito internacional público*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

HATHAWAY, Oona; KOH, Harold. *Foundations of international law and politics*. New York: Foundation Press, 2005.

HOBBSBAWM, E. J. *Era dos extremos: o breve século XX – 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HURRELL, A. *On Global Order*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ARON, R. *Paz e guerra entre as nações*. Brasília, Clássicos IPRI/ IPRI-FUNAG, 2002.

CARR, E. H. *Vinte anos de crise 1919-1939*. Uma introdução ao estudo das relações internacionais. Brasília: Clássicos IPRI/ IPRI-FUNAG, 1981.

DUNOFF, Ratner; WIPPMAN. *International law: norms, actors, process – a problem-oriented approach*. Aspen Publishers, 2010.

FUNAG, 2003.

KEYNES, J. M. *As consequências econômicas da paz*. Brasília: Clássicos IPRI/IPRI-FUNAG, 2002.

MORGENTHAU, H. *A política entre as nações*. Brasília: Clássicos IPRI/ IPRI- MOREIRA, A. *Teoria das relações internacionais*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2005.

PUTNAM, R.; EVANS, P.; JACOBSON, H. *Double-Edged Diplomacy: International Bargaining and Domestic Politics* (Studies in International Political Economy). University of California Press, 1993.

SAINT Pierre, A. *Projeto para uma paz perpétua na Europa*. Brasília: Clássicos IPRI/IPRI-FUNAG, 2003.

TUCÍDIDES. *História da guerra do peloponeso*. Brasília: Clássicos IPRI/ IPRI-FUNAG, 1999.

WALTZ, K. N. *Theory of International Politics*. Massachusetts: Addison-Wesley Publishing Company, 1979.

Filosofia Política (60h/a)

EMENTA:

O curso de filosofia política visa proporcionar ao aluno o conhecimento sobre os principais temas e tópicos do pensamento político clássico. A característica principal desta disciplina será a sua opção por desenvolver a capacidade dos alunos para a leitura, compreensão e análise de textos clássicos. O curso visa desenvolver no aluno a capacidade de leitura sistemática e rigorosa de textos conceitualmente complexos. Não será, portanto, um sobrevoo pelos principais sistemas filosóficos, e sim o estudo aprofundado de alguns autores (seletivamente escolhidos) permitindo uma compreensão estrutural de suas posições e construções teóricas. O fio condutor temático serão a formação e natureza da comunidade política e a fundamentação do direito.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Em primeiro lugar, entendo que um curso de filosofia em uma faculdade de direito tem a função de apresentar um método de leitura rigorosa de textos conceitualmente complexos. Para aprender filosofia seriamente é imprescindível saber ler bem um texto. É certo que o desenvolvimento de tal habilidade não se constitui em um objeto exclusivo da filosofia. Contudo, levar a sério tal premissa já define um dos primeiros objetivos e intenções deste curso de Filosofia Política.

Em segundo lugar, considero que um curso de Filosofia Política deverá servir para ampliar o repertório conceitual dos alunos para pensar e analisar temas centrais deste campo de conhecimento. Dentro desta premissa, mais importante do que o panorama das ideias e sua contextualização histórica, é compreender a construção de um conceito dentro do sistema de ideias a que pertence.

Em terceiro lugar, um curso introdutório de Filosofia Política deve evitar a tentação do panorama geral. Deve compatibilizar as exigências de aprofundamento conceitual com uma certa visão em perspectiva do contraste entre grandes linhagens de pensamento. Fazer tal opção importa em assumir radicalmente que recortes seletivos (necessariamente evitados de certa arbitrariedade) devem ser feitos. Abandonou-se a estratégia do tratamento temático, por assuntos, em benefício de uma introdução feita a partir de sistemas de pensamento (ou autores). É por este motivo que este curso excluiu muitos autores e sistemas que poderiam parecer imprescindíveis para um curso desta natureza. Se o curso fosse mais longo, algumas omissões poderiam ter sido evitadas. Contudo, elas jamais poderiam ser eliminadas.

Em quarto lugar, a escolha dos autores obedeceu aos seguintes critérios: 1. Os autores deveriam ser clássicos; 2. Os autores deveriam ser sistemáticos (por razões pedagógicas e também para estimular a capacidade da reconstrução dos conceitos a partir e dentro de sistemas de pensamento); 3. Os autores deveriam revelar o compromisso existente entre a construção de categorias próprias de Filosofia Política e suas pressuposições metafísicas e epistemológicas. Contudo, a apresentação poderia mostrar que os limites do sistema de pensamento não encontram seus limites na própria Filosofia Política, mas se estendem a outros campos do pensamento filosófico. A Filosofia Política não é senão uma das portas de entrada para a Filosofia em geral; 4. Os autores (sistemas) deveriam estabelecer um diálogo entre si sobre os temas discutidos. Desta forma, evitar-se-ia (Oxalá) o risco de se produzir uma polifonia de opiniões (deusa) desconectadas de problemas e questões de Filosofia Política. O fio condutor das escolhas foi, portanto, a existência de um diálogo (imaginário ou real) entre os sistemas escolhidos, contraste que explica não apenas a divergência de concepções, como o nascimento de novos problemas filosóficos e suas exigências conceituais; 5. Por fim, os autores deveriam ser inteligíveis a partir do vocabulário conceitual encontrável (o mais possível) nos próprios textos a serem estudados.

Em quinto lugar, os alunos deverão ter contato direto com os textos filosóficos, ainda que isto possa importar, num primeiro momento, no aumento da dificuldade de leitura e compreensão. A complexidade do texto clássico deverá ser enfrentada diretamente pelo aluno, tornando-se, assim, também um convite à leitura de outros autores. Neste curso não se lerão Aristóteles, Hobbes, Locke, Rousseau ou Kant “para juristas”, i.e, “adaptados” e mutilados, mas sim os textos originais destes autores.

Em sexto lugar, o curso deverá indicar (e em face das ambições anteriores este termo já soaria quase excessivo) a atualidade ou conexão dos problemas filosóficos estudados e o repertório conceitual estudado com o debate contemporâneo. Aqui a intenção é evitar que o curso seja compreendido como um esforço de arqueologia do pensamento, com um forte cheiro de inatualidade e impressão de “coisa morta”.

Por fim, o curso deverá oferecer ao aluno algumas informações gerais sobre a filosofia, história e contexto filosófico básico, de modo que a leitura sistemática dos textos não se torne um exercício sujeito a enormes riscos de anacronismo. A premissa de análise estrutural do texto deverá constituir-se em mera propedêutica para o debate das ideias. Em outras palavras, o texto não deverá ganhar uma autonomia tão absoluta de modo a limitar o exercício do diálogo crítico das ideias.

Competências

- Capacitar metodologicamente para leitura rigorosa de textos conceitualmente complexos.
- Ampliar o repertório conceitual dos alunos para pensar e analisar temas centrais deste campo de conhecimento.
- Compreender a construção de um conceito dentro do sistema de ideias a que pertence.
- Capacitá-los para o debate contemporâneo por meio do repertório conceitual estudado.

Habilidades

Os trabalhos requeridos em Oficina serão todos realizados em grupos ou em duplas e consistirão na elaboração de uma apresentação oral e *hand out* escrito do texto lido. Assim, a disciplina pretende estimular os alunos a se organizarem para a realização de

trabalhos em grupo e a desenvolverem a habilidade de exposição oral com a utilização de recursos visuais como *PowerPoint* e outros. Em termos mais gerais, a disciplina, tanto nas Oficinas quanto nas plenárias, buscará incrementar a capacidade de participação dos alunos para discussão plenária (com os colegas e com o professor) a partir do estímulo ao debate sério e com base nos textos.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ARISTÓTELES,. Física I-II. Tradução de Lucas Angioni. Clássicos da Filosofia: *Cadernos de Tradução*, Campinas: IFCH/UNICAMP, n. 1, fev. 2002.

———. *Política*. Edição Bilíngüe. Tradução de Antonio Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Lisboa: Vega, 1998.

BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação: sistema de lógica dedutiva e indutiva e outros textos*. Tradução de Luiz João Baraúna. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os pensadores.)

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 2004 (Coleção Os pensadores.)

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2004.

———. *Prolegómenos a toda a metafísica futura que queira apresentar-se como ciência*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2004.

NASCIMENTO, Carlos Arthur. *O que é filosofia medieval?* São Paulo: Brasiliense, 1992. (Série Primeiros Passos, v. 261.)

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. Tradução do grego, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília, Ed. UnB, 1985. BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 2001.

- BOBBIO, Norberto. *Locke e o direito natural*. 2. ed. Brasília: Ed. UnB, 1997.
- GARGARELLA, Roberto. *Las teorías de la justicia después de Rawls: un breve manual de filosofía política*. Barcelona: Paidós, 1999.
- KANT, Immanuel. *Lógica*. Tradução de Guido Antônio de Almeida. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- LEBRUN, Gérard. *O que é poder*. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do direito*. São Paulo: Max Limonad, 2001.
- STRAUSS, Leo; CROPSEY, Joseph. *Historia de la filosofía política*. Fondo de Cultura Económica, 1993.
- TERRA, Ricardo. *Kant e o direito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- TUCK, Richard. *Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2001.

Contabilidade (60h/a)

EMENTA:

Fornecer aos alunos os elementos básicos do funcionamento do mecanismo contábil, fundamento teórico e utilização. Visa demonstrar a importância da área contábil como um subsistema de informação da organização. Capacitar o aluno a elaborar as principais demonstrações contábeis, considerando as técnicas de ajustes.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

- LEITE, Helio de Paula. *Contabilidade para administradores*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- STICKNEY, Clyde P. *Contabilidade financeira: introdução aos conceitos, métodos e aplicações*. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- HASTINGS, David F. *Bases da contabilidade: uma discussão introdutória*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Contabilidade introdutória*. São Paulo : Atlas, 2010.
- STICKNEY; WEIL. *Financial Accounting*. 9. ed. Thomson South-Western, 2000.

Oficina de Artes e Direito II (30h/a)

EMENTA:

Expressão artística e formas jurídicas. Arte como índice de construções ideológicas. O problema da interpretação nas artes e no Direito. Ética e estética.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Leitura crítica de diferentes cenários.
- Estabelecimento de relações e de contrastes entre discursos de natureza diversa.
- Construção de repertório de estratégias interpretativas.

Habilidades

- Apropriar-se da experiência estética como instrumento para expandir o repertório de estratégias interpretativas.
- Estabelecer relações entre perspectivas estéticas, construções ideológicas e formas jurídicas.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CÂNDIDO, Antonio. *A educação pela noite*. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2006.

POSNER, Richard A. *Law and Literature*. Revised and updated edition. New York: Harvard University Press, 1998.

SCHARWZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*. 5. ed. São Paulo: Duas Cidades, 2000.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ECO, Umberto. *Interpretação e superinterpretação*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HAUSER, Arnold. *História social da arte e da literatura*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

EAGLETON, Terry – *Ideologia da Estética*. 1ª. Ed. São Paulo: Jorge Zahar, 1993.

Oficina de Legislação (30h/a)

EMENTA:

A Oficina de Legislação objetiva propiciar uma visão dinâmica do ordenamento jurídico a partir de técnicas eminentemente participativas, introduzindo o aluno no Direito pela via do trabalho diretamente com os textos de direito positivo.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Conhecimento e análise de textos normativos.
- Desenvolvimento da capacidade de interpretação do texto legal.
- Competência prática da aplicação da teoria da norma.
- Reconhecimento das fontes formais do Direito.
- Interpretação sistêmica.

Habilidades

- Compreensão dos textos legislados.
- Análise crítica dos textos de direito positivo.
- Argumentação racional.
- Aprimoramento da expressão oral.
- Aprimoramento da expressão escrita.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

JOFRE NETO. O legislativo e o poder local. In: BENEVIDES, Maria Victoria; VANUCCHI, Paulo; KERCHE, Fábio (Org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003. p. 413-448.

TAVARES, André Ramos. *Reforma do Judiciário no Brasil pós-88*. São Paulo: Saraiva, 2005.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ABRUCIO, Fernando Luiz. Reforma política e federalismo – Desafios para a democratização brasileira. In: BENEVIDES, Maria Victoria; VANUCCHI, Paulo; KERCHE, Fábio (Org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. p. 225-265.
- AMARAL, Roberto. Imprensa e controle da opinião pública. In: MOTTA, Luiz Gonzaga (Org.). *Imprensa e poder*. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- ANASTÁSIA, Fátima. Federação e relações intergovernamentais. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. São Paulo: Konrad Adenauer – UNESP, 2004. p. 185-203.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional*. Teoria do Estado e da Constituição. Direito constitucional positivo. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
- CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2010.
- CINTRA, Antônio Octávio; LACOMBE, Marcelo Barroso. A Câmara dos Deputados na Nova República: a visão da ciência política. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. São Paulo: Konrad Adenauer – UNESP, 2004. p. 135-168.
- DIMOULIS, Dimitri. *Manual de introdução ao estudo do direito*. São Paulo: RT, 2003.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *A liberdade de fumar: sobre a liberdade de fumar e o direito à saúde na Constituição e na lei*. Direito constitucional. Liberdade de fumar. Privacidade. Estado. Direitos Humanos e outros temas. Barueri: Manole, 2007. p. 194-218.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do processo legislativo*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Mandado de segurança*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- GRAU, Eros. *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

- LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Medidas provisórias. In: BENEVIDES, Maria Victoria; VANUCCHI, Paulo; KERCHÉ, Fábio (Org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003. p. 266-299.
- MANDELLI JUNIOR, Roberto Mendes. *Arguição de descumprimento de preceito fundamental*: instrumento de proteção dos direitos fundamentais e da Constituição. São Paulo: RT, 2003.
- MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- . *Mandado de segurança*. Ação popular (...). 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- SARAIVA, Paulo Lopo. *Constituição e mídia no Brasil*. São Paulo: MP Editora, 2006.
- SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2005.
- . *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 2010.
- . *Poder constituinte e poder popular*. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 42-52.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Processo e procedimento administrativo no Brasil. In: ———; MUÑOZ, Guilhermino Andrés (Coord.). *As leis de processo administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 17-36.
- VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*. Uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos. Tradução de Kelly Susane Afllen da Silva. Porto Alegre: Fabris, 2008.

Oficina de Prática Jurídica II: técnicas de negociação e mediação (30h/a)

EMENTA:

Advogados e operadores do Direito negociam todo dia, com outros advogados, com clientes, nas mais diversas áreas do Direito, na prática pública ou privada, em empresas ou escritórios de advocacia. Entretanto, advogados raramente estudam o processo de negociação e os motivos pelos quais elas falham, com o conseqüente prolongamento de disputas e destruição de valor para as partes e para a sociedade. A presente Oficina tem por objetivo apresentar a teoria e prática da negociação, desenvolver as habilidades e a

eficácia dos alunos como negociadores e proporcionar-lhes ferramentas para o contínuo aperfeiçoamento.

A mediação, entendida como a facilitação de uma negociação por um terceiro neutro, tem tido um papel crescente na prática jurídica internacional. Além disso, o instituto tem futuro promissor no Brasil. É de se esperar que advogados de transações comerciais e da área contenciosa tenham familiaridade com o processo de mediação. A Oficina tem por finalidade apresentar a teoria e a prática da mediação, assim como os principais pontos de controvérsia sobre o tema.

A participação na Oficina é importante para alunos que desejem participar de competições internacionais sobre o tema.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

A Oficina procura oferecer aos alunos: (i) uma moldura intelectual para melhor compreensão da negociação e da mediação e do conceito de sucesso de uma negociação; (ii) como aprender com a sua própria experiência; (iii) uma série de habilidades interpessoais e estratégias de solução de problemas; (iv) como ter maior percepção de si mesmo e dos outros na negociação e nos conflitos.

Habilidades

Entre as habilidades que serão desenvolvidas na Oficina, destacamos: (i) raciocínio analítico; (ii) visão pragmática; (iii) criatividade; (iv) criação de valor; (v) visão interdisciplinar; (vi) capacidade de ver situações sob diferentes perspectivas, inclusive a de partes adversas; (vii) autopercepção; (viii) aprender a aprender com a experiência; (ix) comunicação eficiente; (x) assertividade; (xi) empatia; (xii) lidar com situações difíceis; (xiii) gerenciar as tensões de um conflito; (xiv) identificar conflitos de agência e lidar com eles.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

FISHER, Roger; SHAPIRO, Daniel. *Beyond Reason*. New York: Viking, 2006.

GOLBERG, Stephen B.; SANDER, Frank E.A.; ROGER, Nancy H.; COLE, Sarah Rudolph. *Dispute resolution: negotiation, mediation and other processes*. 5. ed. New York: Aspen, 2007.

KAPLOW, Louis; SHAVELL, Steven. *Decision Analysis, Game Theory and Information*. New York: New York Foundation Press, 2004.

LAX, David A.; SEBENIUS, James K. *3D Negotiation*. Harvard Business School Press, 2006.

STONE, Douglas; HEEN, Sheila. *Conversas difíceis*. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CIALDINI, Robert B. *The Psychology of Persuasion*. New York: Collins, 2007.

FISHER, Roger; URY, William. *Como chegar ao sim*. Rio de Janeiro: Imago, 1994.

MNOOKIN, Robert H.; PEPPET, Scott R.; TULUMELLO, Andrew S. *Beyond winning: negotiating to create value in deals and disputes*. Cambridge: Belknap, 2000.

20.3 Terceiro Semestre

Direito Processual Civil I (60h/a)

EMENTA:

Temas fundamentais de Direito Processual Civil. Fase de conhecimento em primeiro grau de jurisdição. Ritos ordinário e sumário.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Ser capaz de, diante de uma determinada situação concreta, identificar o instituto processual envolvido.
- Conhecer os principais institutos e identificá-los, entendendo o funcionamento do procedimento em primeiro grau de jurisdição do processo civil.

Habilidades

Capacidade de interpretação de textos em geral, análise de acórdãos e de textos jurídicos, compreensão de casos apresentados relativamente à fase de conhecimento, em primeiro grau, do processo civil brasileiro.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

AMENDOEIRA JUNIOR, Sidnei. *Direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento (procedimento em primeiro grau de jurisdição)*. São Paulo: Atlas, 2007.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Efetividade do processo e técnica processual*. São Paulo: Malheiros, 2006.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABDO, Helena. *O abuso no processo*. São Paulo: RT, 2007.

- AVOLIO, Luiz Francisco Torquato. *Provas ilícitas*. 3. ed. São Paulo: RT, 2003.
- AZENHA, Nilza Aparecida de Souza. *Prova ilícita no processo civil*. Curitiba: Juruá, 2003.
- BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Ainda e sempre a coisa julgada. *Revista do Tribunais*, São Paulo: RT, v. 416, 1970.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Poderes instrutórios do juiz*. 4. ed. São Paulo: RT, 2009.
- BRESOLIN, Umberto Bara. *Revelia e seus efeitos*. Coordenação de Carlos Alberto Carmona. São Paulo: Atlas, 2006. (Coleção Atlas de processo civil.)
- CAMBI, Eduardo. *A prova civil: admissibilidade e relevância*. São Paulo: RT, 2006.
- CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria geral do processo*. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A causa petendi no processo civil*. 3. ed. São Paulo: RT, 2009. (Coleção Estudos de direito de processo Enrico Tullio Liebman, v. 27.)
- LIEBMAN, Enrico Tullio. *Eficácia e autoridade da sentença*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- LOPES, João Baptista. *A prova no direito processual civil*. São Paulo: RT, 2002.
- MEDEIROS, Maria Lúcia L. C. de. *A revelia sob o aspecto da instrumentalidade*. São Paulo: RT, 2003. (Coleção Estudos de direito de processo Enrico Tullio Liebman, v. 54.)
- MILMAN, Fábio. *Improbidade processual: comportamento das partes de seus procuradores no processo civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- MOURÃO, Luiz Eduardo. *Coisa julgada*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coord.). *Coisa julgada inconstitucional*, Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.
- PACÍFICO, Luiz Eduardo Boaventura. *O ônus da prova no direito processual civil*. São Paulo: RT, 2000. (Coleção Estudos de direito de processo Enrico Tullio Liebman, v. 44.)
- TALAMINI, Eduardo. *Coisa julgada e sua revisão*. São Paulo: RT, 2005.
- WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; MEDINA, José Miguel Garcia. *Dogma da coisa julgada: hipóteses de relativização*. São Paulo: RT, 2003.

Direito Obrigacional e Contratual I (60h/a)

EMENTA:

A disciplina propõe-se a desenvolver uma visão integrada do Direito contratual. A ênfase neste semestre concentra-se na articulação dos conceitos gerais da teoria dos contratos e no exame de sua influência sobre o regime jurídico dos contratos em espécie. Busca-se incutir nos alunos a compreensão do papel que o ideário contratual desempenha nos vários discursos sociais (jurídico, econômico, filosófico, sociológico etc.) e do impacto da regulação jurídica sobre as transações econômicas. Na forma como se estrutura a presente disciplina, a reflexão dogmática está sempre conjugada com a aplicação de conceitos e normas jurídicas na resolução de problemas concretos. Além disso, procura-se estimular o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao manejo adequado do contrato: interpretação, negociação e redação contratual.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências:

- Atuação processual.
- Comparação jurídica.
- Diagnóstico jurídico.
- Interpretação.
- Negociação.
- Orientação jurídica.
- Redação contratual.
- Reflexão dogmática.

Habilidades:

- Aplicar modelos teóricos (conceitos dogmáticos e normas jurídicas) na solução de problemas práticos.
- Avaliar impactos de normas legais sobre processos sociais.
- Avaliar opções.
- Avaliar opções legislativas e orientações jurisprudenciais.

- Comparar institutos jurídicos.
- Conceber estratégias.
- Conhecer normas legais, conceitos dogmáticos e decisões judiciais (jurisprudência).
- Identificar modelos de organização social.
- Identificar modelos de regulação interpessoal.
- Interpretar textos (lei, doutrina e jurisprudência).
- Ler textos (lei, doutrina e jurisprudência).
- Predizer consequências.
- Realizar escolhas.
- Reconhecer e avaliar padrões de comportamento.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971-1973.

SILVA, Clóvis Veríssimo do Couto e. *A obrigação como processo*, Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2006.

VARELA, Antunes. *Obrigações em geral*. 10. ed. Coimbra, Lisboa, 2000. v. 1.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio. *Direito das obrigações*. 9. ed. Coimbra: Almedina, 2001.

ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas consequências*. 5. ed. Saraiva, 1980.

ALVIM, Pedro. *O contrato de seguro*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BESSONE, Darcy. *Do Contrato: Teoria Geral*. São Paulo: Saraiva, 1997.

BDINE JR., Hamid Charaf. *Cessão de posição contratual*. São Paulo: Saraiva, 2007.

FRANTZ, Laura Coradini. *Revisão dos contratos: elementos para sua construção dogmática*. São Paulo: Saraiva, 2007.

GAIO JUNIOR., Antônio Pereira. *Tutela específica das obrigações de fazer*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

———. *Transformações gerais do direito das obrigações*. 2. ed. São Paulo: RT, 1980.

- GRAU, Eros Roberto. Indexação e paridade cambial; “leasing” contratado com cláusula de paridade cambial. *Revista de Direito Mercantil*, São Paulo: Malheiros, ano XXXIX, v. 117, p. 87-97, jan.-mar. 2000.
- MAINE, Henry Summer. *Ancient law its connections with the early history of society and its relation to modern ideas*. Nova Iorque: Henry Holt & Co., 2010.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé como modelo*. Diretrizes teóricas do novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.
- . *A boa-fé no direito privado*. São Paulo: RT, 1999.
- . *Comentários ao novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2003-2009. v. 5, t. I.
- . Reflexões sobre o princípio da função social dos contratos. *Revista Direito GV*, v. 1, n. 1, p. 41-66, maio 2005.
- MICHELON JR., Cláudio. *Direito restituidório*. São Paulo: RT, 2007.
- NORONHA, Fernando. *Direito das obrigações*. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.
- PENTEADO, Luciano de Camargo. *Efeitos contratuais perante terceiros*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 2.
- PINTO, Carlos Alberto da Mota. *Cessão de contrato*. São Paulo: Saraiva, 1985.
- ROPPO, Enzo. *O Contrato*. Coimbra: Almedina, 1988.
- ROSADO de AGUIAR JR, Ruy. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor*. 2. ed. Rio de Janeiro: Aide, 2003.
- SÁ, Fernando Augusto Cunha de. *Direito ao cumprimento e direito a cumprir*. Coimbra: Almedina, 1997.
- SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil*. 4. ed. São Paulo: Freitas Bastos, 1962. v. 2.
- SILVA, Clóvis Veríssimo do Couto e. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.
- . Negócios jurídicos e negócios jurídicos de disposição. *O direito privado brasileiro na visão de Clóvis do Couto e Silva*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. p. 73-87.
- STEINER, Philippe. *A sociologia econômica*. São Paulo: Atlas, 2006.
- VENOSA, Silvio. *Direito civil*. São Paulo: Atlas, 2006. v. 2.
- ZYLBERSZTAJN, Decio; STAJN, Rachel Azevedo. *Direito e economia: análise econômica do direito e das organizações*. São Paulo: Elsevier, 2010.

Direito Administrativo I (60h/a)

EMENTA:

O Estado ajuda ou atrapalha o ambiente de negócios e a vida das pessoas? A resposta para esta questão embalou acesos debates teóricos e práticos ao longo dos últimos anos. De um lado da contenda figuravam autores e formuladores de política otimistas em relação ao papel do Estado. De outro lado, residiam os pessimistas, aqueles que viam na participação do Estado um excesso de controle e de regulação, perniciosos à vida social e ao empreendedorismo privado. Passados alguns anos, há evidências suficientes para assumir que ambas as posturas estão equivocadas: o Estado é de fato um agente relevante na cena econômica e social, mas a sua atuação mal desenhada pode comprometer a organização da sociedade e do ambiente de negócios. Diante disso, que papel pode ter o direito administrativo? Tendo em conta que o Estado, quando bem organizado e sujeito a uma disciplina satisfatória, pode ser um elemento-chave para o desenvolvimento e o progresso de sociedade, o direito administrativo cumpre um papel estratégico: é a este ramo que compete a missão de organizar a máquina pública e de disciplinar a interface público-privada. A intenção deste curso é apresentar aos alunos essas engrenagens que conformam a organização da Administração Pública e que articulam as relações entre o Estado e a sociedade. Para tanto, o curso está dividido em duas partes, que correspondem às duas grandes funções desempenhadas pelo direito administrativo neste ofício de organização do Estado e de sua atividade: (i) o escudo e (ii) a espada. A função de escudo do direito administrativo corresponde aos seus mecanismos de contenção da ação do Estado e de controle dos bens públicos. A função espada representa as ações positivas tomadas pelo Estado no atendimento de políticas públicas. Neste cenário, o curso pretende que os alunos saibam reconhecer e manusear os principais conceitos teóricos que constituem este direito encarregado das relações público-privadas. Para tanto, este curso pretende também provocar uma atitude realista e pragmática nestes futuros profissionais do direito, qual seja a de reconhecer que o Estado importa e que saber lidar com as suas categorias é indispensável, seja para os advogados, funcionários de carreiras públicas, acadêmicos ou formuladores de política pública.

(A elaboração deste material valeu-se de um diálogo constante com o Professor Mario Engler. Agradeço ainda ao Professor Diogo Coutinho pela metáfora do “escudo” e da “espada”.)

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

O curso pretende tornar os alunos competentes para localizar os principais temas do direito administrativo, oferecendo-lhes um referencial de análise para situar as relações público-privadas no ambiente do direito.

Habilidades

O curso pretende tornar os alunos hábeis a manusear os dispositivos do direito administrativo, seja para trabalhos de consultoria pública, referentes a desenhos institucionais, seja para a advocacia privada, referentes a trabalhos contenciosos e consultivos.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BINENBOJM, G. *Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

DI PIETRO, M. *Direito administrativo*. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARQUES NETO, F. Os grandes desafios do controle da Administração Pública. In: MODESTO, Paulo (Coord.). Apresentação de Paulo Bernardo. Introdução de Luiz Carlos Bresser-Pereira. *Nova organização administrativa brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MELLO, C. *Curso de direito administrativo*. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ANDRADE, Letícia Queiroz de. A experiência brasileira nas concessões de rodovias. In: SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.). *Parcerias público-privadas*. São Paulo: Malheiros, 2005

BARBOSA, Maria Nazaré Lins. A experiência nos termos de parceria entre o Poder Público e as OSCIPs. In: SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.). *Parcerias público-privadas*. São Paulo: Malheiros, 2005.

- BUENO, Vera Scarpinella. *Licitação na modalidade pregão*. São Paulo: Malheiros, 2003.
- DALLARI, Adilson Abreu. Sociedade de economia mista – sócio estratégico – acordo de acionistas. *Revista de Direito Administrativo*, v. 221, p. 379-400, jul.-set. 2000.
- EVANS, P. O Estado como problema e como solução. *Revista Lua Nova*, 28/29, 1993.
- FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade*. 6. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2007.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Privatização parcial da Cemig – acordo de acionistas – impossibilidade de o controle societário ser compartilhado entre o Estado de Minas Gerais e o acionista estrangeiro. *Revista Trimestral de Direito Público*, v. 32, p. 107-123.
- GRAU, Eros Roberto. Cemig – ações ordinárias – alienação (parecer). *Interesse Público*, v. 8, p. 64-76.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Dialética, 2005.
- MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. *Probidade administrativa*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de segurança*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- Direito público: estudos em homenagem ao Professor Adilson Abreu Dallari*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- MEIRELLES, H. L. *Direito administrativo brasileiro*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- O'DONNELL, G. *Accountability horizontal e novas poliarquias*. Lua Nova, Revista de Cultura e Política, São Paulo, Cedec, n. 44, p. 27-103, 1998.
- PRADO, Francisco Octávio de Almeida. *Improbidade administrativa*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Introdução às agências reguladoras. In: *Direito administrativo econômico*. Carlos Ari Sundfeld (Coord.). São Paulo: Malheiros, 2000
- . Reforma do Estado e empresas estatais: a participação privada nas empresas estatais. In: —— (Coord.). *Direito administrativo econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.

Direito da Propriedade I (60h/a)

EMENTA:

Direito da propriedade é uma disciplina organizada em torno de dois eixos, um propedêutico e outro aplicado. No primeiro semestre (direito da propriedade 1) encerra-se o primeiro eixo, por meio do desempenho dos módulos de *propriedade e capitalismo e dogmática das instituições proprietárias*, e inicia-se o primeiro módulo do segundo eixo, que se refere à *propriedade imaterial*. O segundo eixo é concluído no segundo semestre, quando se realizam os módulos *propriedade urbana e propriedade rural*.

Considerada tal organização, essa disciplina busca desenvolver no aluno o aprendizado de um aparato crítico e de ferramentas estruturantes e funcionalizantes do fenômeno proprietário no ordenamento positivo brasileiro (primeiro eixo) para, a seguir, empregar esse aparato e essas ferramentas nos setores socioeconômicos (bens imateriais e políticas fundiárias urbana e rural) em que a técnica proprietária revela, na atualidade, seu maior valor operativo (segundo eixo). Esses setores socioeconômicos serão considerados em uma dupla perspectiva: a do ambiente dos negócios e a das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do País. Supõe-se, destarte, que o ordenamento positivo seja uma instituição concreta, historicamente condicionada e socialmente construída mediante as decisões legislativas, regulamentares, judiciais e também negociais.

Isso implica que o ensino e o aprendizado do direito da propriedade considerarão, como material empírico, as normas jurídicas em sua acepção mais ampla da perspectiva nomogenética, tomando a lei como apenas um dos fatores que influenciam a definição da *técnica proprietária*, compreendida esta como o complexo de mecanismos de que se servem os agentes públicos e privados para controlar o acesso, a utilização e a circulação de recursos escassos, assim também atuando nos e regulando os mercados. Na mesma toada, como é a técnica proprietária um produto historicamente situado, importa não tanto transmiti-la *per se*, mas sim propor sua análise voltada à formulação consequente de juízos sintéticos, enfocando os métodos de construção de modelos e categorias e de elaboração das decisões concretas. Neste último ponto, paralelamente ao rigor dogmático, deve-se incutir nos estudantes um raciocínio estratégico, pautado não somente pela melhor solução dos casos, mas também para a escolha fundamentada das

alternativas institucionais a serem propostas na agenda de desenvolvimento do País, para o qual os temas e os problemas proprietários são centrais.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Desenvolvimento da competência para advocacia contenciosa e consultiva, pública e privada, em casos de intersecção do instituto da propriedade com os direitos imobiliário, urbanístico, agrário, empresarial, administrativo, econômico e regulação setorial.
- Pensamento estratégico e desenho institucional em políticas públicas e contratos envolvendo a técnica da propriedade.
- Aplicação e análise da estrutura e da função do direito de propriedade; e Manipulação do regime jurídico da propriedade.

Habilidades

As competências serão desenvolvidas em diversos níveis de habilidade, a saber:

- interpretação da legislação, da jurisprudência e de instrumentos contratuais;
- avaliação da propriedade em diferentes contextos socioeconômicos;
- compreensão de exposições orais;
- leitura e redação de instrumentos contratuais e de políticas públicas;
- identificação de problemas em relatos de casos e formulação das respectivas possíveis soluções jurídicas.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Clóvis Veríssimo do Couto e. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ALENCAR, José de. *A propriedade*. Brasília, DF : Senado Federal, 2004. .
- ARRUDA, José Soares; LÔBO, Carlos Augusto da Silveira. *Shopping centers: aspectos jurídicos*. São Paulo: RT, 1984.
- BARBOSA, Ruy. Posse de direitos pessoais. In: TOMASETTI JÚNIOR, Alcides. *Clássicos do direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1986.
- BESSONE, Darcy. *Da compra e venda: promessa, reserva de domínio e alienação em garantia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- BEVILÁQUA, Clovis. *Direito das coisas*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1941.
- COMPARATO, Fabio Konder. Estado, empresa e função social. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, n. 732, p. 38-46, 1996.
- COMPARATO, Fabio Konder. Função social da propriedade dos bens de produção. *Revista de Direito Mercantil*, São Paulo, n. 63, p. 71-79, 1986.
- GOMES, Orlando. *Direitos reais*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- . *Raízes históricas e sociológicas do Código Civil brasileiro*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GUISE, Mônica Steffen. *Comércio internacional, patentes e saúde pública*. Curitiba : Juruá, 2007.
- MARTIGNETTI, Giuliano. Propriedade. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política II*. 11. ed. Brasília: Ed. UnB, 1986.
- PEREIRA, Lafayette Rodrigues. *Direito das coisas*. Atualizado conforme o Código Civil de 2002 por Ricardo Rodrigues Gama. - Campinas: Russell, 2003.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários à Constituição de 1946 I*. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1953.
- . *Fontes e evolução do direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.
- . *Tratado das ações I: ação, classificação e eficácia*. 2. ed. São Paulo: RT, 1972.
- . *Tratado de direito privado II: parte geral – bens – fatos jurídicos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970.
- . *Tratado de direito privado III: parte geral – negócios jurídicos – representação – forma – prova*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970.
- . *Tratado de direito privado V: parte geral – eficácia jurídica – determinações inexas e anexas – direitos – pretensões – ações*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1970.

———. *Tratado de direito privado X: parte especial – direito das coisas – posse*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

———. *Tratado de direito privado XI: parte especial – direito das coisas – propriedade – aquisição da propriedade imobiliária*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

———. *Tratado de direito privado XII: parte especial – direito das coisas – condomínio – edifício de apartamentos – compásquo – terras devolutas – terras de silvícolas*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

———. *Tratado de direito privado XIII: parte especial – direito das coisas – loteamento – direitos de vizinhança*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

———. *Tratado de direito privado XIV: parte especial – pretensões e ações imobiliárias dominicais – perda da propriedade imobiliária*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

———. *Tratado de direito privado XV: parte especial – direito das coisas – propriedade mobiliária (bens corpóreos)*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.

———. *Tratado de direito privado XVI: parte especial – direito das coisas – propriedade mobiliária (bens incorpóreos) – propriedade intelectual – propriedade industrial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.

———. *Tratado de direito privado XVIII: parte especial – direito das coisas – direitos reais limitados*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Tradução de Fanny Wrobel. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ROPPO, Enzo. *O contrato*. Coimbra: Almedina, 1988.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos jurídicos*. São Paulo: Malheiros, 2001

WIEACKER, Franz. *História do direito privado moderno*. Tradução de A. M. Hespanha. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

Microeconomia (60h/a)

EMENTA:

A disciplina de Microeconomia tem como objetivo capacitar os alunos a utilizar os conceitos econômicos básicos para a compreensão do comportamento racional dos tomadores de decisão, indivíduos e organizações (empresas, governos e associações)

em situações de mercado e não mercado. A disciplina introduz conceitos da análise econômica moderna, tais como racionalidade limitada, economia comportamental, economia da informação, competição imperfeita e economia da tecnologia.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

O objetivo do estudo de microeconomia é desenvolver a capacidade de analisar os resultados das interações entre agentes que agem estrategicamente, sejam os tomadores de decisão básicos do sistema econômico – empresas, famílias e indivíduos em setores específicos da economia –, seja de atores que atuam na esfera política, judicial etc.

Habilidades

As habilidades desenvolvidas são as de utilizar a compreensão do comportamento de tomada de decisão econômica, tanto em temas mais afeitos diretamente ao mundo dos negócios, como contratos, propriedade e tributos, como para fundamentar a abordagem conhecida como Análise Econômica do Direito.

REFERÊNCIA OBRIGATÓRIA

BARRIONUEVO FILHO, Arthur. Caso Souza Cruz: contratos de exclusividade, construção de marca e abuso de poder econômico na indústria de cigarros. In: MATTOS, C. (Org.). *A revolução do antitruste no Brasil*. São Paulo: Singular, 2003.

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. *Law and Economics*. New York: Addison Wesley Longman, 2004.

EATON, B. C.; EATON, D. F. *Microeconomia*. São Paulo: Saraiva, 1999.

FARINA, E.M.Q.; AZEVEDO, P.F.A. AMBEV: a fusão e seus efeitos no mercados de cervejas. In: MATTOS, C. (Org.). *A revolução do antitruste no Brasil*. São Paulo, Ed. Singular, 2003.

MANKIWI, N. Gregory. *Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia*. São Paulo: Campus, 1999.

MATTOS, César. Concentração no setor farmacêutico: a aquisição da FRUMTOST pela ALERGAN. In: ——— (Org.). *A revolução do antitruste no Brasil*. São Paulo: Singular, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAYE, Michael R. *Managerial Economics and Business Strategy*. USA: McGraw-Hill, 1994.

BEARD, T. Randolph; KASERMAN, David L.; MAYO John W. A Graphical Exposition of the Economic Theory of Regulation. *Economic Inquiry*, v. 41 p. 592-606, Oct. 2003.

BOWLES, Samuel. Endogenous Preferences: The Cultural Consequences of Markets and other Economic Institutions. *Journal of Economic Literature*, v. 36, p. 75-111, Mar. 1998.

CLAY, Karen; KRISHNAN, Ramayya; WOLFF, Eric. Prices and Price Dispersion on the Web: Evidence from the Online Book Industry. *NBER Working Paper 8271*, 2001. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w8271>>.

ELSTER, Jon. Emotions and Economic Theory. *Journal of Economic Literature*, v. 36, p. 47-74, Mar. 1998.

FRIEDMAN, Milton. *Price Theory*. USA: South-Western Publishing, 1962.

KLEMPERER, Paul. *Auctions: Theory and Practice*. Princeton, N.J.: Princeton University, 2004.

KREPS, David. *Game: Theory and Economic Modeling*. Oxford: Oxford University Press, 1990.

LANDES, David S. *A riqueza e a pobreza das nações*. Rio de Janeiro: Campus, 1998. cap. 4.

LANDSBURG, S. E. *The Armchair Economist: Economics & Everyday Life*. New York: Free, 1995.

LEVIT, Steven D.; DUBNER, Stephen J. *Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta*. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

MANSFIELD, E. *Applied Microeconomics*. 2. ed. New York: W. W. Norton, 1997.

NICHOLSON, W. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. 7. ed. Fort Worth, Dryden, 1998.

PHELPS, Edmund S. *Political Economy: An Introductory Text*. New York: W.W. Norton, 1985.

ROSENBERG, Nathan; TRAJTENBERG, Manuel. A General Purpose Technology at Work: The Corliss Steam Engine In The Late 19th Century US. *NBER Working Paper 8485*, 2001. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w8485>>.

SIMON, Herbert A. Rationality as Process and As Product of Thought. *American Economic Review*, v. 68 (2), p. 1-16, May 1978.

VARIAN, H. *Microeconomia: princípios básicos*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

Direito dos Negócios I (60h/a)

EMENTA:

Trata-se de disciplina que, fundamentalmente, propiciará aos alunos da DIREITO GV o primeiro contato com os temas jurídicos, mas também econômicos, próprios da atividade empresarial e negocial.

A disciplina Direito dos Negócios I se desenvolve segundo um eixo que parte da conceituação da empresa e da identificação das funções que a empresa é convocada a desempenhar, destacando-se, enfim, o seu papel central concernente à disciplina jurídica das atividades econômicas e negociais.

Prossegue o curso caracterizando o sujeito que desenvolve a empresa (o empresário, individual e coletivo), também se destacando a ideia de estruturas jurídico-organizativas, as mais variadas, que servem para o desenvolvimento de atividades empresariais.

Culmina o curso com a apresentação, nos seus mais variados aspectos, do instrumento (o estabelecimento) de que se serve o empresário para desenvolver a empresa.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Formulação de conceitos básicos a partir dos quais se estrutura a disciplina das relações empresariais.
- Análise teórica de conceitos fundamentais do direito empresarial.
- Identificação dos interesses relacionados com o desenvolvimento de atividades empresariais.

- Análise crítica dos conflitos que despontam do desenvolvimento de atividades empresariais.

Habilidades

- Interdisciplinaridade para o estudo da empresa.
- Compreensão de textos técnico-doutrinários e capacidade de expansão das ideias e dos fundamentos aí contidos. Crítica aos fundamentos originais de um texto doutrinário. Trabalhar a doutrina para a análise de temas do direito empresarial.
- Habilidades retóricas para a participação em debates em que se deve fazer prevalecerem as próprias razões.
- Engenharia jurídico-negocial: identificação de problemas apresentados pelo cliente e disposição de soluções aptas a estruturas os interesses negociais do cliente (simulação da constituição e do registro de uma empresa individual).

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ASCARELLI, Tullio. *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. Campinas: Bookseller, 2001.

COMPARATO, Fábio Konder; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na Sociedade Anônima*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário*. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ANTUNES, José Engrácia. *A aquisição tendente ao domínio total*. Da sua constitucionalidade, Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

———. Estrutura e responsabilidade da empresa: o moderno paradoxo regulatório. *Revista Direito GV*, v. 1, n. 2, jun.-dez. 2005.

ASQUINI, Alberto. Perfis da empresa. Tradução de Fábio Konder Comparato. *Revista de Direito Mercantil*, n. 104, p. 109-126.

Also in American Economic Association, Readings in Price Theory, selected by a Committee of the American Economic Associationh, 1952, 17 p.

BLAIR, Margaret M. *Ownership and control: rethinking corporate governance for the twenty-first century*. Washington: Brooking Institution, 1995

- BULGARELLI, Waldírio. Perspectivas da empresa perante o direito comercial – II. (Conclusão: A empresa cooperativa). *Revista de Direito Mercantil*, n. 6, p. 43-58.
- BULHÕES PEDREIRA, José Luiz. *Finanças e demonstrações financeiras da companhia*. Rio de Janeiro: Forense, 1989.
- COMPARATO, Fábio Konder. Estado, empresa e função social. *Revista dos Tribunais*, ano 85, v. 732, p. 38-46, out. 1996.
- _____. *Direito empresarial*. Estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva, 1990.
- CARVALHOSA, Modesto. *Comentários ao novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 13.
- EASTERBROOK, Frank H.; FISCHER, Daniel R. *The economic structure of corporate Law*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
- FERREIRA, Waldemar Martins. *Tratado de direito comercial*. São Paulo: Saraiva, 1960-1966.
- GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. *What is Corporate Law?*. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=568623>.
- KLEIN, William; COFFEE, John. *Business organization and finance legal and economic principles*. 9. ed. New York: Foundation Press, 2000.
- KRAAKMAN, Reinier R.; DAVIES, Paul; HANSMANN, Henry; HERTIG, Gerard; HOPT, Klaus J.; KANDA, Hideki; ROCK, Edward B. *The anatomy of corporate law*. A comparative and functional approach. New York: Oxford University Press, 2009. p. 6-10.
- MARCONDES, Sylvio. *Do objeto de direito – patrimônio*. Problemas de direito mercantil. São Paulo: Max Limonad, 1970.
- LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. A disciplina do direito de empresa no novo Código Civil brasileiro. *Revista de Direito Mercantil*, Industrial, Econômico e Financeiro, São Paulo, v. 41, n. 128, p. 7-14, out.-dez. 2002.
- ROBÉ, Jean-Philippe. A survey of corporate social responsibility. *The Economist*, 22 jan. 2005, p. 3-16.
- _____. *Multinational Enterprises: the constitution of a pluralistic legal order*. Global Law without a state. Coordenação de Gunther Teubner. Burlington: Ashgate, c1997, p. 45-77..

Direito da Organização Econômica (60h/a)

EMENTA:

O curso de Direito da Organização Econômica pretende apresentar uma introdução panorâmica ao Direito Econômico, conferindo ao aluno uma visão topológica da Ordem Econômica Constitucional, bem como de diplomas legais fundamentais da relação do Estado com a Economia.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Compreensão das categorias fundamentais da Ordem Econômica Constitucional.
- Uso das categorias constitucionais no desenvolvimento de argumentos jurídicos.
- Desenvolvimento de uma visão funcional do direito na estruturação das relações do Estado com a Economia.
- Compreensão da inter-relação entre desenho da burocracia estatal e desenho das relações do Estado com a economia.

Habilidades

- Desenvolvimento de capacidade analítica.
- Desenvolvimento de capacidade de argumentação e contra-argumentação.
- Capacidade de análise de textos.
- Raciocínio jurídico-formal.
- Interpretação sistemática e teleológica.
- Capacidade de identificação de argumentos-chave em decisões.
- Expressão oral.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin. *Understanding Regulation: theory, strategy and practice*. Oxford: Oxford University Press, 1999. p. 9-17.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 631-653.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na administração pública*. São Paulo: Atlas, 2005. Capítulo 6, especialmente p. 150-157.

MARQUES NETO, Floriano Azevedo. Direito das telecomunicações e Anatel. In: MARQUES NETO, Floriano Azevedo. *Direito das telecomunicações e Anatel*. In: NUSDEO, Ana Maria de Oliveira; SUNDFELD, Carlos Ari (Ed.). *Direito administrativo econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *O novo estado regulador no Brasil: direito e democracia*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 120-135.

MELLO, Maria Thereza; POSSAS, Mario. Direito e economia na análise de condutas anticompetitivas. In: POSSAS, Mário L. (Org.). *Ensaio sobre economia e direito da concorrência*. São Paulo: Singular, 2002. p.135-159.

VENANCIO FILHO, Alberto. *A intervenção do Estado no domínio econômico: o direito público econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 187-203.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Carta do Caraça. *Enciclopédia Saraiva do Direito*, Belo Horizonte, v. 27, maio 1977.

CARTA do Caraça. *Enciclopédia Saraiva do Direito*, Belo Horizonte, v. 27, maio 1977.

COMPARATO, Fábio Konder. *O indispensável direito econômico*. Ensaio e Pareceres de Direito Empresarial, p. 553-572, 1978.

CORREA, Paulo et al. *Regulatory Governance in Infrastructure Industries – Assessment and Measurement of Brazilian Regulators*, World Bank, 2006, p 1-21.

COUTINHO, Diogo Rosenthal; FARACO, Alexandre Ditzel; PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva. Universalização das telecomunicações no Brasil: uma tarefa inacabada. *Revista de Direito Público da Economia*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 9-58, jan./fev./mar. 2003.

FERREIRA, Antônio Luís Miranda. A desmonopolização do mercado. In: VALOIS, Paulo (Org.). *Temas de direito do petróleo e do gás natural II*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. especialmente p. 29-38; 49-58. 3 ex. na EDESP.

FRIEDMAN, Lawrence M. *The Roosevelt revolution*. American law in the 20th century. New Haven: Yale University Press, 2002. especialmente p. 151-167; 170-173; 176-183.

GUDIN, Eugênio. *Rumos de política econômica*. IPEA: controvérsia do planejamento na economia brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1978. p. 41-141 (especialmente 43-55; 61-87; 89-92; 127-141).

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 11.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRAU, Eros Roberto. Constituição e serviço público. In: GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (Ed.). *Direito constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides*. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 249-259 (especialmente).

GUIA de Análise de Concentrações Horizontais da SDE/SEAE. Portaria Conjunta MJ/MF 50. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/SDE/Guia_SDE_SEAE.pdf>.

KIP, W.; VISCUSI, John M.; VERNON, Joseph E.; HARRINGTON JR. *Economics of Regulation and Antitrust*. Cambridge: MIT Press, 1998. p. 203-215.

LAFER, Celso. *JK e o programa de metas*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002 [1970]. especialmente p. 65-72; 83-107; 112-114.

NOVAES, Ana. Privatização do setor de telecomunicações no Brasil. In: PINHEIRO, Armando Castelar; FUKASAKU, Kiichiro (Ed.). *A privatização no Brasil: o caso dos serviços de utilidade pública*. Rio de Janeiro: BNDES/OCDE, 2000. especialmente p. 147-156; 158-169 e 172-177. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/conhecimento/publicacoes/catalogo/ocde.asp>>.

_____. Regulatory Reform in Brazilian Infrastructure: Where do We Stand?, *Texto para Discussão, IPEA, n. 964*, especialmente p. 1-14; 23-27, jul. 2003. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td_0964.pdf>.

SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro; PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva (Org.). *Sistema brasileiro de defesa da concorrência*. Rio de Janeiro: FVG, 2009. p. 1-18. Disponível em: <<http://www.fgvsp.br/institucional/biblioteca/pe/SP000404539.pdf>>

Oficina de Inglês Jurídico I (30h/a)

EMENTA:

O uso da língua inglesa no contexto jurídico: características. *Legal drafting*: estilo, estrutura e terminologia. Estruturação da argumentação escrita e oral em inglês. *Procedural Law, Business Law, Public Law*; terminologia e características argumentativas.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Desenvolver a capacidade de argumentação oral e escrita.
- Ampliar as estratégias de articulação textual.
- Aprofundar a capacidade de leitura crítica.
- Desenvolver a capacidade de examinar criticamente as relações entre argumentação e contexto.

Habilidades

- Redigir documentos jurídicos em inglês.
- Elaborar e realizar apresentações orais em língua inglesa.
- Ler criticamente diferentes tipos de documentos em inglês.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ARNER, Bryan A. *Blacks Law Dictionary* (Abridged). 9 ed. St. Paul, Minn: West Publishing, 2010.

GIFIS, Steven H. *Law Dictionary*. 5th ed. Barrons: Mass Market Edition, 2003.

MELLO, Maria Chaves de. *Dicionário jurídico*. 8. ed. São Paulo: Elfos, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

HAGGARD, Thomas R. *Legal Drafting: process, techniques, and exercises*. St. Paul: Thomson/West, 2003.

RILEY, Alison. *English for Law*. London: Phoenix ELT, 1991.

SMITH, Tricia. *Business Law: Business English*. Essex, England: Pearson, 2000.

VARÓ, Enrique A. *El inglés jurídico: textos y documentos*. Barcelona: Ariel, 2002.

WYDICK, Richard C. *Plain English for Lawyers*. 4th ed. Durham, North Carolina: Carolina Academic Press, 2005.

Oficina de Prática Jurídica III: arbitragem (30h/a)

EMENTA:

Estudar e problematizar o instituto jurídico da arbitragem como forma extrajudicial de solução de conflitos no âmbito doméstico e internacional.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Capacitar o aluno no entendimento e aplicação dos conceitos e princípios do instituto jurídico da arbitragem.
- Incentivar o espírito de análise e verificação comparativa com a análise econômica do direito quanto à diminuição dos custos de transação com a utilização da arbitragem em comparação ao Judiciário.
- Possibilitar que o aluno atente para o caráter universal do instituto, considerando-se a forma mais usual de solução de controvérsias no comércio internacional.

Habilidades

- Fornecer habilidades para identificar a possibilidade de utilizar a arbitragem.
- Capacitar o aluno a atuar num processo arbitral.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

LEE, João Bosco. A homologação de sentença arbitral estrangeira: convenção de Nova Iorque de 1958 e o direito brasileiro da arbitragem. In: LEMES, Selma F.; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 161-174.

LEMES, Selma M. Ferreira. A arbitragem e a decisão por equidade no direito brasileiro e comparado. In: ———; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 189/229.

———. *Arbitragem na Administração Pública*. Fundamentos jurídicos e eficiência econômica. São Paulo: Quartier Latin, 2007. p. 158-189.

- . *Árbitro: princípios da independência e da imparcialidade*. São Paulo: LTr, 2001.
- MARTINS, Pedro Batista. *Apontamentos sobre a Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 286-305.
- PITOMBO, Eleonora. Os efeitos da convenção de arbitragem – adoção do princípio Kompetenz-Kompetenz no Brasil. In: LEMES, Selma F.; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 326-350.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ALVES, Rafael Francisco. A imparcialidade do árbitro no direito brasileiro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo: RT, ano 2, n. 7, p. 109-126, out.-dez. 2005.
- ANCEL, Jean-Pierre. Lexécution des sententeces annulées dans leur pays dorigine: modèle ou pathologie. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 23, p. 128-135, out.-dez. 2009.
- BARROS BARCELOS FERNANDES, Micaela. *Laudos Arbitrais estrangeiros: reconhecimento e execução – teoria e prática*. Curitiba: Juruá, 2003.
- BINENBOJM, Gustavo. *As Parcerias Público-Privadas (PPPs) e a Constituição*. Disponível em: <<http://www.mundojuridico.adv.br>>.
- BOISSÉSON, Matthieu. Les Consequences de Annulation dUne Sentence Arbitrale dans lEtat de la Jurisdiction du Siege de lArbitrage. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 12, p. 90-97.
- BOLFER, Sabrina Ribas. Cour dAppel de Pris (1re Chambre Civil). 14 de janeiro de 1997. République Arabe dEgypte v. Société Chromalloy Aero Services. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 19, p. 184-190.
- BRAGHETTA, Adriana. Cláusula contrato não assinado – Participação no procedimento arbitral – SEC 856 – STJ. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 7, p. 103-122, jul.-ago.-set. 2005.
- BRAGHETTA, Adriana. Não reconhecimento de sentença arbitral anulada em seu país de origem. United States Court of Appeals 25 de maio de 2007 Termorio S/A ESP and Leaseco Group, LLC v. Electranta SP et al. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 15, p. 216-236.

- BRODSKY, Jerry; MADEIRA FILHO, Victor. A seleção de árbitros nos procedimentos arbitrais: uma abordagem prática. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 20, p. 193-206, jan.-mar. 2009.
- CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e processo. São Paulo: Atlas, 2009.
- . Ensaio sobre a sentença arbitral parcial. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 18, p. 7-26.
- CASELLA, Paulo Borba (Org.). *Arbitragem: lei brasileira e a praxe internacional*. 2. ed. São Paulo: LTr, 1999. 669 p.
- ; GRUENBAUM, Daniel. Homologação de sentença arbitral estrangeira anulada. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 9, p. 207-251, abr.-jun. 2006.
- CASO Trelleborg: ApCível 267.450-4/6, 7.^a Câmara Cível de Direito Privado, TJSP, rel. Des. Constança Gonzala. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 10, p. 243-247, jul.-set. 2006.
- CLAY, Thomas. A extensão da cláusula compromissória às partes não contratantes. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 8, p. 74-82.
- . Quem são os árbitros internacionais. Abordagem sociológica. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 6, p. 107-125, jul.-set. 2005.
- DAVID, René. *Les grands systèmes de droit contemporains*. Paris: Dalloz, 1982.
- DEYÁ, Federico. Incorporación de partes no signatarias al arbitraje. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 7, p. 159-172, out.-dez. 2005.
- DIRETRIZES da IBA relativa a Conflitos de Interesses em Arbitragem Internacional e Códigos de Ética* (Código de Ética para Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá – CCBC). Disponível em: <www.ibanet.org/Document/Default.aspx?DocumentUid...F98E...>
- DOLINGER, Jacob. O árbitro da parte – considerações éticas e práticas. *Revista Brasileira de Arbitragem*, CBAr, ano II, n. 6, p. 29-45, abr.-jun. 2005.
- DYALÁ, Jiménez Figueres. Nombriamiento y Recusación de Árbitros. *Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo: RT, ano 3, n. 10, p. 140-149, jul.-set. 2006.
- FIGUEIRA JR., Joel Dias. *Arbitragem, jurisdição e execução*. São Paulo: RT, 1999. 323 p.
- FRANCO, Mariulza. Nova cultura do litígio: necessária mudança de postura. In: LEMES, Selma F.; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em*

homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares. São Paulo: Atlas, 2007. p. 112-124.

GIUSTI, Gilberto; TRINDADE, Adriano D.C. As arbitragens internacionais relacionadas a investimentos: a Convenção de Washington, o ICSID e a posição do Brasil. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 7, p. 49-78, out.-dez. 2005.

GORDILLO, Agustín. *Tratado de Derecho Administrativo*. La Defensa do Usuário y Del Administrado. 1. ed. colombiana. Bogotá: Biblioteca Jurídica Diké.

GRAHAM, James A. Terceros, No-Firmantes y Acuerdos arbitrales. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 16, p. 98-105. GRAU, Eros Roberto. Arbitragem e contratos administrativos. *Revista Trimestral de Direito Público*, n. 32, p. 14-20.

GREBLER, Eduardo. A solução de controvérsias em contratos de parceria público-privada. *Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 60-72, maio-ago. 2004.

HENRY, Marc. Contrato do árbitro: o árbitro, um prestador de serviços. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 6, p. 65-74.

IBA Rules on the Taking of Evidence in International Commercial. Disponível em: <www.ibanet.org>.

JÚDICE, José Miguel. Árbitros: características, perfis, poderes e deveres. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 22, p. 119-146, jul.-set. 2009.

LEE, João Bosco. *Arbitragem Comercial Internacional nos Países do Mercosul*. Curitiba: Juruá. 2002. (Só a Segunda Parte, Capítulo II – A Aplicação do Sistema Interamericano de Arbitragem Comercial Internacional no Quadro do Mercosul – p. 254 a 283.).

LEMES, Selma M. Ferreira. *A arbitragem em relações de consumo no direito brasileiro e comparado*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

———. *A arbitragem e os novos rumos empreendidos na Administração Pública*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

———. *Cláusulas arbitrais ambíguas e contraditórias e a interpretação da vontade das partes*. Reflexões sobre arbitragem: in memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima, MARTINS, Pedro A. Batista & Garcez, José M. Rossani. São Paulo: LTr, 2002. p. 188-208.

———. Convenção de arbitragem e termo de arbitragem. *Revista do Advogado – AASP*, n. 76, p. 94-99.

- . Dos árbitros. In: ———; MARTINS, Pedro Batista; CARMONA, Carlos Alberto. *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999. p. 245-287.
- ; MARTINS, Pedro B.; CARMONA, Carlos A. *Aspectos fundamentais da LEMES*, Selma M. Ferreira. A arbitragem e a decisão por equidade no direito brasileiro e comparado. In: ———; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 189/229.
- . *A arbitragem na concessão de serviços públicos*. Disponível em: <www.selmalemes.com.br/artigos>.
- . *Cláusulas arbitrais ambíguas e contraditórias e a interpretação da vontade das partes*. Disponível em: <www.selmalemes.com.br/artigos>.
- Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 522 p.
- LEW, Julian D. M.; MISTELIS, Loukas A; KRÖLL, Stefan M. *Comparative International Commercial Arbitration*. Kluwer Law International, 2003.
- MARTINEZ-FRAGA, Pedro J. In The 50th Annibersary of the New York Convention, Revisiting Annulment and Vacatur Through the Prism of In Re: Chromalloy, Baker Marine, and TermoRio. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 18, p. 91-113.
- MARTINS, Pedro A. Batista. *A arbitrabilidade subjetiva e a imperatividade dos direitos societários*. Disponível em: <<http://www.batistamartins.com>>.———. A arbitragem nas sociedades de responsabilidade limitada. In: ———; GARCEZ, José Maria R. (Org.). *Reflexões sobre arbitragem*. São Paulo: LTr, 2002. p. 169-187.
- . *A arbitragem nas sociedades de responsabilidade limitada*. Disponível em <<http://www.batistamartins.com>>.
- . *Acesso à Justiça*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . *Arbitragem através dos tempos. Obstáculos e preconceitos à sua implementação no Brasil*. Disponível em <<http://www.fgvsp.br/institucional/biblioteca/pe/SP000357913.pdf>>
- . *Aspectos atinentes às disposições gerais*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . *Aspectos jurídicos do compromisso*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

- . *Autonomia da cláusula compromissória*. Disponível em: <www.batistamartins.com>.
- . *Convenção de arbitragem*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . *Cláusula compromissória*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . *Cláusulas opcionais do compromisso*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . *Da representação pela própria parte*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999. p. 349-355.
- . *Embaraços na implementação da arbitragem no Brasil, até o advento da Lei 9.307/96 e a pseudoconstitucionalidade do instituto*. Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- . O Poder Judiciário e a arbitragem. Quatro anos da Lei n.º 9.307/96. *Revista de Direito Bancário, de Mercado de Capitais e Arbitragem*, n. 12, p. 333, abr.-jun. 2001.
- . *Panorâmica sobre as provas na arbitragem*. Disponível em <<http://www.batistamartins.com>>.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. A arbitragem nos contratos administrativos. *Revista de Direito Administrativo*, n. 209, p. 85, jul.-set. 1997.
- OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. A arbitragem e as parcerias público-privadas. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 241, p. 241-271, jul.-set. 2005.
- PINTO, José Emílio Nunes. A confidencialidade na arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 6, p. 25-36, jul.-set. 2005.
- . *Cláusula compromissória à luz do Código Civil*. Disponível em: <http://www.ccbc.org.br/download/TFTS_304007_v1_A_CLAUSULA_COMPROMISSORI_A_A_LU.PDF>.
- . Recusa e impugnação de árbitro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 15, p. 80-84, out.-dez. 2007.
- PUCCI, Adriana Noemi. Homologação de Sentenças Arbitrais Estrangeiras. In: LEMES, Selma F.; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007.

- RECHSTEINER, Beat Walter. Sentença arbitral estrangeira – aspectos gerais de seu reconhecimento e de sua execução no Brasil. *Revista de Arbitragem e Mediação*, ano 2, n. 5, p. 33-51, abr.-jun. 2005.
- SILVEIRA LOBO, Carlos Augusto da. A definição de sentença arbitral estrangeira. In *Revista de Arbitragem e Mediação*, ano 3, n. 9, p. 62-71, abr.-jun. 2006.
- SILVEIRA LOBO, Carlos Augusto. A cláusula compromissória estatutária. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 22, p. 11-32, jul.-set. 2009.
- SPYRIDES, Katherine. Homologação na França de sentenças arbitrais estrangeiras anuladas Corte de Cassação Francesa, 1.^a Câmara Cível, 29 de junho de 2007, *Société PT Putrabali Adyamulia v. Société Rena Holding*. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 15, p. 200-215.
- VALENÇA, Clávio. Aspectos de direito internacional privado na arbitragem. *Revista de Direito Bancário, de Mercado de Capitais e da Arbitragem*, n. 7, p. 370-391.
- SOARES, Guido F. Silva. *A arbitragem e sua conaturalidade com o comércio internacional*. Aspectos atuais da arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 2001. p. 121-134.
- SOUZA JR., Lauro Gama. O STJ e a homologação de sentenças arbitrais estrangeiras: novas perspectivas? *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 5, p. 62-66, jan.-fev.-mar. 2005.
- . *Sinal verde para a arbitragem nas parcerias público-privadas* (A construção de um novo paradigma para os contratos entre o estado e o investidor privado). Disponível em: <<http://www.mundojuridico.adv.br>>.
- STRENGER, Irineu. *Comentários à lei brasileira de arbitragem*. São Paulo: LTr, 1998. 273 p.
- TALAMINI, Eduardo. *Idioma e local da arbitragem sobre PPP*. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br>>.
- VERÇOSA, Fabiane. A liberdade das partes na escolha e indicação de árbitros em arbitragens internacionais: limites e possibilidades. *Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo: RT, ano 1, n. 1, p. 332-350, jan.-abr. 2004.
- WALD, Arnoldo. A arbitragem, os grupos societários e os conjuntos de contratos conexos. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 2, p. 31-59, maio-ago. 2004.
- . A crise e a arbitragem no direito societário e bancário. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 20, p. 9-24, jan.-mar. 2009.

WEILLER, Laura. Transmission et extension de la clause compromissoire en droit français de l'arbitrage international: Etat des lieux. *Revista de Arbitragem e Mediação*, n. 20, p. 207-219, jan.-mar. 2009.

ZERBINI, Eugenia. Sentenças arbitrais formam jurisprudência? In: LEMES, Selma F.; CARMONA, Carlos A.; MARTINS, Pedro B. (Coord.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 464.

20.4 Quarto Semestre

Direito Processual Civil II (60h/a)

EMENTA:

Ações impugnativas autônomas e recursos cíveis.

Cumprimento de sentença.

Execução civil de título extrajudicial (quantia certa contra devedor solvente).

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Manejar recursos, executar sentenças e títulos extrajudiciais por quantia.

Habilidades

Entender o mecanismo de inconformismo perante o Poder Judiciário – seja por meio de recurso ou de forma autônoma, bem como a forma pela qual é possível fazer cumprir provimentos judiciais ou títulos executivos, impondo a vontade da lei no caso concreto.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ASSIS, Araken de. *Cumprimento de sentença*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 5.

MIRANDA, Gilson Delgado; PIZZOL, Patrícia Miranda. *Recursos no Processo Civil*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ASSIS, Araken de. Manual do processo de execução. 8. ed. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2002.
- BARIONI, Rodrigo. Cumprimento de sentença: primeiras impressões sobre o projeto de alteração da execução de títulos judiciais. *Revista de Processo*, São Paulo: RT, v. 134, abr. 2006.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Algumas considerações sobre o cumprimento da sentença condenatória. *Revista do Advogado*, São Paulo: AASP, n. 85, maio 2006.
- BUENO, Cassio S. *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 1.
- . Ensaio sobre o cumprimento das sentenças condenatórias. *RePro*, São Paulo: RT, n. 113, 2004.
- FERREIRA, William Santos. *Tutela antecipada no âmbito recursal*, São Paulo: RT, 2000
- JORGE, Flávio Cheim. *Teoria geral dos recursos cíveis*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Recurso extraordinário e recurso especial*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- MAZZEI, Rodrigo. *Reforma do CPC*. São Paulo: RT, 2006.
- MEDINA, José Miguel Garcia. *O prequestionamento nos recursos extraordinário e especial*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- MARTINS, Sandro Gilbert. Apontamentos sobre a defesa do executado no “cumprimento de sentença”. *RePro*, São Paulo: RT, n. 116, 2004.
- SHIMURA, Sérgio. *Título executivo*. 2. ed. São Paulo: Método, 2005.
- SILVA, Ovídio Baptista da. *Jurisdição e execução na tradição romano-canônica*. 2. ed. São Paulo: RT, 1997.
- TALAMINI, Eduardo. *Coisa julgada e sua revisão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. *Os agravos no Código de Processo Civil brasileiro*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; MEDINA, José Miguel Garcia. *O dogma da coisa julgada: hipóteses de relativização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

WAMBIER, Luis Rodrigues. *Sentença civil: liquidação e cumprimento*. 3. ed. São Paulo: RT, 2006.

Direito Obrigacional e Contratual II (60h/a)

EMENTA:

A disciplina se organiza a partir de sete blocos articulados, cada um deles em torno dos seguintes temas:

- a) Tipicidade/atipicidade e qualificação contratual.
- b) Formas de intervenção do estado no âmbito contratual.
- c) Contratos empresariais.
- d) Contratos internacionais (Compra e venda internacional).
- e) Contrato de fornecimento.
- f) Contrato de locação comercial.
- g) Contratos celebrados pela Administração Pública.
- h) Serviços públicos prestados pela iniciativa privada.
- i) Contratos de gestão de litígios.
- j) Contratos para concessão de crédito para capital de giro a pequenos e médios empresários.
- l) Empresa entre hierarquia e mercado.

O objetivo da adoção dessa estrutura é romper com a forma tradicional de organização da disciplina de contratos em espécie, ou seja, privilegia-se com isso o cenário em que se situam conjuntos de contratos sejam eles típicos ou atípicos, possuam eles maior ou menor regulação direta ou indireta pelo sistema jurídico. O foco da disciplina é, portanto, não o conteúdo (a exposição das regras presentes no Código Civil a respeito de cada um dos contratos típicos e a comparação dessa regulação com as situações tidas por atípicas), mas sim as habilidades e competências necessárias para compreender e, quando possível, oferecer soluções aos problemas associados às figuras contratuais em análise.

A perspectiva adotada privilegia, dessa forma, tanto a articulação de conceitos visando à sua aplicação na resolução de problemas complexos quanto o desenvolvimento de uma atitude crítica relativamente às soluções, porventura encontradas. Busca-se com isso

conjugar o desenvolvimento de habilidades/competências necessárias ao advogado que atua na área contratual e, igualmente, ao formulador de políticas públicas destinadas ao incentivo do ambiente de negócios.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Qualificação e interpretação contratual.
- Estratégia e modelagem contratual.
- Negociação contratual.
- Redação contratual.
- Avaliação de litígio contratual.
- Pesquisa e análise de decisões jurisprudenciais.
- Reflexão dogmática.
- Diagnóstico jurídico.
- Análise e formulação de políticas públicas.
- Atuação processual.

Habilidades

- Aplicar conceitos dogmáticos e normas jurídicas.
- Aplicar modelos na resolução de problemas.
- Avaliar opções.
- Comparar opções.
- Compreender o impacto das normas legais sobre o processo de negociação contratual.
- Compreender o impacto prático de debate teórico.
- Conceber estratégia.
- Conhecer normas legais.
- Conhecer o debate dogmático.
- Conhecer opiniões judiciais.
- Construir instrumento contratual.

- Identificar e analisar a concretização de estratégias contratuais nas cláusulas de um contrato.
- Identificar e avaliar o espaço garantido às partes para a criação de modelo autônomo de regulação de interesses.
- Identificar e avaliar o impacto do ambiente externo ao contrato sobre a estrutura do mesmo.
- Identificar padrões.
- Interpretar e distinguir fatos.
- Predizer conseqüências.
- Predizer conseqüências jurídicas.
- Predizer as conseqüências práticas decorrentes da adoção de opiniões dogmáticas.
- Predizer as conseqüências práticas decorrentes da adoção de regras legais.
- Qualificação contratual.
- Reconhecer as diferenças entre as concepções teórico-dogmáticas, políticas e econômicas em pauta em determinado debate e/ou escolha.
- Reconhecer usos efetivos e potenciais de modelos normativos.
- Relacionar as mudanças da estrutura do contrato com a mudança da distribuição de poder de barganha das partes.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

DUARTE, Rui Pinto. *Tipicidade e atipicidade dos contratos*. Coimbra: Almedina, 2000.

MACNEIL, Ian. *O novo contrato social*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERNANDES Wanderley (Org.). *Fundamentos e princípios dos contratos empresariais*. São Paulo: Saraiva, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BROUSSEAU, Eric; GLACHANT, Jean-Michel. *The economics of contracts: theories and applications*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

CARNELUTTI, Francesco. *Teoria giuridica della circolazione*. Padova: Cedam, 1933. Reedição pela Università di Camerino, 1981.

VASCONCELOS, Pedro Pais de. *Contratos atípicos*. Coimbra: Almedina, 2002.

WILLIAMSON, Oliver E. et al. *The firm as a nexus of treaties*. Londres Sage, 1990.

Direito e Economia (60h/a)

EMENTA:

O curso introduz a disciplina de Direito e Economia (Law & Economics). A ideia é utilizar ferramentas da ciência econômica para explicar o funcionamento do sistema jurídico e explorar alguns tópicos atinentes à relação entre ordem institucional e desenvolvimento econômico (*law & development*). A Teoria Neoinstitucional e a Teoria da Economia dos Custos de Transação constituirão o fio condutor das análises empreendidas.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Utilizar as ferramentas econômicas para compreender o funcionamento do sistema jurídico.
- Identificar as falhas do sistema jurídico por meio da análise econômica.
- Apresentar as teorias desenvolvidas no campo da responsabilidade civil e penal.
- Empregar os instrumentos de Direito e Economia para a elaboração de contratos na esfera privada e no planejamento estatal mediante políticas públicas.

Habilidades

- Introduzir os fundamentos da análise econômica do direito, especialmente a noção de eficiência, nas questões práticas do sistema jurídico.
- Discutir como as ferramentas analíticas da disciplina podem auxiliar no trato de casos concretos.
- Estimular nos alunos a curiosidade pela análise interdisciplinar.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

COOTER, Robert; ULEN. Tomas. *Direito e economia*. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

SALAMA, Bruno M. (Org.). *Direito e economia: textos escolhidos*, São Paulo, Saraiva, 2010.

ZYLBERSTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Orgs.). *Direito & economia: análise econômica do Direito e das organizações*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

COOTER, Robert; ULEN, Tomas. *Derecho y economia*. Tradução de Eduardo L. Suárez. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.

FAJNZYLBER, Pablo; ARAÚJO JR., Ari. Violência e criminalidade. In: LISBOA, Marcos de Barros; MENEZES-FILHO, Naércio Aquino (Org.). *Microeconomia e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2001. p. 333-394

FRIEDMAN, David. *Laws order: What Economics has to do with law and why it matters*. New Jersey: Princeton University Press, 2000.

FARINA, Elizabeth M. M. Q.; AZEVEDO, Paulo Furquim de; SAES, Maria Sylvia Macchione. *Competitividade: mercado, estado e organizações*. São Paulo: Singular, 1997.

MICELI, Thomas J. *Economics of the Law*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

Apud ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.). *Direito & economia*. São Paulo: Elsevier, 2005.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. *Direito, economia e mercados*. São Paulo: Elsevier, 2005.

POLINSKY, A. Mitchell. *An Introduction to Law and Economics*. 3. ed. Boston: Little, Brown and Company, 1989.

POSNER, Richard A. *Economic Analysis of Law*. 6. ed. Aspen Publishers, 2003.

PUGLIESE, Antonio Celso Fonseca; SALAMA, Bruno Meyerhof. A economia da arbitragem: escolha racional e geração de valor. *Revista Direito GV*. No prelo. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/>.

SALAMA, Bruno Meyerhof. O que é pesquisa em direito e economia?. *Caderno Direito GV*. No prelo. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/>.

SCHÄFER, Hans-Bernd; OTT, Claus. *The Economic Analysis of Civil Law*. Edward Elgar Publishing, 2004.

SHAVELL, Steven. *Foundations of Economics Analysis of Law*. Cambridge, Mass: Belknap, 2004.

SOTO, Hernando de. *The mystery of capital: Why capitalism triumphs in the West and fails everywhere else*. Basic Books, 2000.

TIMM, Luciano Benetti. *Direito, economia e a função social do contrato: em busca dos verdadeiros interesses coletivos protegíveis no mercado de crédito*, 200-. Disponível em: <<http://www.gv.br/biblioteca/pe/SP000515251.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2010.

———. *Direito, mercado e função social*, 200-. Disponível em: <<http://www.gv.br/biblioteca/pe/SP000515268.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2010.

Direito da Propriedade II (60h/a)

EMENTA:

Direito da propriedade é uma disciplina organizada em torno de dois eixos, um propedêutico e outro aplicado. No primeiro semestre – Direito da Propriedade I, cuida-se do primeiro eixo, por meio da aplicação dos módulos de propriedade e capitalismo, relacionados à dogmática das instituições de propriedade. Inicia-se o primeiro módulo do segundo eixo com o tema da propriedade imaterial. O segundo eixo se conclui no segundo semestre ao se tratarem dos módulos acerca do regime jurídico da propriedade urbana e da propriedade agrária.

Considerada tal organização, essa disciplina busca o aprendizado por meio de uma base crítica e ferramentas da estrutura e das funções do instituto da propriedade privada no ordenamento positivo brasileiro (primeiro eixo) para, a seguir, usá-las na gestão das diversas expressões do fenômeno socioeconômico da propriedade, as quais, no mundo moderno, apresentam grande relevância e valor na operação do sistema jurídico de Direito Privado. Este fenômeno socioeconômico se revela em dupla perspectiva – 1. o ambiente dos negócios, quer sejam ligados ao agronegócio, quer sejam atinentes aos negócios imobiliários urbanos; 2. as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das cidades e da economia do País. O princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, na perspectiva do Direito Civil Constitucional, constitui pilar da análise do instituto da propriedade em uma perspectiva promocional.

O ensino do instituto da propriedade privada e seus contornos considerará as normas jurídicas em sua acepção mais ampla, tomando-se a lei como apenas um dos fatores que influenciam o conceito do direito de propriedade, compreendido este como o complexo de

mecanismos de que se servem os agentes públicos e privados para controlar o acesso, a utilização e a circulação de recursos escassos. Por outro lado, como a propriedade privada é um instituto historicamente situado, importa analisá-la *per se* e também adquirir uma visão interdisciplinar a partir da evolução do sistema jurídico e dos outros institutos no correr do tempo. Portanto, volta-se à formulação consequente de juízos sintéticos, enfocando os métodos de construção de modelos e categorias (pluralidade de regimes proprietários), sempre na construção de decisões concretas. Paralelamente ao rigor dogmático, há que se estimular um raciocínio estratégico, pautado pela melhor solução dos casos, considerando-se a criação de alternativas institucionais a serem propostas, quer em uma agenda de política pública, quer em uma agenda de negócios privados.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Em vista de novos problemas e campos de reflexão sobre a operação e o ensino do Direito no País, gerados pela evolução da sociedade brasileira em uma perspectiva democrática, bem como em face das significativas mudanças ocorridas no pensamento econômico, o ensino do Direito há que considerar um desempenho diferenciado dos alunos. São elementos deste objetivo: 1. pesquisa e análise de políticas públicas que se baseiam no instituto da propriedade; 2. advocacia privada consultiva ou contenciosa em casos com intersecção do instituto da propriedade com os diversos ramos do Direito, especialmente nas atividades de agronegócio e construção civil; 3. advocacia pública consultiva ou contenciosa em casos ligados ao desenvolvimento econômico e social do País.

Habilidades

As competências serão desenvolvidas amplamente em diversos modos e níveis de habilidade, tais como: interpretação crítica da legislação, da jurisprudência e de instrumentos contratuais; aplicação e análise da estrutura e da função do direito de propriedade; avaliação da propriedade em diferentes contextos socioeconômicos; manipulação do regime jurídico da propriedade urbana e da propriedade agrária; compreensão de exposições orais; leitura e redação de instrumentos contratuais e de

políticas públicas; identificação de problemas em relatos de casos e formulação das respectivas possíveis soluções jurídicas, com rigor e criatividade interpretativa, a partir do manejo eficiente do necessário instrumental analítico (normas e temas).

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos de crédito bancário*. 6. ed. São Paulo: RT, 2003.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil*. São Paulo: Atlas, 2010.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARROZA, Antonio; ZELEDON, Ricardo Zeledon. *Teoria general e institutos de derecho agrario*. Buenos Aires: Astrea, 1990.

DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coord.). *Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal 10.257/2001)*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos de crédito bancário*. 6. ed. São Paulo: RT, 2003.

———. *Contratos*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SILVEIRA, Domingos Sávio D. da; XAVIER, Flávio SantAnna (Coord.). *Direito agrário em debate*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

TEPEDINO, Gustavo. *Temas de direito civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

Direito Administrativo II (60h/a)

EMENTA:

O Estado ajuda ou atrapalha o ambiente de negócios? A resposta para esta questão embalou acesos debates teóricos e práticos ao longo dos últimos anos. De um lado da contenda figuravam autores e formuladores de política otimistas em relação ao papel do Estado. De outro lado, residiam os pessimistas, aqueles que viam na participação do Estado um excesso de controle e de regulação, perniciosos ao ambiente favorável ao empreendedorismo privado. Passados alguns anos, há evidências suficientes para assumir que ambas as posturas estão equivocadas: o Estado é de fato um agente

relevante na cena econômica e social, mas a sua atuação mal desenhada pode comprometer a organização da sociedade e do ambiente de negócios. Diante disso, que papel pode ter o direito administrativo? Tendo em conta que o Estado, quando bem organizado e sujeito a uma disciplina satisfatória, pode ser um elemento-chave para o desenvolvimento e o progresso de sociedade, o direito administrativo cumpre um papel estratégico: é a este ramo que compete a missão de organizar a máquina pública e de disciplinar a interface público-privada. A intenção deste curso é apresentar aos alunos essas engrenagens que conformam a organização da Administração Pública e que articulam as relações entre o Estado e a sociedade. Para tanto, o curso está dividido em duas partes, que correspondem às duas grandes funções desempenhadas pelo direito administrativo neste ofício de organização do Estado e de sua atividade: (i) o escudo e (ii) a espada. A função de escudo do direito administrativo corresponde aos seus mecanismos de contenção da ação do Estado e de controle dos bens públicos. A função espada representa as ações positivas tomadas pelo Estado no atendimento de políticas públicas. Neste cenário, o curso pretende desenvolver a competência de saber reconhecer e manusear os principais conceitos teóricos que constituem este direito encarregado das relações público-privadas. Para tanto, este curso pretende também provocar uma atitude realista e pragmática nestes futuros profissionais do direito, qual seja a de reconhecer que o Estado importa e que saber lidar com as suas categorias é indispensável, seja para os advogados, funcionários de carreiras públicas, acadêmicos ou formuladores de política pública.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

O curso pretende tornar os alunos competentes para localizar os principais temas do direito administrativo, oferecendo-lhes um referencial de análise para situar as relações público-privadas no ambiente do direito.

Habilidades

O curso pretende tornar os alunos hábeis a manusear os dispositivos do direito administrativo, seja para trabalhos de consultoria pública, referentes a desenhos

institucionais, seja para a advocacia privada, concernentes a trabalhos contenciosos e consultivos.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BINENBOJM, G. *Uma Teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BUCCI, M. P. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

———. O conceito de política pública em direito. In: ——— (Org.). *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARQUES NETO, F. Os grandes desafios do controle da administração pública. In: Paulo Modesto (Coord.). Apresentação de Paulo Bernardo. Introdução de Luiz Carlos Bresser-Pereira. *Nova organização administrativa brasileira*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MELLO, C. *Curso de direito administrativo*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SUNDFELD, C. Guia jurídico das parcerias público-privadas. In: ——— (Org.). *Parcerias Público-Privadas*. São Paulo: Malheiros, 2005

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

COUTINHO, D.; FARACO, A. Regulação de indústrias de rede: entre estabilidade e flexibilidade. *Revista de Economia Política*, v. 27, n. 2 (106), p. 263-277, abr.-jun. 2007.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

———. *Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas, 1991.

———. *Direito administrativo*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

Disponível

em:

<http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhado.aspx?idAto=8453&ID_SITE=>>.

EVANS, P. O Estado como problema e como solução. *Revista Lua Nova*, 28/29, 1993.

FAGUNDES, M. Seabra. *O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário*. 7. ed. atualizada por G. Binenbojm. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

GELHORN, Ernest; LEVIN, Ronald M. *Administrative Law and Process in a Nutshell*. 4. ed. St. Paul: West Publishing, 1997.

MEDAUAR, Odete. *O direito administrativo em evolução*. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

Direito dos Negócios II (60h/a)

EMENTA:

Em Direito dos Negócios 2, estudaremos as sociedades limitadas e sociedades por ações, os dois tipos societários mais utilizados para organizar as empresas brasileiras. O principal objetivo do curso é a compreensão dos conceitos fundamentais de direito societário e o aprendizado da sua utilização para a solução de questões concretas que lhes são propostas.

A ideia principal do curso é, a partir da necessidade de solucionar problemas concretos, aprender sobre os principais instrumentos jurídicos que ora servem para acomodar interesses na constituição de empreendimentos, ora servem para solucionar conflitos de interesses que surgem durante a vida societária.

No início do curso, retomaremos os seguintes conceitos fundamentais: posição de sócio e contrato plurilateral; distinção entre empresa, sociedade e pessoa jurídica; e tipicidade do direito societário e autonomia privada.

Em seguida, estudaremos os principais aspectos das sociedades limitadas: (1) identificação do regime jurídico aplicável; (2) estrutura de organização interna; (3) participação societária e quotas sociais; (4) limitação de responsabilidade dos sócios e administradores; (5) elementos do contrato de sociedade; (6) regime de proteção dos sócios minoritários; e (7) dissolução parcial e direito de exclusão dos sócios.

Posteriormente, passaremos ao estudo das sociedades por ações. No início, trabalharemos o histórico deste tipo societário no Brasil, fazendo sua relação com o mercado de valores mobiliários. Passaremos para as seguintes questões pontuais: (1) capital social e suas modificações; (2) ações e tipos de ações; (3) poder de controle, controle compartilhado, abuso do poder e conflito de interesses; (4) negócios jurídicos sobre o controle; (5) estrutura da administração e responsabilidade dos administradores; e (6) mecanismos de proteção dos acionistas minoritários.

Ao final do curso, faremos a leitura de todo o material trabalhado por meio de um problema que questionará se a melhor forma societária é limitada e S.A. para a estruturação de um empreendimento.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

O curso de Direito dos Negócios II – Direito Societário pretende desenvolver nos alunos, primordialmente, a capacidade de:

- a) identificação do problema jurídico na narrativa de fatos;
- b) construção de soluções adequadas para o problema proposto;
- c) utilização rigorosa de conceitos jurídicos que fundamentam a solução encontrada; e
- d) trabalhar com várias fontes normativas que disciplinam as relações societárias.

Habilidades

O principal objetivo é desenvolver no aluno a aptidão para utilizar os instrumentos disponíveis no nosso sistema jurídico tendo em vista a acomodação de interesses de acionistas ou sócios controladores e minoritários ou a solução de situações de conflito de interesses.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

CUNHA PEREIRA, Guilherme Döring e SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na Sociedade Anônima*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 216-219 e 225-228.

DOMINGUES, Paulo de Tarso. *Do capital social: noção, princípios e funções*. Coimbra: Coimbra Ed. 1998. p. 54-69 e 103-104.

LAMY FILHO, Alfredo. *Lei das S.A.* Rio de Janeiro: Renovar, 1997. p. 125-138.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. *Pareceres*. São Paulo: Singular, 2004. v. 2, p. 837-854.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ASCARELLI, Tullio. *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1945.

———. Usos e abusos das sociedades anônimas. *Revista Forense*, v. 88, p. 5-33, 1941.

BAINBRIDGE, Stephen M. *Corporation Law and Economics*. New York: Foundation Press, 2002.

BARRETO FILHO, Oscar. Órgãos de administração das sociedades limitadas. *Revista de Direito Mercantil*, n. 25, p. 68.

- BERLE, Adolf; MEANS, Gardiner. *The modern corporation and private property*. New York: Harcourt, Brace & World, 1968.
- BESANKO, David; DRANOVE, David; SHANLEY, Mark; SCHAEFER, Scott. *Economics of strategy*. 5. ed. New York: John Wiley, 2010.
- BESANKO, David; DRANOVE, David; SHANLEY, Mark; SCHAEFER, Scott. *A economia da estratégia*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- BLOCK, Dennis J.; BARTON, Nancy E.; RADIN, Stephen A. *The Business Judgment Rule*. Fiduciary Duties of Corporate Directors. 5. ed. New York: Aspen Law, 1998. v. 1, Capítulo 1.
- BULGARELLI, Waldírio. *Regime jurídico da proteção às minorias nas S/A: de acordo com a reforma da Lei n.º 6.404/76*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
- CARVALHOSA, Modesto. *Comentários ao Código Civil*. Parte especial: do direito de empresa (arts. 1.052 a 1.195). Coord. Antônio Junqueira de Azevedo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CARVALHOSA, Modesto. *A nova Lei das Sociedades Anônimas*. Seu modelo econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- COMPARATO, Fábio Konder; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na sociedade anônima*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 51-104.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Grupo societário fundado em controle contratual e abuso de poder do controlador*. Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva, 1995. p. 270-291.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Controle conjunto, abuso no exercício do voto acionário e alienação indireta de controle empresarial*. Direito Público. Estudos e pareceres. 1. ed. 2.^a tiragem. São Paulo: Saraiva, 1995. p. 85-93.
- CORAPI, Diego. Regras obrigatórias e facultativas na lei de sociedades. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, n. 23, p. 131-141, jan.-mar. 2004.
- CUNHA PEREIRA, Guilherme Döring. *Alienação do poder de controle acionário*. São Paulo: Saraiva, 1995. p. 3-29.
- ESTRELLA, Hernani. *Apuração dos haveres de sócio*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- FERREIRA, Waldemar. *Tratado de sociedades mercantis*. Rio de Janeiro: Nacional de Direito, 1958.

- FONSECA, Priscila M. P. Corrêa da. *Dissolução parcial, retirada e exclusão de sócio*. São Paulo: Atlas, 2002.
- FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Conflito de interesses nas assembleias de S.A.* São Paulo: Malheiros, 1993.
- GORGA, Érica Cristina Rocha. *Direito societário brasileiro e desenvolvimento do Mercado de Capitais: uma perspectiva de "direito e economia"*. Tese (Doutorado). 2005. p. 171-181.
- GUERREIRO, José Alexandre Tavares. Conflito de interesse entre sociedade controladora e controlada e entre coligadas, no exercício do voto em assembleias gerais e reuniões sociais. *Revista de Direito Mercantil*, São Paulo, ano 22, n. 51, p. 30, jul.-set. 1983.
- HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. *Agency problems and legal strategies*, 2004. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=616003>. Acesso em: 10 de novembro de 2010.
- KRAAKMAN, Reinier R. et al. *The anatomy of corporate law. a comparative and functional approach*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- NERY, Sandra de Medeiros. Preço de emissão das ações no aumento de capital da companhia. Art. 170 da Lei das sociedades por ações (disponível na apostila). *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, n. 115, p. 221-238, jul.-set. 1999.
- PENTEADO, Mauro Rodrigues. *Dissolução e liquidação de sociedades*. São Paulo: Brasília Jurídica, 1995.
- PRADO, Viviane Muller. Penhora de quotas. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*, São Paulo, v. 16, p. 113-130, 2002.
- REALE, Miguel. A exclusão de sócio das sociedades mercantis e o registro do comércio. *Revista dos Tribunais*, n. 150, p. 468.
- REQUIÃO, Rubens. O controle e a proteção dos acionistas. *Revista de Direito Mercantil*, 15-16, p. 23-36.
- SALOMÃO FILHO, Calixto. *Conflito de interesses: a oportunidade perdida. O novo direito societário*. 2. ed. reformulada. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 79.
- . *O novo direito societário*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 25-45.
- TAVARES GUERREIRO, José Alexandre. O conceito de acionista minoritário e o direito das minorias. *Revista de Direito Público*, n. 76, p. 259-264.

———. Responsabilidade dos administradores de sociedades anônimas. *Revista de Direito Mercantil*, n. 42, p. 69-88.

TEIXEIRA, Egberto Lacerda. *Das sociedades por quotas de responsabilidade limitada*. São Paulo: Max Limonad, 1956. p. 110 e ss

TEUBNER, Gunther. Corporate fiduciary duties and their beneficiaries. A functional approach to the legal institutionalization of Corporate Responsibility. In: HOPT, K. J.; HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunter. *Corporate governance and directors liabilities. legal, economic and sociological analyses on corporate social responsibility*. Berlin: Walter de Gruyter, 1985.

VENTURA, Raúl. *Comentário ao Código das Sociedades Comerciais*. Sociedade por quotas. Coimbra: Almedina, 1991. v. 3, artigos 252.º a 264.º.

WALD, Arnaldo. Em defesa das ações preferenciais. *Revista de Direito Mercantil*, São Paulo: RT, n. 78, p.19-23, abr.-jun. 1990.

ZANINI, Carlos Klein. A doutrina dos “fiduciary duties” no direito norte-americano e a tutela das sociedades e acionistas minoritários frente aos administradores das sociedades anônimas. *Revista de Direito Mercantil*, n. 109, p. 137-149.

Macroeconomia (60h/a)

EMENTA:

A disciplina de Macroeconomia do Curso de Graduação em Direito tem como objetivo principal oferecer aos alunos a possibilidade de entender os princípios básicos das teorias econômicas e, dessa forma, permitir que desenvolvam uma capacidade própria de análise dos problemas econômicos contemporâneos. A disciplina também introduz conceitos de formulação de política econômica em um contexto de incertezas.

A compreensão de questões econômicas como a do emprego, da renda, da inflação e do crescimento é útil para o aluno de Direito, tanto pela implicação direta dos desempenhos dessas variáveis no ritmo dos negócios de uma sociedade como também para fomentar a capacidade geral analítica da realidade.

Os enfoques teóricos serão apresentados aos alunos de forma crítica, com relevo para os problemas econômicos brasileiros.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Compreensão da relação entre as principais variáveis macroeconômicas e capacidade de análise do comportamento das variáveis macroeconômicas.

Habilidades

Ter capacidade de apreender a dinâmica macroeconômica.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ABREU M. (Org.) *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1888/1989*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

BELLUZZO, L. G. M.; ALMEIDA, J. G. *Depois da queda*. São Paulo: Editora 34, 2002.

DUPAS, G. *Renda, consumo e crescimento*. São Paulo: Publifolha, 2004.

———. *O mito do progresso*. São Paulo: Unesp, 2006.

HALL, R. E.; LIEBERMAN, M. *Macroeconomia: princípios e aplicações*. São Paulo: Pioneira Thomson, 2003.

STIGLITZ, J. E.; WALSH, C. E. *Introdução à macroeconomia*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BIDERMAN, C.; ARVATE, P. (Org.). *Economia do setor público no Brasil*. São Paulo: Campus/FGV; Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

KEYNES, J. M. *Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1970.

PEREIRA, L. C. B. *A crise do Estado: ensaios sobre economia brasileira*. São Paulo: Nobel, 1992.

SCHUMPETER, J. *A teoria do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

Oficina de Inglês Jurídico II (30h/a)

EMENTA:

O uso da língua inglesa no contexto jurídico: características. *Legal drafting*: estilo, estrutura e terminologia. Estruturação da argumentação escrita e oral em inglês. *Procedural Law, Business Law, Public Law*, terminologia e características argumentativas.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

Competências:

- Desenvolver a capacidade de argumentação oral e escrita.
- Ampliar as estratégias de articulação textual.
- Aprofundar a capacidade de leitura crítica.
- Desenvolver a capacidade de examinar criticamente as relações entre argumentação e contexto.
- Redigir documentos jurídicos em inglês. Ler criticamente diferentes tipos de documentos em inglês.
- Elaborar e realizar exposições orais em língua inglesa.

Habilidades:

- Redigir documentos jurídicos em inglês.
- Elaborar e realizar apresentações orais em língua inglesa.
- Ler criticamente diferentes tipos de documentos em inglês.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

GARNER, Bryan A. *Blacks Law Dictionary* (Abridged). 9. ed. St. Paul: Thomson West , 2010.

GIFIS, Steven H. *Law Dictionary*. 5. ed. Barrons: Mass Market, 2003.

MELLO, Maria Chaves de. *Dicionário jurídico*. 8. ed. São Paulo: Elos, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

HAGGARD, Thomas R. *Legal drafting*. St. Paul: Thomson/West, c2003.

- NORONHA, Durval et al. *Legal Dictionary* – Dicionário jurídico. 5. ed. São Paulo: Observador Legal, 2003.
- RILEY, Alison. *English for law*. London: Phoenix ELT, 1991.
- SMITH, Tricia. *Business law: business English*. Essex: Pearson, 2000.
- VARÓ, Enrique A. *El inglés jurídico: textos y documentos*. Barcelona: Ariel, 2002.
- WYDICK, Richard C. *Plain English for lawyers*. 4. ed. Durham: Carolina Academic Press, 2005.

Oficina de Prática Jurídica IV: redação e estratégia processual I (30h/a)

EMENTA:

Aplicação prática de conceitos e institutos de direito processual analisados no curso de processo civil e em outras disciplinas, a partir de casos concretos e situações-problema em que os alunos tenham que definir estratégias processuais, elaborar argumentos e teses jurídicas, redigir peças processuais e cláusulas contratuais, além de realizar escolhas e tomar decisões no ambiente judicial e extrajudicial de solução de conflitos.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Análise de situações-problema.
- Assunção de posições.
- Definição de estratégias processuais e tomada de decisão.
- Atuação do advogado como solucionador de problemas.
- Raciocínio estratégico.
- Planejamento de solução de conflitos no âmbito judicial e extrajudicial considerando as variáveis de custo e tempo.

Habilidades

- Redação processual.
- Elaboração de peças.
- Teses jurídicas.
- Cláusulas de solução de conflitos.

- Domínio da linguagem jurídica e de técnicas de argumentação.
- Aplicação prática de institutos e conceitos processuais.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

Código de Processo Civil

Código Civil (Lei 10.406/2002)

Constituição Federal.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARMONA, Carlos Alberto. Em torno da petição inicial. *RePro*, ano 30, n. 119, jan. 2005.

———. O processo arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, São Paulo: RT, ano 1, n. 1, jan.-abr. 2004. CARNEIRO, Athos Gusmão. *Audiência de instrução e julgamento e audiências preliminares*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRINOVER, DINAMARCO E CINTRA. *Teoria geral do processo*. 21. ed. São Paulo: Malheiros. 2005.

Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985)

Lei de Locações (Lei 8.245/1991)

20.5. Quinto Semestre

Direito da Responsabilidade I (60h/a)

EMENTA:

Responsabilidade e responsabilidade jurídica. Conceito, funções e manifestações da responsabilidade nos vários ramos do Direito: responsabilidades civil, penal, administrativa e suas relações. Questões fundamentais da dogmática da responsabilidade civil (requisitos da responsabilidade): nexos causal (as diversas teorias jurídicas sobre o

nexo causal; responsabilidade por fato de terceiro etc.); critérios de imputação (culpa e risco); dano (patrimonial e extrapatrimonial; dano indenizável).

Justificativa:

A disciplina se propõe a versar sobre as questões dogmáticas fundamentais da responsabilidade no Direito, com ênfase na dogmática da responsabilidade civil. Questões de responsabilidade estudadas normalmente em disciplinas diversas deverão ser abordadas em conjunto, de modo a evidenciar as semelhanças, diferenças e relações entre as responsabilidades civil, penal e administrativa. Seguindo as diretrizes estabelecidas no projeto da DIREITO GV, o programa da disciplina não pretende ser exaustivo. Os temas foram escolhidos por serem essenciais para a compreensão dos vários casos de responsabilidade do Direito positivo, inclusive os mais complexos. O estudo de cada um desses temas será feito com base em problemas específicos do Direito brasileiro vigente, selecionados em função da sua adequação para o estudo do tema em questão e de sua relevância social. A ideia é que, uma vez compreendido os elementos fundamentais da responsabilidade e tomado contato com alguns dos casos mais relevantes no ordenamento jurídico nacional, o aluno seja capaz de compreender qualquer das suas manifestações no direito positivo.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Construir argumentos dogmáticos; Encontrar na lei as normas principais pertinentes a um caso concreto; Extrair do modo como o direito positivo regula a matéria uma definição de responsabilidade para o direito brasileiro; Relacionar as questões tratadas no texto doutrinário com a definição de responsabilidade construída a partir da experiência das aulas; Relacionar os problemas levantados pelo texto com os problemas tratados no curso; Aplicar conhecimento teórico e abstrato à solução de caso concreto; Criticar categorias dogmáticas tradicionais; Relacionar informações obtidas por meio da análise de relatório de pesquisa com informações alcançadas mediante leitura de texto doutrinário; Criticar a descrição doutrinária e o próprio sistema de responsabilidade penal e administrativa a partir do estudo de um problema; Relacionar problemas práticos com seus pressupostos teóricos; Pensar em alternativas para resolver as deficiências da noção tradicional de causalidade na dogmática jurídica; Identificar as formas de

manifestação da culpa em sentido estrito (negligência, imprudência e imperícia); Perceber as distinções entre os parâmetros adotados para a definição de culpa aplicável ao homem médio e aos profissionais liberais; Compreender a lógica específica da responsabilidade objetiva; Perceber a diferença entre os critérios de imputação de responsabilidade objetiva e subjetiva; Compreender as inter-relações entre a jurisdição penal e a civil; Relacionar fenômenos históricos com mudanças na regulação jurídica; Compreender fatos e identificar regras jurídicas subjacentes a documento técnico (petição inicial); Instrumentalizar conteúdo teórico na preparação de documento técnico (contestação); Questionar o conceito de responsabilidade estabelecido; Relacionar o conceito de responsabilidade com outras categorias dogmáticas e com questões mais gerais de teoria do direito; Desnaturalizar o conceito de dano; Identificar, na “realidade bruta”, fatos juridicizáveis; Traçar distinções entre os diversos tipos de danos em sentido jurídico; Operar a técnica de liquidação; Compreender a necessidade de tratamentos distintos relativamente à liquidação de danos patrimoniais e extrapatrimoniais; Identificar, em determinada situação fática, as hipóteses de danos indenizáveis reguladas ou não pelo CC/2002 presentes; Compreender as inter-relações entre a classificação dos danos e as regras de liquidação; Identificar, a partir de descrição de fato, qual a resposta juridicamente mais adequada à violação de direito de personalidade (uso indevido de imagem); Avaliar estratégias (adotadas por advogados) e decisões (emanadas pelos tribunais); Compreender as peculiaridades relativamente à liquidação de danos coletivos ou difusos patrimoniais e extrapatrimoniais; Identificar interesses, direitos e danos.

Habilidades

Pensar estrategicamente para resolver problemas; Ler textos dogmáticos, textos teóricos, narrativa de caso, pareceres jurídicos e legislação; Ler e analisar documentos (petição inicial, contestação e decisão judicial); Expressar-se oralmente; Participar de debate de maneira construtiva; Construir alianças; Identificar interesses conflitantes; Transigir; Obter informações a partir da exposição oral alheia e debate; Extrair informações de relatório de pesquisa; Raciocinar prospectivamente; Ler e redigir documento; Classificar; Justificar.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Estudos e pareceres de direito privado, São Paulo: Saraiva, 2004.

CALIXTO, Marcelo Junqueira. A culpa na responsabilidade civil. Estrutura e função, Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil, 7ª. ed. , São Paulo: Malheiros, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ADAMS, John. *Risco*. São Paulo: Senac, 2009.

ATHIAH, P. S. *The damages lottery*. Oxford: Hart, 1997.

CRUZ, Gisela Sampaio da. *O problema do nexo causal na responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros à diluição dos danos*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Direito e Processo Penal I (60h/a)

EMENTA:

A construção de definições jurídicas sobre o crime: os processos de criminalização, a construção da doutrina do crime e o processo penal. Os elementos do conceito de crime. A teoria do tipo penal. Formas de tipificação e o problema dos tipos abertos: normas penais em branco, elementos de valoração. A pessoa no Direito Penal: capacidade e responsabilidade. A evolução da dogmática penal e as diferentes formas de manipular os elementos do delito. Princípios constitucionais penais: legalidade, taxatividade, não presunção prévia de culpabilidade. Teoria do bem jurídico e princípio da lesividade. Desvalor da ação e do resultado. Direito Penal mínimo e princípio da *ultima ratio*. Fim do processo penal: busca da verdade x busca de definições. Distinções em relação ao processo civil. Inquérito policial. O conceito de ação na evolução da dogmática penal. Ação penal e suas condições. Ação penal de iniciativa pública e de iniciativa privada. Processo penal e Constituição: devido processo penal, ampla defesa e contraditório. O

papel dos sujeitos processuais. As consequências do processo penal, a imposição de pena, seus limites e funções.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Explorar as possibilidades de intervenção jurídica sobre problemas concretos e identificar na legislação o procedimento penal adequado.
- Construir fluxogramas.
- Relacionar o conteúdo de penal com questões trabalhadas em outras disciplinas, especialmente processo civil, direito constitucional e teoria do direito.
- Formular e utilizar argumentos em alto grau de abstração.
- Relacionar questões teóricas e práticas.
- Compreender o processo de aplicação das normas penais em quatro etapas: adequação típica, imputabilidade, culpabilidade e autoria.
- Explorar o caráter político das categorias dogmáticas e analisá-las de modo contextualizado.
- Conhecer as possibilidades de interrupção e modificação da investigação ou da acusação.

Habilidades (disciplinas I e II)

1. Identificar a operação básica que caracteriza a atuação do sistema penal: a possibilidade de imputação de um ato a uma pessoa, o que pressupõe o domínio teórico dos seguintes pontos:
 - a. Ideia geral de imputação
 - b. Pressupostos para a imputação
 - b.1. elementos que permitem qualificar um fato como crime (e como esses elementos vêm sendo pensados pela teoria penal)
 - a. ação
 - b. tipicidade
 - c. antijuridicidade
 - d. culpabilidade

- b.2. elementos que permitem imputação individual de responsabilidade (conceitos de autoria e participação)
 - b.3. existência de um procedimento formalizado (ação penal; função e princípios do processo penal; garantias processuais constitucionais)
2. Capacidade de operar o sistema: compreender o processo de aplicação da norma penal e seus aspectos fáticos e normativos; o papel de cada sujeito no processo; saber visualizar todo o procedimento; desenvolver uma visão prospectiva. Desenvolveremos tais habilidades a partir principalmente do estudo de casos, complementado pelo conhecimento teórico-prático de tópicos como:
- a. parte especial (algumas leis especiais)
 - b. noções de processo penal (procedimento, sujeitos, natureza e forma de atos e decisões etc.)
 - c. provas (teoria das provas, meios de prova)
 - d. competência do exercício jurisdicional (estadual x federal, júri x juiz singular, prerrogativas de função)
3. Capacidade de formular estratégias
- a. de defesa
 - b. de acusação
 - c. de negociação

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

- BADARÓ, Gustavo H. R. I. *Correlação entre acusação e sentença*. São Paulo: RT, 2000. p. 79-91.
- FLETCHER, George P. *Basic concepts of criminal law*. Oxford University Press, 1998.
- GARCIA, Basileu. *Instituições do direito penal*. Nova Edição, 2007. Capítulo XVIII – Ação Penal.
- HASSEMER, Winfried. *Introdução aos fundamentos do direito penal*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2005. p. 275-322.
- MACHADO, Marta. A definição da conduta típica: entre a superação da causalidade e a construção de teorias normativas para a imputação objetiva. In: GARCIA, Basileu. *Instituições de direito penal*. 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1, t1, p. 307-326. (Série Clássicos Jurídicos. Direito, desenvolvimento, justiça). p. 307-326.

SAAD, Marta. *O direito de defesa no inquérito policial*. São Paulo: RT, 2004. p. 138-182.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *A expansão do direito penal*. Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: RT, 2002.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- ALMEIDA, Joaquim Canuto Mendes de. *Princípios fundamentais do processo penal*. São Paulo: RT, 1973.
- ALVAREZ, Marcos César et al. A vítima no processo penal brasileiro: um novo protagonismo no cenário contemporâneo? *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 86, p. 247-288, 2010.
- FERNANDEZ, Gonzalo. *Bien jurídico y sistema del delito*. Buenos Aires: B de F, 2004.
- GARCIA, Basileu. *Instituições do direito penal*. Nova edição, 2007.
- . *Instituições do direito penal*. Nova edição, 2007. Capítulo X – Causas Justificativas e Dirimentes.
- . *Instituições do direito penal*. Nova edição, 2007. Capítulo IX – Culpabilidade.
- GONZALO FERNANDEZ. *Bien jurídico y sistema del delito*. Buenos Aires: B de F, 2004.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Juizados Especiais Criminais*. Comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995. São Paulo: RT, 2005.
- GRINOVER, A. P.; GOMES FILHO, A. M.; SCARANCE FERNANDES. A.; GOMES, Luiz Flavio. *Juizados Especiais Criminais*. Comentários à Lei 9.099, de 26.09.1005. São Paulo: RT, 2005. p. 41-59.
- HART, H. L. A.; HONORÉ, T. *Causation in law*. Philosophical preliminaries (Chap. 1). 2. ed. Oxford: Claredon Press, p. 9-25.
- MACHADO, Maíra Rocha. A responsabilidade internacional dos Estados. In: _____. *Internacionalização do direito penal: a gestão de problemas internacionais por meio do crime e da pena*. São Paulo: 34, 2004. p. 35-38.
- MACHADO, Maíra Rocha. A responsabilidade internacional dos Estados. In: _____. *Internacionalização do direito penal: a gestão de problemas internacionais por meio do crime e da pena*. São Paulo: 34, 2004. p. 35-38.
- PIRES, Alvaro. Consideraciones preliminares para una teoría del crimen como objeto paradójico. *Revista Ultima Ratio*, ano 1, n. 0, p. 213-255.

- PUPPE, Ingerborg. Dolo eventual e culpa consciente. *Revista do IBCCRIM*, n. 48 p. 114-132.
- REALE JUNIOR, M. *Instituições de direito penal*. Parte geral. Rio de Janeiro: Forense, 2002. v. 1, p. 207-218.
- ROXIN, Claus. A culpabilidade e sua exclusão no direito penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 46, p. 46-72, jan.-fev. 2004.
- ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de direito penal*. Tradução de Ana Paula dos Santos Luís Natscheradetz. Lisboa: Vega, 2004. p. 15-47.
- SAAD, Marta. *O direito de defesa no inquérito policial*. São Paulo: RT, 2004.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. Câmbios de perspectiva: la “administrativización” del derecho penal. In: _____. *La expansión del derecho penal: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales*. Montevideo: B de F, 2006. p. 131-164.
- SICA, Leonardo. *Direito penal de emergência e alternativas à prisão*. São Paulo: RT, 2002.
- TORIO LOPEZ, Angel. Racionalidad y relatividad en las teorías jurídicas del delito. *ADPCP*, XLII, 1989. Disponível em <<http://www.gv.br/biblioteca/pe/SP000498711.pdf>>
- TUCCI, Rogério Lauria. Devido processo penal e atuação dos sujeitos parciais. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 69.
- _____. *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- _____. *Teoria do direito processual penal*. São Paulo: RT, 2002.
- ZACZYK, Rainer. *Libertad, derecho y fundamentación de la pena*. Bogota: Externado de Colombia, 2010.

Ética e Teoria do Direito (60h/a)

EMENTA:

O curso pretende delimitar o conceito e as concepções de “ética” como conjunto de regras e como disciplina que estuda essas regras. Visa também mostrar a sua relevância para o estudo e aplicação do direito positivo. Para tanto, o curso é centralizado em esforços de fundamentação filosófica da ética com ênfase nas propostas utilitaristas contemporâneas de Peter Singer e de propostas mais tradicionais de ética normativa individualista, assim

como na análise, plural e controvertida, de problemas de ética aplicada. O estudo de temas atuais e controvertidos, como o aborto, o uso de substâncias entorpecentes no sentido amplo, a posição das mulheres, a guerra e o terrorismo e as diferenças de classe em nossas sociedades objetivam deixar clara a relevância da ética tanto para a compreensão dos códigos culturais de nosso mundo como para a solução de problemas jurídicos a partir de uma perspectiva de reflexão crítica sobre regulamentos jurídicos e suas consequências.

Os alunos da DIREITO-GV estudaram textos e conceitos de teoria do direito no sentido estrito do termo (= “teoria geral do direito”) ao cursar a disciplina do primeiro ciclo denominada “Introdução ao direito”. Em razão disso, o presente curso compreende a teoria do direito no sentido amplo de *jurisprudence* (= filosofia do direito). Nessa perspectiva, a teoria do direito será estudada como necessário complemento da análise ética dos problemas do curso, na tentativa de relacionar a reflexão ética com os principais interesses cognitivos de uma Escola de Direito.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

A disciplina pretende desenvolver a capacidade dos alunos de realizar uma leitura rigorosa de textos complexos e, ao mesmo tempo, estimular a reflexão e a formação de um raciocínio crítico a partir do material lido e do debate sobre problemas concretos e dilemas éticos, mediante aplicação do método socrático. O professor atua como facilitador de controvérsias argumentativas que possuem profundidade graças à leitura obrigatória e prévia de textos cruciais.

No estudo de textos teóricos será sempre dada ênfase em sua relevância prática, procurando deixar claro o interesse da reflexão ética para o estudioso e o aplicador do direito.

Habilidades

- Compreensão de textos filosóficos.
- Argumentação racional.
- Aprimoramento da expressão oral e escrita.

- Compreensão de problemas e dilemas centrais da ética moderna a partir do estudo de casos fictícios.
- Desconstrução de conceitos e teorias.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS:

DARWALL, Stephen (Org.). *Consequentialism*. Malden: Blackwell, 2003. ——— (Org.). *Contractarianism/contractualism*. Malden: Blackwell, 2003. DWORKIN, Ronald. *Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FOOT, Philippa. *Virtues and vices*. Oxford: Blackwell, 2002. MILLER, Alexandre. *An introduction to contemporary metaethics*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

THOMSON, Judith. *Rights, restitution and risk*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SINGER, Peter. *Practical ethics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

———. *Rethinking life and death*. New York: StMartins Press, 1994.

——— (Org.). *Applied ethics*. Oxford: Oxford University Press, 1986.

WILLIAMS, Bernard. *Moral: uma introdução à ética*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

———. *Ethics and the limits of philosophy*. Cambridge: Harvard University Press, 1985.

WILLIAMS, Bernard; SMART, J. J. C. *Utilitarianism: for and against*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BARON, Márcia; PHILIP PETTIT; Michael Slote. *Three methods of ethics: a debate*. Malden: Blackwell, 1997.

BAUMANN, Peter; MONIKA, Betzler (Org.). *Practical conflicts*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. *Ética pós-moderna*. São Paulo: Paulus, 1997

BRITO, Adriano Naves de. *Ética: questões de fundamentação*. Brasília: UnB, 2007.

CARVALHO, Maria Cecília Maringoni de (Org.). *O utilitarismo em foco. Um encontro com seus proponentes e críticos*. São Carlos: UFSC, 2007.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

- GARDINER, Stephen (Org.). *Virtue ethics, old and new*. New York: Cornell University Press, 2005.
- HABERMAS, Jürgen. *O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?* São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- HARE, Richard M. *The language of morals*. London: Oxford University Press, 1964.
- . *Ética: problemas e propostas*. São Paulo: Unesp, 2003.
- MACKINNON, Catharine. *Women lives, men laws*. Cambridge: HUP, 2005.
- NAGEL, Thomas. *Equality and partiality*. New York: OUP, 1991.
- PFORDTEN, Dietmar von der. *Normative ethik*. Berlin: de Gruyter, 2010.
- POGGE, Thomas. *World poverty and human rights*. Cambridge: Polity, 2008.
- RORTY, Richard. *A filosofia e o espelho da natureza*. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1994.
- WILLIAMS, Bernard. *Making sense of humanity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- . *Moral luck*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- . *Problems of the Self: Philosophical Papers 1956-1972*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

Direito dos Negócios III (60h/a)

EMENTA:

1. Módulo I (Mercado de Capitais) dentro do contexto da disciplina de Direito dos Negócios III

A referência ao Mercado de Capitais como tema inicial deste curso se deve ao recente desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, o qual passou a ser uma efetiva alternativa de financiamento às sociedades anônimas. O mercado provê uma fonte de recursos para capitalizar as companhias, viabilizando investimentos em produção de tecnologia, contratações e aumento da base de negócios. Houve um aumento consistente no número de companhias de capital aberto nos últimos anos. Assim, em virtude da importância e da atualidade do mercado de capitais para a economia brasileira, o primeiro módulo do curso introduz e analisa esse tema. No segundo módulo serão apresentados os títulos de crédito que também possibilitam a circulação de recursos, com regramento e

base principiológica próprios, a partir dos quais se pode gerir o fluxo de caixa das empresas.

2. Módulo I: Mercado de capitais

Inicia-se o módulo I com distinção entre mercado financeiro e de capitais, para que se delimite o foco do curso que se encontra no segundo. O foco no financiamento da atividade empresarial e no desenvolvimento é mantido, com discussões críticas acerca da estrutura de propriedade das empresas abertas brasileiras, a eficiência do mercado de bolsa no Brasil e seus aspectos operacionais.

No aspecto dogmático, o curso analisa o conceito de valor mobiliário, distinção entre emissão/distribuição privada e pública de valores mobiliários, distinção entre oferta pública e privada, operações de fechamento de capital e as respectivas regulamentações seja no âmbito societário (Lei das S.A.), seja no âmbito administrativo (regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários).

O curso também engloba aspectos práticos e operações do dia a dia do mercado de capitais, por exemplo, a análise de prospectos de oferta de valores mobiliários, os problemas advindos da emissão de debêntures e *commercial papers* (os quais põem em evidência o conflito entre credores e acionistas), a oferta hostil de aquisição de controle no caso recente Sadia-Perdigão, a discussão de *tag along rights* e a divisão do prêmio de controle (caso Arcelor Brasil).

Ainda sob o aspecto de direito positivo, são tratados os deveres específicos de controladores e administradores de companhias, por exemplo, no caso de divulgação de informações, fatos relevantes e do dever de abstenção de negociação em posse de informação privilegiada (*insider trading*). São ainda discutidos mecanismos internos de fiscalização não obrigatórios, mas recomendados por práticas de boa governança corporativa.

3. Módulo II: Títulos de Crédito

O programa do Módulo II trata dos princípios e normas que norteiam a criação e circulação de recursos por intermédio de títulos de crédito, bem como os insere como meio de pagamento em operações comerciais.

Optou-se por abandonar o fio condutor dos programas tradicionais e não realizar abordagem exaustiva da legislação (especial e do Código Civil), nem mesmo ensinar de forma estanque a base principiológica da circulação, requisitos e institutos próprios da

matéria. Além disso, em função da natureza da aplicação da legislação e dos questionamentos suscitados a partir da interpretação desta, todas as aulas do Módulo II serão ministradas com abordagem prática, sem prejuízo da teórica que fundamenta as diversas “respostas” que podem ser dadas aos “nós” que serão apresentados ao longo do curso.

A escolha de tratar de alguns tipos de título de crédito, em detrimento de outros, justifica-se pela opção de estudá-los de maneira “funcional”, demonstrando situações-problema a partir da utilização de alguns deles na prática das atividades da empresa (geralmente, mas não exclusivamente), de forma a extrair destas os institutos e princípios que servirão para análise de diversos outros títulos de crédito, ainda que estes não constem do programa da disciplina.

Após serem debatidos temas que circundam as funções dos títulos de crédito e gargalos do seu sistema jurídico (inovado pelo Código Civil e pela circulação eletrônica), o curso propõe tratar de duas diferenciações: a conceituação destes títulos e daqueles que circulam no âmbito do Mercado de Capitais e a lógica do microssistema normativo de cada um deles.

Conclui-se que, conforme apontado na aula e oficina que precedem esse Módulo, diversas são as hipóteses de financiamento da empresa no Brasil, cada qual com seu regramento e custos diretos e indiretos. Além de apontar que estas disciplinas servem ao crescimento econômico e ao desenvolvimento nacional como um todo, a disciplina de Direito dos Negócios 3 manterá seu foco (i) no financiamento por meio de poupança pública (disponibilizada às companhias abertas por meio das ofertas públicas em mercado de capitais) e (ii) na manutenção da atividade empresarial por meio da gestão do seu capital de giro, por intermédio dos títulos de crédito.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

No que tange às operações de mercado de capitais, o curso visa prover conhecimento teórico, prático e crítico, de modo a fornecer competências para que o aluno possa atuar em operações de abertura ou fechamento de capital, oferta de valores mobiliários e

alienação/aquisição de controle. O curso fornece base para atuação na área consultiva e de contencioso comercial ou administrativo.

O curso pretende propiciar ao aluno a competência de analisar operações com títulos de crédito típicos e atípicos, bem como cobrar e executar (a depender da natureza do título) obrigações neles mencionadas que sejam inadimplidas.

Além disso, ao prover o conhecimento da teoria geral de títulos de crédito que o Código Civil buscou normatizar, o aluno deverá enxergar situações em que, diante de novas práticas empresariais, o operador do Direito possa “criar” títulos atípicos que contenham direitos exigíveis.

Habilidades

Este curso exigirá disciplina para o estudo prévio à aula, uma vez que, somente com a leitura dos textos indicados, o aluno terá arcabouço teórico para resolver as situações-problema expostas em classe. Tal habilidade visa contribuir para a maturidade comportamental e intelectual do aluno que passa para o 3.º ciclo da Direito GV.

O curso pretende desenvolver ainda mais a capacidade cognitivo-aplicativa do aluno, ao prepará-lo com certo arcabouço teórico prévio à aula e conduzi-lo na aplicação deste visando à resolução dos problemas contidos nas situações trazidas pela professora (por meio do debate).

Nesta linha, procurar-se-á apresentar situações em que o problema não esteja “recortado”, para que o aluno, antes de debater soluções, delimite a situação-problema contida nos fatos expostos.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BREALEY, Richard A.; MYERS, Stewart C. *Principles of corporate finance*. McGraw-Hill Irwin, 2008.

CARVALHO, Antonio Gledson de. *A indústria de private equity e ventura capital*. Primeiro censo Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 119-134.

BULGARELLI, Waldirio. *Títulos de crédito*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

PINTO, Ligia Paula Pires. Títulos de crédito eletrônicos e assinatura digital: análise do art. 889, § 3.º, do Código Civil. In: PENTEADO, Mauro Rodrigues (Coord.). *Títulos de crédito: teoria geral e títulos atípicos em face do novo Código Civil (análise dos artigos 887 a 903)*.

São Paulo: Walmar, 2004. p.188-199, 203-205. Texto cedido pela autora para compor o livro didático de *Direito dos negócios 3*: páginas do texto correspondentes as do livro: 3-17; 20-24.

RIZZARDO, Arnaldo. *Títulos de crédito*: Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 13-20.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ASCARELLI, Tullio. *Teoria geral dos títulos de crédito*. RED Livros, 1999.

CARVALHOSA, Modesto; EIZIRIK, Nelson. *A nova Lei das Sociedades Anônimas*. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 479-491.

COSTA, Wille Duarte. *Títulos de crédito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. p. 222-258, 321-371.

GAAL, Ariadna Bohomoletz. A caracterização de emissão pública e privada de valores mobiliários no direito americano. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, v. 63, p. 48.

GILSON, Ronald J. Engineering a venture capital market: lessons from the American experience. *Stanford Law Review*, v. 55, April 2003. Disponível em <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/stflr55&id=1081&collection=journals&index=journals/stflr>>

GORGA, Érica. *Direito societário brasileiro e o desenvolvimento do Mercado de Capitais*: uma perspectiva de “direito e economia”. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. O conceito de “security” no direito norte-americano e o conceito análogo no direito brasileiro. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, v. 14, p. 41-60, 1974.

MATTOS FILHO, Ary Oswaldo. O conceito de valor mobiliário. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 39, p. 30-55, 1980.

MARTINS, Fran. *Títulos de crédito*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. v. 1, p. 69-101.

MOREIRA, Egon Bockmann. Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários – Considerações sobre sua natureza jurídica em face das chamadas agências administrativas. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, v. 116, p. 136.

PINTO JÚNIOR, Mário Engler. Debêntures. Direito de debenturistas. Comunhão e assembleia. Agente fiduciário. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, v. 48, p. 25-37.

RICHARD JENNINGS, Harold Marsh; JOHN COFFEE, Joel Seligman. *Securities regulation*. Cases and materials. 2. ed. 2007.

SALLES, Marcos Paulo de Almeida. Aspectos da competência do Conselho Monetário Nacional e da CVM no Mercado de Valores Mobiliários. *Revista de Direito Mercantil Industrial Econômico e Financeiro*, 1997, p. 101-114.

Direito Global (60h/a)

EMENTA:

Relações Internacionais e Direito Global – Especificidades e surgimento das normas de Direito Internacional – Sujeitos de Direito Internacional – Relações entre os Sujeitos: Diplomacia e Solução de Controvérsias – Responsabilidade Internacional – Relação entre Direito Internacional e Direito Interno – Direito Internacional Privado: Importância e funcionamento – Conflito de Jurisdição – Arbitragem – Lei aplicável e elementos de conexão – Homologação de sentença estrangeira – Uniformização.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Percepção da diversidade das Relações Internacionais e sua regulação; Percepção das particularidades de uma ordem jurídica diferenciada e das questões centrais sobre qualquer ordem jurídica; Investigação do significado de “Fonte do Direito”; Percepção das possibilidades de surgimento das normas de Direito Internacional; Compreensão da estrutura, variedade e papel dos tratados; Compreensão dos elementos e papel do costume; Percepção do trabalho da CIJ; Compreensão das inovações em matéria de fontes do Direito Internacional; Questionamento da noção de sujeito do Direito; Percepção dos vários destinatários das normas do Direito Internacional; Percepção do lugar central do Estado no Direito Internacional; Percepção da variedade, estrutura e papéis das Organizações Internacionais; Percepção das inovações em matéria de sujeitos; Percepção das relações diplomáticas e suas regras; Percepção da ilicitude internacional e

seu regime; Percepção da variedade, importância, alcance e efetividade dos mecanismos de solução pacífica de controvérsias em Direito Internacional; Percepção da importância do Direito Internacional para os diversos ramos do direito interno; Compreensão dos mecanismos de celebração e internalização de tratados internacionais no Brasil; Percepção da importância e da lógica de funcionamento do Direito Internacional Privado; Compreensão das soluções dadas pelo ordenamento brasileiro para o conflito de jurisdições (competência internacional); Percepção de outras soluções possíveis; Compreensão da autonomia da vontade em matéria de competência e arbitragem; Compreensão dos mecanismos de escolha de lei aplicável – qualificação, elementos de conexão; Compreensão do processo brasileiro de reconhecimento de sentenças estrangeiras; Percepção da importância e das tentativas de harmonizar as soluções para os problemas de Direito Internacional Privado.

Habilidades

Leitura e raciocínio sobre casos e relatos de casos concretos (em português e inglês), identificação e extração de informações relevantes; Contextualização de casos concretos; Análise de casos concretos; Leitura de textos dogmáticos em português e inglês; Falar e ouvir; Leitura de textos legais (tratados, legislação nacional, e sentenças nacionais e internacionais em inglês) e extração de informações relevantes

Leitura de cláusulas contratuais; Pesquisa eletrônica, coleta, organização e apresentação dos resultados da pesquisa.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ARAÚJO, Nádia de. *Direito internacional privado: teoria e prática brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

DOLINGER, Jacob. *Direito internacional privado: parte geral*. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

MERRILLS, J. G. *International dispute settlement*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

NASSER, Salem Hikmat. *Fontes e normas do direito internacional: um estudo sobre a softlaw*. São Paulo: Atlas, 2005.

SOARES, Guido da Silva. *Curso de direito internacional público*. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BROWNLIE, Ian. *Princípios de direito internacional público*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

———. *Principles of public international law*. Oxford: Oxford University, 2003.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *O direito internacional em um mundo em transformação*. São Paulo: Renovar, 2002.

CARRILLO SALCEDO, Juan Antonio. *El derecho internacional en perspectiva histórica*. Madrid: Tecnos, 1991.

DIHN, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. *Direito internacional público*. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

———. *Droit international public*. 7. ed. Paris: LGDJ, 2002.

JOYNER, Christopher C. (Ed.). *The United Nations and international law*. Cambridge: Cambridge University Press e American Society of International Law, 1997.

RANGEL, Vicente Marotta. *Direito e relações internacionais*. 7. ed. São Paulo: RT, 2002.

SEITENFUS, R. *Manual das organizações internacionais*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SHAW, Malcolm N. *International law*. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

TEUBNER, Günther (org). *Global law without a state*. Dartmouth Pub Co, 1997.

WEIL, Prosper. *Écrits de droit international*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

Direito Tributário e Finanças Públicas I (60h/a)

EMENTA:

Os dois semestres do 3.º ciclo pretendem oferecer aos alunos uma visão geral sobre os principais temas que envolvem o direito tributário e o direito financeiro. O primeiro semestre, com visão evolutiva e comparativa da tributação do Brasil aliada aos estudos de grandes teses tributárias, pretende oferecer panorama conjuntural e contextual da tributação brasileira.

O segundo semestre pretende focar em temas recorrentes (responsabilidade tributária, controle orçamentário etc.), dentre eles algumas espécies tributárias importantes no contexto da tributação (IR, Contribuições, Taxas etc.), oferecendo, assim, a possibilidade de manipulação predominantemente= da legislação tributária.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Compreensão contextual: Relacionar as pré-compreensões do aluno com alguns conceitos básicos e abrangentes do direito tributário.
- Técnico-dogmática: Conhecimento e aplicação prática dos conceitos gerais de Direito Tributário em confronto com os casos concretos.
- Análise contextual e construção de teses: Analisar e testar a validade de alterações no plano infraconstitucional à luz da Constituição Federal de 1988.
- Consultiva: Identificação de incidências e carga tributária em situações da realidade empresarial.

Habilidades

- Compreensão do modelo tributário atual e as patologias ainda existentes desde o período colonial.
- Visão contextual da tributação: contribuinte x Fisco.
- Manipulação da legislação e da jurisprudência no direito tributário.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de (Coord.). *Curso de direito tributário e finanças públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2007.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. *Decadência e prescrição no direito tributário*. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ALVES, Ana Emília Cordelli. ISS: aspectos relevantes decorrentes da análise do artigo 1.º da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 99.
- AMARO, Luciano da Silva. ISS: preço e valor do serviço. *Revista de Direito Tributário*, São Paulo: Malheiros, n. 40.
- AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAESP, 2000.
- ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- BARRETO, Aires Fernandino. *O ISS na Constituição e na Lei*. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2005.
- . ICMS e ISS: extremação da incidência. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 71.
- . ISS: atividade-meio e serviço-fim. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 5.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BRITO, Edvaldo. IPI: Fato gerador na importação. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, São Paulo: Malheiros, v. 45.
- CARRAZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- . Grupo de empresas – Autocontrato – Não incidência do ISS – Questões conexas. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, 2003, n. 9, p. 114 e ss., jul. 2003.
- ; BOTTALLO, Eduardo Domingos. Alcance das vantagens fiscais concedidas com fundamento no princípio da seletividade do IPI. *Grandes questões atuais do direito tributário*. São Paulo: Dialética, 1999. v. 3.
- CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- CHIESA, Clélio. *A competência tributária do estado brasileiro*. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 25-49.

- CONTI, José Mauricio. *Sistema constitucional tributário interpretado pelos tribunais*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1997. p. 225-229.
- GODOI, Marciano Seabra de (Coord.). *Sistema Tributário Nacional na jurisprudência do STF*. São Paulo: Dialética, 2002.
- GOMES, Gustavo Maia; DOWELL, Maria Cristina Mac. Descentralização política, federalismo fiscal e criação de Municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social. IPEA: Texto para discussão n. 706. Disponível em: <www.ipea.gov.br>.
- JUSTEN FILHO, Marçal. O ISS, a Constituição de 1988 e o Decreto-Lei n. 406. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 3, p. 65 e ss.
- LIMA, Rogério. A inconstitucionalidade do IPI na importação. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 77, p. 117-133.
- MACHADO, Hugo de Brito. O IPI e a importação de produtos industrializados. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 69, p. 77-85.
- MARQUES, Márcio Severo. *Classificação constitucional dos tributos*. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 33-65.
- MELLO, José Eduardo Soares de. *Curso de direito tributário*. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2007. p. 50 a 81, 90 a 93 (item 3.5.4.7), 100 a 103 (itens 4.1 e 4.2).
- . *ISS: aspectos teóricos e práticos*. 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 36-58.
- NEGRI, João Alberto de. *Elasticidade-renda e elasticidade-preço da demanda de automóveis no Brasil*, IPEA, n. 558.
- PEIXOTO, Daniel Monteiro. *Competência administrativa na aplicação do direito tributário*. São Paulo: Quartier Latin, 2006. Capítulo 6.
- PRADE, Péricles. Competência tributária privativa do Município para instituir o ISSQN nas operações de *leasing*. Aspectos revisitados e novos. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 96, p. 64 e ss.
- ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *O ISS e a LC 116*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 19-35, 216-230.
- SOUSA, Rubens Gomes de. A reforma tributária no Brasil. *RDA*, v. 87, p. 3.
- TORRES, Ricardo Lobo. O IPI e o princípio da seletividade. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 18, p. 94-102.

XAVIER, Alberto. A tributação do IPI sobre cigarros. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 118, p. 9 e ss.

Direito e Processo do Trabalho (60h/a)

EMENTA:

O curso tem como proposta a instrumentalização do aluno com conhecimentos objetivos para análise qualificada juridicamente de situações de relações do trabalho, tanto no âmbito individual como no coletivo e processual. No plano individual é importante a percepção da diversidade do universo trabalhista e a compreensão da proposta da legislação trabalhista como forma de realização e de proteção social. As noções sobre o direito coletivo do trabalho preparam o profissional para a nova era das relações trabalhistas e demonstra o deslocamento da manifestação da vontade individual para o âmbito coletivo, representado por entidades sindicais de cujo contexto histórico herdou situação jurídica contestável, em especial diante da dinâmica das manifestações ideológicas. O direito processual do trabalho, inserido na análise de casos concretos, contribuirá para uma visão do Judiciário Trabalhista, organização aspectos processuais peculiares e relevantes. Também o Ministério Público do Trabalho merecerá destaque em razão da sua atuação como fiscal da lei e como poder direcionado à defesa dos direitos fundamentais do trabalhador.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Compreender as relações do trabalho em seus diversos aspectos jurídicos e efeitos nos planos individual, coletivo e processual.
- Identificar a relevância das relações de trabalho e as tendências inovadoras de novas figuras jurídicas, tanto no campo da flexibilização como no da terceirização, permitindo que o entendimento possa fazer uma análise crítica das figuras jurídicas com a legislação trabalhista.

Habilidades

- Diagnosticar contingências trabalhistas para que possa atuar de modo relevante na avaliação de passivo trabalhista.
- Orientar em qualquer nível senão a melhor prática trabalhista pelo menos a mais segura no campo individual, empresarial ou coletivo.
- Participar de negociações coletivas e orientar nas relações sindicais e em conflitos coletivos de trabalho.
- Atuar interdisciplinarmente no âmbito de assessoria empresarial.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2007.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. *Iniciação ao direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2007.

PLÁ RODRIGUES, Américo. *Princípios de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2000.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2007.

Constituição Federal.

Consolidação das Leis do Trabalho.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2008.

GOMES, Ana Virginia Moreira. *A aplicação do princípio protetor no direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2001.

JOÃO, Paulo Sergio. *Participação nos lucros ou resultados das empresas*. São Paulo: Dialética, 1998.

MAGANO, Octavio Bueno. *Manual de direito do trabalho*. Parte geral. São Paulo: LTr, 1985. v. 1, Direito individual do trabalho.

———. ————. São Paulo: LTr, 1980. v. 2, Direito coletivo do trabalho.

———. ————. São Paulo: LTr, 1980. v. 3, Direito tutelar do trabalho.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. *Direito do trabalho*. São Paulo: Atlas. 2001.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2010.

SITRÂNGULO, Cid José. *Conteúdo dos dissídios coletivos de trabalho: 1947 a 1976*. São Paulo: LTr, 1978.

SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas. *Instituições de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2005. v. 1 e 2.

Oficina de Prática Jurídica V: redação e estratégia processual II (30h/a)

EMENTA:

Aplicação prática de conceitos e institutos de direito processual analisados no curso de processo civil e em outras disciplinas, a partir de casos concretos e situações-problema em que os alunos tenham que definir estratégias processuais, elaborar argumentos e teses jurídicas, redigir peças processuais e cláusulas contratuais, além de realizar escolhas e tomar decisões no ambiente judicial e extrajudicial de solução de conflitos.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Raciocínio e planejamento estratégico do caso, avaliação e escolha das formas de solução adequadas aos problemas concretos apresentados, aplicação prática dos institutos processuais.

Habilidades

Redação de peças processuais, cláusulas de solução de conflitos, análise de julgados, criação de teses jurídicas e raciocínio estratégico para manusear o instrumental técnico-processual e gerir o conflito, tanto no âmbito do contencioso judicial quanto no extrajudicial.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Código de Processo Civil

Código Civil (Lei 10.406/2002)

Constituição Federal.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABDO, Helena Najjar. *O abuso do processo*. São Paulo: RT, 2007. p. 201-209.

ALVES, Rafael Francisco. Estratégias na escolha e na utilização de meios de composição de conflitos empresariais. In: CARMONA, Amendoeira (Coord.). *Estratégias processuais na advocacia empresarial*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 299-326.

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. *Prática no processo civil*. São Paulo: Atlas, 2005.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 5.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Apelação: questões sobre admissibilidade e efeitos. In: NERY JUNIOR, Nelson; WAMBIER, Tereza (Coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais*. São Paulo: RT, 2003. v. 7, p. 437-471.

BONDIOLI, Guilherme. Sentença e coisa julgada: segurança nas relações empresariais. In: CARMONA, Amendoeira (Coord.). *Estratégias processuais na advocacia empresarial*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 267-275.

CASELLA, José Erasmo. *Manual de prática forense*. São Paulo: Saraiva, 2005.

Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 4.

———. *Nova era do processo civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 59-102.

GABBAY, Daniela Monteiro. Ações coletivas e contencioso de massa: o caso da tarifa de assinatura básica da telefonia fixa. CARMONA, Amendoeira (Coord.). *Estratégias processuais na advocacia empresarial*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 125-148.

Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985)

Lei de Locações (Lei 8.245/1991)

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Eficácia e autoridade da sentença e outros escritos sobre a coisa julgada*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 96-98 e 113-114.

Oficina de Prática Jurídica VI: redação e estratégica contratual (30h/a)

EMENTA:

Aplicação prática de conceitos teóricos sobre direito das obrigações mediante (i) compreensão dos interesses de cada parte contratante; (ii) análise crítica de minutas contratuais; (iii) formulação de aprimoramentos de redação; (iv) elaboração de contratos;

(v) estruturação de negócios; (vi) discussão e negociação para produzir versão contratual de consenso.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Dinâmica da elaboração contratual.
- Traduzir em linguagem contratual a vontade da parte representada.
- Análise crítica de minutas contratuais.
- Estruturação de negócios.
- Criatividade e visão estratégica.
- Capacidade de negociação.
- Inglês jurídico.
- Postura ética.

Habilidades

- Capacidade de identificar interesses e posições.
- Redação imediata.
- Percepção crítica sobre as necessidades do cliente.
- Interação com advogado da parte contrária.
- Trabalho em equipe.
- Debates coletivos.
- Comunicação e relacionamento.
- Persuasão.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

AZEVEDO JR., José Osório. *Compromisso de compra e venda*. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2006. 327 p.

ULHOA COELHO, Fábio. *A sociedade limitada no novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

WALD, Arnaldo. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). *Comentários ao novo Código Civil*. Livro II – Do direito de empresa. Arts. 966 a 1.195. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 14, p. 300-591.

FERNANDES, Wanderley (Coord.). *Contratos empresariais: fundamentos e princípios dos contratos empresariais*. São Paulo: Saraiva, 2007. (Série GVlaw.)

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BROUSSEAU, Eric; GLACHANT, Jean-Michel. *The economics of contracts*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

FRIED, Charles. *Contrato como promessa*. Tradução de Sérgio Duarte. São Paulo: Campus Elsevier, 2008.

LAJOX, Alexandra R.; ELSON, Charles M. *The art of M&A Due Diligence*. New York: McGraw-Hill, 1999.

MARTINS-COSTA, Judith H. Reflexões sobre o princípio da função social dos contratos. In: SANTOS DA CUNHA, Alexandre (Org.). *O direito da empresa e das obrigações e o novo Código Civil brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2006. p. 218-248.

PORTO MACEDO JR., Ronaldo. *Contratos relacionais e defesa do consumidor*. São Paulo: Max Limonad, 1998.

SANTOS DE ARAGÃO, Leandro. Dever de informar e operações de reorganização societária: procedimento preparatório e as informações assimétricas. In: ———; MONTEIRO DE CASTRO, Rodrigo M. (Coord.). *Reorganização societária*. São Paulo: Quartier Latin, 2005. p. 52-97.

20.6. Sexto Semestre

Direito da Responsabilidade II (60h/a)

EMENTA:

Ao iniciar o curso de Direito da Responsabilidade II, os alunos já terão um sólido conhecimento da dogmática da responsabilidade jurídica, adquirido nas disciplinas Direito da Responsabilidade I e Direito e Processo Penal I, cursadas no semestre anterior.

Partindo desse dado, o objetivo da disciplina Direito da Responsabilidade II é tratar da responsabilidade jurídica de uma perspectiva não dogmática, relacionando a responsabilidade com questões de políticas públicas e filosóficas fundamentais para a compreensão do seu papel na sociedade atual. Com isso, será possível aos alunos situar as questões dogmáticas relativas à responsabilidade no panorama mais amplo dos desafios propostos pelo mundo de hoje.

Em termos de conteúdo, o curso aborda o debate acerca das funções e fundamentos da responsabilidade civil e de sua legitimidade democrática. Ao final, será feito um exercício de elaboração de política pública envolvendo a responsabilidade civil.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Compreender a estrutura e as questões indicadas pelos textos teóricos; Relacionar as questões teóricas levantadas em cada texto com aquelas levantadas nos demais; Relacionar as questões teóricas levantadas em cada texto e no conjunto deles com problemas jurídicos atuais; Refletir sobre as soluções jurídicas do direito positivo a partir dos problemas teóricos identificados e criticá-las; propor novas soluções jurídicas para os problemas estudados, colocando-se do ponto de vista do elaborador de políticas públicas.

Habilidades

Trabalhar em grupo; Ler textos teóricos, petições judiciais e legislação; Relacionar questões teóricas com fenômenos jurídicos e políticas públicas; Participar de debate de maneira construtiva; Obter informações a partir da exposição oral alheia e debate.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ABEL, Richard. Torts. In: KAIRYS, David (Org.). 3. ed. *The politics of law*. Basic Books, 1998. p. 445-470.

ADAMEK, Marcelo V. Von. *Responsabilidade civil dos administradores de S/A e as ações correlatas*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 305-383; 507-510.

ARENDT, Hannah. Culpa organizada e responsabilidade universal. *Compreender – Formação exílio e totalitarismo*. Ensaios. São Paulo: Cia. das Letras, 2008. p. 150-161.

- ARIDA, Pécisio. A pesquisa em direito e em economia. *Revista Direito GV*, n. 1, p. 11-22, 2005.
- BECK, Ulrich. *Risk society*. London: Sage, 1992.
- CANE, Peter. *Atiyahs accidentes, Compensation and the Law*. 6. ed. London: Butterworths, 2006.
- CHAMALLAS Martha; WRIGGINS, Jennifer. *The Measure of Injury – Race, Gender, and Tort Law*. New York: New York University Press, 2010. p.1-11; 35-62.
- COLEMAN, Jules L. *Risks and wrongs*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- COOTER, Robert; ULEN, Thomas. *Law & economics*. 4. ed. Boston: Pearson Addison Wesley, 2004.
- GÜNTHER, Klaus. Qual o conceito de pessoa de que necessita a teoria do discurso do direito?. In: PÜSCHEL, Flavia Portella; MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Org.). *Teoria da responsabilidade no Estado democrático de direito: textos de Klaus Günther*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 27-51.
- . Responsabilização na sociedade civil. In: PÜSCHEL, Flavia Portella; MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Org.). *Teoria da responsabilidade no Estado democrático de direito: textos de Klaus Günther*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 1-26.
- KEREN-PAZ, Tsachi. *Torts, Egalitarianism and distributive Justice*, Ashgate, 2007.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado*. São Paulo: RT, 1999. p. 273-303.
- NOBRE, Marcos. Introdução. In: ———; TERRA, Ricardo (Org.). *Direito e democracia: um guia de leitura de Habermas*. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 15-35.
- SCIESZKA, Jon; SMITH, Lane. *A verdadeira história dos três porquinhos*. 3. ed. São Paulo: Cia. das Letrinhas, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ARENDDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Cia das Letras, 1999. p. 13-47 (caps. I e II).
- ATIYAH, P. S. *The Damages Lottery*. Oxford: Hart, 1997. p. 143-154.
- BAKER, Tom. Reconsidering Insurance for Punitive Damages. *Wis. L. Rev.*, p. 101-130, 1998. Disponível em: <http://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/wlr1998&div=14&collection=journals&set_as_cursor=4&men_tab=srchresults>

BARBIERI, Catarina H. Cortada. *Fundamentos teóricos da responsabilidade civil*. Dissertação (Mestrado). 2008. USP, p. 64-101. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-27022009-105040/>>.

KOENIG, Thomas H. Crim torts: A cure for hardening of the categories. *Widener L. J.*, n. 17, p. 733-781, 2007-2008. Disponível em <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/wjpl17&id=741&collection=journals&index=journals/wjpl>>

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; PÜSCHEL, Flavia Portella. Klaus Günther: culpa penal no Estado Democrático de Direito. In: NOBRE, Marcos (Org.). *Curso livre de teoria crítica*. Campinas: Papyrus, 2008. p. 251-270.

PACE, Kimberly. Recalibrating the Scales of Justice through National Punitive Damage Reform. *Am. U. L. Rev.*, p. 1620-1634, 1996-1997. Disponível em <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/aulr46&id=1587&collection=journals&index=journals/aulr>>

POSNER, Richard A. Wealth maximization and tort law: a philosophical inquiry. In: OWEN, David G. (Org.). *Philosophical foundations of tort law*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

PÜSCHEL, Machado Rodriguez. The juridification of social demands and the application of statutes: an analysis of the legal treatment of antiracism social demands in Brazil. *Fordham Law Review*, n. 77, p. 1535-1558, 2009. Disponível em <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/flr77&id=1545&collection=journals&index=journals/flrc>>

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Dogmática jurídica (verbete). Disponível em: <<http://www.direitogv.com.br/AppData/Publication/working%20paper%2036.pdf>>.

WATT, Ian. *A ascensão do romance*. São Paulo: Cia. Letras, 1990. p. 55-83.

WEINRIB, Ernest. *The idea of private law*. Cambridge: Harvard University Press, 1995. p. 56-83.

SUGARMAN, Stephen D. Symposium: Alternative Compensation Schemes and Tort Theory: Doing Away with Tort Law. *California Law Review*, n. 73, p. 591-641, 1985. Disponível em <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/calr73&id=569&collection=journals&index=journals/calr>>

Teoria da Constituição (60h/a)

EMENTA:

O objetivo deste curso é discutir as relações entre Constituição e Desenvolvimento. Para atingir este objetivo serão discutidos, em uma primeira etapa, textos clássicos e contemporâneos sobre teoria constitucional, nas suas diversas vertentes políticas: democrática, liberal e desenvolvimentista. Em uma segunda etapa serão analisados problemas decorrentes da adoção de constituições “transformadoras” ou “desenvolvimentistas”, como a indiana, brasileira e sul-africana. Esta análise será realizada a partir do estudo comparado de decisões das cortes supremas/constitucionais destes países e de pesquisas teóricas e empíricas sobre o impacto de tais decisões na formulação de políticas públicas, especialmente no campo dos direitos fundamentais.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Analisar criticamente fenômenos com interesses conflitantes.
- Desenvolver a percepção crítica das informações e argumentos contidos em textos doutrinários.
- Construção de conceitos jurídicos a partir de análise jurisprudencial e legislativa.
- Compreensão de conceitos jurídicos estudo de textos doutrinários.
- Sistematização de informações, conforme o contexto histórico-político.
- Concretização das noções teóricas trabalhadas na aula.

Habilidades

- Compreensão de textos doutrinários.
- Análise crítica da realidade.
- (Des)Construção de conceitos e teorias.
- Compreensão e interpretação sistemática de normas constitucionais.
- Argumentação racional.
- Aprimoramento da expressão oral.
- Aprimoramento da expressão escrita.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

- ALEXANDER, Larry (Org.). *Constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- BRYCE, James. *Constituciones flexibles y constituciones rígidas*. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1962.
- GARGARELLA, Roberto et al. (Org.). *Courts and social transformation in New Democracies*. Aldershot: Ashgate, 2006.
- GARVEY, John; ALEINIKOFF, Alexander (Org.). *Modern constitutional theory*. St Paul: West, 2004.
- HOLMES, Stephen. *Passions and constraint*. Chicago: The University of Chicago Press, 1995.
- KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LEVINSON, Stanley. *Responding to imperfection*. The theory and practice of constitutional amendment. Princeton: Princeton University Press, 1995.
- NEGRI, Antonio. *O poder constituinte*. Ensaio sobre as alternativas da modernidade. Rio de Janeiro: SP&A, 2002.
- NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- SARMENTO, Daniel (Org.) *Filosofia e teoria constitucional contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Madrid: Alianza, 1982.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira et al. (Org.). *Vinte anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua reserva de justiça*. São Paulo: Malheiros, 1999.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*, Coimbra: Almedina, 2003.

DIMOULIS, Dimitri (Coord.). *Dicionário brasileiro de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

HELLER, Hermann. *Teoria do Estado*. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

MENDES, Gilmar et al. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2008.

ROSENFLED, Michel (Org.). *Constitutionalism, identity, difference and legitimacy*. London: Duke University Press, 1994.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 2005.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2011.

TRIBE, Laurence. *American constitutional law*. New York: Foundation Press, 2000. v. 1.

Direito e Processo Penal II (60h/a)

EMENTA:

A construção de definições jurídicas sobre o crime: os processos de criminalização, a construção da doutrina do crime e o processo penal. O desenvolvimento da dogmática penal e as diferentes formas de manipular os elementos do delito. As teorias do delito, seus pressupostos e elementos. As dificuldades enfrentadas pelos conceitos jurídicos na resolução de problemas concretos. O problema do nexos de causalidade, da omissão e da negligência na teoria do delito e seu tratamento do Direito brasileiro. Causas de exclusão da ilicitude, da culpabilidade e erro. Princípios constitucionais do processo penal. O exercício da ampla defesa e do contraditório em cada fase e ato do processo. Tempo razoável de duração do processo. Teoria geral da prova em processo penal: meios de prova, verdade processual, direito à prova e seus limites. Prova ilícita e garantias. Exercício da atividade instrutória do juiz. Ato decisório e garantia de sua motivação. Coisa julgada em direito penal. Teoria dos recursos em processo penal. Prisão e liberdade: prisão no curso de processo, pressupostos, requisitos e sua relação com as garantias do acusado.

Justificativa:

No processo de construção do crime e das condições às quais o Estado reage de maneira punitiva, direito penal e processo penal fazem parte de uma mesma realidade indissociável, razão pela qual optou-se por abordá-los em uma mesma disciplina,

inovando em relação aos currículos tradicionais, que adotam a separação artificial das questões de direito material e processual. Dessa forma, as disciplinas Direito e Processo Penal I e II têm por objetivo apresentar ao aluno as formas e os processos de definição necessários a transformar um fato qualquer em crime.

A partir desse eixo, pretende-se seguir uma dupla abordagem. De um lado, a que tratará da definição jurídica do crime dada pelas teorias dogmáticas do delito a partir da determinação dos elementos necessários para qualificar como crime determinado fato. Nesse contexto, importará também apresentar a modificação que esses critérios tiveram ao longo da história com o surgimento de diferentes teorias, caracterizando o crime, sua definição dogmática e suas consequências, a partir de um ponto de vista crítico, como fenômenos contingentes, passíveis de transformação e que se encontram, atualmente, expostos a uma série de desafios provenientes novos tipos de situações-problema, mais complexas que as tradicionais.

De outro, abordar-se-á o processo penal como um mecanismo de definição que culmina na declaração de que determinado fato contém os mencionados elementos do delito e na decisão política de responsabilização do indivíduo. Serão tratadas, nesse curso, as questões relativas aos objetivos do processo penal, sua distinção em relação ao processo civil, a função dos atores que dele tomam parte, o ideal de busca da “verdade” e, principalmente e de forma aprofundada, os requisitos que esse mecanismo de definição deve observar em um Estado Democrático de Direito e suas limitações constitucionais.

Ao fim desse curso, espera-se que o aluno tenha domínio dos elementos dogmáticos do crime, dos conceitos da Parte Geral do Código Penal, dos problemas teóricos e práticos envolvidos em sua aplicação, dos princípios e regras que conformam a dinâmica do processo penal brasileiro, das garantias constitucionais incidentes em matéria penal e processual penal. O uso de análise de jurisprudência é instrumento privilegiado neste curso para que o aluno tenha também acesso a todas essas questões, sob o ponto de vista de sua aplicação pelos Tribunais brasileiros.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Explorar as possibilidades de intervenção jurídica sobre problemas concretos e identificar na legislação o procedimento penal adequado.
- Identificar as dificuldades trazidas por problemas concretos para soluções dogmáticas existentes.
- Compreender as distintas construções dogmáticas para o mesmo problema.
- Relacionar o conteúdo de penal com questões trabalhadas em outras disciplinas, especialmente processo civil e história do direito.
- Formular e utilizar argumentos em alto grau de abstração.
- Compreender o processo de aplicação das normas penais.
- Explorar o caráter político das categorias dogmáticas e analisá-las de modo contextualizado.
- Identificar as mudanças estruturais na lei processual penal a partir da Constituição da República;
- Compreender a dinâmica do processo penal e como se dão as formas de concretização das garantias processuais em cada ato processual.
- Conhecer as possibilidades de intervenção do atores no processo penal e seu caráter estratégico.

Habilidades

1. Identificar a operação básica que caracteriza a atuação do sistema penal: a possibilidade de imputação de um ato a uma pessoa. O que pressupõe o domínio teórico dos seguintes pontos:
 - a. Ideia geral de imputação
 - b. Pressupostos para a imputação
 - b.1. elementos que permitem qualificar um fato como crime (e como esses elementos vêm sendo pensados pela teoria penal)
 - a. ação
 - b. tipicidade
 - c. antijuridicidade

- d. culpabilidade
 - b.2. elementos que permitem imputação individual de responsabilidade (conceitos de autoria e participação)
 - b.3. existência de um procedimento formalizado (ação penal; função e princípios do processo penal; garantias processuais constitucionais)
2. Capacidade de operar o sistema: compreender o processo de aplicação da norma penal e seus aspectos fáticos e normativos; o papel de cada sujeito no processo; saber visualizar todo o procedimento; desenvolver uma visão prospectiva. Desenvolveremos tais habilidades a partir principalmente do estudo de casos, complementado pelo conhecimento teórico-prático de tópicos como:
- a. parte especial (algumas leis especiais)
 - b. noções de processo penal (procedimento, sujeitos, natureza e forma de atos e decisões etc.)
 - b. provas (teoria das provas, meios de prova)
 - c. competência do exercício jurisdicional (estadual x federal, júri x juiz singular, prerrogativas de função)
3. Capacidade de formular estratégias
- a. de defesa
 - b. de acusação
 - c. de negociação

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Legislação:

Código Penal brasileiro

Código de Processo Penal brasileiro

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. *Recursos no processo penal*. 5. ed. São Paulo: RT, 2008.

HASSEMER, Winfried. *Introdução aos fundamentos do direito penal*. Tradução da 2. ed. alemã. Porto Alegre: Fabris, 2005.

JAKOBS. *Derecho penal*. Parte general. 2. ed. Madrid: Marcial Pons, 1997.

MARQUES, José Frederico. *Elementos de direito processual penal*. Campinas: Millenium, 2003.

REALE JR. Miguel. *Instituições de direito penal. Parte geral.* São Paulo: Forense, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Acórdãos:

STF, HC 88.443 (8 páginas). Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=461988>>

STF, HC 90.074 (8 páginas). Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=463508>>

STF, HC RE 460.971 (12 páginas)

STJ, HC 46.484 (8 páginas) Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=416344>>

STJ, HC 46.525-MT (13 páginas) Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/ita.asp?registro=200501278851&dt_publicacao=10/04/2006>

STJ, HC 27.420 (7 páginas) Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/ita.asp?registro=200300364297&dt_publicacao=22/09/2003>

STF, HC n. 88.443 (8 páginas) Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=461988>>

STF, HC 90.074 (8 páginas) Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=463508>>

STF, HC 83.545 (10 páginas) Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=79394>>

Legislação:

Projeto de Lei 4.205/2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/PL/2001/msg211-010308.htm>

Artigos em revistas especializadas, capítulos de livros e livros:

ANDRÉS IBÁÑEZ, Perfecto. *Valoração da prova e sentença penal.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahi. *Correlação entre acusação e sentença no processo penal.* São Paulo: RT, 2000.

———. *Ônus da prova no processo penal.* São Paulo: RT, 2003.

———; LOPES JR., Aury. *Direito ao processo penal no prazo razoável.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

- CASSESE, Antonio; DELMAS-MARTY, Mireille (Org.). *Crimes internacionais e jurisdições internacionais*. São Paulo: Manole, 2004.
- CRUZ, Rogério Schiatti Machado. *Garantias processuais nos recursos criminais*. São Paulo: Atlas, 2002.
- DELMANTO JUNIOR, Roberto. *As modalidades de prisão provisória e seu prazo de duração*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- . *Inatividade no processo penal brasileiro*. São Paulo: RT, 2004.
- GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *A motivação das decisões penais*. São Paulo: RT, 2001.
- JAKOBS. *Derecho penal*. Parte general. 2. ed. Madrid: Marcial Pons, 1997.
- MACHADO, M. R.; BRAGA, M. A. C.. A cooperação penal internacional no Brasil. *Cadernos Direito GV*, n. 15, p. 01-98, 2007.
- MALAN, Diogo. *A sentença incongruente no processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- MÉDICI, Sérgio de Oliveira. *Revisão criminal*. São Paulo: RT, 2000.
- PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. Coisa julgada civil e penal. Disponível em: <<http://www.sergio.pitombo.nom.br>>.
- . Prisão preventiva, em sentido estrito. In: PENTEADO, Jaques de Camargo (coord.). *Justiça penal 7, críticas e sugestões: proteção à vítima e à testemunha, comissões parlamentares de inquéritos, crimes de informática, trabalho infantil, TV e crime*. São Paulo: RT, 2000. p. 121-137.
- PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. Proibição da *reformatio in pejus*. Disponível em: <<http://www.sergio.pitombo.nom.br>>.
- . Teoria dos recursos. Disponível em: <<http://www.sergio.pitombo.nom.br>>.
- ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de direito penal*. Lisboa: Vega, 2004. p. 169-195.
- SANGUINÉ, Odone. A inconstitucionalidade do clamor público como fundamento da prisão preventiva. In: SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Estudos criminais em homenagem a Evandro Lins e Silva: criminalista do século*. São Paulo: Método, 2001. p. 257-295.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús M. *El delito de omisión*. Concepto y sistema. 2. ed. Montevideo-Buenos Aires: B de F, 2006.
- TUCCI, Rogério Lauria. *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 3. ed. São Paulo: RT, 2009.

ZILLI, Marcos Alexandre Coelho. *A iniciativa instrutória do juiz no processo penal*. São Paulo: RT, 2003.

Direito Tributário e Finanças Públicas II (60h/a)

EMENTA:

O curso pretende trabalhar com material produzido pelo grupo, que contém casos e material de apoio para sua resolução (reportagens, legislação, jurisprudência e textos didáticos). Os alunos devem trazer o caso correspondente a cada aula resolvido para a sala, debatê-lo na Oficina e, na aula (sempre posterior), terá oportunidade de sistematizar e apreender os conceitos fundamentais que o caso pretendia problematizar.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Os dois semestres do 3.º ciclo pretendem oferecer aos alunos uma visão geral sobre os principais temas que envolvem o direito tributário e o direito financeiro. O primeiro semestre, com visão evolutiva e comparativa da tributação do Brasil, aliada aos estudos de grandes teses tributárias, pretende oferecer panorama conjuntural e contextual da tributação brasileira. O segundo semestre pretende focar em temas recorrentes (responsabilidade tributária, controle orçamentário etc.), dentre eles algumas espécies tributárias importantes no contexto da tributação (IR, Contribuições, Taxas etc.), oferecendo, assim, a possibilidade de manipulação predominantemente da legislação tributária.

Habilidades

- Compreensão do modelo de tributação aplicável aos diversos setores da economia brasileira (de Serviços, Industrial e Comercial).
- Manipulação da legislação e da jurisprudência no direito tributário relativa aos principais tributos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.
- Capacidade para relacionar questões de tributação com aspectos relativos ao direito financeiro e às finanças públicas.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CARRAZZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELO, José Eduardo Soares de. *Curso de direito tributário*. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2007.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de (Coord). *Curso de direito tributário e finanças públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALVES, Ana Emília Cordelli. ISS – Aspectos relevantes decorrentes da análise do artigo 1º da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 99.

AMARO, Luciano da Silva. ISS: preço e valor do serviço. *Revista de Direito Tributário*, São Paulo: Malheiros, n. 40.

AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições Sinafresp, 2000.

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BARRETO, Aires Fernandino. *O ISS na Constituição e na lei*. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

———. ICMS e ISS – Extremação da incidência. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 71.

———. ISS – Atividade-meio e serviço-fim. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, Dialética, n. 5.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 12. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

BRITO, Edvaldo. IPI: fato gerador na importação. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, São Paulo: Malheiros, v. 45.

CARRAZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

- CARRAZZA, Roque Antônio; BOTTALLO, Eduardo Domingos. Alcance das vantagens fiscais concedidas com fundamento no princípio da seletividade do IPI. *Grandes questões atuais do direito tributário*. São Paulo: Dialética, 1999. v. 3.
- CARRAZZA, Roque Antonio. Grupo de empresas – Autocontrato – Não incidência do ISS – Questões conexas. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n. 9, p. 114 e ss., jul. 2003.
- CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005
- CHIESA, Clélio. *A competência tributária do Estado brasileiro*. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 25-49.
- CONTI, José Mauricio. *Sistema constitucional tributário interpretado pelos tribunais*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1997. p. 225-229.
- GODOI, Marciano Seabra de (Coord.). *Sistema Tributário Nacional na jurisprudência do STF*. São Paulo: Dialética, 2002.
- GOMES, Gustavo Maia; DOWELL, Maria Cristina Mac. Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social. IPEA: Texto para discussão n. 706. Disponível em: <www.ipea.gov.br>.
- JUSTEN FILHO, Marçal. O ISS, a Constituição de 1988 e o Decreto-Lei n. 406, *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 3, p. 65 e ss.
- LIMA, Rogério. A Inconstitucionalidade do IPI na Importação. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 77, p. 117-133.
- MACHADO, Hugo de Brito. O IPI e a Importação de Produtos Industrializados. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 69, p. 77-85.
- MARQUES, Márcio Severo. *Classificação constitucional dos tributos*. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 33-65.
- MELO, José Eduardo Soares de. *ISS: aspectos teóricos e práticos*. 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 36-58.
- NEGRI, João Alberto de. Elasticidade-renda e elasticidade-preço da demanda de automóveis no Brasil, n. 558, IPEA.

- PEIXOTO, Daniel Monteiro. *Competência administrativa na aplicação do direito tributário*. São Paulo: Quartier Latin, 2006. Capítulo 6.
- PRADE, Péricles. Competência tributária privativa do Município para instituir o ISSQN nas operações de *leasing*. Aspectos revisitados e novos. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, n. 96, p. 64 e ss.
- ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *O ISS e a LC 116*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 19-35; 216-230.
- SANTI, Eurico Marcos Diniz de. *Decadência e prescrição no direito tributário*. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2004.
- SOUSA, Rubens Gomes de. A reforma tributária no Brasil. *RDA*, v. 87. p. 3.
- TORRES, Ricardo Lobo. O IPI e o princípio da seletividade. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 18, p. 94-102.
- XAVIER, Alberto. A tributação do IPI sobre cigarros. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo: Dialética, v. 118, p. 9 e ss.

Sociologia Jurídica (60h/a)

EMENTA:

A disciplina de sociologia jurídica tem como objeto de análise a relação entre o direito e a sociedade, buscando avaliar criticamente as condições materiais de possibilidade e as pretensões de legitimação ideológica do discurso jurídico moderno. Mais especificamente, a disciplina procura compreender o sentido, o alcance e a estrutura da práxis e da reflexão jurídicas a partir da dinâmica de mudança das sociedades complexas e dos desafios que essa dinâmica apresenta para o funcionamento do sistema jurídico. Nessa medida, conceitos e problemas fundamentais da sociologia jurídica, tais como a eficácia da norma jurídica, a legitimidade do direito, o descompasso entre mudança social e mudança jurídica, a natureza dos vínculos entre forma jurídica e estrutura social, pluralismo jurídico, juridificação e desjuridificação das relações sociais, poderão ser situados no âmbito de distintas configurações institucionais e históricas, relacionadas, por sua vez, a percursos de modernização altamente diferenciados.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Refletir sobre a função social do direito.
- Diferenciar trajetórias de modernização social e seu impacto sobre o direito.
- Contextualizar formas jurídicas em estruturas sociais.
- Relacionar mudança jurídica e mudança social.
- Identificar limites e possibilidades dos institutos jurídicos.

Habilidades

- Compreensão teórica.
- Sistemática do raciocínio.
- Expressão oral.
- Expressão escrita.
- Análise crítica do real.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

- FALCÃO, J.; SOUTO, C. (Org.). *Sociologia e direito*. São Paulo: Pioneira, 1999.
- FARIA, J. E. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros, 1999.
- FOUCAULT, M. *O nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GIDDENS, A. *Sociology: a brief but critical introduction*. London: MacMillan, 1986.
- HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.
- KAFKA, F. *Na colônia penal*. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- OLIVEIRA, F. *O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- ÖST, F. *O tempo do direito*. São Paulo: Edusc, 2005.
- SANTOS, W. G. *Cidadania e justiça*. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- SANTOS, B. S. *Pela mão de Alice*. São Paulo: Cortez, 2006.
- WEBER, M. *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Pioneira, 1967.
- WEBER, M. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Ed., 1982.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ADORNO, S. Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: MICELI, S. *O que ler na ciência social brasileira (1970-2002)*. São Paulo: Sumaré, 2002.
- ASSIS, M. O alienista. *Machado de Assis. Seus 30 melhores contos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987. p. 41-90.
- BELLI, Benoni. Polícia, tolerância zero e exclusão social. *Novos Estudos, Cebrap*, São Paulo, v. 58, p. 157-171, 2000.
- CARVALHO F., L. F. Impunidade no Brasil – Colônia e império. *Revista de Estudos Avançados, USP*, v. 18, p. 181-194, 2004.
- DA MATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FARIA, J. E. (Org.) *Direito e globalização econômica*. São Paulo: Malheiros, 1996.
- . *Direito e Justiça: a função social do Judiciário*. São Paulo: Ática, 1989.
- . *Regulação, direito e democracia*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.
- MINHOTO, L. D. As prisões do mercado. *Lua Nova, Cedec*, São Paulo, v. 55-56, p.133-154, 2002.
- NEVES, M. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SCHWARZ, R. *Ao vencedor, as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 2000.
- SOUZA, J. *A construção social da subcidadania*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

Direito dos Negócios IV (60h/a)

EMENTA:

A disciplina visa ao estudo do tratamento jurídico da empresa em crise econômico-financeira. Para tanto, serão analisados o processo de evolução da falência e dos institutos afins, as opções institucionais nos principais ordenamentos do mundo e, finalmente, o novo regime brasileiro, em vigor desde 2005. O curso será dividido em quatro partes, a saber: (i) estudo do tratamento da insolvência no mundo, que mostrará ao aluno as razões de ser da existência de um regime especial para empresas em crise e as principais linhas de tratamento da questão; (ii) evolução do regime da insolvência no Brasil, buscando ambientar nacionalmente a questão e explicar os fundamentos que levaram à atual solução legislativa; (iii) novo regime jurídico da empresa inviável

economicamente: a falência; (iv) os novos institutos da recuperação judicial e extrajudicial como meio de solução da crise econômico-financeira da empresa.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

Competências

Pretende-se que o aluno possa realizar uma análise crítica do regime atual brasileiro da empresa em crise, identificando as origens e os fundamentos de cada um dos seus principais institutos. A partir de então, espera-se que o aluno tenha condições de diagnosticar as situações típicas de crise econômico-financeira empresarial e utilizar de modo técnico e criativo as ferramentas fornecidas pelo ordenamento e pela casuística, destacando-se nesse cenário a importância do papel desempenhado pelos institutos de direito negocial já estudados no curso, como teoria da empresa, direito societário, financiamento etc.

Habilidades

Tem-se por objetivo assegurar que o aluno possa distinguir, nas situações fáticas, os aspectos relevantes sob o ponto de vista do regime jurídico da insolvência. A partir desse diagnóstico, possa utilizar criticamente as referências normativas, doutrinárias e jurisprudenciais sobre os temas principais. Ainda espera-se que o aluno não restrinja sua visão exclusivamente aos aspectos de direito concursal, mas fortaleça sua visão interdisciplinar utilizando nos casos e situações propostos elementos de outros campos do direito (como direito tributário, civil etc.) e mesmo de outras ciências – como economia e finanças.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

PAIVA, Luiz Fernando Valente de. *Direito falimentar e a nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SOUZA JR., Francisco Satiro de; PITOMBO, Antonio Sérgio A. M. (Coord). 2. ed. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: RT, 2007.

TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles; ABRÃO, Carlos Henrique (Coord.). *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Saraiva, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAIRD, Douglas G. A World without Bankruptcy. *Law and Contemporary Problems*, n. 50, p. 173-193, 1987. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/lcp50&id=373&collection=journals&index=>>

———; RASMUSSEN, Robert K. The End of Bankruptcy. *Stanford Law Review*, n. 55, p. 751-789, 2002-2003. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/stflr55&id=765&collection=journals&index=>>

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. *Nova Lei de Recuperação e Falências comentada*. 4. ed. São Paulo: RT, 2005.

FRONTINI, Paulo Salvador. O caso da falência da Sanderson e as tendências atuais do direito falimentar. *RDM*, n. 15/16, p. 247-250, 1974.

HART, O. et al. Different approaches to bankruptcy, Harvard Institute of Economic Research, Cambridge, Discussion paper n. 1903, set. 2000, p. 7. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w7921>>.

LOBO, Jorge Joaquim. Direito da crise econômica da empresa. *RDM*, n. 109, p. 64-92, 1998.

LoPUCKI, Lynn M. The Nature of the Bankrupt Firm: a response to baird and rasmussens the end of bankruptcy. *Stanford Law Review*, n. 56, p. 645-671, 2003. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/stflr56&id=659&collection=journals&index=>>

SANTOS, Paulo Penalva (Coord.). *Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

VEACH, Julie A. On considering the public interest in bankruptcy: looking to the Railroads for Answers. *Indiana Law Journal*, n. 72, p. 1211-1230, 1997. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/indana72&id=1223&collection=journals&index=>>

WARREN, Elizabeth. Bankruptcy Policymaking in an Imperfect World. *Michigan Law Review*, n. 92, p. 336-387, 1993. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/mlr92&id=358&collection=journals&index=journals/mlr>>

Contencioso Empresarial (60h/a)

EMENTA

Desenvolver e aprofundar os conhecimentos dos alunos acerca dos principais institutos de direito processuais aplicados a casos práticos envolvendo questões empresariais de natureza contenciosa.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

Ser capaz de, diante de uma determinada situação concreta, identificar o instituto processual envolvido e/ou o mais adequado após analisar o caso apresentado, suas consequências e desdobramentos.

Habilidades

Capacidade de interpretação de textos em geral, análise de acórdãos e de textos jurídicos, compreensão de casos apresentados.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ASSIS, Araken de. *Manual da execução*. 13. ed. São Paulo: RT, 2010.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Direito e processo: influência do direito material sobre o processo*. São Paulo: Malheiros, 2006.

MIRANDA, Gilson Delgado; PIZZOL, Patrícia Miranda. *Recursos no processo civil*. São Paulo: Atlas, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. *Do processo cautelar*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 5.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Tutela cautelar e tutela antecipada: tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização)*. São Paulo: Malheiros, 2001.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Curso sistematizado de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Sentença civil: liquidação e cumprimento*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

Direito Internacional Econômico (60h/a)

EMENTA:

O curso de Direito Internacional Econômico combina a análise do tripé das regulamentações do sistema econômico interestatal – sistemas monetário, financeiros e comercial – com temas econômicos que envolvem parcerias público-privadas na relação da regulação nacional com a internacional, assim como formas autorregulação e as relações exclusivas entre agentes privados, em processos jurídicos transnacionais.

A estrutura do curso conta com uma parte introdutória ao Direito Internacional Econômico e suas instituições e foca em três situações-problema reais que analisam questões relativas ao Brasil e envolvem atores públicos e privados. São elas: o caso da Embraer, o caso Petrobras e o caso Cacao vs. Renault.

Como base didática do curso, tem-se, em primeiro lugar, a preocupação em salientar a intrínseca relação entre o Direito, a Economia e a Política nesta disciplina (por vezes, de forma mais intensa do que em outras áreas, dadas as especificidades das Relações Internacionais). Em segundo lugar, trazer situações que permitam evidenciar como mudanças recentes na área internacional afetam o DIE (em especial, a importância crescente dos atores não estatais na regulamentação internacional, da autorregulamentação, mudanças de centros decisórios e regulatórios). Por fim, o curso valoriza a análise de situações e exemplos, com enfoque no caso do Brasil, sobre a tendência recente de interação em *continuum* entre a regulamentação internacional e a doméstica e a influência dessa relação no desenho das instituições.

Dessa forma, o curso pretende habilitar o(a) aluno(a) com as ferramentas necessárias para conhecer algumas das lógicas que permeiam a regulamentação do sistema econômico internacional. Sob a concepção de “Direito Global”, do Programa de Desenvolvimento Institucional da DIREITO GV, o curso alia análises de contexto com a técnica jurídica e foca, para além dos pontos de conteúdo, nas habilidades e competências para a formação do aluno na área.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Trabalhar com bases de dados referenciais para o mapeamento da economia internacional e outras fontes de informação.
- Representar atores públicos e privados em fóruns internacionais: Negociação e Solução de litígios.
- Elaborar estratégias de ação, com base nos instrumentos jurídicos disponíveis: tomada de decisão (interpretação e implementação de políticas e compromissos privados).

Habilidades

- Conhecimento e capacidade analítica de base de dados e fontes de informação relevantes para a regulamentação econômica internacional ou que a esta estejam relacionadas.
- Sensibilidade para identificar as particularidades de determinados atores (estados e agentes privados) em face de determinadas formas internacionais de regulamentação das relações econômicas, conforme os recursos disponíveis para os agentes envolvidos.
- Capacidade de compreender a interferência de regulamentações em ambientes complexos nos múltiplos níveis de organização: local, nacional, regional e global.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALVES, Reinaldo. *Economia internacional: teoria e experiência brasileira*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.

- BOSSCHE, Van den. *The law and policy of the World trade organization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- LOWENFELD, Andreas. *International economic law*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- ORTINO, Federico; ORTINO, Matteo. Law of the global economy: in need of a new methodological approach? In: PICKER, C.; BUNN, I.; WARNER, D. *International Economic Law*. Oxford: Portland, Hart Publishing, 2008. p. 89-106.
- SORNARAJAH, M. *The international law on foreign investment*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- STALLINGS, Barbara; STUDART, Rogerio. *Finance for development: Latin America in comparative perspective*. Washington: Brookings Institution Press, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BRAITHWAITE, John; DRAHOS, Peter. *Global business regulation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- CARREAU, Dominique. *Droit international économique*. Paris: Dalloz, 2003.
- . *Le système monétaire international: aspects juridiques*. Paris: Armand Collin, 1972.
- GILPIN, Robert. *Global political economy: understanding the international economic order*. Princeton: Princeton University Press, 2001.
- HALL, Rodney; BIERSTEKER, Thomas. *The emergence of private authority in global governance* (Cambridge Studies in International Relations). Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- KRUEGER, Anne (Org.). *The WTO as an international organization*. Chicago: Chicago University Press, 2000.
- LENGYEL, Miguel; VENTURA-DIAS, Viviane. *Trade policy reforms in Latin America: multilateral rules and domestic institutions*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004.
- MORGAN, Gleen et al. *The multinational firm: Organizing Across Institutional and National Divides*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- NASSER, Rabih Ali. *A OMC e países em desenvolvimento*. São Paulo: Aduaneiras, 2003.
- OBRIEN, Robert et al. *Contesting global governance: multilateral economic institutions and global social movements*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

PALMETER, David; MAVROIDIS, Petros. *Dispute Settlement in the World Trade Organization: practice and procedure*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

PAUWELYN, Joost. *Conflict of norms in public international law: How WTO Law Relates to other Rules of International Law (Cambridge Studies in International and Comparative Law)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

20.7. Sétimo ao décimo semestre: disciplinas obrigatórias

Clínica de Prática Jurídica (120h/a)

EMENTA:

As clínicas de Prática Jurídica da DIREITO GV visam oferecer experiências de prática jurídica capazes de desenvolver habilidades e conhecimentos adquiridos nas etapas teóricas e práticas anteriores do curso, por meio de clínicas temáticas que permitirão a imersão do aluno em ambientes física e intelectualmente mais próximos da realidade de um escritório de advocacia ou de uma equipe de assessoria jurídica.

O Escritório-Modelo da DIREITO GV conta com seis clínicas permanentes, que abordam os temas de Direito dos Negócios, Direito Penal Econômico, Direito Público dos Negócios, Direito Tributário, Mediação e Negócios Inclusivos. Cada uma dessas clínicas é composta por um advogado-orientador e uma equipe de até dez alunos do curso de graduação, contando ainda com o suporte de uma equipe de apoio acadêmico e administrativo e, eventualmente, com a interlocução e colaboração de parceiros institucionais ou colaboradores de outras disciplinas.

A metodologia de ensino da prática jurídica no Escritório-Modelo pretende se aproximar o máximo possível da experiência real da advocacia, desenvolvendo exercícios de prática jurídica criados a partir de casos concretos, reais ou simulados.

OBJETIVOS

Competências

- Tomada de decisões de forma autônoma.

- Trabalho em equipe.
- Trabalho com dilemas éticos.

Habilidades

- Redação de documentos jurídicos.
- Negociação.
- Formulação de estratégias na área temática escolhida.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos. *Ensino jurídico participativo*. São Paulo: Saraiva, 2009.

WYDICK, Richard C. *Plain english for lawyers*. 5. ed. Carolina Academic Press, 2005.

FERNANDES, Wanderley (Coord.). *Contratos empresariais: fundamentos e princípios dos contratos empresariais*. São Paulo: Saraiva, 2007. (Série GVlaw.)

Direito e desenvolvimento (60h/a)

EMENTA:

O curso se destina a capacitar o aluno para a compreensão dos diversos significados de desenvolvimento econômico, discutindo o papel do direito. São três eixos de conhecimentos que o aluno irá percorrer: (i) os diversos conceitos e abordagens do desenvolvimento na teoria econômica; (ii) o desenvolvimento como problema da teoria jurídica, em que será analisado o movimento “direito e desenvolvimento”; (iii) casos específicos em que serão abordados instrumentos jurídicos relacionados à implementação de uma determinada concepção de desenvolvimento.

O aluno desenvolverá competências e habilidades para identificar o papel reservado ao direito nas principais teorias sobre o desenvolvimento. Desenvolverá habilidades e competências para problematizar a relação entre direito e desenvolvimento e fará também análises de jurisprudência, casos práticos e momentos históricos.

A disciplina também tem a função de orientação coletiva para os trabalhos de conclusão de curso dos alunos da graduação, fornecendo-os o panorama geral das discussões sobre o direito e desenvolvimento, que é a linha de pesquisa adotada pela Edesp.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Compreender os diversos conceitos de desenvolvimento.
- Problematizar o papel do direito para o desenvolvimento.
- Conhecer as características do movimento *Law and Development* e da tradição crítica latino-americana.
- Identificar em diversas fases históricas do Brasil a concepção de desenvolvimento predominante e os instrumentos jurídicos concebidos.
- Compreender a importância das instituições e do ambiente jurídico para o desenvolvimento.

Habilidades

- Problematizar o papel do direito e da relação entre instrumentos jurídicos e concepção de desenvolvimento.
- Identificar a noção de direito do movimento *Law and Development* e da tradição crítica latino-americana.
- Defender pontos de vista acerca da concepção ótima do ambiente institucional para a implementação de desenvolvimento.
- Aplicar os conhecimentos sobre desenvolvimento e sua relação com o direito e com as instituições nos seus projetos de pesquisa.
- Pensar articuladamente as questões trabalhadas durante o curso.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

CARDOSO, Fernando Henrique. Caminhos novos? Reflexões sobre alguns desafios da globalização. In: DUPAS, Gilberto; LAFER, Celso; SILVA, Carlos Eduardo Lins da (org.). *A nova configuração mundial do poder*, 2008. p. 377-402.

CHANG, Ha-Joon. *Globalisation, Economic Development and the Role of the State*, 2003. p. 184-190.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação e desenvolvimento*, São Paulo: Malheiros, 2002. p. 29-63.

SANTOS, Alvaro. The World Banks Uses of the “Rule of Law” Promise in Economic Development. In: TRUBEK, David; SANTOS, Álvaro (Ed.). *The New Law & Economic Development: a critical appraisal*, 2006. p. 253-300.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 279-283.

TRUBEK, David M. A coruja e o gatinho: há futuro para o “direito e desenvolvimento”? In: RODRIGUEZ, José Rodrigo (Org.). *O novo direito e desenvolvimento: presente, passado e futuro*, textos selecionados de David M. Trubek. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 217-225. (Série Direito em debate. Direito, desenvolvimento, justiça).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BENOLIEL, Daniel; SALAMA, Bruno Meyerhof. *Towards an intellectual property bargaining theory*. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/>. Acesso em: 16 nov. 2010.

BUCHANAN, James. *The logical foundations of constitutional liberty*. Indianapolis: Liberty Fund, 1999. p. 51-61.

CARDOSO, Fernando Henrique. Caminhos novos? Reflexões sobre alguns desafios da globalização. In: DUPAS, Gilberto; LAFER, Celso; SILVA, Carlos Eduardo Lins da. *A nova configuração mundial do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 377-402.

COOTER, Robert D.; SCHÄFER, Hans-Bernd. Menos é mais. *The Latin American and Caribbean Journal of Legal Studies*, vol. 1, n. 1, article 10. Disponível em: <<http://services.bepress.com/lacjls/vol1/iss1/art10>>.

DAM, Kenneth W. *The law-growth nexus: the rule of law and economic development*. Washington, D.C.: Brookings Institution, 2006. p. 255-260.

DOLLAR, David; KRAAY, Aart. Growth is Good for the Poor. *World Bank Policy Research Working Paper*, n. 2587, April, 2001. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:8F7oIYonql8J:citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download%3Fdoi%3D10.1.1.12.5955%26rep%3Drep1%26type%3Dpdf+%22DOLLAR,+David%3B+KRAAY,+Aart.+Growth+is+Good+for+the+Poor%22&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESg9YMI4JweOoli2pRmHmRQBcHQsqO7yr7-FHRVPsr5fHfuCMY3N05j_B-MpNMhouOH5i6iBGLlyahLU2MWrXvNmwlqnkR-E4heWY7kwu7AAW6-vTTo8B2oeyJL-N_gzcBEI_Ahc&sig=AHIEtbR8KevjTGQD0A9uKNM7LXZadwWckQ>

- EASTERLY, William. *The elusive quest for growth: economists' adventures and misadventures in the*. Cambridge: Massachusetts Institute of Technology, 2002.
- FISH, Stanley. *The trouble with principle*. Cambridge, Mass: Harvard University, 2001. p. 1-15.
- FURTADO, Celso. A ordem mundial emergente e o Brasil. In: _____. *Brasil: a construção interrompida*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992. p. 11-36.
- FURTADO, Celso. Os novos desafios. In: _____. *O capitalismo global*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 61-67.
- GALANTER, Marc; TRUBEK, David M. Acadêmicos auto-alienados: reflexões sobre a crise norte-americana da disciplina de direito e desenvolvimento. In: RODRIGUEZ, José Rodrigo (org.). *O novo direito e desenvolvimento: presente, passado e futuro, textos selecionados de David M. Trubek*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 123-185. (Série Direito em debate. Direito, desenvolvimento, justiça).
- GETZLER, Joshua. Theories of property and economic development. *Journal of Interdisciplinary History*, v. 26, n. 4, p. 639-669, Spring 1996. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/205045>>. Acesso em: 16 nov 2010.
- FONSECA, Eduardo Giannetti da. *Vícios privados, benefícios públicos? A ética na riqueza das nações*, São Paulo: Companhia de Bolso, 2007. p. 138-159.
- GUILLÉN, Mauro F. *The limits of convergence: globalization and organizational change in Argentina, South Korea and Spain*. Princeton: Princeton University, 2001. p. 3-24.
- HARRIS, Ron. Political Economy, Interest Groups, Legal Institutions, and the Repeal of the Bubble Act in 1825. *The Economic History Review, New Series*, v. 50, n. 4, p. 675-696, nov. 1997. Disponível em: <<http://web.ebscohost.com/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=3&hid=105&sid=e03de566-3b04-4401-94fa-25c2f4962cc9%40sessionmgr110>>
- KURZ, Robert. O fracasso da modernização. In: _____. *O colapso da modernização*. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. p. 165-197.
- LEVINE, M. E.; FORRENCE, J. L. Regulatory capture, public interest and the public agenda. *Journal of Law Economics and Organization*, v. 6, p. 174-185, 1990. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/jleo6&id=651&collection=journals&index=>>>

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *O novo estado regulador no Brasil. São Paulo: Singular, 2006. p. 138-155.*

MERRYMAN, J. H. Comparative Law and Social Change: On the Origins, Style, Decline & Revival of the Law and Development Movement. *The American Journal of Comparative Law*, 25, p. 457-483, 1977. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/amcomp25&id=467&collection=journals&index=journals/amcomp>>

MILHAUPT, Curtis; PISTOR, Katharina. *Law & Capitalism: what corporate crises reveal about legal systems and economic development around the world. Chicago: University of Chicago, 2008. p. 17-25.*

NÓBREGA, Maílson da. *O futuro chegou. São Paulo: Globo, 2005. p. 58-73.*

OGUS, Anthony. Law and spontaneous order: hayeks contribution to legal theory. *Journal of Law and Society*, v. 16, n. 4 (Winter, 1989), p. 393-409. Disponível em: <<http://www.heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/jlsocty16&id=401&collection=journals&index=journals/jlsocty>>

POSNER, Richard A. Hayek, Law, and Cognition. *1 NYU Journal Law & Liberty*, p. 147-165. Disponível em: <http://www.law.nyu.edu/ecm_dlv/groups/public/@nyu_law_website__journals__journal_of_law_and_liberty/documents/documents/ecm_poro_060888.pdf>

RAJAN, Raghuram; ZINGALES, Luigi. *Salvando o capitalismo dos capitalistas: creditando no poder do livre mercado para criar mais riqueza e ampliar as oportunidades. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2004. p. 319-339.*

SALAMA, Bruno Meyerhof. A história do declínio e queda do eficientismo na obra de Richard Posner. . In: LIMA, Maria Lúcia L. M. Pádua (Org). *Trinta Anos de Brasil: diálogos entre direito e economia*, 2010. No prelo. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/35/>. Acesso em: 16 nov. 2010.

———. Como interpretar as normas emitidas pelo Bacen e CMN? Uma resposta a partir da evolução do modelo de Estado brasileiro. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, n. 46, 2009 (ler introdução, parte 1.1 e parte 1.2).

———. O que é pesquisa em direito e economia?, *Caderno Direito GV*, n. 22, mar. 2008.

———. A história do declínio e queda do eficientismo na obra de Richard Posner. In: LIMA, Maria Lúcia L. M. Pádua (Org). *Trinta anos de Brasil: diálogos entre direito e*

economia. 2010. No prelo. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/35/>. Acesso em: 16 nov. 2010.

———. Contra a desconsideração da PJ para responsabilização de procurador de sócio de empresa insolvente. Trabalho em andamento, última minuta. Disponível em: <http://works.bepress.com/bruno_meyerhof_salama/>.

———; MENDES, Lucas. O mutável conceito de direito, Ordemlivre.org, 2009. Disponível em: <<http://www.ordemlivre.org/2010/02/o-imutavel-conceito-de-direito/>>

———; ———. Oportunismo: o algoz da liberdade. Ordemlivre.org 2009. Disponível em: <<http://www.ordemlivre.org/2009/12/oportunismo-o-algoz-da-liberdade/>>

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação e desenvolvimento*. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 29-63.

SCHWARZ, R. O livro Audacioso de R. Kurz. In: _____. *Sequências brasileiras: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 182-188.

SEN, Amartya. *Journal of Democracy* 10, p. 3-17, 1999. Disponível em: <http://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy_as_a_Universal_Value.pdf>

SUNSTEIN, Cass. *Free markets and social justice*. New York: Oxford University Press, 1999. p. 271-298.

TRUBEK, David M. O “império do direito” na ajuda ao desenvolvimento: passado, presente e futuro. In: RODRIGUEZ, José Rodrigo (Org.). *O novo direito e desenvolvimento: presente, passado e futuro, textos selecionados de David M. Trubek*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 185-216. . (Série Direito em debate. Direito, desenvolvimento, justiça).

Metodologia da Pesquisa em Direito I e II (120h/a)

Obrigatória no 7º e 8º semestres (60h/a cada)

EMENTA:

Trata-se de curso de metodologia jurídica, destinado a desenvolver nos participantes capacidades argumentativas e explanatórias minimamente sofisticadas. Ainda que boa parte dos conhecimentos transmitidos no curso se destine a diversas atividades práticas e acadêmicas, a metodologia de trabalhos científicos em direito ocupará parte significativa

do curso, servindo-lhe de fio condutor. Nem por isso deixarão de ser abordadas outras espécies de atividades teórico-práticas do mundo jurídico.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Capacitar os alunos a identificar boas e más características metodológicas das diversas espécies de literatura jurídica (decisões judiciais, arrazoados forenses, trabalhos científicos etc.).
- Capacitar os alunos a produzir projetos de pesquisa, artigos científicos e relatórios de pesquisa concordantes com os padrões de qualidade vigentes na comunidade científica.
- Habilitar os alunos a não cometer os erros e nem repetir os vícios mais comumente encontrados em trabalhos jurídicos, práticos ou acadêmicos.

Habilidades

- Produzir argumentos jurídicos que respeitem padrões de correção formal e plausibilidade;
- Produzir trabalhos científicos que cumpram padrões satisfatórios de correção formal e qualidade substantiva.
- Identificar equívocos metodológicos comuns na literatura jurídica.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ECO, U. *Como se faz uma tese*. Tradução de G. C. Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2005.

———. *O pêndulo de Foucault*. São Paulo: Record, 2006.

FINNIS, J. *Natural law and natural rights*. Oxford: Oxford University Press, 1980.

LEITE, E. *A Monografia jurídica*. São Paulo: RT, 2006.

LOPES, J. R. L. Regla y compás. In: COURTIS, C. (Ed.). *Observar la ley*. Madrid: Trotta, 2006.

MacCORMICK, N. Law as Institutional Fact. In: ———; WEINBERGER, O. (Ed.). *An institutional theory of law. New Approaches to legal positivism*. 1986. p. 49-76, Dordrecht: Reidel.

OLIVEIRA, L. No me venga con el “Código de Hamurabi”!. In: COURTIS, C. (Ed.). *Observar la ley*. Madrid: Trotta.

SKINNER, Q. The State. In: FARR, J.; BALL, T.; HANSON, R. L. *political innovation and conceptual change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CASTRO, M. F. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 12 (34): 147-56. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/porta/publicacoes/rbcs_00_34/rbcs34_09.htm>

COURTIS, C. *Observar la ley*. Ensaio de metodologia jurídica. Madrid: Trotta, 2006.

ELSTER, J. *Nuts and Bolts for the Social Sciences*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

FOLSCHEID, D.; Wunenburger, J. J. *Metodologia filosófica*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FONTELES, C. Audiência pública sobre o início da vida. *Folha de S. Paulo*, 26 abril 2007, p. A3. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u16330.shtml>>

HART, H. L. A. *O conceito de direito*. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

LOPES, J. R. L. Hermenêutica e completude do ordenamento jurídico. *Revista de Informação Legislativa*, v. 26, n. 104, p. 237-246, 1989.

MacCORMICK, N. *Institutions of law*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

———. *Legal reasoning and legal theory*. Oxford: Oxford University Press, 1978.

———. *Rhetoric and the rule of law*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

SEARLE, J. *The construction of social reality*. New York: The Free Press, 1995.

VIEIRA, O. V. Que vida, biológica ou moral? *Folha de S. Paulo*, 3 maio 2007, p. A3. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0305200708.htm>>

WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos de sociologia compreensiva*. Tradução de R. Barbosa e K. E. Barbosa. Brasília: UnB, 1999.

Seminários Dogmáticos (9h/a)

Obrigatória no 8º a 10º semestre

EMENTA:

Curso de revisão dos principais temas da graduação do curso de Direito, incluindo as disciplinas do Eixo Fundamental (Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia) e do Eixo Profissional do Curso de Direito (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal), além de Direito do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, bem como Estatuto da Advocacia e da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS:

Competências

- Realizar provas multidisciplinares objetivas.
- Elaborar peças processuais no formato dos Exames da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilidades

- Interpretação de questões objetivas.
- Análise de situações-problema como base para elaboração de peças processuais, raciocínio e argumentação jurídica.

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

SABBAG, Eduardo. *Direito tributário*. 12.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 3 (Coleção Elementos do Direito).

FULLER, Paulo Henrique Aranda; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; MACHADO, Ângela C. Cangiano. *Processo penal*. 10.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 8 (Coleção Elementos do Direito).

ALMEIDA, André Luiz Paes de; PEREIRA, Leone. *Direito do trabalho*. 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 9 (Coleção Elementos do Direito).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. *Direito administrativo*. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 2 (Coleção Elementos do Direito).

OLIVEIRA, Erival da Silva. *Direito constitucional: direitos humanos*. São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 12 (Coleção Elementos do Direito).

20.8. Sétimo ao décimo semestre: demais componentes

DISCIPLINAS ELETIVAS

[carga horária a ser cumprida durante todo o quarto ciclo]

Eletivas desenvolvidas especialmente para o quarto ciclo e podem variar de acordo com a demanda e a conjuntura socioeconômica.

Bibliografia varia conforme a disciplina eletiva ofertada

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[carga horária a ser cumprida durante todo o curso]

Ver descrição do Projeto Pedagógico do Curso, neste sistema - item 2

Bibliografia Básica

Bibliografia variável ou não aplicável.

TRABALHO DE CURSO

[carga horária a ser cumprida durante todo o curso]

Ver descrição do Projeto Pedagógico do Curso, neste sistema - item 8